REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

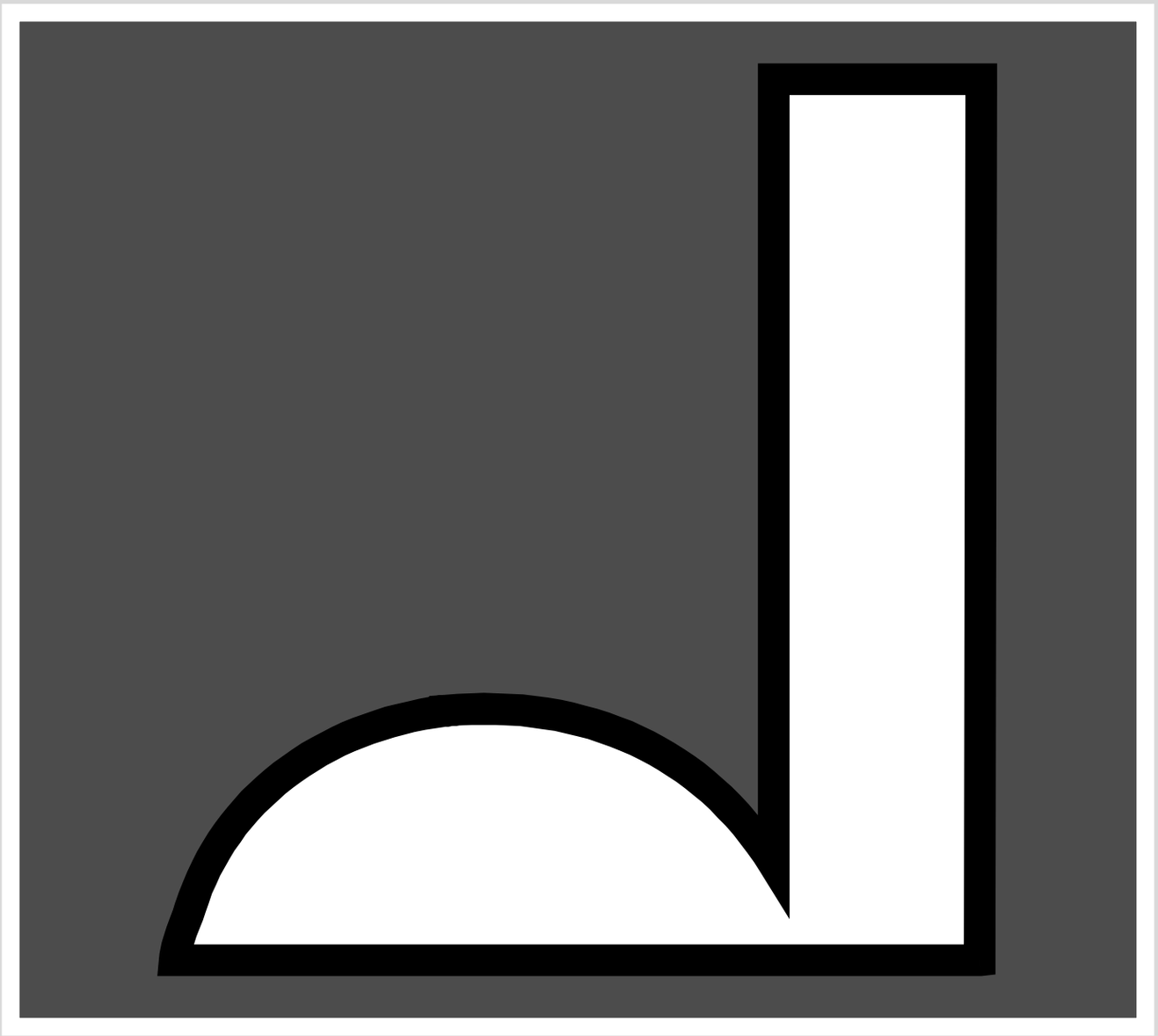

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 112 – TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Paulo Paim – BLOCO – PT – RS
2º Vice-Presidente
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
1º Secretário
Romeu Tuma – PFL – SP
2º Secretário
Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário
Heráclito Fortes – PFL – PI
4º Secretário
Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário
1º João Alberto Souza – PMDB – MA
2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT
3º Geraldo Mesquita Júnior– BLOCO – PSB – AC
4º Marcelo Crivella - PL – RJ

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19
(PT–13, PSB – 3, PTB – 3)

LÍDER – PT
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes

Roberto Saturnino – PT
Ana Júlia Carepa – PT
Flávio Arns – PT
Fátima Cleide – PT

LÍDER - PSB - 3

João Capiberibe – PSB

Vice-Líder PSB
Geraldo Mesquita Júnior

LÍDER - PTB – 3
Duciomar Costa – PTB

LIDERANÇA DO PMDB - 22
LÍDER
Renan Calheiros – PMDB
Vice-Líderes
Hélio Costa
Sérgio Cabral
Luiz Otávio
Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá
Papaléo Paes

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29
PFL– 17, PSDB – 12

LÍDER
Efraim Morais - PFL

Vice-Líderes
Tasso Jereissati – PSDB
César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB
Rodolpho Tourinho – PFL

LÍDER – PFL – 17
José Agripino - PFL

Vice-Líderes
Paulo Octávio
Demóstenes Torres
César Borges
Rodolpho Tourinho
José Jorge
João Ribeiro

LíDER - PSDB – 12
Arthur Virgílio – PSDB – AM
Vice-Líderes
Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia
Leonel Pavan
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PDT – 5
LÍDER
Jefferson Péres – PDT
Vice-Líder
Almeida Lima

LÍDER – PL – 3
Magno Malta – PL

Vice-Líder
Aelton Freitas

LIDERANÇA DO PPS – 2

LÍDER
Mozarildo Cavalcanti – PPS

LIDERANÇA DO GOVERNO
LÍDER

Aloizio Mercadante – PT

Vice-Líderes

Fernando Bezerra – PTB
Patrícia Sabóya Gomes – PPS
Hélio Costa – PMDB
Marcelo Crivella – PL
Ney Suassuna – PMDB
Ideli Salvatti – PT

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ronald Cavalcante Gonçalves
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) Atualizado em 23.4.2004

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 96ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE JULHO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 92, de 2004 (nº 365/2004, na origem), solicitando a retirada da indicação do Senhor *Fernando Antônio da Câmara Freire*, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, enviado a essa Casa com a Mensagem nº 525, de 2003..... 20690

Nº 93, de 2004 (nº 364/2004, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Airton Félix Cirilo da Silva* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. 20694

Nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Cleveland Prates Texeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE..... 20701

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 11, de 2004, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, até vinte e quatro anos de idade (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2003)..... 20707

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2003. 20707

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas, da Medida Provisória nº 196, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R$ 86.080.000,00 (oitenta e seis milhões e oitenta mil reais), para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para sua tramitação. 20707

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que regulamenta o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências..... 20708

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil..... 20725

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral..... 20727

1.2.4 – Ofícios

Nº 211/04, de 5 do corrente, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 13, de2003-CN. 20729

Nº 365/2004, de 5 do corrente, do Senador Tião Viana, inofrmando que durante a Sessão Deliberativa Ordinária, realizada no último dia 23, tive que me ausenta da Casa para acompanhar meu filho Virgílio em uma consulta médica, razão pela qual não pude acorrer ao Plenário quando a votação do Requerimento nº 807, de 2004, apresentado pela Liderança do Governo para inversão de pauta..... 20729

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 863, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2004, de sua autoria. 20729

Nº 864, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil as informações que menciona..... 20729

Nº 865, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona..... 20730

Nº 866, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.. 20730

Nº 867, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. 20731

Nº 868, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona..... 20731

Nº 869, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações que menciona. 20731

Nº 870, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando ao Ministro de Estado do Transportes as informações que menciona..... 20731

Nº 871, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando voto de aplauso ao artista e empresário Maurício de Souza, pela relevante trabalho educacional que vem desenvolvendo junto às crianças do Brasil e do Mundo, por intermédio de suas histórias em quadrinho..... 20732

Nº 872, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Francisco Beltrão, Walter Pecoits, do Estado do Paraná, ocorrido na semana passada.. 20732

1.2.6 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 35, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 246.766.806,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 109, de 2004-CN, nº 367/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 20732

Projeto de Lei nº 36, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 24.593.189,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 110, de 2004-CN, nº 368/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.. 20743

Projeto de Lei nº 37, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. (Mensagem nº 111, de 2004-CN, nº 369/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.... 20748

Projeto de Lei nº 38, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito suplementar no valor global de R$ 462.736.623,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências. (Mensagem nº 112, de 2004-CN, nº 370/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 20754

Projeto de Lei nº 39, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 15.696.060,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 113, de 2004-CN, nº 3701/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 20860

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Cobrança da votação da "Pec Paralela", na Câmara dos Deputados. Defesa da aposentadoria especial dos policiais civis. 20863

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Complicadores ao ciclo de vida das empresas no Brasil, conforme estudo intitulado "Fazendo Negócios em 2004". 20865

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Expectativa de uma expressiva votação de representantes do PMDB no Estado do Tocantins, nas próximas eleições municipais. 20868

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Insistência do governo do Paraná em manter a proibição de exportação de produtos transgênicos, pelo porto de Paranaguá, bem como no descumprimento de decisão judicial que concedeu reajuste de tarifas a concessionárias de pedágio no Estado..... 20870

SENADOR *PAULO PAIM* – Cobrança da votação da "Pec Paralela". Comentários à matéria da revista Isto É, intitulada "O Espetáculo do crescimento mora ao lado". Comentários à proposta do Sr. Pérsio Arida, de vinculação do FGTS ao salário do trabalhador. Reflexão sobre o projeto de parcerias público-privadas..... 20871

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Potencialidades do turismo brasileiro, em particular do Estado da Paraíba. 20877

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – Lançamento, na última 3ª feira, dia 29 de junho, do Programa ALFACEM, com o objetivo de acabar com o analfabetismo no Estado do Acre. Exalta a descoberta de catalisador a base de óleos vegetais para reciclagem. 20881

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Apelo ao governo federal para repasse de recursos aos pequenos e médio produtores de cana-de-açúcar da região Nordeste. 20884

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Participação no Fórum Cultural Mundial, realizado em São Paulo, destacando a participação indígena no evento. Preocupação com a proibição da utilização de

plumas, ossos e penas de aves para a produção de artesanatos pelos indígenas. Proposta de uma frente anti-corrupção. 20886

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Estranheza do silêncio do governo diante dos insultos dirigidos ao Ministro da Fazenda, Sr. Antônio Palocci, pelo líder do MST, Sr. João Pedro Stedile..... 20889

SENADOR *SÉRGIO GUERRA*, como Líder – Preocupação com a execução financeira do Orçamento de 2004..... 20893

1.2.8 – Questão de Ordem

Do Senador Roberto Saturnino, sobre o não cumprimento, pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, de solicitação de sua lavra, aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos em 1º de junho do corrente, de envio de informações atinentes ao relatório final da CPI que analisou os investimentos e contratos relativos à Baía de Guanabara, objeto da Resolução nº 18, de 1994, do Senado Federal.. 20893

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra) – A Presidência informa ao nobre Senador que requerimentos de informações, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 50, da Constituição Federal, são dirigidos a Ministros de Estado, entretanto, diligenciará no sentido de obter daquela Assembléia o referido Relatório. 20894

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *GARIBALDI ALVES FILHO* – Considerações sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias..... 20894

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Investigação das fraudes nas universidades públicas brasileiras. 20896

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários ao artigo publicado no jornal Correio Braziliense, intitulado "Questão indígena confronto à vista", que faz referências às localidades com iminência de conflitos entre índios e garimpeiros.. 20899

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Louvor ao prêmio concedido pela Abrinq pelo reconhecimento a várias prefeituras brasileiras, pelas ações voltadas ao resgate de crianças e adolescentes..... 20905

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários às observações do líder do MST, Sr. João Pedro Stedile, ao Ministro da Fazenda Antônio Palocci... 20908

1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Diagnóstico elaborado pelo Conselho de Logística do Movimento Empresarial do Espírito Santo em Ação, em documento intitulado "Análise do Segmento Logístico do Estado do Espírito Santo"..... 20910

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO NETO* – Formalização de requerimento ao Ministro dos Transportes solicitando informações acerca da implantação de projeto pioneiro na área de navegação fluvial no Brasil. Tentativa de reversão da imagem negativa do governo Lula, que completa, hoje, um ano e meio.. 20913

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Análise de informações constantes do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União do primeiro trimestre deste ano..... 20917

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Referências à recente divulgação do 2º Plano Setorial da Indústria do Seguro, do ano de 2004, pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg)..... 20918

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 20919

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 73ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 8 de junho de 2004 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente..... 20922

Ata da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de junho de 2004 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente..... 20923

3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 86, de 2004. 20924

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.169 a 1.189, de 2004. 20925

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 96ª Sessão Não Deliberativa em 5 de julho de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paul Paim, da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Marcos Guerra

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 92, DE 2004
(nº 365/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada da indicação do Senhor Fernando Antônio da Câmara Freire, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, enviada a essa Casa com a Mensagem nº 525, de 2003.

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 742 /C. Civil.

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Retirada de indicação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a retirada da indicação do Senhor Fernando Antônio da Câmara Freire, para exercer o cargo de Diretor da Agencia de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, enviada a essa Casa com a Mensagem nº 525, de 2003.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 209, DE 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Fernando Antônio da Câmara Freire, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE

CURRICULUM VITÆ

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE

Data nascimento: 22-03-1954, Recife-PE

Filiação: Jessé Pinto Freire e Ivanise Câmara Freire

Casado: 29-09-1972,com Eliane Magda de Sousa Freire, dois filhos: Fernanda Câmara de Sousa Freire e Fernando Antônio da Câmara Freire Filho, quatro netos.

Escolaridade: Primário e Secundário: Colégio Mallet Soares e Colégio São Vicente de Paula, Rio de Janeiro, RJ,
Superior: Internatinal Studies, Londres-Inglaterra.

Idiomas: Inglês e Espanhol.

ATIVIDADES EM ORDEM CRONOLÓGICA

1973/1980: Assessor Comércio Exterior da Confederação Nacional do Comércio-CNC. Rio de Janeiro-RJ.

1974/1980: Assessor da Câmara de Comércio Inernacional-CCI,sede em Paris,França. Rio de Janeiro-RJ.

1974/1981: Assessor do Sindicato Nacional dos Representantes Comerciais.Rio de Janeiro-RJ.

1976: Curso de Carga Aérea na KLM, em Amsterdã-Holanda.

1976: Secretário Executivo Missão Comercial ao Mexico, patrocínio CNC.

1977: Secretário Executivo Missão Comercial à Coréia do Sul, patrocínio CNC.

1977: Secretário Executivo Missão Comercial à Tailândia, patrocínio CNC.

1978/1987: Diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro-RJ.
(Nesse período participou como colaborador de diversos congressos e seminários, com destaque no
Congesso Internacional da CCI, no Rio de Janeiro e na IV Conferência das Classes Produtoras (IV CONCLAP), também no Rio de Janeiro)

1978/1984: Assessor Comercial da Arki Serviços. Rio de Janeiro-RJ.

1979/1984: Sócio-Gerente da Sunkiong do Brasil Ltda. Importação e Exportação. Rio de Janeiro-RJ.

1984/1986: Diretor Financeiro da Cia. Nacional de Alcalis. Rio de Janeiro-RJ.

1986/1991: Diretor da Brasita S. A. Concessionária Ford. Rio de Janeiro-RJ.

1986/1991: Diretor da Seridó S. A. Concessionária Volkswagen. Natal-RN.

1986/1991: Diretor da Piasa S. A. Concessionária Fiat. Natal - RN.

1986/1991: Diretor da Jessé Freire Agro-Comercial Ltda. Concessionária Massey Ferguson. Natal-RN.

1991/1995: Deputado Federal , PPR-RN.
Atividade Parlamentar, sumário: Câmara dos Deputados: Segundo Vice-Presidente, Comissão de Finanças e Tributação: 1991-1992; suplente, Comissão de Defesa Nacional: 1991-1992; suplente , Comissão de Constituição e Justiça e de Redação: 1991-1993; titular, Comissão dc Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 1992; titular, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público: 1992; Vice-Líder: 1992-1993; suplente, Comissão de Finanças e Tributação: 1992-1993: Vice-Líder: PPR 1993; titular, Comissão de Relações Exteriores: 1993; suplente, Comissão Especial da Seca no Nordeste: PPR, 1993; Vice-Líder do Bloco (PFL, PTB, PRN, PDC, PSC, PRS, PSD, Prona): 1993; titular, CPI Mista Denúncias na Destinação de Recursos do Orçamento da União: PPR, 1993; titular, Comissão de Relações Exteriores: PPR, 1994-1995; suplente, Comissão de Constituição e Justiça e dc Redação: PPR, 1994-1995; titular, CPI Fuga de Capital e Evasão de Divisas do Brasil: PPR, 1994.
(Missão Oficial Câmara dos Deputados, Cidade do México, 1992. Pronunciamentos, atividades nas comissões, projetos e diversas relatorias, vide arquivo da Câmara dos Deputados.)

1995/1999: Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

1999/2002: Reeleito Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

2002: Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

2003: Membro do Diretório Estadual do PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

Condccorações:

Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, outorgado em 12 de maio de 2000

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgado em 13 de agosto de 2002

Medalha Mérito Tamandaré, outorgado em 19 de novembro de 1998

Mérito Policial "Luiz Gonzaga", outorgado em 27 de novembro 1998

Mérito Bombeiro Militar "Maj José Osias", outorgado em 2 de julho de 1997

Medalha do Mérito da Saúde "Cel. PM Médico Pedro Germano Costa", outorgado em 1 de novembro de 2001

Mérito Contábil Ulisses Celestino de Góis, outorgado em 10 de setembro de 1999

Título de Cidadão Honorário das seguintes cidades do Estado do Rio Grande do Norte: Natal, Mossoró, Assú, Areia Branca, Macaíba, Caicó, Cruzeta, Arês, Nova Cruz, Pedro Velho, Pau dos Ferros, Passagem, Martins, Lucrécia, Equador, Macau, Caraúbas, Elói de Sousa, Brejinho, Cerro Corá, São José do Campestre, Alexandria, Luiz Gomes, Severiano Melo, Pilões, Marcelino Vieira, Parazinho, Taipú, Bodó, Pedra Grande, São João do Sabugi, Jucurutú, Jardim de Piranhas, São Gonçalo do Amarante, Maxaranguape e Timbaúba dos Batistas.

Endereço residencial: Rua Francisco Gurgel, 1080, Ponta Negra
Natal, RN - CEP 59050-090
Telefones: 84 219-0310 e 219-0320
Fax: 84 219-0330

Endereço comercial: Rua Miguel Castro, 1095 - 3° andar
Edifício Pro-Natal, Lagoa Nova, CEP 59076-740
Natal, RN
Telefones: 84 234-4291 e 234-4274
Fax: 84 234-4256
email: golfrato@ibest.com.br

Fernando Antonio da Câmara Freire
RG 2.435.800 – SEDS-RN
CIC 295.607.057-68

Aviso nº 1.085 - Supar/C. Civil.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

Atenciosamente,

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Seção IV

DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

.....

Art. 13. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos um deles escolhido dentre servidores públicos federais.

§ 1º Os Diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição.

§ 2º O regulamento disporá sobre a forma de substituição dos Diretores em seus impedimentos.

.....*(A Matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 93, DE 2004

(Nº 364/04, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Airton Félix Cirilo da Silva para exercer o cargo de Diretor de Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

José Airton Félix Cirilo da Silva

Dados Pessoais

Filiação:João Cirilo da Silva e Santina Félix da Silva

Estado Civil: Casado

Natural: Aracati-CE

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 092573573-68

RG: 792.514- 2ª via – SSP-CE. CREA/CE 7223/D. OAB/CE 12428

Título de Eleitor: nº47.550.907/01, Zona 3ª. Secção 508, Fortaleza-CE

Formação Acadêmica/ Titulação

GRADUAÇÃO

1. Graduação em Engenharia Civil
UNIFOR- Universidade de Fortaleza (1979 a 1983)

2. Graduação em Direito
UNIFOR- Universidade de Fortaleza (1992-1997)

PÓS- GRADUAÇÃO

3. Especialização em Direito público
UFPE- Universidade Federal de Pernambuco (1999 -2000)

4. Mestrado em Direito Público
UFPE- Universidade Federal de Pernambuco (1999-2001)

Experiência Profissional

- **1. ADVOCACIA**
  - **Verbo Jurídico Advogados Associados**
    Período: 2000
    Fortaleza-CE
  - **Cirilo e Lopes Advogados Associados**
    Período: 2003
    Fortaleza-CE

- **2. ENGENHARIA CIVIL**
  - **KVA Engenharia Ltda.**
    Períodos: De Janeiro a Abril de 1989 e Agosto a Dezembro de 1997.
    Fortaleza-Ce
  - **Assessoria Técnica Municipal - ATM**
    Período: De Maio a Dezembro de 1997
    Fortaleza-CE
  - **Prestacão de Servicos de Engenharia Civil para Prefeitura de Icapuí**

Cargos Públicos

Vereador de Aracati – CE

Período: 1982 a 1985

Prefeito de Icapuí – CE

Período: De1985 a1988 e de 1992 a 1996

Vereador de Fortaleza – CE

Período: De 2000 a 2004

Fortaleza-CE
20 maio 2004

José Airton Félix Cirilo da Silva

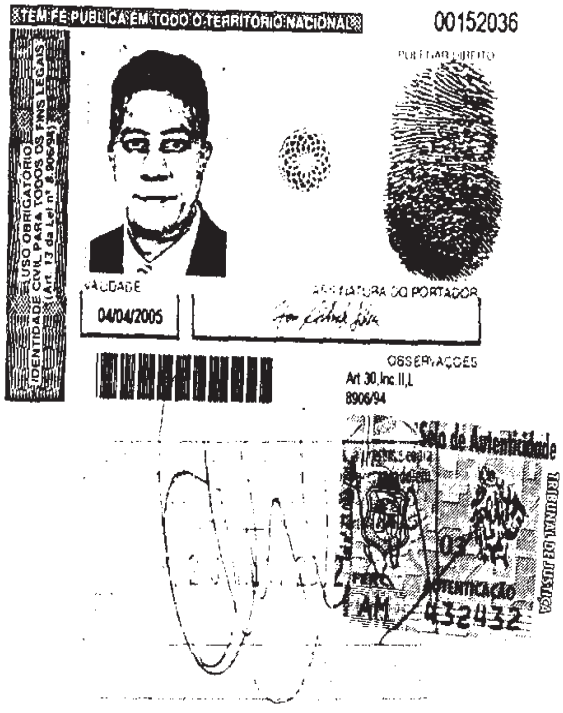

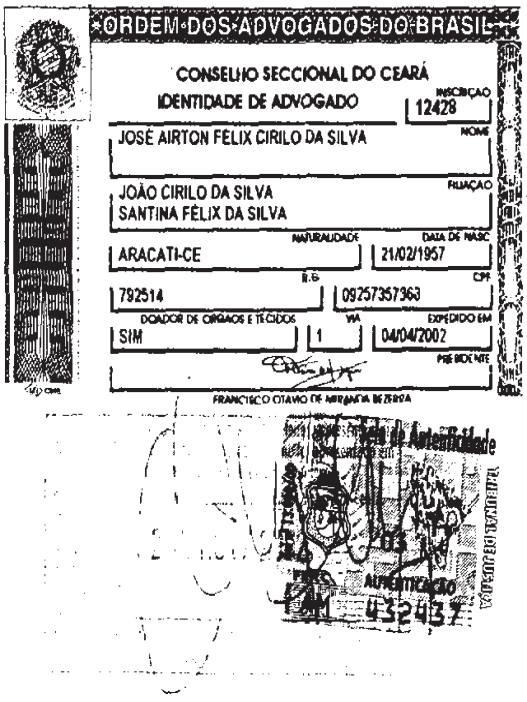

Faculdade de Direito do Recife
Cursos de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Jurídicas
Rua do Hospício, 371 Bl C 2º andar Boa Vista
Fone/Fax: (081) 3423.6056
CEP: 50.060-080, Recife, PE – Brasil

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os fins de direito, que José Airton Félix Cirilo da Silva concluiu o Curso de Mestrado em Direito no ano de 2002, tendo defendido a Dissertação Final intitulada "Autonomia Municipal na Constituição Federal de 1988. Um caminho para a cidadania: a experiência de Icapuí no Ceará", em sessão realizada do dia 12 de setembro de 2002, com menção **aprovado**

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, em 12 de setembro de 2002.

Prof. Dr. Raymundo Juliano do Rêgo Feitosa
Coordenador

FUNDAÇÃO EDSON [illegible]

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, [illegible]

Curso de DIREITO no dia 19 de dezembro 1997

confere o título de BACHAREL EM DIREITO

a JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA

de nacionalidade brasileira natural de Ceará

nascido em 21 de fevereiro de 1957 identidade 792514 SSP-CE.

e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 20 de março de 1998

Colaço Martins
REITOR

José Batista de Lima
DIRETOR DO CENTRO

José Cirilo da Silva
DIPLOMADO

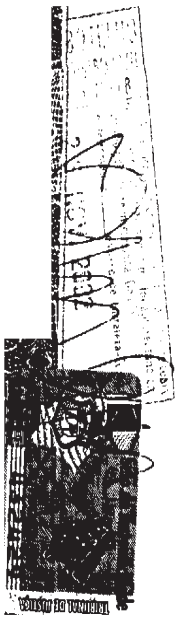

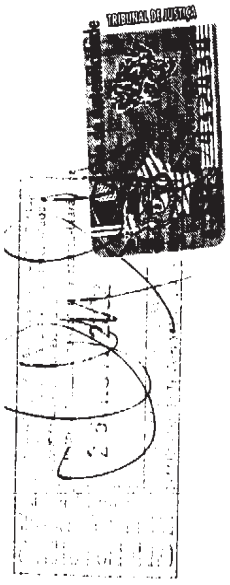

Direito:- Portaria Ministerial nº. 427 de 15.07.80
D. O. U. de 18.07.80.

PROFº. ANTONIO COLAÇO MARTINS
Reitor

PROFº JOSÉ BATISTA DE LIMA
Diretor do CCH

MEC-UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Diploma registrado sob o Nº. 000410
Livro 001 Folha 206-V por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Lei Nº. 9.394 de 20.12.96.
Fortaleza - CE, 23/03/98.
Selma Pereira de Lima
Selma Pereira de Lima
Chefe do Setor de Diplomas

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ORDEM E PROGRESSO

O Reitor da **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do

Curso de **ENGENHARIA CIVIL** no dia 06 de janeiro de 1984,

confere o título de ***ENGENHEIRO CIVIL***

a **JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA**

de nacionalidade brasileira natural de Ceará

nascido(a) em 21 de fevereiro de 1957 identidade nº 792.514 expedida pelo(a) SSP-CE

e outorga-lhe o presente **DIPLOMA** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 02 de maio de 1984

REITOR

DIRETOR DO CENTRO

DIPLOMADO

[illegible] CARLOS ALBERTO BATISTA M. DE [illegible]
REITOR

PRO[illegible] HUMBERTO PORTELA REINALDO
DIRETOR

MINIST[illegible] TRABALHO
CONSELHO REGIONAL [illegible] ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ins. Profissional nº 7223-D.18 01/1985
Registro nº 14.814
Vaccina nº 0213/85
Livro nº 7-AZUL Fls. nº 211
Fortaleza, 18 de Janeiro de 1985
Maria Aleide Jóca Vasques.
Maria Aleide Jóca Vasques
Chefe do Núcleo de Registro e Cadastro

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Diploma registrado sob nº 8030
Livro GCI-10 Fls 394 Processo 1953/84
por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 25/10/77.
SRD 14 agosto /1984
Chefe da SRD

Visto
Maria Ediolanda Pinto Coelho
p/ Diretor da D R D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

A 82ª Junta Eleitoral, com fundamento no art. 40 do Código Eleitoral, e de acordo com o extrato da ata constante no verso, diploma o Senhor *Jose Airton Felix Cirilo da Silva* como Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza-CE, eleito no pleito de 1º de outubro de 2000, ao qual concorreu como candidato pela Coligação PC do B/PT/PDT/PCB.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2000.

Dr. Francisco Gurgel Holanda
Juiz Presidente da 82ª Junta Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

EXTRATO DA ATA GERAL

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2000, sob a Presidência desta Junta, encerrou-se a apuração das Eleições Municipais de 1º/10/2000, no Município de Fortaleza, concorrendo o Senhor **JOSE AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA**, para o cargo de Vereador, pela Coligação PC do B/PT/PDT/PCB, apurando-se 994.243 votos, dos quais 155.256 destinaram-se à legenda da mesma Agremiação Política, e 14.040 ao candidato acima.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2000.

Dr. Francisco Gurgel Holanda
Juiz Presidente da 82ª Junta Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

...109. JUNTA APURADORA

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos cinco (5) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, sob a Presidência do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, encerrou-se a apuração geral das Eleições Municipais, realizadas no dia 03/10/92 último, no Município de Icapuí Ceará, a cargo desta Junta Apuradora, foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão José Airton Felix Cirilo da Silva como candidato a PREFEITO MUNICIPAL com mandato de 4 (quatro) anos e obtendo de 6.864 votos apurados, 3.436 votos.

Aracati 29 de outubro de 19 92

Presidente da 109 Junta Apuradora

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

A Cento e nove JUNTA APURADORA declara eleito PREFEITO MUNICIPAL com mandato de 4 (quatro) anos, pela legenda da Agremiação Política, Partido dos Trabalhadores no pleito de 03/10/92, o cidadão José Airton Felix Cirilo da Silva, de acordo com a ata anexa.

Aracati 29 de outubro de 19 92

Presidente da 109 Junta Apuradora

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

8.a JUNTA APURADORA

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), sob a Presidência do Dr. Juiz Presidente, Francisco de Jesus Moreira Lima, encerrou-se a apuração geral das Eleições Municipais, realizadas no dia 15 de novembro de 19 85, no Município de ICAPUI (CE), a cargo desta Junta Apuradora, concorrendo o cidadão JOSE AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA como candidato a PREFEITO MUNICIPAL, e obtendo, de 4.208 votos apurados, 2.412 votos.

ICAPUI (CE), 20 de DEZEMBRO de 19 85

Francisco de Jesus Moreira Lima

Presidente da Junta Apuradora

Aviso nº 741 – C. Civil

Em 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Airton Félix Cirilo da Silva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,– **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 94, DE 2004

(Nº 340/04, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea **f,** da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e art. 3º do Decreto nº 4.646, de 25 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Brasília, 22 de de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome : Cleveland Prates Teixeira
CPF : 089.982.978-33
RG : 17.689.499-8 - SSP/SP
Data de Nascimento : 15/08/1966
Local de Nascimento : São Paulo
Nacionalidade : Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Nome do Pai : Cleveland Gomes Teixeira
Nome da Mãe : Marilu Moreira Prates

ENDEREÇO RESIDENCIAL

SQS, 202 Bloco B apto. 405, Asa Sul -Plano Piloto - Brasília - D.F., CEP - 70.232-020
Fone : (61) 224.7178
Celular: (61) 9974.2476

ENDEREÇO COMERCIAL

Conselho Administrativo de Defesa Econômico - CADE
Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco C - 1o andar
Brasília - DF, CEP 70.754-510, Asa Norte
Fone : (61) 426-8472
Fax : (61) 328-5523
e-mail: cleveland.prates@cade.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1993-1998 - EAESP - FGV/SP (Fundação Getúlio Vargas)
Mestrado em Economia de Empresas.
Título de Mestre em Economia obtido em 1998.
Dissertação: ***"Controle Preventivo de Atos de Concentração: A Experiência Brasileira no período 1994-96.***

1986-1991 - Universidade de São Paulo - USP
Bacharelado em Ciências Econômicas

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

01/96 - 03/96 - Language Resources Institute (San Francisco - USA)
Curso intensivo de inglês - Nível avançado
10/95 - 11/95 - Diplomatic Language Services, Inc. (Arlington - USA)
Curso intensivo de inglês - Nível avançado
1991 - 1993 - CEL-LEP
Curso de inglês - Níveis básico, intermediário e avançado
1991 - 1992 - Aliança Francesa (São Paulo)
Curso básico de francês
1991 - Linguistik (São Paulo)
Curso básico de alemão

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Ago/2002 – Atual – Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça.

Fev/2002 – Jul/2002 – Secretário Adjunto da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)

Set/2001 – Fev/2002 - Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)

Set/1999 - Ago/2001 - Coordenador-Geral de Comércio e Serviços da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)

Mar/1999 – Ago/1999 - Assessor Econômico da Presidência da Confederação Nacional do Comércio (CNC).

1990 – 1998 - Consultor Econômico-Financeiro.
Assessoria na área de política da concorrência, elaboração de projetos de investimento, desenvolvimento de modelos financeiros para operações de financiamento e de bancos de dados econômicos.

1987 - 1989 - RHODIA S.A.
Áreas de atuação: Gestão Econômica, Planejamento Estratégico e Comércio Exterior.

1986 - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).
Pesquisador em projetos referentes à reestruturação de índices de preços.

DOCÊNCIA

1994 – Jul/1999 - Universidade Paulista (UNIP)
Professor em nível de graduação das disciplinas: Seminário sobre Política de Defesa da Concorrência; Economia Monetária e Financeira; Macroeconomia; Teoria de Investimento e Finanças; Análise e Elaboração de Projetos; Matemática Aplicada à Economia.

1994 – 2001 - Universidade Paulista (UNIP)
Orientador de Monografia em nível de graduação para o Curso de Economia.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MINISTRADOS

2003-2004 – Professor do Curso de Defesa da Concorrência da Fundação Getúlio Vargas-SP (FGV/Gvlaw).

Ago/2002 – Professor de Organização Industrial para o curso de formação de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP-sétima turma).

Nov/2000 – Professor do Curso de Defesa da Concorrência do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC).

Set/1999 - Orientador do trabalho final do curso de formação de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP-quinta turma).

OUTRAS ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Conselheiro do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) – Ministério da Justiça (2002).

Representante do Brasil no Grupo de Negociação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), participando na elaboração do Capítulo de Concorrência (décima sexta, vigésima e vigésima primeira reuniões)

SEMINÁRIOS E PALESTRAS

Mai/2004 – Participação no *International Telecom Roundtable* – "Exclusionary Conduct Case: The Brazilian Experience".
Local: Washington D.C.

Abr/2004 – Palestra "As Tendências Atuais da Legislação de Defesa da Concorrência no Brasil"
Local: Câmara Americana de Comércio – São Paulo.

Fev/2004 – Seminário O Globo "Telecomunicações no Brasil – Privatizações e Concorrência".
Local: Rio de Janeiro.

Dez/2003 – Defesa da Concorrência e Defesa Comercial – Características, Interfaces e Casos.
Local: Fiesp – São Paulo.

Nov/2003 - IX Seminário Internacional do IBRAC - "Concorrência, Política Industrial e Agências Reguladoras".
Local: Campos do Jordão.

Out/2003 – Futurecom 2003 – A crise no Modelo Regulatório.
Local: Florianópolis.

Set/2003 – Workshop Internacional Sobre Regulação e Defesa da Concorrência nos Setores de GLP, Combustível Líquido e Gás Natural (OCDE – BID) – Medidas para Estimular a Concorrência na Indústria de Combustíveis Líquidos.
Local: Ministério das Minas e Energia, Brasília.

Ago/2003 – 8º Fórum de Telecomunicações da Câmara Americana de Comércio – "Estrutura Regulatória e Política de Defesa da Concorrência".
Local: São Roque.

Mai/2003 – Seminário Internacional de Telecomunicações: Questões Regulatórias Atuais e a Experiência Britânica – "Desafios na Área de Concorrência".
Local: Rio de Janeiro.

Abr/2003 – Seminário Regional Pós Doha para os países da América e Caribe sobre temas de concorrência e da OMC (CADE - UNCTAD) – "Interação entre Agências de Concorrência e de Defesa da Concorrência".
Local: FGV – São Paulo.

Mar/2003 – TELEXPO 2003 – "A consolidação Wireless no Brasil. – Pressões Competitivas e Regulatórias".
Local: Expo Center Norte – São Paulo.

Dez/2002 – 45º Telebrasil – "O modelo Regulatório Brasileiro".
Local: Salvador.

Nov/2002 – VIII Seminário Internacional do IBRAC - "Práticas Restritivas Verticais".
Local: Brasília.

Jun/2002 – Painel de Debates: "Regulação e Concorrência no Sistema Financeiro – O Caso Finasa e seus Desdobramentos.
Local: OAB - São Paulo.

Dez/2001 – Seminário Internacional CADE – OCDE – "Notificação e procedimentos de análise de atos de concentração na América Latina".
Local: Ministério da Justiça, Brasília.

Nov/2001 - VII Seminário Internacional do IBRAC - "Análise de Concentrações em Mercados Regulados".
Local: Foz do Iguaçu

Jun/2001 - II Seminário CIEE/CADE - Exposição sobre a criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.
Local: Auditório do Ministério da Justiça - Brasília.

Mai/2001 - Seminário Internacional de Defesa da Concorrência e do Consumidor no Brasil - Nova Legislação e Politicas - Exposição sobre procedimentos em atos de concentração.
Local: Academia de Tênis - Brasília

Nov/2000 - VI Seminário Internacional do IBRAC - "Alianças Estratégicas no E-Business"
Local: Campos do Jordão

Ago/2000 - Participação na Mesa Final de Debate do ***Seminário Directions 2000 - Value Proposition for e-Business*** organizado pela IDC - International Data Corporation.
Local - Auditório do Museu de Artes Modernas de São Paulo (*MAM*).

Dez/1999 - Exposição sobre a concentração no setor de supermercados no Brasil.
Local - Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, Brasília.

Out/1999 - Exposição sobre a metodologia utilizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico na análise de fusões e aquisições de empresas.
Local - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

TEXTOS APRESENTADOS NA ÁREA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA EM REPRESENTAÇÕES OFICIAIS

Out/2002 "Competition in the Electricity Sector: The Brazilian Experience" ***Roundtable on Competition in The Electricity Sector Innovation Markets,*** organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

Jun/2002 "Mergers in Emerging Markets" ***Roundtable on Merger Assessment in High Innovation Markets*** , organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

Jun/2002 "Fidelity Discounts in Brazil" ***Roundtable on Fidelity Discount***, organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

Mar/2002 "Brazil's Recent Experience in International Cooperation" - ***Conferência para a região da América Latina e Caribe: Leis e Políticas de Concorrência***, organizada pela UNCTAD (UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT) - Local: Cidade do Panamá, Panamá.

Fev/2002 "Recent Experiences in International Cooperation in Cartel Cases" - ***Roundtable on Electronic Commerce of Joint Group on Trade and Competition***, organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

Mai/2001 "Electronic Trade in Brazil: Regulation and Antitrust Issues" - ***Roundtable on Electronic Commerce of Joint Group on Trade and Competition***, organizado pela OCDE - Local: Sede da OCDE, Paris.

TEXTOS E ARTIGOS PUBLICADOS

"Integração Vertical na Indústria de Cimento: A experiência brasileira recente."in: **A Revolução do Antitruste no Brasil: A teoria Econômica Aplicada a Casos Concretos.** São Paulo, Editora, 2003.

Defesa da Concorrência e Desenvolvimento Econômico. O Estado de São Paulo de 8 de novembro de 2003

O Modelo Brasileiro de Telecomunicações: Aspectos Concorrenciais e Regulatórios. **Documento de Trabalho Seae n° 18**, ago/2002.

Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, 2001 (ver http://www.fazenda.gov.br/seae).

Guia para Análise Econômica da Prática de Preço Predatório, 2002 ver http://www.fazenda.gov.br/seae).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Aprovado no concurso público para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental realizado em 1998.

Aprovado no concurso público para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizado em 1996.

São Paulo, 2 de julho de 2004

Cleveland Prates Teixeira

Aviso nº 697 – C. Cvil.

Brasília, 22 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômico – CADE.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado – Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mensagem nº 93, de 2004, vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, e a de nº 94, de 2004, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 11, de 2004**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2003**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até 24 anos de idade (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2003).

A matéria ficará perante a mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 11, DE 2004

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PLS nº 287, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que "permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até vinte e quatro anos de idade", que tramita em conjunto com o PLS nº 223, de 2003, que "altera o artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o financiamento de encargos educacionais decorrentes de curso de ensino médio e de cursos universitários de graduação e pós-graduação para o trabalhador e seus dependentes", seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – **Serys Slhessarenbko – Ney Suassuna – Aloísio Mercadante – Ideli Salvatti – Aelton Freitas – Tião Viana – Roberto Saturnino – Valdir Raupp – Delcídio Amaral – Luiz Otávio.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 196, de 2004**, que "abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R$ 86.080.000,00 (oitenta e seis milhões e oitenta mil reais), para os fins que especifica", será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 196

Publicação no DO	2-7-2004
Emendas	Até 8-7-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-7 a 7-8-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-8-2004
Prazo na CD	de 8-8-2004 a 21-8-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-8-2004
Prazo no SF	22-8 a 4-9-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	4-9-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	5-9 a 7-9-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	8-9-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	22-9-2004 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2004

Regulamenta o § 13 do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A substituição parcial das contribuições sociais previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, por contribuição social incidente sobre a receita ou o faturamento será efetivada de forma gradual, observado o princípio da não-cumulatividade.

Art. 2º O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) instituirá a Comissão Técnica de Financiamento da Previdência Social no prazo de sessenta dias após a publicação desta lei, com a finalidade de avaliar o desempenho das fontes de custeio destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários, divulgando boletim trimestral com a avaliação do fluxo de arrecadação das contribuições sociais, diagnosticando as variações ocorridas em relação ao período pretérito e projetando a estimativa de arrecadação para o trimestre seguinte.

Parágrafo único. A composição e funcionamento da Comissão Técnica de Financiamento da Previdência Social serão regulamentados por resolução do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Art. 3º A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11.....

.....

§ 1º Constituem contribuições sociais:

.....

f) as das empresas, incidentes sobre a receita bruta

§ 2º À contribuição social que substituir parcialmente a contribuição prevista na alínea a do parágrafo anterior aplica-se o disposto no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal, vedada a desvinculação a que se refere o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal. (NR)

.....

Art. 22-C As contribuições devidas pela empresa de que tratam os incisos I e III do artigo 22, ficam substituídas parcialmente pela Contribuição Substitutiva para a Previdência Social – CSPS, com alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) incidente sobre o total da receita bruta.

§ 1º As contribuições sociais previstas nos incisos I e III do artigo 22 passam a ser devidas pelas empresas sujeitas à Contribuição Substitutivas para a previdência Social – CSPS de que trata o caput, mediante a utilização da alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 2º Ficam mantidas em vinte por cento as contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22, além das demais previstas em lei, exclusivamente para os seguintes sujeitos passivos:

I – contribuinte individual em relação ao segurado que lhe presta serviço;

II – associações de que trata o art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

III – fundações de que tratam os artigos 62 a 64 da Lei nº 10.406, de 2002;

IV – missões diplomáticas e repartições consulares de carreiras estrangeiras, bem como demais pessoas jurídicas de direito público externo;

V – pessoas jurídicas de direito público interno, como: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, bem como as fundações de que trata o art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VI – empresas de que tratam os §§ 1º e 11 do art. 22;

VII – organismos oficiais internacionais ou estrangeiros, em funcionamento no Brasil;

VIII – agroindústrias sujeitas à contribuição de que trata o art. 22-A;

IX – produtores rurais pessoas jurídicas de que trata o art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

X – consórcios simplificados de que tratam os artigos 22-B e 25-A;

XI – produtores rurais pessoas físicas e segurados especiais de que trata o art. 25;

XII – proprietários ou donos de obra de construção civil, quando pessoas físicas, em relação aos segurados que lhes prestam serviços.

.....

Art. 28-A Define-se como receita bruta para efeito do disposto no caput do art. 22-C a venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela empresa.

Art. 28-B A contribuição prevista no caput do art. 22-C será reduzida para a alíquota de

um por cento, quando se tratar de exportação de produtos manufaturados.

.....

Art. 30.....

I -.....

.....

d) recolher as contribuições de que trata o art. 22-C, até o dia dois do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, na forma estabelecida em decreto. (NR)

.....

Art.32(...)

VI – informar, por intermédio de documento definido em decreto, ao Instituto Nacional do Seguro Social, os dados referentes à movimentação contábil e financeira, relativos à apuração da Contribuição Substitutiva para a Previdência Social – CSPS, incluindo todos os valores que compõem sua receita bruta. (NR)

.....

§ 3º O regulamento disporá sobre local, periodicidade, data e forma de entrega dos documentos previstos nos incisos IV e VI.

.....

§ 10. O descumprimento ao disposto nos incisos IV e VI é condição impeditiva para expedição da prova de inexistência de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social.

.....

§ 12 A infração ao disposto no inciso VI do caput sujeitará o responsável às seguintes penalidades administrativas:

I – pela não apresentação, às penas a que se referem os §§ 4º, 7º e 8º;

II – pela apresentação com dados não correspondentes aos fatos geradores e aos valores de créditos considerados na apuração da Contribuição Substitutiva para a Previdência Social – CSPS, à multa de 100% do valor devido relativo à contribuição apurada;

III – pela apresentação com erro de preenchimento, nos dados não relacionados ao inciso II, à pena a que se refere o § 6º.

Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b, c e f do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e à Secretaria da Receita Federal – SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas d e e do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente.

§ 8º O regulamento disporá sobre:

I – os princípios e demais normas contábeis, relativos à escrituração das receitas e despesas que se referem à contribuição substitutiva para a Previdência Social, com a observância ao princípio contábil do regime de competência;

II – a forma e os critérios para aferição indireta, quando a receita a que se refere o caput do art. 22-C não for conhecida, observado o disposto nos §§ 3º e 6º.

Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e nos termos de conciliação lavrados perante as Comissões de Conciliação Prévia, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à seguridade social.

Parágrafo único. Nas sentenças e acordos trabalhistas homologados judicialmente, e nos termos de conciliação lavrados perante as Comissões de Conciliação Prévia em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado, ou previsto no termo de conciliação.(NR)

Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dando-lhe ciência dos termos da sentença e acordos trabalhistas celebrados e do termo de conciliação lavrado perante as Comissões de Conciliação Prévia e que lhe forem remetidos para a efetivação imediata da execução de ofício das contribuições devidas à seguridade social. (NR)

Art. 4º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta lei.

Art. 5º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 625-I Cópia do termo de conciliação será remetida ao juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região, por carta registrada, no prazo de cinco dias da sua formalização, para distribuição ao juiz do trabalho competente para a execução das contribuições devidas à seguridade social.

Art. 6º A contribuição social de que trata o art. 22-C da Lei nº 8.212, de 1991, será exigida a partir de noventa dias contados da vigência desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A reforma dos sistemas previdenciários é um item importante da agenda internacional. As elevadas contribuições sobre a folha de salários, comumente usadas para financiar os sistemas, além de afetarem a competitividade, criam uma cunha entre o custo do trabalhador para as empresas e o salário que eles recebem. Com isso, estimulam a informalização das relações trabalhistas, ou até mesmo, afetam o nível de emprego, o que, por seu turno, reduz a própria base desses tributos.

O caminho alternativo é preservar os benefícios e buscar fontes de financiamento que substituam total ou parcialmente a base tradicional.

As reações a propostas desse tipo divergem muito em função de distintas realidades político-intitucionais dos países. Aqueles onde a organização sindical tem maior solidez, como nos países europeus, verifica-se uma participação de contribuições previdenciárias na sua estrutura tributária muito maior do que aqueles em que o poder dos sindicatos é mais reduzido, como os asiáticos.

A abertura econômica realizada no Brasil na década de 90 impõe cuidados na tributação doméstica para que não haja prejuízos à produção nacional. Em particular, a formação de blocos econômicos regionais como o Mercosul, implica perda de autonomia na condução política comercial. A necessidade de adoção pelos membros do bloco de tarifas externas comuns e a supressão do imposto de importação nas transações entre membros impedem que as perdas de competitividade causadas aos produtores nacionais por tributos domésticos possam ser compensadas, como foram no passado no Brasil, pela imposição de tarifas aduaneiras elevadas. Logo, a integração regional exige que se evitem tributos internos prejudiciais à competição dos produtos nacionais com os importados no mercado doméstico.

Mesmo com a relativa estabilidade de preços verificada desde 1994, o nível de vulnerabilidade da economia brasileira é ainda elevado. Ao final de 2002, a despeito do crescimento recente das exportações, impulsionadas pela desvalorização excessiva da moeda, e da queda das importações, em virtude do pífio crescimento econômico, o balanço de pagamentos apresentou um déficit em transações correntes da ordem de US$7,8 bilhões.

A desvalorização cambial pressionou preços e, com o recrudescimento da inflação, as autoridades monetárias elevaram as taxas de juros. A dívida pública, quase toda indexada ao câmbio, preços ou juros, sofreu substancial aumento. Em dezembro de 2002, a dívida líquida do setor público era da ordem de 56% do PIB, implicando pagamentos de juros ao longo do ano em montante igual a 8,4% do PIB. Ou seja, a despeito de enorme esforço fiscal que resultou em superávit primário de 4,06% do PIB, o déficit nominal do setor público foi de 4,38% do PIB. Com uma carga tributária de 35% do PIB, verificado no mesmo período, está próxima de esgotar a capacidade contributiva da sociedade, prática esta já utilizada no passado recente, muito prejudicial para o crescimento econômico brasileiro. Nunca é demais lembrar, entretanto, que o chamado custo Brasil, que seria um obstáculo à competitividade nacional e conseqüente desenvolvimento econômico é, na verdade, composto muito mais pelos altos custos do endividamento, externo e interno, na forma de juros, amortizações e rolagem da dívida, do que pelos custos da mão-de-obra ou do custo do financiamento previdenciário por meio da folha de pagamento.

Diante do exposto, apresento aos meus pares uma proposição legislativa que tem por finalidade regulamentar o disposto no § 13 do art. 195 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, e que dispõe sobre a desoneração da folha de salários mediante a substituição gradual da contribuição social incidente sobre os salários dos empregados, por contribuição social incidente sobre a receita bruta, introduzindo a Contribuição Substitutiva para a Previdência Social – CSPS.

A proposta para debate da contribuição social sobre a receita bruta, é um início, ainda que tímido, para o aprimoramento de uma das principais fontes para o financiamento da seguridade social.

Com o objetivo de dar início e efetividade a esta discussão, oferecemos projeto de lei para análise do Congresso Nacional, onde inicialmente a alíquota de 20% (vinte por cento) é reduzida para 15% (quinze por cento), no caso da contribuição incidente sobre a folha de salários e substituída esta diferença por uma alíquota de 2,5% incidente sobre a receita bruta auferida pela empresa.

Não são números definitivos, pois o debate em torno do tema, e o seu aprofundamento com informa-

ções prestadas pelo Poder Executivo, poderão indicar a necessidade de ajustes nestes parâmetros iniciais oferecidos. Mantivemos a alíquota de apenas 1% para o caso da empresas exportadoras.

Essa proposta, caso implantada, permitiria, num período não muito longo, de acordo com a experiência observada, caminhar paulatinamente no rumo do aumento da contribuição sobre o faturamento, diminuindo proporcionalmente o encargo sobre a folha de salários.

Estabelecemos que os acordos formulados no âmbito das Comissões Prévias de Conciliação passam a ter a incidência das contribuições sociais, evitando-se a sonegação verificada nestes casos.

Contudo, necessário se faz criar mecanismos de salvaguarda das receitas previdenciárias que garantem o pagamento em dia que beneficia 23 milhões de segurados da Previdência Social, sob pena de se comprometer esse grande programa nacional de redistribuição de renda.

É bom lembrar que, visando resguardar as receitas da Previdência Social como garantia dos pagamentos dos benefícios e vedar a utilização das mesmas para outros fins, a Emenda Constitucional nº 20/98 inscreveu na Constituição Federal o seguinte dispositivo:

> "Art. 167. São vedados:
>
> .....
>
> XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II para a realização de despesas distintas do pagamento de benefício do regime de previdência social de que trata o art. 201".

Percebe-se, pois, a preocupação do constituinte derivado em assegurar a destinação dos recursos previdenciários arrecadados exclusivamente para o pagamento das despesas com benefícios proibindo, assim, o uso desses créditos em despesas diversas, fator que afetaria negativamente as contas da Previdência Social, prejudicando o cumprimento de sua missão constitucional-legal.

Atente-se que a própria Constituição determina que eventuais mudanças que afetem a arrecadação previdenciária, preservem certa equiparação entre o nível de receitas e de gastos da Previdência Social, assim dispondo:

> "Art. 201. A Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial..." (grifamos).

Portanto, mudanças que afetem fonte especializada de financiamento da Previdência Social, como o é a contribuição patronal sobre a folha de pagamento, não podem ser feitas sem um criterioso estudo em relação aos impactos sobre a receita e sem profundos estudos técnicos que apontem a viabilidade da nova fonte proposta.

Neste sentido, também a Lei Complementar nº 101/00, a chamada "Lei de Responsabilidade Fiscal", disciplina os procedimentos no sentido de compensar eventuais perdas de receitas, dispondo:

> "Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:
>
> .....
>
> II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição"(grifamos).

Portanto, dois aspectos importantes destacam-se desde já, em relação aos dispositivos introduzidos pela Emenda Constitucional nº 42/03 e que devem ser observados no caso: o acompanhamento do impacto da desoneração da folha e das receitas a serem auferidas pela nova contribuição, bem como a garantia da vinculação da nova arrecadação ao financiamento exclusivo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Neste sentido, destacamos a importância das disposições do art. 2º desse projeto de lei e das modificações introduzidas na Lei nº 8.212/91, com a inclusão da alínea f e do § 2º no art. 11, dessa lei.

Por outro lado, a substituição, gradual e parcial, de uma fonte especializada de receita da previdência, por uma contribuição adicional da Cofins, ameaçaria a manutenção dos pagamentos dos benefícios do RGPS, especialmente tendo em vista o que estabelece o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, modificado pela EC nº 42/03: a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União – DRU até dezembro de 2007, que carrea recursos tributários para o Caixa Único do Tesouro e os direciona para o pagamento do serviço da dívida.

A continuidade do remanejamento de recursos da seguridade social, por meio desse expediente compromete de forma perversa as políticas públicas da

saúde, da Previdência Social e da assistência social, indispensáveis ao desenvolvimento do Brasil, por meio da ampliação da proteção social da população.

Em 2002, foram arrecadados R$23,7 bilhões de CPMF e quase R$77 bilhões entre Cofin, e CSLL e, desses mais de R$100 bilhões, apenas R$27 bilhões chegaram aos cofres do INSS para as ações da Previdência Social e da assistência social, enquanto outros R$30 bilhões foram repassados para a saúde.

Portanto, mais de R$43 bilhões deixaram de ser repassados para as ações da seguridade social e foram utilizados no pagamento de juros das dívidas interna e externa e outras ações do Governo Federal, enquanto propala-se o "déficit" do RGPS e mais de 40 milhões de excluídos padecem os males dessa exclusão.

Assim, ao vincular expressiva parte da receita que garante o pagamento dos benefícios do RGPS a uma contribuição arrecadada pelo Tesouro Nacional, sujeita à retenção e repasses arbitrários, estar-se-ia pondo em risco a maior rede de proteção social e redistribuição de renda que este País possui, que é o seu sistema de Previdência Social Pública.

É fato notório que o Tesouro Nacional não tem efetuado os repasses à Seguridade Social referentes às contribuições sociais fiscalizadas e arrecadadas pela Receita Federal**.**

Basta uma consulta ao Siafi para confirmar essa assertiva:

RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL ARRECADADAS PELA STN/MF EM 2001

RECEITAS	ARRECADAÇÃO REALIZADA	TRANSFERIDO PARA SEGURIDADE	TRANSFERIDO PARA OUTROS ÓRGÃOS	RETIDO NO TESOURO NACIONAL
COFINS	45,678	22,940	11,811	10,927
CSLL	8,967	1,929	4,797	2,241
CPMF	17,157	10,789	-	6,368
TOTAIS	71,802	35,658	16,608	19,536

VALORES EM BILHÕES DE REAIS FONTE: SIAFI

O quadro acima evidencia que:

a) apenas 49,66% das receitas Cofins, CSSL e CPMF foram transferidas para a Seguridade Social;

b) 27,2% foram retidas pelo Tesouro Nacional;

c) 23,14% foram transferidas pra outros órgãos não pertencentes ao Sistema de Seguridade Social, contrariando o art. 195 da Constituição Federal.

Assim, a criação da nova contribuição sobre a receita, em substituição parcial à contribuição incidente sobre a folha de pagamento, deverá se dar por meio de uma Contribuição Substitutiva para a Previdência Social – CSPS, como introduzida no art. 22-C do presente projeto de lei, e que deverá ser fiscalizada, arrecadada e cobrada pelo INSS, que é o órgão que administra as receitas da Previdência Social.

Tal medida faz-se necessária para restabelecer a autonomia da seguridade social, sua credibilidade e a garantia dos recursos a ela destinados, como, aliás, recomenda o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, com competência para estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social, que exarou, em dezembro último, a Recomendação nº 6, recomendando que qualquer mudança na base de cálculo da Previdência Social seja antecedida de profundo e amplo debate, embasado por dados técnicos comprovados, de extrema confiança e credibilidade, e que qualquer fonte de custeio para o RGPS seja gerida pelo Ministério da Previdência Social e administrada pelo INSS, além de que a substituição da base de cálculo do RGPS não motive, conforme antecedentes históricos, perda de arrecadação, seja em seu potencial, controle, fiscalização, normatização e cobrança.

Entendemos que é perfeitamente exeqüível a gestão e administração pelo Ministério da Previdência Social da contribuição a ser criada para substituir parcialmente a contribuição patronal sobre a folha, com sua arrecadação e fiscalização a cargo do INSS, como forma, aliás, de se ver cumprido o desiderato expresso na Carta de Brasília, assinada pelo Presidente Lula e os 27 governadores de estado em fevereiro de 2003, de que essa contribuição será destinada, exclusivamente, à Previdência Social.

Efetivamente, o art. 33 da Lei nº 8.212/91, dispõe que cabe ao INSS fiscalizar e arrecadar a contribuição patronal em questão, bem como qualquer outra que a substitua, como se pode ver no **caput** do artigo:

"*Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e à Secretaria da Receita Federal – SRF*

*compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições previstas nas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a sua respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente"* (grifamos).

Por outro lado, tomo delineado no art. 89 da Lei nº 10.883/03, será criada contribuição social sobre a receita bruta para substituir a contribuição patronal sobre a folha, ao passo que a Cofins incide sobre o faturamento, assim entendido a receita bruta mais outras receitas auferidas pela pessoa jurídica, como expresso no **caput** e § 1º do art. 1º, da referida lei.

Tendo em vista que a EC nº 42/03 prevê a hipótese da substituição da contribuição patronal por contribuição social incidente sobre receita ou faturamento, há claramente uma perspectiva de que a contribuição a ser criada não coincide exatamente com a Cofins, arrecadada e fiscalizada pela Secretaria da Receita Federal – SRF, com destinação não exclusiva para a Previdência Social, podendo, e devendo, ser arrecadada e fiscalizada pelo INSS, como medida de preservação das fontes de recursos da Previdência Social, e impedir que desvios e retenções de receitas comprometam o maior programa de redistribuição de renda do País e que virtuais "déficits" assim fabricados sejam pretexto para mudanças profundas no sistema previdenciário, com redução de garantias e avanço do setor privado.

Sala das sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte

Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso 1, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Publicação Consolidada da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, determinada pelo art. 12 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da seguridade social é composto das seguintes receitas:

I – receitas da União;

II – receitas das contribuições sociais;

III – receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição;

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

.....

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à seguridade social, além do disposto no art. 23, é de:

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados,

quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99) (*)Nota: A contribuição da empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vinculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18-1-96.

III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Art. 22-A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta lei, é de: (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-70-2001)

I – dois vírgula cinco por cento destinados à seguridade social; (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

II – zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade; (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 1º (VETADO); (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 5º O disposto no inciso 1 do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica. (Incluído pela Lei º 10.684, de 30-5-2003)

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º~ ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30-5-2003)

Art. 22-B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta lei são substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25-A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta lei." (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

Art. 23. As contribuições a cargo da empresa provenientes do faturamento e do lucro, destinadas à seguridade social, além do disposto no art. 22, são calculadas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 2% (dois por cento) sobre sua receita bruta, estabelecida segundo o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com a redação dada pelo art. 22, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, e alterações posteriores; (*Nota. Esta alíquota, a partir de 1º de abril de 1992, por força de Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, passou a incidir sobre o faturamento mensal.

II – 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda, ajustado na forma do art. 2º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990. (*)Nota Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alterou e contribuição sobre o lucro líquido, passando a alíquota a ser de 8%.

§ 1º No caso das instituições citadas no § lº do art. 22 desta lei, a alíquota da contribuição prevista no inciso II é de 15% (quinze por cento). (Nota: Alíquota elevada em mais 8% pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e posteriormente reduzida para 18% por força da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 2º0 O disposto neste artigo não se aplica às pessoas de que trata o art. 25.

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

– para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para comprovação do vinculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o contribuinte individual: a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês, observado o limite máximo a que se refere o § 5º (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

IV – para o segurado facultativo: o valor por ele declarado, observado o limite máximo a que se refere o § 5º (Inciso incluído pela Lei nº 9.876. de 26-11-99)

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (*)Nota: Valor atualizado a partir de 10 de junho de 1998 para R$1.081,50 (um mil, oitenta e um reais e cinqüenta centavos).

§ 6º O prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo-terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, exceto para o cálculo de benefício, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

§ 8º Integram o salário-de-contribuição pelo seu valor total: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12 97)

a) o total das diárias pagas, quando excedente a cinqüenta por cento da remuneração mensal; *(alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)*

b) *(V*ETADA na Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta lei, exclusivamente: (Redação dada pela Leinº 9.528, de 10-12-97)

a) os benefícios da Previdência sOcial, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela in natura recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

e) as importâncias: (alínea alterada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

4. recebidas a título da nº 5.889, de 8 de junho de 1973; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

5. recebidas a título de incentivo à demissão; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

8. recebidas a título de licença-prêmio indenizada; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

9. recebidas a título da indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984; (item incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social-EIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 10 de dezembro de 1965; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

t) o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20-11-98)

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. (Alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 10. Considera-se salário-de-contribuição, para o segurado empregado e trabalhador avulso, na condição prevista no § 5º do art. 12, a remuneração efetivamente auferida na entidade sindical ou empresa de origem. (Parágrafo incluído vela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

.....

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à seguridade social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5-1-93)

I – a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, a contribuição a que se refere o inciso

IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço, até o dia dois do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26– 11-99)

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

II – os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

III – a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o dia 2 do mês subseqüente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

IV – a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

V – o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 8.444, de 20-7-92)

VI – o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a seguridade social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

VII – exclui-se da responsabilidade solidária perante a seguridade social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor;

VIII – nenhuma contribuição à seguridade social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada, observadas as exigências do regulamento;

IX – as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta lei;

X – a pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

a) no exterior; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

c) à pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do art. 12; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

d) ao segurado especial; (alínea incluída pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

XI – aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (Inciso incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 1º Fica autorizado o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à firmar convênio com os sindicatos de trabalhadores avulsos para que, na forma do regulamento, possam funcionar como coletores intermediários do contribuições descontadas da remuneração dos seus representados, pelas empresas requisitantes de serviços, observados os prazos e procedimentos estabelecimentos neste artigo, para recolhimento do produto arrecadados ao órgão associado ao órgão competente. (Parágrafo renomeado pela Lei nº 8.620, de 5-1-93) e (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas, o recolhimento deverá ser efetuado no dia útil imediatamente posterior de Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

(*)Nota: Por força do disposto na Lei nº 9.528, de 14-6-95, esta disposição aplica-se somente ao contido no inciso lido art. 30.

§ 3º Aplica-se à entidade sindical e à empresa de origem o disposto nas alíneas **a** e **b** do inciso I, relativamente à remuneração do segurado referido no § 5º do art. 12. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 4º Na hipótese de o contribuinte individual prestar serviço a uma ou mais empresas, poderá deduzir, da sua contribuição mensal, quarenta e cinco por cento da contribuição da empresa, efetivamente recolhida ou declarada, incidente sobre a remuneração que esta lhe tenha pago ou creditado, limitada a dedução a nove por cento do respectivo salário-de-contribuição. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 28-11-99)

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º ao cooperado que prestar serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho." (Parágrafo incluído Pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

.....

Art. 32. A empresa é também obrigada a:

I – preparar folhas-de-pagamento das remunerações pagas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo órgão competente da Seguridade Social;

II – lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos;

III – prestar ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e ao Departamento da Receita Federal – DRF todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de interesse dos mesmos, na forma por eles estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa durante 10 (dez) anos à disposição da

IV – informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS. (Inciso incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

V – (VETADO) (Inciso incluído e vetado pela Lei nº 10.403, de 8-1-02)

§ 1º Poder Executivo poderá estabelecer critérios diferenciados de periodicidade, de formalização ou de dispensa de apresentação do documento a que se refere o inciso IV, para segmentos de empresas ou situações especificas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 2º As informações constantes do documento de que trata o inciso IV, servirão como base de cálculo das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 3º O regulamento disporá sobre local, data e forma de entrega do documento previsto no inciso IV. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 4º A não apresentação do documento previsto no inciso IV, independentemente do recolhimento da contribuição, sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente a multa variável equivalente a um multiplicador sobre o valor mínimo previsto no art. 92, em função do número de segurados, conforme quadro abaixo: (Parágrafo e tabela incluídos pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

0 a 5 segurados	½ valor mínimo
6 a 15 segurados	1 x o valor mínimo
16 a 50 segurados	2 x o valor mínimo
51 a 100 segurados	5 x o valor mínimo
101 a 500 segurados	10 x o valor mínimo
501 a 1000 segurados	20 x o valor mínimo
1001 a 5000 segurados	35 x o valor mínimo
Acima de 5000 segurados	50 x o valor mínimo

§ 5º A apresentação do documento com dados não correspondentes aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa correspondente à multa de cem por cento do valor devido relativo à contribuição não declarada, limitada aos valores previstos no parágrafo anterior. (Parágrafo incluído Pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 6º A apresentação do documento com erro de preenchimento nos dados não relacionados aos fatos geradores sujeitará o infrator à pena administrativa de cinco por cento do valor mínimo previsto no art. 92, por campo com informações inexatas, incompletas ou omissas, limitadas aos valores previstos no § 4º. (Parágrafo incluído Pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 7º A multa de que trata o § 4º sofrerá acréscimo de cinco por cento por mês calendário ou fração,

a partir do mês seguinte àquele em que o documento deveria ter sido entregue. (Parágrafo incluído Pela Lei nº 9.528, de 10-12-9 7)

§ 8º O valor mÍnimo a que se refere o § 4º será o vigente na data da lavratura do auto-de-infração. (Parágrafo incluída Pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

§ 9º A empresa deverá apresentar o documento a que se refere o inciso IV, mesmo quando não ocorrerem fatos geradores de contribuição previdenciária, sob pena da multa prevista no § 4º (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528 de 10-12-97)

§ 10 O descumprimento do disposto no inciso IV é condição impeditiva para expedição da prova de inexistência de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528 de 10-12-97)

§ 11 Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa durante dez anos, à disposição da fiscalização. (Parágrafo renumerado pela Lei nº 9.528. de 10-12-97)

Art. 33 Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das ajuda sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e á Secretaria da Receita Federal – SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas d e e do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os Órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente. (Redação dada pela Lei nº 10.256. de 9-7-2001)

§ 1º É prerrogativa do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e do Departamento da Receita Federal – DRF o exame da contabilidade da empresa, não prevalecendo para esse efeito o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial, ficando obrigados a empresa e o segurado a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.

§ 2º A empresa, o servidor de órgãos públicos da administração direta e indireta, o segurado da Previdência Social, o serventuário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta lei.

§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação deficiente, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e o Departamento da Receita Federal – DRF podem, sem prejuízo da penalidade cabível, inscrever de ofício importância que reputarem devida, cabendo à empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário.

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada, proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário, dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 6º Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de débito, auto-de-infração, confissão ou documento declaratório de valores devidos e não recolhidos apresentado pelo contribuinte. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528. de 10-12-97)

.....

Art. 43 Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. (Redação dada pela Lei nº 8.620. de 5-1-93)

Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.620 de 5-1-93)

Art. 44 A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado (Redação dada pela Lei nº 8.620 de 5-1-93)

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452. DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 625. As controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou de Acordo celebrado nos termos deste Título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229. de 28-2-1967)

TÍTULO VI-A
(incluído pela Lei nº 9.958. de 12-1-2000)
Da Comissões de Conciliação Prévia

.....

Art. 625-A. As empresas e os sindicatos podem instituir Comissões de Conciliação Prévia, de composição paritária, com representante dos empregados e dos empregadores, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho. Parágrafo único. As Comissões referidas no caput deste artigo poderão ser constituídas por grupos de empresas ou ter caráter intersindical. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958 de 12-1-2000)

Art. 625-B. A Comissão instituída no âmbito da empresa será composta de, no mínimo, dois e, no máximo, dez membros, e observará as seguintes normas: (Artigo incluído pela Lei nº 9.958. de 12-1-2000)

I – a metade de seus membros será indicada pelo empregador e outra metade eleita pelos empregados, em escrutínio, secreto, fiscalizado pelo sindicato de categoria profissional;

II – haverá na Comissão tantos suplentes quantos forem os representantes titulares;

III – o mandato dos seus membros, titulares e suplentes, é de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º É vedada a dispensa dos representantes dos empregados membros da Comissão de Conciliação Prévia, titulares e suplentes, até um ano após o final do mandato, salvo se cometerem falta, nos termos da lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

§ 2º O representante dos empregados desenvolverá seu trabalho normal na empresa afastando-se de suas atividades apenas quando convocado para atuar como conciliador, sendo computado como tempo de trabalho efetivo o despendido nessa atividade. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-C. A Comissão instituída no âmbito do sindicato terá sua constituição e normas de funcionamento definidas em convenção ou acordo coletivo. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-D. Qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

§ 1º A demanda será formulada por escrito ou reduzida a tempo por qualquer dos membros da Comissão, sendo entregue cópia datada e assinada pelo membro aos interessados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

§ 2º Não prosperando a conciliação, será fornecida ao empregado e ao empregador declaração da tentativa conciliatória frustrada com a descrição de seu objeto, firmada pelos membros da Comissão, que devera ser juntada à eventual reclamação trabalhista. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

§ 3º Em caso de motivo relevante que impossibilite a observância do procedimento previsto no **caput** deste artigo, será a circunstância declarada na petição da ação intentada perante a Justiça do Trabalho. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

§ 4º Caso exista, na mesma localidade e para a mesma categoria, Comissão de empresa e Comissão sindical, o interessado optará por uma delas submeter a sua demanda, sendo competente aquela que primeiro conhecer do pedido. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-E. Aceita a conciliação, será lavrado termo assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu proposto e pelos membros da Comissão, fornecendo-se cópia às partes. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Parágrafo único. O termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-F. As Comissões de Conciliação Prévia têm prazo de dez dias para a realização da sessão de tentativa de conciliação a partir da provocação do interessado. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, será fornecida, no último dia do prazo, a declaração a que se refere o § 2º do art. 625-D. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-G. O prazo prescricional será suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação Prévia, recomeçando a fluir, pelo que lhe resta, a partir da tentativa frustrada de conciliação ou do esgotamento do prazo previsto no art. 625-F. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

Art. 625-H. Aplicam-se aos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista em funcionamento ou que vierem a ser criados, no que couber, as disposições previstas neste Título, desde que observados os princípios da paridade e da negociação coletiva na

sua constituição. (Artigo incluído pela Lei nº 9.958, de 12-1-2000)

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa Do Brasil

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*) IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 a 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, com a prestação de garantia às operações do erudito por antecipação da receita, previstas no art. 165,§ 8º;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

.....

"IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere os arts. 158 e 159, a destinação do recurso para manutenção e desenvolvimento do ensino como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações do crédito por antecipação da receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;"

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 , de 13-9-00:

"IV – a vinculação de receita de impostos a órgão , fundo ou despesa , ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para a manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente , pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias as operações de crédito por antecipação de receita , previstas no art. 165 § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo ;"

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42. de 19-12-2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional, nº 19, de 4-6-98:

"X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos munícipios."

Inciso incluido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, **a**, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201."

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei

que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

"§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158,159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta".

"Art. 201 A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atual, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei".

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefício que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 10.833. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 89 No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional prevendo a substituição parcial da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, prevista no art. 22 da Lei nº 8.212. de 24 de julho de 1991, em Contribuição Social incidente sobre a receita bruta, observado o princípio da não-cumulatividade. (Vide Lei nº 10.865, de 2004)

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 76 É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º**;** 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição. (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

"§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II
Das Associações

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO III
Das Fundações

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação espe-

cial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Art. 64. Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

.....

LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 25. A contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a ser a seguinte:

(Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

I – dois e meio por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção;

II – um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho.

§ 1º disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 2º O disposto neste artigo se estende às pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, quanto à folha de salários de sua parte agrícola, mediante o pagamento da contribuição prevista neste artigo, a ser calculada sobre o valor estimado da produção agrícola própria, considerado seu preço de mercado (Revogado pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 21 de julho do 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992.

§ 3º (VETADO) (Redação dada pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 4º O adquirente, o consignatário ou a cooperativa ficam sub rogados nas obrigações do empregador pelo recolhimento das contribuições devidas nos termos deste artigo, salvo no caso do § 2º e de comercialização da produção no exterior ou, diretamente, no varejo, ao consumidor. (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991." (NR) *(*Parágrafo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

Art. 25A. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão devidas pelos cooperados, na forma do art. 25 desta lei, se pessoa jurídica, e do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, se pessoa física, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, exclusivamente, para colheita de produção de seus cooperados. (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 1º Os encargos decorrentes da contratação de que trata o **caput** serão apurados separadamente dos relativos aos empregados regulares da cooperativa, discriminadamente por cooperados, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001*)*

§ 2º A cooperativa de que trata o **caput** é diretamente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

§ 3º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à contratação realizada na forma deste artigo." (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001)

.....

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206 , DE 2004

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 482 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 482. .....

.....

§ 4º A questão constitucional será julgada em autos apartados, implicando o respectivo acórdão causa constitucional decidida.

§ 5º Os autos a que se refere o § 4º serão destacados para o imediato processamento do eventual recurso extraordinário interposto.

§ 6º Declarada a inconstitucionalidade pelo Tribunal Pleno, a parte interessada e o Ministério Público poderão interpor recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (alínea **b** do inciso III do art. 102 da Constituição) para o fim de decisão, desde logo, da questão constitucional, sem prejuízo da tramitação dos autos principais no tribunal recorrido.

§ 7º O Supremo Tribunal Federal, quando do processamento do recurso extraordinário a que se refere o § 6º poderá determinar a suspensão do andamento de processos ou dos efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto do recurso, salvo se decorrentes da coisa julgada".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei que apresento altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e tem por escopo aperfeiçoar o incidente de argüição de inconstitucionalidade que se desenvolve no controle difuso e em concreto de normas, nos termos dos arts. 480 a 482 do Código de Processo Civil, dando seguimento às inovações

introduzidas pelas Leis nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, e 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Em suma, o projeto determina que o incidente de argüição de inconstitucionalidade seja processado em autos apartados aos do feito principal que lhe deu ensejo, a exemplo do que ocorre com a ação declaratória incidental (cf. arts. 5º e 325 do Código de Processo Civil).

Assim, abre-se a possibilidade de ser interposto recurso extraordinário diretamente contra o acórdão plenário proferido. Isso porque, a teor da legislação vigente, bem assim da sua interpretação jurisprudencial:

> "a decisão que enseja a interposição de recurso (..) extraordinário não é a do Plenário, que resolve o incidente de inconstitucionalidade, mas a do órgão (câmaras, grupos ou turmas) que completa o julgamento do feito" (Verbete nº 513 da Súmula do Supremo Tribunal Federal), isto não é possível. Decidida a questão constitucional em autos apartados, como questão incidente que é, ter-se-á causa decidida para o fim da alínea **b** do inciso III do art. 102 da Constituição, abrindo-se, portanto, a possibilidade de interposição, desde logo, do recurso extraordinário.

Com isso, em muito será abreviada a decisão final da questão constitucional, com evidente e significativo ganho para a segurança jurídica. Vale lembrar que, na atual sistemática, não raro, o recurso extraordinário fica em compasso de espera no Superior Tribunal de Justiça, aguardando o julgamento de recurso especial concomitantemente interposto (cf. §§ 3º e 4º do art. 27 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990).

A interposição do recurso extraordinário, no modelo do projeto, é facultada à parte interessada ou ao Ministério Público que, como fiscal da lei, pode ter interesse na interposição de tal recurso já que, dentro de suas atribuições, acompanha processos relevantes. Explica-se: o incidente de argüição de inconstitucionalidade é decidido em abstrato, em muito transpondo os limites da lide concreta que o originou. Serve, a decisão do incidente, como paradigma para todos os demais processos que envolvam, no mesmo tribunal, a questão constitucional decidida pelo Plenário.

Interposto o recurso extraordinário, o Supremo Tribunal Federal poderá determinar a suspensão da tramitação dos processos que envolvam a mesma questão constitucional. A providência em muito concorre para com a segurança jurídica, garantindo a uniformidade das decisões do Poder Judiciário, mormente naquela que é a questão mais delicada confiada aos pretórios, qual seja, a constitucionalidade ou não de uma lei ou ato normativo do Poder Público.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal já admite que tal suspensão seja determinada em sede, por exemplo, de mandado de injunção, conforme deixou

assente ao julgar questão de ordem suscitada no Mandado de Injunção nº 107-3/DF, Relator Ministro Moreira Alves, cujo Acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** da União do dia 21 de setembro de 1990. Há mais: a legislação pátria registra suspensão similar no § 3º do art. 5º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999:

> "A liminar poderá consistir na determinação de que juízes e tribunais suspendam o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da argüição de descumprimento de preceito fundamental, salvo se decorrentes da coisa julgada".

Enfim, vale destacar que o projeto aperfeiçoa o controle difuso, cuja dinâmica atual é integralmente mantida, O projeto limita-se a abrir novo e abreviado caminho para que a questão constitucional seja o quanto antes dirimida pelo guarda último da Constituição, o Supremo Tribunal Federal. Tanto isso é verdade que o feito concreto que deu ensejo ao incidente poderá ser julgado, desde logo, pelo Tribunal recorrido (cf. § 5º, **in fine**, do art. 482 do Código de Processo Civil, acrescentado pelo projeto).

Estas as razões que levam à proposição do anexo projeto de lei, o qual solicito apoio dos meus nobres pares.

Sala das sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Arthur Virgílio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 5º Se, no curso do processo, se tornar litigiosa relação jurídica de cuja existência ou inexistência depender o julgamento da lide, qualquer das partes poderá requerer que o juiz a declare por sentença. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1-10-1973)

.....

Art. 325. Contestando o réu o direito que constitui fundamento do pedido, o autor poderá requerer, no prazo de 10 (dez) dias, que sobre ele o juiz profira sentença incidente, se da declaração da existência ou da inexistência do direito depender, no todo ou em parte, o julgamento da lide (art. 5º)

.....

Art. 480. Argüida a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público, o relator, ouvido o Ministério Público, submeterá a questão à turma ou câmara, a que tocar o conhecimento do processo.

Art. 481. Se a alegação for rejeitada, prosseguirá o julgamento; se for acolhida, será lavrado o acórdão, a fim de ser submetida a questão ao tribunal pleno.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a argüição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão.

(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

Art. 482. Remetida a cópia do acórdão a todos os juizes, o presidente do tribunal designará a sessão de julgamento.

§ 1º O Ministério Público e as pessoas jurídicas de direito público responsáveis pela edição do ato questionado, se assim o requererem, poderão manifestar-se no incidente de inconstitucionalidade, observados os prazos e condições fixados no Regimento Interno do Tribunal. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.868, de 10-11-1999)

§ 2º Os titulares do direito de propositura referidos no art. 103 da Constituição poderão manifestar-se, por escrito, sobre a questão constitucional objeto de apreciação pelo órgão especial ou pelo Pleno do Tribunal, no prazo fixado em Regimento, sendo-lhes assegurado o direito de apresentar memoriais ou de pedir a juntada de documentos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.868, de 10-11-1999)

§ 3º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá art, por despacho irrecorrível, a manifestação de outros órgãos ou entidades. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.868, de 10-11-1999)

.....

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

.....

LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito dos tribunais.

.....

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

.....

LEI Nº 9.882. DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

.....

Art. 5º O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida liminar na argüição de descumprimento de preceito fundamental.

.....

§ 3º A liminar poderá consistir na determinação de que juízes e tribunais suspendam o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da argüição de descumprimento de preceito fundamental, salvo se decorrentes da coisa julgada.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 102 Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

.....

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

.....

b) declarar a inconstitucionalidade;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2004

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao Título V da Parte Quarta da Lei 15 de julho de 1965, o seguinte Capítulo VI-A:

"CAPÍTULO VI-A"

Do voto em trânsito

Art. 224-A. É obrigatório o voto do eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em circunscrição atendida pela Justiça Eleitoral.

Art. 224-B. A Justiça Eleitoral procederá à universalização progressiva dos meios necessários ao exercício do direito de voto em trânsito, obedecida a seguinte ordem de prioridade. à universalização direito de voto em

I – para Presidente e Vice-Presidente, para todos os eleitores que se encontrem fora de seu domicílio eleitoral;

II – para Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, para todo eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em município incluído nos limites da circunscrição dessas eleições;

III – para Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

IV – para Prefeito e Vice-Prefeito, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

V – para Vereador, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea **b**, do inciso II, do art. 6º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo disciplinar o voto dos eleitores que, no momento da eleição, não se encontrem em seu domicílio eleitoral. Na prática, hoje, esses eleitores estão alienados do mandamento constitucional da obrigatoriedade do voto. Com efeito, o Código Eleitoral, na alínea b, inciso II, de seu sexto artigo, excepciona da obrigatoriedade do voto "aqueles que se encontram fora de seu domicílio". Esses, portanto, não votam e devem justificar-se, ou seja, declarar que não votaram em razão de se encontrarem em outro domicílio eleitoral no momento do pleito. Assinalo que o mandamento constitucional é cristalino e

não deve ser objeto, evidentemente, de restrição por parte do Código Eleitoral.

Para dar unia idéia da magnitude do problema, recorro aos dados da eleição de 2002. No primeiro turno da eleição presidencial, 6,7 milhões de eleitores, perto de 7% do total, compareceram às agências dos correios e às mesas eleitorais especiais para justificar seu não comparecimento às urnas. Esses números mensuram, a meu ver, a perda de representatividade que uma regulação ultrapassada impõe a nossas eleições.

Digo ultrapassada porque a exclusão do eleitor em trânsito do processo eleitoral constituía um imperativo do bom senso na época em que todo o sistema – o ato de votação, a fiscalização e o controle, a apuração e a totalização dos votos – operava à base do voto manual: preenchimento de cédulas e seu depósito em urnas. Nesse sistema, a possibilidade do voto do eleitor ausente abriria a possibilidade de fraudes de toda sorte.

Hoje, porém, superamos claramente essa etapa com a universalização do voto eletrônico, O novo mecanismo é mais barato, mais rápido e mais protegido contra fraude. Não há razão para deixar de utilizar esse ganho tecnológico para ampliar o direito de voto no Brasil e garantir a vigência do preceito constitucional, em benefício, agora, dos eleitores que residem fora de seu domicílio eleitoral ou dele estão ausentes no momento das eleições.

Cabe assinalar que o exercício do voto é facultado aos eleitores residentes no exterior, desde que previamente registrados nas embaixadas e consulados brasileiros. Contra todo ditame da lógica, essa regra, no entanto, não é aplicada, como vimos, aos eleitores residentes em municípios outros que não o de seu domicílio, embora muitas vezes no mesmo estado em que este se localiza.

Para enfrentar essa questão, o presente projeto incorpora três medidas. Em primeiro lugar, extingue o referido dispositivo do Código Eleitoral que suspende a obrigatoriedade do voto pra o eleitor ausente de seu domicílio no momento da eleição.

Em segundo lugar, introduz, no mesmo código eleitoral, no Título V de sua Parte Quarta, novo Capítulo VI-A, com o nome de "Do voto em Trânsito". Reitera-se, nesse capítulo, o mandamento constitucional da obrigatoriedade do voto para os eleitores que se encontrem fora de seus domicílios eleitorais, na medida em que a Justiça Eleitoral venha a prover as condições objetivas para o exercício desse direito. Estipula-se, além disso, a universalização progressiva por parte da Justiça Eleitoral das condições operacionais do exercício do direito de voto, ou seja, a delimitação de seções equipadas de urnas e mesários. A obrigatoriedade do voto, portanto, é reafirmada e as condições objetivas do exercício desse direito são asseguradas. Finalmente, é definida a ordem de prioridade de universalização do acesso aos meios de votar, segundo a complexidade de cada processo: a começar das eleições presidenciais até as eleições para vereadores. O objetivo final é simples: todo cidadão residente em território nacional e todo aquele residente em países que contem com representação diplomática brasileira devem estar aptos a participar do processo eleitoral e sujeitos ao dever de fazê-lo.

As razões são claras. Os enormes avanços ocorridos nas áreas de comunicação e informática garantem a circulação rápida das informações necessárias à formação da vontade do eleitor, mesmo à distância e, ao mesmo tempo, fornecem os instrumentos para que essa vontade se manifeste com facilidade e segurança.

Essas são as razões porque peço a meus ilustres pares apoio para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

.....

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

.....

II – quanto ao voto:

a) os enfermos:

b) os que se encontrem fora do seu domicílio;

c) os funcionários civis e os militares, em serviço que os impossibilite de votar.

.....

PARTE QUARTA

Das eleições

.....

TÍTULO V

Da apuração]

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos lidos serão publicados e despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PV na Câmara dos Deputados que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 211/04

Brasília, 5 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, o nome da Deputada Luci Choinacki, PT–SC para integrar, na condição de titular, a "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através o Requerimento nº 13, de 2003–CN, "com a finalidade de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo de divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência)", em substituição ao Deputado Edson Duarte PV/BA.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 365/2004 – GSTV

Brasília, 5 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Venho por meio deste informar-lhe que durante a Sessão Deliberativa Ordinária, realizada no último dia 23 de junho, tive que me ausentar da Casa para acompanhar meu filho Virgílio em uma consulta médica, razão pela qual não pude acorrer ao plenário quando da votação do Requerimento nº 807/04 apresentado pela Liderança do Governo para inversão da pauta, a fim de que o Item 2 fosse votado antes do Item 1 da ordem do Dia.

Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 863, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2004, de minha autoria, que trata da criação de uma política permnente para rajuste do salário mínimo.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 864, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre as despesas públicas que decorreram, entre outros, do transporte do Presidente Lula e da mobilização de policiais militares, policiais rodoviários e bombeiros, para que o Presidente pudesse participar do casamento da filha do Empresário Roberto Teixeira.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre as despesas públicas referentes ao transporte do Presidente Lula e à mobilização de policiais militares, rodoviários e bombeiros, para que o presidente pudesse participar do casamento da filha do Empresário Roberto Teixeira, ocorrido no último dia 19:

1) Quanto foi despendido pelos cofres públicos para viabilizar a participação do Presidente Lula no casamento da filha do amigo e Empresário Roberto Teixeira?

2) Quanto foi gasto no transporte de Lula, ida e volta, ao local da citada festa de casamento, por meio de helicóptero oficial?

3) Quanto foi gasto para mobilizar a polícia militar, a polícia rodoviária, o corpo de bombeiros e para transportar um caminhão da Infraero até o local da citada festa?

4) Existe dotações orçamentárias específicas para realizar este tipo de evento particular? Caso positivo, qual o total?

5) Se não há dotações específicas, como se deu o pagamento destas despesas públicas?

6) Qual o fundamento legal para patrocinar, com recursos públicos, a participação do Presidente da República a um evento particular?

Justificação

A imprensa noticiou que o presidente e a primeira-dama foram de helicóptero oficial de São Bernardo do Campo a um sítio, no dia 19 de junho de 2004, em Monte Alegre do Sul, a cerca de 120km de São Paulo para participar do casamento da filha do empresário e "compadre" do presidente, Roberto Teixeira. Após o casamento, Lula retornou ao ABC para passar o resto do fim de semana descansando com a família. Ou seja, percorreu cerca de 240km de helicóptero oficial.

Além disso, com a presença de Lula, a segurança foi reforçada pela Polícia Militar, que mobilizou pelo menos 45 homens para controlar as vias de acesso ao sítio; pela Polícia Rodoviária; Corpo de Bombeiros e até um caminhão da Infraero, por causa do tráfego de helicópteros.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento de atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 865, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a efetividade da lei que tipifica o crime de lavagem de dinheiro e sobre a atividade desempenhada pelo Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate á Lavagem de Dinheiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Justiça, sobre a efetividade da lei que tipifica o crime de lavagem de dinheiro:

1) Qual a agenda e a estratégia estabelecidas para o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro? Quais as metas e os prazos determinados em relação ao controle da lavagem de dinheiro?

2) O que foi feito para integrar os órgãos do governo?

3) Está em funcionamento o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça? Quais os resultados atingidos?

4) Em relação aos recursos provenientes da corrupção no serviço público, quanto foi reavido pelo Poder Público e quantos servidores foram punidos nos últimos 2 (dois) anos?

5) O que foi feito para controlar a atividade de igrejas de fachada, organizações não-governamentais e casas de jogos?

6) Quais os recursos disponíveis para efetivar o controle da lavagem de dinheiro? Como foram gastos estes recursos nos últimos 2 (dois) anos?

Justificação

Em matéria pública no dia 21 de junho de 2004, o jornal **O Globo** informa que, desde a entrada em vigor da lei que tipifica a lavagem de dinheiro, há mais de seis anos, apenas um acusado foi condenado em definitivo por lavagem de dinheiro. Esclarece que, lavar dinheiro é transformar recursos originários de atividades ilegais em ativos aparentemente legais. O Ministro do STJ Gilson Dipp, especialista no tema, afirma, na matéria, que "na maioria dos casos, o dinheiro sujo é lavado por meio de organizações não-governamentais, igrejas de fachada *e* casas de jogos". A lentidão e a falta de resultados efetivos remetem à deficiência no sistema de fiscalização e combate à lavagem.

No ano de 2003 o Governo Federal criou o Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e estabeleceu uma estratégia nacional para controlar este crime. O último prazo estabelecido vence no final de 2004, mas sobre o que fora realizado nada é tratado.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 866, DE 2004

Requer informações, ao Ministro das Relações Exteriores, acerca de denúncias sobre fraude milionária no fornecimento de passagens aéreas àquela Pasta.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da

Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, informações sobre denúncia publicada no jornal **O Estado de S. Paulo***,* dando conta de fraude milionária no fornecimento de passagens aéreas pela empresa Voetur.

1 – Quais as providências efetivas tomadas pelo ministério?

2 – O contrato continua em vigor?

3 – Quais os valores desviados?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo** publica, em sua edição de 27 de junho de 2004, matéria informando sobre fraudes no fornecimento de passagens aéreas ao Ministério das Relações Exteriores, envolvendo a empresa Voetur. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante conhecer o projeto em referência.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 867, DE 2004

Requer, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca de denúncias da imprensa, segundo as quais estariam sendo editadas cartilhas de propaganda política do PT com o uso de recursos públicos.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca da edição, com recursos públicos, de material impresso com características de cartilha partidária para uso dos candidatos do PT nas eleições municipais de outubro deste ano. Segundo a denúncia, a publicação exalta o Governo Lula e critica o Governo anterior.

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** publica, em sua edição do dia 28 de junho de 2004, informando que, em reunião do Presidente Lula com seus ministros, no Palácio do Planalto, o Ministro do Planejamento teria dado conhecimento aos presentes do texto dessa cartilha, destinada aos candidatos petistas nas eleicões municipais de outubro próximo. Ao Senado Federal compete a fiscalização dos atos do Executivo, razão deste requerimento de informações versando sobre tão preocupante aspecto.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 868, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, informações sobre as ações e providências do Departamento de Polícia Federal em relação à venda de terras da Amazônia pela internet, conforme denúncia da **Folha de S.Paulo** (**Folhaonline**) de 30-6-2004.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 869, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, informações a respeito do resultado da Sindicância daquele Ministério sobre a ONG Ágora.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 870, DE 2004

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja prestada, pelo Ministério dos Transportes, por intermédio de sua representação no Estado do Maranhão, a seguinte informação:

Relação completa de todos os bens imóveis daquela Pasta, naquela unidade da Federação, discriminados por municípios e a respectiva localização.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 871, DE 2004

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado um voto de aplauso ao Artista e Empresário Maurício de Souza, pelo relevante trabalho educacional que vem desenvolvendo junto às crianças do Brasil e do mundo, por intermédio de suas histórias em quadrinho.

Preocupado em estimular no público mirim valores fundamentais à vida e à preservação ambiental, o artista traça, em seus desenhos e histórias, um amplo e cada vez mais rico painel do universo infantil brasileiro, trazendo à luz um pouco de nossa gente, de nossos hábitos e costumes.

O lançamento de sua mais nova produção cinematográfica, **Cine Gibi – O Filme**, e a introdução da **Turma da Mônica** na grade de programação do canal de TV a Cabo Cartoon Network amplia o alcance de uma obra vigorosa, cujo maior mérito reside precisamente em fazer de nossas crianças protagonistas da história.

Justificação

Nascido em outubro de 1935 na pequena cidade de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, Maurício de Souza é um dos grandes responsáveis por introduzir os quadrinhos brasileiros no mercado internacional. Seus personagens, cujas histórias e peripécias nos encantam há quatro décadas, tornaram-se uma referência para as crianças pela forma lúdica, instrutiva e responsável com que abordam temas complexos e importantes da realidade brasileira, tais como a preservação ambiental –tema este ano do Parque da Mônica; a obesidade infantil e a necessidade de se cultivar bons hábitos alimentares e de higiene; o respeito às diferenças étnicas, culturais, de cor, credo e classe social, e valores fundamentais como a tolerância, entre tantos outros.

Em seus filmes e histórias em quadrinho Maurício de Souza e sua equipe brindam o público mirim com uma criativa galeria de tipos, todos eles bem brasileiros, que, com humor e alegria, retratam o cotidiano e o imaginário de crianças e adultos – vivam eles na cidade ou no campo; no tempo presente ou na pré-história; na Terra ou no espaço sideral. Portadores de deficiência física, anjos, vilões, cientistas e animais ganham vida no colorido das tintas. A cultura indígena também se faz presente nesse imenso Brasil que o autor nos apresenta, através de personagens índios que retratam os mitos, lendas e costumes de sua gente, incutindo nas crianças o amor pela natureza e o respeito pelas diferenças.

A relevante contribuição de Maurício de Souza em campanhas sociais pela preservação da natureza, pela segurança no trânsito, pela erradicação do analfabetismo e da pornografia infantil, e de combate à obesidade, entre tantas outras, fazem dele um artista e empresário comprometido com a realidade social. Seu grande mérito reside justamente no fato de aliar, à indústria do entretenimento, noções de ética, solidariedade e cidadania, contribuindo, desse modo, para enriquecer nosso conhecimento sobre nós mesmos e para formar pessoas socialmente mais conscientes e participantes.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Tião Viana,** PT/AC – Senador **Eduardo Suplicy,** PT/SP.

REQUERIMENTO Nº 872, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na semana passada, do ex-Prefeito de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Walter Pecoits.

Justificação

Walter Pecoits foi um dos principais líderes políticos da história do Paraná. Ele morreu aos 86 anos, em Francisco Beltrão, município do qual foi prefeito e onde desenvolveu boa parte de suas atividades votadas para a causa pública. Ali começou sua carreira como vereador, isso em 1956. Logo em seguida, durante o governo de Moysés Lupion, liderou uma revolta de posseiros no Sudoeste do Estado que agitou o Paraná. Em 1960 foi eleito Prefeito de Francisco Beltrão, quando desenvolveu uma profícua administração, erguendo obras que até hoje permanecem como um marco de sua passagem pela prefeitura. Deputado Estadual, Pecoits foi um dos primeiros políticos paranaenses a ter o seu mandato cassado pelo regime militar, em 1964. Foi preso, torturado e teve um olho furado durante os espancamentos de que foi vítima. Ficou vários anos afastado da vida pública para a ela retornar na condição de Secretário de Assuntos Fundiários, no governo de José Richa. Também foi titular da Casa Civil do Governo do Estado, na mesma administração.

Pelo incontestável papel que exerceu para o desenvolvimento social, político e econômico do Paraná, Walter Pecoits tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense e brasileira.

Sala das sessões, 5 de julho de 2004. – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar

no valor global de R$246.766.806,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Previdência social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$246.766.806,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas no valor de R$70.774.723,00 (setenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$175.992.083,00 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							2.500.000
		PROJETOS							
09 126	0085 3896	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL							2.500.000
09 126	0085 3896 0004	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - REAPARELHAMENTO, ATUALIZACAO E APERFEICOAMENTO TECNOLOGICO DA SEC. DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL-NA	S	3	2	90	0	100	2.500.000
	0681	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							6.426
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 845	0681 0129	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - AISS							6.426
09 845	0681 0129 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - AISS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	6.426
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							166.191
		ATIVIDADES							
09 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							166.191
09 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	166.191
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.672.617
		TOTAL - GERAL							2.672.617

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							13.633.962
		ATIVIDADES							
09 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.633.962
09 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	13.633.962
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							13.633.962
		TOTAL - GERAL							13.633.962

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**2.737.078**
		ATIVIDADES							
11 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**2.737.078**
11 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.737.078
			F	3	1	90	0	100	2.737.078
	1329	**PRIMEIRO EMPREGO**							**3.397.518**
		ATIVIDADES							
11 333	**1329 4787**	**QUALIFICACAO DE JOVENS PARA O SERVICO VOLUNTARIO**							**3.397.518**
11 333	1329 4787 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS PARA O SERVICO VOLUNTARIO - NACIONAL							3.397.518
			F	4	2	50	0	179	3.397.518
		TOTAL - FISCAL							6.134.596
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.134.596

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0106	**GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**0106 2619**	**APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS NA AREA DO TRABALHO**							**2.500.000**
11 122	0106 2619 0001	APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS NA AREA DO TRABALHO - NACIONAL							2.500.000
			S	3	2	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.500.000
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	**ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR**							**100.000.908**
		ATIVIDADES							
08	**605 0352 2798**	**AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR**							**100.000.908**
08	605 0352 2798 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL							100.000.908
			S	3	2	90	0	179	100.000.908
	1011	**REDE SOLIDARIA DE RESTAURANTES POPULARES**							**15.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
08	**846 1011 0987**	**APOIO A INSTALACAO DE RESTAURANTES POPULARES PUBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE REFEICOES**							**15.000.000**
08	846 1011 0987 0001	APOIO A INSTALACAO DE RESTAURANTES POPULARES PUBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE REFEICOES - NACIONAL							15.000.000
			S	3	2	90	0	179	3.000.000
			S	4	2	40	0	179	12.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							115.000.908
		TOTAL - GERAL							115.000.908

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0068	**ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL**							**87.597.140**
		ATIVIDADES							
08	**243 0068 2060**	**ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA AMPLIADA**							**87.597.140**
08	243 0068 2060 0001	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA AMPLIADA - NACIONAL							87.597.140
			S	3	2	90	0	100	4.920.000
			S	3	2	90	0	151	56.597.140
			S	3	2	90	0	179	26.080.000
	0070	**PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE**							**19.177.583**
		OPERACOES ESPECIAIS							
08	**243 0070 005B**	**CAPACITACAO E CONCESSAO DE BOLSA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**							**19.177.583**
08	243 0070 005B 0002	CAPACITACAO E CONCESSAO DE BOLSA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CAPACITACAO E CONCESSAO DE BOLSA P/JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - NACIONAL-NA							19.177.583
			S	3	2	90	0	151	14.177.583
			S	3	2	90	0	153	2.000.000
			S	3	2	90	0	179	3.000.000
	1282	**PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA**							**50.000**
		PROJETOS							
08	**241 1282 1394**	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**							**50.000**
08	241 1282 1394 0060	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - CONSTR., AMPL. MODERN. CENTROS ATEND. A PESSOA IDOSA - ASSOC. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAMPO BOM-RS							50.000
			S	4	2	40	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							106.824.723
		TOTAL - GERAL							106.824.723

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	**QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS**							**2.500.000**
		PROJETOS							
09 126	**0085 3896**	**MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL**							**2.500.000**
09 126	0085 3896 0004	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - REAPARELHAMENTO, ATUALIZACAO E APERFEICOAMENTO TECNOLOGICO DA SEC. DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL-NA	S	4	2	90	0	100	2.500.000
	0681	**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**6.426**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 845	**0681 0130**	**CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS**							**3.213**
09 845	0681 0130 0001	CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	3.213
09 845	**0681 0131**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS**							**3.213**
09 845	0681 0131 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	3.213
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.506.426
		TOTAL - GERAL							2.506.426

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0106	**GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
11 128	**0106 4572**	**CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO**							**2.500.000**
11 128	0106 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	2.500.000
	1329	**PRIMEIRO EMPREGO**							**3.397.518**
		ATIVIDADES							
11 333	**1329 4787**	**QUALIFICACAO DE JOVENS PARA O SERVICO VOLUNTARIO**							**3.397.518**
11 333	1329 4787 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS PARA O SERVICO VOLUNTARIO - NACIONAL	F	3	2	50	0	179	3.397.518
		TOTAL - FISCAL							5.897.518
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.897.518

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							**16.537.231**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	**1054 003X**	**REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA**							**16.537.231**
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL							16.537.231
			F	3	2	90	0	100	16.537.231
		TOTAL - FISCAL							16.537.231
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.537.231

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							**70.000.908**
		ATIVIDADES							
08 605	**0352 2798**	**AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR**							**70.000.908**
08 605	0352 2798 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL							70.000.908
			S	5	2	90	0	179	70.000.908
		1049 ACESSO A ALIMENTACAO							**50.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 244	**1049 001X**	**APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS**							**45.000.000**
08 244	1049 001X 0001	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS - NACIONAL							45.000.000
			S	3	2	50	0	179	30.000.000
			S	4	2	50	0	179	15.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	**1049 4592**	**FORMACAO DE CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**							**3.000.000**
08 244	1049 4592 0001	FORMACAO DE CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - NACIONAL							3.000.000
			S	3	2	90	0	179	3.000.000
08 128	**1049 4835**	**CAPACITACAO DOS GESTORES LOCAIS PARA IMPLEMENTACAO DO FOME ZERO**							**2.000.000**
08 128	1049 4835 0001	CAPACITACAO DOS GESTORES LOCAIS PARA IMPLEMENTACAO DO FOME ZERO - NACIONAL							2.000.000
			S	3	2	90	0	153	2.000.000
		1335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES							**17.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**1335 6524**	**SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA**							**17.000.000**
08 244	1335 6524 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL							17.000.000
			S	3	2	90	0	179	17.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							137.000.908
		TOTAL - GERAL							137.000.908

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1093	**ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA**							**14.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**1093 4915**	**FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA**							**14.000.000**
08 244	1093 4915 0001	FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - NACIONAL							14.000.000
			S	4	2	30	0	100	1.476.000
			S	4	2	40	0	100	3.444.000
			S	4	2	40	0	179	9.080.000
	1282	**PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA**							**50.000**
		PROJETOS							
08 241	**1282 1394**	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**							**50.000**
08 241	1282 1394 0060	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - CONSTR., AMPL. MODERN. CENTROS ATEND. A PESSOA IDOSA - ASSOC. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAMPO BOM-RS							50.000
			S	3	2	40	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							14.050.000
		TOTAL - GERAL							14.050.000

MENSAGEM Nº 367

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor dos Ministérios da Previdência Social do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, credito suplementar no valor global de R$246.766.806,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00157/2004-MP

Brasília, 23 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R$ 246.766.806,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	16.306.579	
Ministério da Previdência Social (Administração direta)		
Qualidade dos Serviços Previdenciários		
Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social	2.500.000	
Gestão da Participação em Organismos Internacionais		
Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS	6.426	
Apoio Administrativo		
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	166.191	
Instituto Nacional do Seguro Social		
Apoio Administrativo		
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	13.633.962	
Ministério do Trabalho e Emprego	8.634.596	
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)		
Apoio Administrativo		
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	2.737.078	
Primeiro Emprego		
Qualificação de Jovens para o Serviço Voluntário	3.397.518	
Fundo de Amparo ao Trabalhador		
Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda		
Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho	2.500.000	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	221.825.631	

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)		
Abastecimento Agroalimentar		
Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	100.000.908	
Rede Solidária de Restaurantes Populares		
Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições	15.000.000	
Fundo Nacional de Assistência Social		
Erradicação do Trabalho Infantil		
Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada	87.597.140	
Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude		
Capacitação e Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	19.177.583	
Proteção Social à Pessoa Idosa		
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	50.000	
Excesso de Arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		70.774.723
Anulação parcial de dotações orçamentárias		175.992.083
Total	246.766.806	246.766.806

3. O crédito proposto para o Ministério da Previdência Social viabilizará o desenvolvimento de sistemas e software específico com vistas a modernizar a Secretaria de Previdência Complementar; a permanência da participação do Brasil na Associação Internacional de Seguridade Social; e o pagamento do auxílio-alimentação a seus servidores e empregados até o final do exercício, tendo em vista os reajustes estabelecidos por meio das Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 198, de 9 de outubro de 2003, e nº 71, de 15 de abril de 2004.

4. O pleito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego visa à implantação de novos consórcios sociais da juventude e à continuidade dos já implementados no exercício passado; ao atendimento do convênio firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIE; e ao pagamento do auxílio-alimentação a seus servidores e empregados, em virtude dos reajustes estabelecidos pelas citadas Portarias nº 198, de 2003, e nº 71, de 2004.

5. A suplementação para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará a aquisição e distribuição de alimentos provenientes da agricultura familiar; o alcance da meta projetada de instalação de restaurantes populares públicos e de pequenas unidades de produção; o atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada; a capacitação e concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos como agente jovem de desenvolvimento social e humano e a realização de investimentos voltados para o atendimento à pessoa idosa.

6. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos respectivos Órgãos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO 2004, é demonstrada, no quadro a seguir, a atualização das estimativas de receitas envolvidas neste crédito, no corrente exercício:

R$ 1,00

Receita	Lei (a)	Reestimativa (b)	Excesso o Frustação (b) - (a)
Fonte 151			
1210.38.00 - Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas(1)	14.018.457.567	14.934.606.108	916.148.541
1912.32.00 - Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	14.593.801	2.859.168	-11.734.633
1914.06.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas.	39.709.911	0	-39.709.911
1932.06.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social do Lucro das Pessoas Jurídicas.	48.220.475	38.690.652	-9.529.823
Total	14.120.981.754	14.976.155.928	855.174.174

(1) Estão inclusos os recursos classificados na natureza de receita 1990.01.10 - Parcela do REFIS - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, constante da Lei nº 10.837, de 2004, tendo em vista a extinção da referida natureza pela Portaria nº 17, de 31 de dezembro de 2003, da Secretaria de Orçamento Federal.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos; e

b) parte das despesas primárias relativas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é originária de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras e tem sua execução condicionada aos limites fixados pelo Decreto nº 4.992, de 2004, e suas alterações, em observância ao disposto no art. 14 do referido Decreto.

9. O presente crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

Art. 1º Esta lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R$1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizado, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-lo. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

.....

Aviso nº 745 – C. Civil.

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$246.766.806,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado – Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$24.593.189,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$24.593.189,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							8.320.704
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							8.320.704
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							8.320.704
			S	1	1	90	0	351	8.320.704
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							16.272.485
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							16.272.485
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							16.272.485
			S	1	1	90	0	351	16.272.485
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							24.593.189
		TOTAL - GERAL							24.593.189

MENSAGEM Nº 368

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$24.593.189,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM nº 158 /2004-MP 00001.007749/2004-18

Brasília, 23 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R$24.593.189,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. O crédito proposto destina-se ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes de decisão judicial com trânsito em julgar o proferida na Reclamação Trabalhista nº 1852/2000 impetrada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Previdência do Serviço Público Federal do Maranhão na 1º Vara do Trabalho de São Luís.

3. Trata a referida decisão judicial da incorporação do adiantamento pecuniário concedido por conta do Plano de Classificação de Cargos e Salários aos vencimentos dos reclamantes.

4. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, na fonte 351 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, inclusive a propósito do que determina o § 11 do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultantes primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas em questão foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo XI do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, e suas alterações, conforme a seguir demonstrado:

R$ Milhões

ITEM (1)	DOTAÇÃO ATUAL (2) (a)	PREVISÃO DEC. 5.027 (3) (b)	MARGEM PARA CRÉDITO (c) = (b) - (a)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO CRÉDITO (d)
PESSOAL	84.540,0	85.917,4	1.377,4	24,6

(1) Compatível com o detalhamento do Anexo XI do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, e suas alterações
(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.
(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R$ 1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

LEI Nº 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Altera o Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....

ANEXO XI

(Vide Decreto nº 5.094, de 1º de junho de 2004)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2004

R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	**106,3**	**201,8**	**314,3**
1.1 Administrada pela SRF	92,0	175,6	274,6
1.2 Receitas Não Administradas	14,0	25,2	38,1
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,3	1,0	1,6
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	**21,4**	**40,8**	**61,5**
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	17,5	32,6	49,2
2.2 Demais	3,9	8,3	12,3
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**84,9**	**160,9**	**252,8**
4. DESPESAS	**56,1**	**116,6**	**182,2**
4.1 Pessoal	26,4	54,6	84,7
4.2 Outras Correntes e de Capital	29,7	62,0	97,5
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,3	1,0	1,6
4.2.2 Não Discricionárias	8,7	19,7	30,7
4.2.3 Discricionárias - LEJU + MPU	1,1	2,4	3,6
4.2.4 Discricionárias - Poder Executivo	19,6	39,0	61,6
5. RESULTADO DO TESOURO	**28,8**	**44,4**	**70,6**
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	**(8,8)**	**(17,1)**	**(29,2)**
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	27,3	56,9	92,8
6.2 Benefícios da Previdência	36,0	74,0	122,0
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,1	0,1	0,1
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	**20,2**	**27,3**	**41,5**
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	**0,0**	**5,9**	**11,9**
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	**20,2**	**33,2**	**53,4**

DECRETO Nº 5.094, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Amplia os limites de que tratam os Anexos I, II, IV e V do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os limites de que tratam os Anexos I, II, IV e V do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, ficam ampliados na forma dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

.....

Art. 3º Os Anexos VIII, IX e XI do Decreto nº 5.027, de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos V, VI e VII deste Decreto, respectivamente.

ANEXO VII
(VIDE ANEXO IX DO DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL

E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2004

R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	**205,1**	**316,5**
1.1 Administrada pela SRF	178,4	276,5
1.2 Receitas Não Administradas	26,0	38,5
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,8	1,6
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	**41,2**	**62,1**
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	32,8	49,2
2.2 Demais	8,3	12,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**164,0**	**254,4**
4. DESPESAS	**118,2**	**184,6**
4.1 Pessoal	55,5	85,4
4.2 Outras Correntes e de Capital	62,8	99,2
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	0,8	1,6

4.2.2 Não Discricionárias	19,6	31,2
4.2.3 Discricionárias - LEJU + MPU	2,3	3,7
4.2.4 Discricionárias - Poder Executivo	40,1	62,7
5. RESULTADO DO TESOURO	**45,7**	**69,8**
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	**(17,1)**	**(29,2)**
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	57,0	93,2
6.2 Benefícios da Previdência	74,1	122,4
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**0,3**	**0,3**
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	**29,0**	**40,9**
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	**5,9**	**11,7**
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	**34,8**	**52,6**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

Aviso nº 746-C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$24.593.189,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 71.500.000,00 para reforço de dotações constantes da

Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0392	**POLO INDUSTRIAL DE MANAUS**							**1.500.000**
		PROJETOS							
22 661	0392 5080	**IMPLANTACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS**							**1.500.000**
22 661	0392 5080 0101	IMPLANTACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							1.500.000
			F	4	2	90	0	174	1.500.000
	1020	**INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL**							**70.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	1020 0506	**FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP**							**35.500.000**
22 846	1020 0506 0011	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DE RONDONIA							8.900.000
			F	4	2	30	0	174	7.276.735
			F	4	2	30	0	180	1.623.265
22 846	1020 0506 0012	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO ACRE							6.400.000
			F	4	2	30	0	174	6.400.000
22 846	1020 0506 0013	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO AMAZONAS							13.800.000
			F	3	2	30	0	174	2.275.000
			F	4	2	30	0	174	3.525.000
			F	4	2	30	0	180	8.000.000
22 846	1020 0506 0014	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DE RORAIMA							6.400.000
			F	4	2	30	0	180	6.400.000
		ATIVIDADES							
22 128	1020 2746	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NAS AREAS DE ATUACAO DA SUFRAMA**							**4.500.000**
22 128	1020 2746 0010	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NAS AREAS DE ATUACAO DA SUFRAMA - NA REGIAO NORTE							4.500.000
			F	3	2	90	0	180	2.925.000
			F	4	2	90	0	174	1.575.000
		PROJETOS							
22 631	1020 3571	**IMPLANTACAO DO PROJETO-PILOTO DE COLONIZACAO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS**							**30.000.000**
22 631	1020 3571 0013	IMPLANTACAO DO PROJETO-PILOTO DE COLONIZACAO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS							30.000.000
			F	5	2	90	0	174	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							71.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							71.500.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							**1.500.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	**0392 0498**	**APOIO A CONSTRUCAO DO NOVO PORTO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS**							**300.000**
22 846	0392 0498 0101	APOIO A CONSTRUCAO DO NOVO PORTO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							300.000
			F	4	2	90	0	174	300.000
		PROJETOS							
22 661	**0392 3560**	**IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE ARMAZENAGEM E COMERCIALIZACAO DE MERCADORIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS**							**1.200.000**
22 661	0392 3560 0101	IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE ARMAZENAGEM E COMERCIALIZACAO DE MERCADORIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							1.200.000
			F	4	2	90	0	174	1.200.000
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							**70.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0998**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**70.000.000**
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA							70.000.000
			F	9	0	99	0	174	51.051.735
			F	9	0	99	0	180	18.948.265
		TOTAL - FISCAL							71.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							71.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**							**28.603.926**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	**0905 0433**	**DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA**							**28.603.926**
28 843	0905 0433 0001	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA - NACIONAL							28.603.926
			F	6	1	90	0	100	28.603.926
0909		**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**31.710.299**
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 846	**0909 0398**	**RESSARCIMENTO AO BANCO DO BRASIL RELATIVO AS ATIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR**							**31.710.299**
23 846	0909 0398 0001	RESSARCIMENTO AO BANCO DO BRASIL RELATIVO AS ATIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR - NACIONAL							31.710 299
			F	3	2	90	0	100	31.710.299
		TOTAL - FISCAL							60.314.225
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60 314.225

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74909 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0902		**OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO**							**9.685.775**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	**0902 004C**	**FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**							**9.685.775**
28 846	0902 004C 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL							9.685.775
			F	3	1	90	0	103	9.685.775
		TOTAL - FISCAL							9.685.775
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.685.775

MENSAGEM Nº 369

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$71.500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 163/2004/MP

Brasília, 25 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R$71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

2. A suplementação proposta tem por objetivo o atendimento de despesas da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA com a implantação do Parque Tecnológico do Pólo Industrial de Manaus, por meio do fortalecimento do capital intelectual das empresas e instituições de ensino superior, e com projetos apoiados e direcionados à atividade econômica e social, dentro da área de atuação dessa Autarquia, tendo em vista o potencial de desenvolvimento regional. Além disso, em decorrência de acordo feito entre a Suframa, o Governo do Estado do Amazonas, a Prefeitura de Manaus e o Ministério Público Federal, o reforço de dotações orçamentárias tornará possível a remoção e a realocação de famílias que atualmente ocupam área destinada à ampliação do Distrito Industrial de Manaus.

3. Os recursos necessários à aprovação do presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito da própria Suframa, sendo R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, à conta de recursos próprios e vinculados.

4. Ressalta-se que os cancelamentos não acarretarão, de acordo com informações do MDIC, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de dispêndio até o final do presente exercício,

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto; e

b) RS70.000.000,00 (setenta milhões de reais) são provenientes de recursos de origem financeira, compensados com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do projeto de lei ora encaminhado.

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

Art. 1º Esta lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R$1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e divida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" *e* "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1984

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponí-

veis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto reiterado nº **DO** 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

I – o **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

.....

Aviso nº 747 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$71.500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira E Silva,** Ministro de Estado – Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito suplementar no valor global de R$462.736.623,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito suplementar no valor global de R$462.736.623,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$20.346.692,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais);

II – excesso de arrecadação, no montante de R$22.539.939,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais), sendo:

a) R$22.518.977,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros;

b) R$20.962,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$419.849.992,00 (quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art, 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	**NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES**							**23.684.080**
		ATIVIDADES							
19 331	**1113 2011**	**AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**2.350.000**
19 331	1113 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.350.000
			F	3	1	90	0	250	2.350.000
19 306	**1113 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**1.380.000**
19 306	1113 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.380.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 704	F	3	1	90	0	250	1.380.000
19 128	**1113 2485**	**CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA**							**300.000**
19 128	1113 2485 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA - NACIONAL							300.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
			F	3	2	90	0	250	150.000
19 662	**1113 4930**	**FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA**							**19.654.080**
19 662	1113 4930 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL							19.654.080
			F	3	2	90	0	100	2.600.000
			F	3	2	90	0	250	12.960.000
			F	4	2	90	0	100	1.250.000
			F	4	2	90	0	250	2.844.080
		TOTAL - FISCAL							23.684.080
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.684.080

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	**PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO**							**1.718.509**
		ATIVIDADES							
19 571	**0461 4947**	**FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE CIENCIA E TECNOLOGIA**							**1.718.509**
19 571	0461 4947 0001	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE CIENCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL							1.718.509
			F	4	2	90	0	100	1.718.509
		TOTAL - FISCAL							1.718.509
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.718.509

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**4.871.245**
		ATIVIDADES							
12 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**4.411.434**
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL							4.411.434
			F	3	2	90	0	100	2.070.374
			F	4	2	90	0	100	2.341.060
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**459.811**
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							459.811
			F	3	1	90	0	100	459.811
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**6.663.671**
		PROJETOS							
12 362	**1061 3686**	**IMPLEMENTACAO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED**							**6.663.671**
12 362	1061 3686 0001	IMPLEMENTACAO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL							6.663.671
			F	3	2	90	2	112	6.663.671
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**77.224.256**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1073 0525**	**COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS**							**77.224.256**
12 846	1073 0525 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS - NACIONAL							77.224.256
			F	3	2	90	0	112	77.224.256
		TOTAL - FISCAL							88.759.172
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							88.759.172

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**11.209**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**11.209**
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	0	100	11.209
									11.209
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**6.150**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**6.150**
12 363	1062 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	2	90	0	650	6.150
									6.150
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**100.000**
12 363	1075 6301 0027	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	2	90	0	112	100.000
									100.000
		TOTAL - FISCAL							117.359
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							117.359

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**32.650**
		ATIVIDADES							
12 306	***0750 2012***	***AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS***							**32.650**
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	32.650
									32.650
		TOTAL - FISCAL							32.650
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.650

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**51.450**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**51.450**
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	51.450
									51.450
		TOTAL - FISCAL							51.450
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							51.450

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**51.778**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**51.778**
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	51.778
									51.778
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**6.435**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**6.435**
12 363	1062 2994 0023	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	650	6.435
									6.435
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**97.600**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**97.600**
12 363	1075 6301 0023	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	112	97.600
									97.600
		TOTAL - FISCAL							155.813
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							155.813

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**100.000**
12 363	1075 6301 0032	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**28.823**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**28.823**
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	28.823
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**150.000**
12 363	1075 6301 0052	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	112	150.000
		TOTAL - FISCAL							178.823
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							178.823

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**35.315**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**35.315**
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							35.315
			F	3	1	90	0	100	35.315
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**309.872**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**309.872**
12 363	1062 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							309.872
			F	3	2	90	0	650	302.747
			F	3	2	90	0	680	7.125
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**46.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**46.000**
12 363	1075 6301 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							46.000
			F	3	2	90	0	250	46.000
		TOTAL - FISCAL							391.187
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							391.187

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**27.435**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**27.435**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							27.435
			F	3	1	90	0	100	27.435
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**2.076**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**2.076**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.076
			F	3	2	90	0	650	2.076
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**15.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000
			F	3	2	90	0	113	15.000
		TOTAL - FISCAL							44.511
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.511

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**92.867**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**92.867**
12 363	1062 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA							92.867
			F	3	2	90	0	650	92.867
		1075 ESCOLA MODERNA							**80.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**80.000**
12 363	1075 6301 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA							80.000
			F	3	2	90	0	112	80.000
		TOTAL - FISCAL							172.867
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							172.867

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							**74.724**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**74.724**
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA							74.724
			F	3	1	90	0	100	74.724
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**14.053**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**14.053**
12 363	1062 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							14.053
			F	3	2	90	0	650	14.053
		1075 ESCOLA MODERNA							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**20.000**
12 363	1075 6301 0025	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							20.000
			F	3	2	90	0	112	20.000
		TOTAL - FISCAL							108.777
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							108.777

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**21.314**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**21.314**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							21.314
			F	3	1	90	0	100	21.314
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**238.940**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**238.940**
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							238.940
			F	3	2	90	0	650	238.940
		TOTAL - FISCAL							260.254
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							260.254

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**87.282**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**87.282**
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							87.282
			F	3	2	90	0	650	87.282
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**240.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**240.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							240 000
			F	3	2	90	0	112	240.000
		TOTAL - FISCAL							327 282
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							327.282

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**1.220.878**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**1.220.878**
12 364	1073 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	650	1.220.878
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**1.113.441**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**150.000**
12 364	1075 4008 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	112	150.000
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**963.441**
12 364	1075 6373 0029	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	650	963.441
		TOTAL - FISCAL							2.334.319
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.334.319

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**220.959**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**220.959**
12 364	1075 4008 0032	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	112	220.959
		TOTAL - FISCAL							220.959
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							220.959

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	250	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**210.883**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**210.883**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	210.883
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**108.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**108.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	108.000
		TOTAL - FISCAL							318.883
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							318.883

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**1.792.718**
		PROJETOS							
12 364	**1075 5193**	**AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DA UFMG**							**892.960**
12 364	1075 5193 0031	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DA UFMG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							892.960
			F	4	2	90	0	280	892.960
12 364	**1075 5211**	**AMPLIACAO DO INSTITUTO DE GEOCIENCIAS DA UFMG**							**899.758**
12 364	1075 5211 0031	AMPLIACAO DO INSTITUTO DE GEOCIENCIAS DA UFMG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							899.758
			F	4	2	90	0	280	899.758
		TOTAL - FISCAL							1.792.718
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.792.718

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**141.112**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**141.112**
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA							141.112
			F	3	1	90	0	100	141.112
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**220.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**220.000**
12 364	1075 4008 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA							220.000
			F	3	2	90	0	112	220.000
		TOTAL - FISCAL							361.112
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							361.112

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**31.231**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**31.231**
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA							31.231
			F	3	1	90	0	100	31.231
		TOTAL - FISCAL							31.231
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.231

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**300.000**
12 364	1075 4008 0041	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	90	0	112	300.000
									300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**48.190**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**48.190**
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	650	48.190
									48.190
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**400.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**400.000**
12 364	1075 4008 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	112	400.000
									400.000
		TOTAL - FISCAL							448.190
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							448.190

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0024	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							200.000
			F	3	2	90	0	112	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**118.964**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**118.964**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							118.964
			F	3	1	90	0	100	118.964
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**22.199**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**22.199**
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							22.199
			F	3	2	90	0	650	22.199
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**450.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**450.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							450.000
			F	3	2	90	0	112	200.000
			F	3	2	90	0	250	250.000
		TOTAL - FISCAL							591.163
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							591.163

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**91.693**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**91.693**
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	91.693
		TOTAL - FISCAL							91.693
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							91.693

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS A$ FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0042	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**222.471**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**222.471**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							222 471
			F	3	1	90	0	100	222 471
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**697.930**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**697.930**
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							697.930
			F	3	2	90	0	250	697 930
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**3.480.586**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**3.480.586**
12 364	1075 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.480 586
			F	4	2	90	0	650	3 480.586
		TOTAL - FISCAL							4.400.987
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.400.987

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**114.158**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**114.158**
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							114.158
			F	3	1	90	0	100	114.158
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**33.741**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**33.741**
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							33.741
			F	3	2	90	0	650	19.882
			F	3	2	90	0	680	13.859
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**75.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**75.000**
12 364	1075 4008 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							75.000
			F	3	2	90	0	112	75.000
		TOTAL - FISCAL							222.899
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							222.899

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**112.789**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**112.789**
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							112 789
			F	3	1	90	0	100	112.789
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**50.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							162.789
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							162.789

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**120.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**120.000**
12 364	1075 4008 0014	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE RORAIMA							120.000
			F	3	2	90	0	112	120.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26251 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**2.838.724**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.838.724**
12 364	1073 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE TOCANTINS							2.838.724
			F	3	2	90	0	112	2.138.724
			F	3	2	90	0	250	700.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**533.119**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**169.819**
12 364	1075 4008 0017	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE TOCANTINS							169.819
			F	3	2	90	0	112	169.819
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**363.300**
12 364	1075 6373 0017	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE TOCANTINS							363.300
			F	4	2	90	0	250	363.300
		TOTAL - FISCAL							3.371.843
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.371.843

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO.SUBTITULO.PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**157.786**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**157.786**
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	157.786
									157.786
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**44.167**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**44.167**
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	650	44.167
									44.167
		TOTAL - FISCAL							201.953
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							201.953

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO.SUBTITULO.PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**58.504**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**58.504**
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	58.504
									58.504
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**3.359**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**3.359**
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	650	3.359
									3.359
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**142.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**142.000**
12 364	1075 4008 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	100.000
			F	3	2	90	0	112	42.000
									142.000
		TOTAL - FISCAL							203.863
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							203.863

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**15.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**52.547**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**52.547**
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	650	52.547
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**85.658**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**85.658**
12 364	1075 6373 0033	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	650	85.658
		TOTAL - FISCAL							138.205
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							138.205

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**51.190**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**51.190**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	51.190
									51.190
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**550.110**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**13.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	13.000
									13.000
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**19.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	19.000
									19.000
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**518.110**
12 363	1075 6374 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	518.110
									518.110
		TOTAL - FISCAL							601.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							601.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**192.659**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**192.659**
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	192.659
									192.659
		TOTAL - FISCAL							192.659
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							192.659

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**22.994**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**22.994**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	22.994
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							122.994
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							122.994

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**102.745**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**102.745**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	102.745
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL							162 745
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							162 745

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**12.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**12.000**
12 364	1075 4008 0035	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	250	12.000
		TOTAL - FISCAL							12.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**85.269**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**85.269**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	85.269
		TOTAL - FISCAL							85 269
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							85 269

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**7.490**
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**7.490**
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							7.490
			F	3	1	90	0	100	7.490
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**60.184**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**60.184**
12 364	1073 4009 0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							60.184
			F	3	2	90	0	650	60.184
		TOTAL - FISCAL							67.674
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							67.674

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**14.722**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**14.722**
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO							14.722
			F	3	1	90	0	100	14.722
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**130.363**
		ATIVIDADES							
12 362	**1061 2991**	**FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL**							**130.363**
12 362	1061 2991 0021	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO MARANHAO							130.363
			F	3	2	90	0	650	130.363
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**219.246**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**219.246**
12 363	1062 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							219.246
			F	3	2	90	0	650	219.246
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**247.680**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**247.680**
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO							247.680
			F	3	2	90	0	650	247.680
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**90.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**90.000**
12 363	1075 6301 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							90.000
			F	3	2	90	0	112	50.435
			F	3	2	90	0	250	39.565
		TOTAL - FISCAL							702.011
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							702.011

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**315.000**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**315.000**
12 364	1073 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	2	90	0	650	315.000
									315.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 364	1075 4008	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**50.000**
12 364	1075 4008 0011	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	2	90	0	112	50.000
									50.000
		TOTAL - FISCAL							365.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							365.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	1075 4008	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	112	60.000
									60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**184.243**
		ATIVIDADES							
12 364	1075 4008	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**184.243**
12 364	1075 4008 0013	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	112	184.243
									184.243
		TOTAL - FISCAL							184.243
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							184.243

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**4.215**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**4.215**
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	4.215
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0053	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	250	200.000
		TOTAL - FISCAL							204.215
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							204.215

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**172.704**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4002**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**86.352**
12 364	1073 4002 0021	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	650	86.352
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**86.352**
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	650	86.352
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**2.552.052**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**150.000**
12 364	1075 4008 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MARANHAO							150.000
			F	3	2	90	0	112	100.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
12 364	**1075 6368**	**INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**43.551**
12 364	1075 6368 0004	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQ. DEST. A INST. FED. DE ENS. SUP. E HOSPITAIS DE ENSINO - ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	650	43.551
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**2.358.501**
12 364	1075 6373 0021	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MARANHAO							2.358.501
			F	3	2	90	0	650	1.322.282
			F	4	2	90	0	650	1.036.219
		TOTAL - FISCAL							2.724.756
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.724.756

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**10.808**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**10.808**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.808
			F	3	1	90	0	100	10.808
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**160.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**160.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							160.000
			F	3	2	90	0	112	100.000
			F	3	2	90	0	250	60.000
		TOTAL - FISCAL							170.808
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							170.808

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.076**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**1.076**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.076
			F	3	1	90	0	100	1.076
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**391.626**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**391.626**
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							391.626
			F	3	2	90	0	650	339.730
			F	3	2	90	0	680	51.896
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**380.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**380.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							380.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
			F	3	2	90	0	112	250.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							772.702
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							772.702

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**2.749**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**2.749**
12 306	0750 2012 0012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1	90	0	100	2.749
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**190.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4006**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO**							**190.000**
12 364	1073 4006 0012	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	100	190.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**166.735**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**36.000**
12 364	1075 4008 0012	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	112	36.000
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**130.735**
12 364	1075 6373 0012	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	112	39.950
			F	4	2	90	0	250	90.785
		TOTAL - FISCAL							359.484
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							359.484

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**97.487**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**97.487**
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	97.487
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**30.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**30.000**
12 364	1075 4008 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL							127.487
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							127.487

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**87.252**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**87.252**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							87.252
			F	3	1	90	0	100	87.252
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**464.772**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4002**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**464.772**
12 364	1073 4002 0031	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							464.772
			F	3	2	90	0	250	464.772
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							100.000
			F	3	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							652.024
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							652.024

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**37.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**37.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							37.000
			F	3	2	90	0	112	30.000
			F	3	2	90	0	250	7.000
		TOTAL - FISCAL							37.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0022	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PIAUI							60.000
			F	3	2	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**97.217**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**97.217**
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							97.217
			F	3	1	90	0	100	97.217
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**20.000**
12 364	1075 4008 0035	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.000
			F	3	2	90	0	250	20.000
		TOTAL - FISCAL							117.217
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							117.217

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**97.040**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**97.040**
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	97.040
									97.040
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**120.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**120.000**
12 364	1075 4008 0028	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	112	120.000
									120.000
		TOTAL - FISCAL							217.040
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							217.040

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**470.341**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**470.341**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	470.341
									470.341
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**300.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	250	300.000
									300.000
		TOTAL - FISCAL							770.341
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							770.341

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0054	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							100.000
			F	3	2	90	0	112	50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**832.348**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							100.000
			F	3	2	90	0	112	100.000
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**732.348**
12 364	1075 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							732.348
			F	4	2	90	0	650	732.348
		TOTAL - FISCAL							832.348
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							832.348

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**52.830**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**52.830**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							52.830
			F	3	1	90	0	100	52.830
		TOTAL - FISCAL							52.830
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							52.830

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**12.632**
		ATIVIDADES							
12	**364 1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**12.632**
12	364 1073 4009 0016	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA							12.632
			F	3	2	90	0	650	12.632
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**371.837**
		ATIVIDADES							
12	**364 1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**70.000**
12	364 1075 4008 0016	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAPA							70.000
			F	3	2	90	0	112	70.000
12	**364 1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**301.837**
12	364 1075 6373 0016	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAPA							301.837
			F	4	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	280	20.962
			F	4	2	90	0	680	80.875
		TOTAL - FISCAL							384.469
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							384.469

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.416.699**
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.416.699
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL							1.416.699
			F	3	2	90	0	250	1.416.699
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**70.882.913**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1062 0487	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS PARA A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NIVEL NO PAIS							39.133.179
12 846	1062 0487 0001	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS PARA A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NIVEL NO PAIS - NACIONAL							39.133.179
			F	3	2	30	0	112	8.178.834
			F	3	2	40	0	112	78.266
			F	3	2	50	0	112	2.347.990
			F	3	2	90	0	112	28.528.089
12 846	1062 0935	CONCESSAO DE BOLSAS PARA A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NIVEL NO EXTERIOR							31.749.734
12 846	1062 0935 0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NIVEL NO EXTERIOR - NACIONAL							31.749.734
			F	3	2	90	0	112	31.749.734
	1072	**VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO**							**3.422.250**
		ATIVIDADES							
12 128	1072 6315	QUALIFICACAO DE DOCENTES EM NIVEL DE POS-GRADUACAO							3.422.250
12 128	1072 6315 0001	QUALIFICACAO DE DOCENTES EM NIVEL DE POS-GRADUACAO - NACIONAL							3.422.250
			F	3	2	30	0	112	1.026.675
			F	3	2	50	0	112	34.222
			F	3	2	90	0	112	2.361.353
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**1.694.837**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6313	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA							656.587
12 364	1073 6313 0001	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA - NACIONAL							656.587
			F	3	2	30	0	112	131.317
			F	3	2	50	0	112	98.488
			F	3	2	90	0	112	426.782
12 212	1073 6422	COOPERACAO INTERNACIONAL EM AREAS ESTRATEGICAS DE POS-GRADUACAO E PESQUISA							1.038.250
12 212	1073 6422 0001	COOPERACAO INTERNACIONAL EM AREAS ESTRATEGICAS DE POS-GRADUACAO E PESQUISA - NACIONAL							1.038.250
			F	3	2	90	0	112	1.038.250
		TOTAL - FISCAL							77.416.699
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.416.699

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**177.030**
		ATIVIDADES							
12 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**90.552**
12 122	0750 2000 0026	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							90.552
			F	3	2	90	0	630	90.552
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**86.478**
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							86.478
			F	3	1	90	0	100	86.478
		TOTAL - FISCAL							177.030
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							177.030

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**4.509.792**
		ATIVIDADES							
12 302	**1073 4086**	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO**							**4.509.792**
12 302	1073 4086 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							4.509.792
			S	3	2	90	0	250	2.800.000
			S	3	2	90	0	650	1.516.463
			S	3	2	90	0	680	193.329
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**685.000**
		PROJETOS							
12 122	**1075 3282**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-GARAGEM DO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE**							**585.000**
12 122	1075 3282 0043	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-GARAGEM DO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							585.000
			S	4	2	90	0	246	351.000
			S	4	2	90	0	646	13.881
			S	4	2	90	3	250	220.119
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 6368**	**INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 6368 0043	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							100.000
			F	4	2	90	3	250	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							5.094.792
		TOTAL - GERAL							5.194.792

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**11.300.000**
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**11.300.000**
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL							11.300.000
			F	3	2	90	0	100	10.500.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**217.194.073**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1061 0081	**APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS**							**160.000.000**
12 846	1061 0081 0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							160.000.000
			F	3	2	30	0	113	49.744.000
			F	3	2	40	0	113	110.256.000
12 846	1061 0304	**COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO (FUNDEF)**							**9.226.263**
12 846	1061 0304 0022	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO (FUNDEF) - NO ESTADO DO PIAUI							9.226.263
			F	3	1	30	0	112	1.949.465
			F	3	1	30	0	113	487.367
			F	3	1	40	0	112	5.431.545
			F	3	1	40	0	113	1.357.886
12 846	1061 0515	**DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**							**28.062.401**
12 846	1061 0515 0020	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO NORDESTE							25.062.401
			F	3	1	30	1	113	4.724.842
			F	3	1	40	1	113	20.337.559
12 846	1061 0515 0040	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO SUL							3.000.000
			F	3	1	30	0	113	1.500.000
			F	3	1	40	0	113	1.500.000
		PROJETOS							
12 361	1061 3693	**FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II**							**5.823.400**
12 361	1061 3693 0050	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO CENTRO-OESTE							5.823.400
			F	3	2	30	0	148	5.343.400
			F	3	2	30	2	113	480.000
12 361	1061 5079	**FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III**							**14.082.009**
12 361	1061 5079 0050	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III - NA REGIAO CENTRO-OESTE							14.082.009
			F	3	2	30	0	148	6.000.000
			F	3	2	40	2	113	3.282.009
			F	3	2	90	0	148	4.800.000
		TOTAL - FISCAL							228.494.073
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							228.494.073

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**90.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 6364**	**VEICULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**90.000**
12 363	1062 6364 0029	VEICULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	650	90.000
									90.000
1075		**ESCOLA MODERNA**							**183.257**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**65.000**
12 363	1075 6301 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	2	250	65.000
									65.000
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**118.257**
12 363	1075 6374 0029	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	650	47.895
			F	4	2	90	0	680	70.362
									118.257
		TOTAL - FISCAL							273.257
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							273.257

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**							**14.853**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**14.853**
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	14.853
									14.853
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**61.389**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**61.389**
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	650	61.389
									61.389
		TOTAL - FISCAL							76.242
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							76.242

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**14.495**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**14.495**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.495
			F	3	1	90	0	100	14.495
		TOTAL - FISCAL							14.495
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.495

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**11.403**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**11.403**
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS							11.403
			F	3	1	90	0	100	11.403
		TOTAL - FISCAL							11.403
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.403

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**23.853**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**23.853**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							23.853
			F	3	1	90	0	100	23.853
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**176.887**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**176.887**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							176.887
			F	3	2	90	0	250	150.000
			F	3	2	90	0	650	26.887
		TOTAL - FISCAL							200.740
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.740

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**17.663**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**17.663**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							17.663
			F	3	1	90	0	100	17.663
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.255**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**15.255**
12 363	1075 6374 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.255
			F	4	2	90	0	650	11.923
			F	4	2	90	0	680	3.332
		TOTAL - FISCAL							32.918
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.918

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**39.043**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**39.043**
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							39.043
			F	3	1	90	0	100	39.043
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**5.613.084**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 6356**	**AVALIACAO DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR**							**5.613.084**
12 364	1073 6356 0001	AVALIACAO DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL							5.613.084
			F	3	2	90	0	650	5.613.084
		TOTAL - FISCAL							5.652.127
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.652.127

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**8.335**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**8.335**
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							8.335
			F	3	1	90	0	100	8.335
		TOTAL - FISCAL							8.335
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.335

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**17.132**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**17.132**
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							17.132
			F	3	2	90	0	650	17.132
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**24.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**24.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							24.000
			F	3	2	90	0	112	24.000
		TOTAL - FISCAL							41.132
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.132

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**7.075**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**7.075**
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	7.075
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**2.702**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**2.702**
12 363	1062 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	650	2.702
		TOTAL - FISCAL							9.777
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.777

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**9.672**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**9.672**
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	9.672
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**40.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**40.000**
12 363	1075 6301 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	112	40.000
		TOTAL - FISCAL							49.672
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							49.672

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	APOIO ADMINISTRATIVO								9.136
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.136
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							9.136
			F	3	1	90	0	100	9.136
		TOTAL - FISCAL							9.136
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.136

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**							**4.098**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**4.098**
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.098
			F	3	1	90	0	100	4.098
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**5.567**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.567**
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.567
			F	3	2	90	0	650	5.567
		TOTAL - FISCAL							9.665
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.665

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**							**974**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**974**
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							974
			F	3	1	90	0	100	974
		TOTAL - FISCAL							974
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							974

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**14.783**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**14.783**
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	14.783
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**30.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**30.000**
12 363	1075 6301 0023	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	112	30.000
		TOTAL - FISCAL							44.783
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.783

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**8.548**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**8.548**
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	8.548
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	112	5.000
		TOTAL - FISCAL							13.548
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.548

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**19.439**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**19.439**
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							19.439
			F	3	1	90	0	100	19.439
		TOTAL - FISCAL							19.439
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.439

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**28.663**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**28.663**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							28.663
			F	3	1	90	0	100	28.663
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**35.660**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**35.660**
12 363	1062 2994 0031	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							35.660
			F	3	2	90	0	650	35.660
		TOTAL - FISCAL							64.323
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							64.323

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE JANUARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**6.846**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							***6.846***
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.846
			F	3	2	90	0	650	6.846
		TOTAL - FISCAL							6.846
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.846

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**							**10.112**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**10.112**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.112
			F	3	1	90	0	100	10.112
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**32.405**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**32.405**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							32.405
			F	3	2	90	0	650	12.635
			F	3	2	90	0	680	19.770
		TOTAL - FISCAL							42.517
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							42.517

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**44.277**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**44.277**
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							44.277
			F	3	2	90	0	650	44.277
		TOTAL - FISCAL							44.277
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.277

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**35.275**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**35.275**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							35.275
			F	3	2	90	0	650	35.275
		TOTAL - FISCAL							35.275
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.275

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**17.022**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E *EMPREGADOS***							**17.022**
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							17.022
			F	3	1	90	0	100	17.022
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA**							***50.000***
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							50.000
			F	3	2	90	0	112	50.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							50.000
			F	3	2	30	0	112	50.000
		TOTAL - FISCAL							117.022
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							117.022

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE RIO POMBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**9.055**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							***9.055***
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.055
			F	3	1	90	0	100	9.055
		TOTAL - FISCAL							9.055
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.055

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**12.620**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**12.620**
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							12.620
			F	3	1	90	0	100	12.620
		TOTAL - FISCAL							12.620
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.620

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**22.218**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**22.218**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							22.218
			F	3	1	90	0	100	22.218
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**57.882**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**57.882**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							57.882
			F	3	2	90	0	650	57.882
		TOTAL - FISCAL							80.100
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.100

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**17.818**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**17.818**
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							17.818
			F	3	1	90	0	100	17.818
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**26.211**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**26.211**
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							26.211
			F	3	2	90	0	650	26.211
		TOTAL - FISCAL							44.029
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.029

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**11.813**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**11.813**
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	11.813
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**21.475**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**21.475**
12 363	1062 2992 0028	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	650	21.475
		TOTAL - FISCAL							33.288
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.288

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**7.072**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**7.072**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	7.072
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**10.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**10.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	10.000
		TOTAL - FISCAL							17.072
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.072

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1062 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	650	50.000
									50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							**35.179**
		ATIVIDADES							
12 301	**0750 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**17.642**
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							17.642
			S	3	2	90	0	250	17.642
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**17.537**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							17.537
			F	3	1	90	0	100	17.537
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**23.498**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**23.498**
12 363	1062 2994 0043	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							23.498
			F	3	2	90	0	650	23.498
		TOTAL - FISCAL							41.035
		TOTAL - SEGURIDADE							17.642
		TOTAL - GERAL							58.677

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**2.074**
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**2.074**
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							2.074
			F	3	1	90	0	100	2.074
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.000**
		ATIVIDADES							
12 363	1075 6301	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**15.000**
12 363	1075 6301 0027	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							15.000
			F	3	2	90	0	112	15.000
		TOTAL - FISCAL							17.074
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.074

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**5.251**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**5.251**
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	5.251
									5.251
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**42.985**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**42.985**
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	650	42.985
									42.985
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.700**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**100.700**
12 363	1075 6374 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	650	100.700
									100.700
		TOTAL - FISCAL							148.936
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							148.936

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**7.631**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**7.631**
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	7.631
									7.631
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0025	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	113	5.000
									5.000
		TOTAL - FISCAL							12.631
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.631

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**22.454**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**22.454**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	22.454
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**23.001**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**23.001**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							23.001
			F	3	2	90	0	650	2.487
			F	3	2	90	0	680	20.514
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**8.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**8.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	8.000
		TOTAL - FISCAL							53.455
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							53.455

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**12.186**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**12.186**
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	12.186
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**45.920**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**45.920**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							45.920
			F	3	2	90	0	650	7.146
			F	3	2	90	0	680	38.774
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**10.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**10.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	10.000
		TOTAL - FISCAL							68.106
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							68.106

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**36.384**
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**36.384**
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	36.384
		TOTAL - FISCAL							36.384
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							36.384

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**5.329**
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.329**
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	650	5.329
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 363	1075 6301	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**20.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	112	20.000
		TOTAL - FISCAL							25.329
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.329

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**40.000**
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**40.000**
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	650	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.263**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**1.263**
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	1.263
		TOTAL - FISCAL							1.263
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.263

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**8.971**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**8.971**
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	8.971
		TOTAL - FISCAL							8.971
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.971

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**21.628**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**21.628**
12 363	1062 2994 0011	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	2	90	0	650	21.628
		TOTAL - FISCAL							21.628
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.628

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	112	5.000
									5.000
		TOTAL - FISCAL							5.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**270**
		ATIVIDADES							
12 306	**0750 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**270**
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	270
									270
		TOTAL - FISCAL							270
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							270

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**49.182**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**49.182**
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	650	49.182
									49.182
		TOTAL - FISCAL							49.182
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							49.182

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1067	**GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO**							**45.000**
		ATIVIDADES							
12 128	**1067 4572**	**CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO**							**45.000**
12 128	1067 4572 0029	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	112	45.000
									45.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6301 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	112	50.000
									50.000
		TOTAL - FISCAL							95.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**21.155**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**21.155**
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	650	21.155
									21.155
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**80.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**80.000**
12 363	1075 6374 0029	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	112	80.000
									80.000
		TOTAL - FISCAL							101.155
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							101.155

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0465	SOCIEDADE DA INFORMACAO							4.000.000
		ATIVIDADES							
19 126	0465 4172	SERVICOS DE COMUNICACAO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA							4.000.000
19 126	0465 4172 0001	SERVICOS DE COMUNICACAO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - NACIONAL							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
	0471	CIENCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL							1.718.509
		ATIVIDADES							
19 122	0471 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.718.509
19 122	0471 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.718.509
			F	3	2	90	0	100	1.718.509
		TOTAL - FISCAL							5.718.509
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.718.509

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0073	**COMBATE AO ABUSO E A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 131	0073 4641	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**300.000**
12 131	0073 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
									300.000
	1060	**BRASIL ALFABETIZADO**							**11.133.568**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 845	1060 0920	**CONCESSAO DE BOLSA AO ALFABETIZADOR**							**6.100.000**
12 845	1060 0920 0001	CONCESSAO DE BOLSA AO ALFABETIZADOR - NACIONAL							6.100.000
			F	3	2	30	0	112	6.100.000
12 846	1060 0929	**APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ALFABETIZACAO**							**634.136**
12 846	1060 0929 0001	APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ALFABETIZACAO - NACIONAL							634.136
			F	3	2	30	0	112	300.000
			F	3	2	40	0	112	200.000
			F	3	2	50	0	112	34.136
			F	3	2	90	0	112	100.000
12 846	1060 0931	**APOIO A DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALFABETIZANDOS JOVENS E ADULTOS**							**799.432**
12 846	1060 0931 0001	APOIO A DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALFABETIZANDOS JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							799.432
			F	3	2	30	0	100	300.000
			F	3	2	40	0	100	300.000
			F	3	2	50	0	100	199.432
12 846	1060 0934	**APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALFABETIZANDOS JOVENS E ADULTOS**							**500.000**
12 846	1060 0934 0001	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALFABETIZANDOS JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							500.000
			F	3	2	30	0	112	300.000
			F	3	2	40	0	112	200.000
		ATIVIDADES							
12 131	1060 4641	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**500.000**
12 131	1060 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	112	500.000
12 366	1060 6300	**SERVICO DE BIBLIOTECAS ITINERANTES**							**200.000**
12 366	1060 6300 0001	SERVICO DE BIBLIOTECAS ITINERANTES - NACIONAL							200.000
			F	3	2	30	0	112	200.000
		PROJETOS							
12 301	1060 7756	**FORNECIMENTO DE OCULOS PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL**							**2.400.000**
12 301	1060 7756 0001	FORNECIMENTO DE OCULOS PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL - NACIONAL							2.400.000
			F	3	2	30	0	100	2.000.000
			F	3	2	50	0	100	400.000
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**10.066.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1061 0915	**POUPANCA-ESCOLA**							**9.400.000**
12 846	1061 0915 0001	POUPANCA-ESCOLA - NACIONAL							9.400.000
			F	3	2	90	0	112	9.400.000
12 846	1061 0922	**APOIO A EDUCACAO PARA A CIENCIA NO ENSINO MEDIO**							**666.000**
12 846	1061 0922 0001	APOIO A EDUCACAO PARA A CIENCIA NO ENSINO MEDIO - NACIONAL							666.000
			F	3	2	90	2	112	300.000
			F	4	2	90	2	112	366.000
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**200.000**
		PROJETOS							

12 363	**1062 10CE**	**IMPLANTACAO DE CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA NO ESTADO DO AMAPA**							**200.000**
12 363	1062 10CE 0002	IMPLANTACAO DE CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA NO ESTADO DO AMAPA - IMPLANTACAO DE CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MACAPA - AP	F	4	2	99	0	100	200.000
	1066	**ESCOLA BASICA IDEAL**							**4.843.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1066 0923**	**APOIO A IMPLANTACAO DO 4º ANO VOCACIONAL NO ENSINO MEDIO**							**3.600.000**
12 846	1066 0923 0001	APOIO A IMPLANTACAO DO 4º ANO VOCACIONAL NO ENSINO MEDIO - NACIONAL							3.600.000
			F	3	2	90	2	112	1.056.606
			F	4	2	90	2	112	2.543.394
12 846	**1066 0928**	**APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS JUVENIS NO ENSINO MEDIO**							**243.000**
12 846	1066 0928 0001	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS JUVENIS NO ENSINO MEDIO - NACIONAL							243.000
			F	3	2	90	2	112	73.100
			F	4	2	90	2	112	169.900
		ATIVIDADES							
12 131	**1066 4641**	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**1.000.000**
12 131	1066 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.000.000
	1067	**GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO**							**12.811.000**
		ATIVIDADES							
12 122	**1067 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**2.500.000**
12 122	1067 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.500.000
			F	3	2	90	0	112	2.500.000
12 361	**1067 4081**	**GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO A DISTANCIA**							**2.190.000**
12 361	1067 4081 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DA EDUCACAO A DISTANCIA - NACIONAL							2.190.000
			F	3	2	90	0	112	2.190.000
12 121	**1067 4411**	**GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE INCLUSAO EDUCACIONAL**							**1.500.000**
12 121	1067 4411 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE INCLUSAO EDUCACIONAL - NACIONAL							1.500.000
			S	3	2	90	0	112	1.410.000
			S	4	2	90	0	112	90.000
12 131	**1067 4641**	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**1.800.000**
12 131	1067 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							1.800.000
			F	3	2	90	0	112	1.800.000
12 366	**1067 6308**	**GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE ERRADICACAO DO ANALFABETISMO**							**3.400.000**
12 366	1067 6308 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE ERRADICACAO DO ANALFABETISMO - NACIONAL							3.400.000
			F	3	2	80	0	112	1.700.000
			F	3	2	90	0	112	1.700.000
12 128	**1067 6333**	**FORTALECIMENTO DA POLITICA NACIONAL PARA FORMACAO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**1.421.000**
12 128	1067 6333 0001	FORTALECIMENTO DA POLITICA NACIONAL PARA FORMACAO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							1.421.000
			F	3	2	80	0	112	1.421.000
	1072	**VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO**							**39.063.059**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1072 0914**	**APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO MEDIO**							**3.963.059**
12 846	1072 0914 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO MEDIO - NACIONAL							3.963.059
			F	3	2	90	2	112	3.963.059
		ATIVIDADES							
12 361	**1072 6327**	**CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL**							**16.800.000**
12 361	1072 6327 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL - NACIONAL							16.800.000
			F	3	2	90	0	112	16.800.000
12 361	**1072 6330**	**CERTIFICACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL**							**18.300.000**
12 361	1072 6330 0001	CERTIFICACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL - NACIONAL							18.300.000
			F	3	2	90	0	112	18.300.000

		1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI								**34.076.574**
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 846	**1073 0956**	**APOIO AO ESTUDANTE (PAE)**								**27.000.000**
12 846	1073 0956 0001	APOIO AO ESTUDANTE (PAE) - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		27.000.000
										27.000.000
		ATIVIDADES								
12 122	**1073 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**								**27.381**
12 122	1073 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		27.381
										27.381
12 364	**1073 4005**	**FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA**								**1.249.193**
12 364	1073 4005 0001	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		1.249.193
										1.249.193
12 364	**1073 6328**	**UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTANCIA**								**3.800.000**
12 364	1073 6328 0001	UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTANCIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		1.000.000
			F	4	2	90	0	112		2.800.000
										3.800.000
12 364	**1073 6344**	**AVALIACAO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR**								**2.000.000**
12 364	1073 6344 0001	AVALIACAO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		2.000.000
										2.000.000
		1075 ESCOLA MODERNA								**4.100.000**
		ATIVIDADES								
12 128	**1075 4050**	**PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS E DE CURSOS DE CAPACITACAO CONTINUADA PELO CANAL TV ESCOLA**								**4.000.000**
12 128	1075 4050 0001	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS E DE CURSOS DE CAPACITACAO CONTINUADA PELO CANAL TV ESCOLA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		4.000.000
										4.000.000
		PROJETOS								
12 363	**1075 7754**	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL AGRICOLA**								**100.000**
12 363	1075 7754 0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL AGRICOLA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		100.000
										100.000
		TOTAL - FISCAL								115.093.201
		TOTAL - SEGURIDADE								1.500.000
		TOTAL - GERAL								116.593.201

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1075 ESCOLA MODERNA							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**100.000**
12 363	1075 6301 0027	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	112	100.000
									100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**97.600**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**97.600**
12 363	1075 6301 0023	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	112	97.600
		TOTAL - FISCAL							97.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							97.600

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	***1075 6301***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL***							***100.000***
12 363	1075 6301 0032	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**150.000**
12 363	1075 6301 0052	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	90	0	112	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — *RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00*

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**46.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**46.000**
12 363	1075 6301 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	90	0	250	46.000
		TOTAL - FISCAL							46.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE OURO PRETO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.000**
		ATIVIDADES							
12 363	***1075 6301***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL***							***15.000***
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**80.000**
		ATIVIDADES							
12 363	***1075 6301***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL***							***80.000***
12 363	1075 6301 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	112	80.000
		TOTAL - FISCAL							80.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**20.000**
12 363	1075 6301 0025	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	112	20.000
									20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**240.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**240.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	240.000
									240.000
		TOTAL - FISCAL							240.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**147.416**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**147.416**
12 363	1075 6301 0022	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	90	0	250	147.416
									147.416
		TOTAL - FISCAL							147.416
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							147.416

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6301 0042	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	112	50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**40.600**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**40.600**
12 363	1075 6301 0028	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	2	90	0	112	40.600
		TOTAL - FISCAL							40.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.600

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26223 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PALMAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**30.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**30.000**
12 363	1075 6301 0017	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	90	0	112	30.000
		TOTAL - FISCAL							30.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**370.706**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**370.706**
12 364	1075 4008 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	370.706
		TOTAL - FISCAL							370.706
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							370.706

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**300.000**
12 364	1075 4008 0027	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	112	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO $UPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**150.000**
12 364	1075 4008 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	112	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**220.959**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**220.959**
12 364	1075 4008 0032	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	112	220.959
		TOTAL - FISCAL							220.959
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							220.959

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	250	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**108.000**
		ATIVIDADES							
12 364	***1075 4008***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO***							***108.000***
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	108.000
		TOTAL - FISCAL							108.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							108.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**1.792.718**
		PROJETOS							
12 364	**1075 5189**	**CONSTRUCAO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA**							**1.792.718**
12 364	1075 5189 0031	CONSTRUCAO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.792 718
			F	4	2	90	0	280	1.792.718
		TOTAL - FISCAL							1.792 718
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.792.718

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**220.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**220.000**
12 364	1075 4008 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA							220.000
			F	4	2	90	0	112	220.000
		TOTAL - FISCAL							220.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							220.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							***300.000***
12 364	1075 4008 0041	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	112	300.000
									300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**400.000**
		ATIVIDADES							
12 364	***1075 4008***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO***							***400.000***
12 364	1075 4008 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	400.000
									400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0024	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	90	0	112	200.000
									200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**450.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**450.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							450.000
			F	4	2	90	0	112	200.000
			F	4	2	90	0	250	250.000
		TOTAL - FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	***ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO***							***100.000***
12 364	1075 4008 0042	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							100.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**75.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**75.000**
12 364	1075 4008 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							75.000
			F	4	2	90	0	112	75.000
		TOTAL - FISCAL							75.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							75.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**50.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							50.000
			F	4	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**120.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**120.000**
12 364	1075 4008 0014	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE RORAIMA							120.000
			F	4	2	90	0	112	120.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26251 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**169.819**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**169.819**
12 364	1075 4008 0017	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE TOCANTINS							169.819
			F	4	2	90	0	112	169.819
		TOTAL - FISCAL							169.819
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							169.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS A$ FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075 ESCOLA MODERNA								**142.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							***142.000***
12 364	1075 4008 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA							142.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
			F	4	2	90	0	112	42.000
		TOTAL - FISCAL							142.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							142.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075 ESCOLA MODERNA								**15.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**15.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000
			F	4	2	90	0	112	15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075 ESCOLA MODERNA								**32.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**13.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.000
			F	4	2	90	0	112	13.000
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**19.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							19.000
			F	4	2	90	0	112	19.000
		TOTAL - FISCAL							32.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							100.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							60.000
			F	4	2	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**12.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**12.000**
12 364	1075 4008 0035	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO							12.000
			F	4	2	90	0	250	12.000
		TOTAL - FISCAL							12.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**90.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**90.000**
12 363	1075 6301 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							90.000
			F	4	2	90	0	112	50.435
			F	4	2	90	0	250	39.565
		TOTAL - FISCAL							90.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							90.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 364	***1075 4008***	***ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO***							***50.000***
12 364	1075 4008 0011	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE RONDONIA							50.000
			F	4	2	90	0	112	50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0033	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							60.000
			F	4	2	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**184.243**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**184.243**
12 364	1075 4008 0013	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	90	0	112	184 243
									184.243
		TOTAL - FISCAL							184.243
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							184.243

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**200.000**
12 364	1075 4008 0053	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	250	200.000
									200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200 000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**150.000**
12 364	1075 4008 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MARANHAO							150.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
			F	4	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**160.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**160.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							160.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
			F	4	2	90	0	250	60.000
		TOTAL - FISCAL							160.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							160.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**380.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**380.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							380.000
			F	4	2	90	0	100	80.000
			F	4	2	90	0	112	250.000
			F	4	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							380.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							380.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**39.950**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**39.950**
12 364	1073 4009 0012	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	112	39.950 / 39.950
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**36.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**36.000**
12 364	1075 4008 0012	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	112	36.000 / 36.000
		TOTAL - FISCAL							75.950
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							75.950

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**30.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**30.000**
12 364	1075 4008 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	90	0	250	30.000 / 30.000
		TOTAL - FISCAL							30.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							100.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**37.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**37.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							37.000
			F	4	2	90	0	112	30.000
			F	4	2	90	0	250	7.000
		TOTAL - FISCAL							37.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**60.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**60.000**
12 364	1075 4008 0022	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PIAUI							60.000
			F	4	2	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**20.000**
12 364	1075 4008 0035	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	250	20.000
									20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**120.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**120.000**
12 364	1075 4008 0028	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	2	90	0	112	120.000
									120.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**300.000**
12 364	1075 4008 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	300.000
									300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0054	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							100.000
			F	4	2	90	0	112	50.000
			F	4	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**100.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							100.000
			F	4	2	90	0	112	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**70.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**70.000**
12 364	1075 4008 0016	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAPA							70.000
			F	4	2	90	0	112	70.000
		TOTAL - FISCAL							70.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1060	**BRASIL ALFABETIZADO**							**500.000**
		ATIVIDADES							
12 122	1060 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							500.000
12 122	1060 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	500.000
									500.000
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**8.535.000**
		ATIVIDADES							
12 126	1061 4014	CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA							4.000.000
12 126	1061 4014 0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	4.000.000
									4.000.000
12 362	1061 4017	AVALIACAO NACIONAL DA EDUCACAO BASICA - ANEB							3.500.000
12 362	1061 4017 0001	AVALIACAO NACIONAL DA EDUCACAO BASICA - ANEB - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	3.500.000
									3.500.000
12 366	1061 6290	AVALIACAO NACIONAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANEJA							500.000
12 366	1061 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANEJA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	500.000
									500.000
12 362	1061 6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICOES DA EDUCACAO BASICA - ACEB							535.000
12 362	1061 6292 0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICOES DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	535.000
									535.000
	1067	**GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO**							**3.100.000**
		ATIVIDADES							
12 573	1067 4000	ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS							2.000.000
12 573	1067 4000 0001	ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	2.000.000
									2.000.000
12 126	1067 4021	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED							600.000
12 126	1067 4021 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	600.000
									600.000
12 363	1067 4685	CERTIFICACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DO TRABALHADOR							500.000
12 363	1067 4685 0001	CERTIFICACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DO TRABALHADOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	500.000
									500.000
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**6.340.000**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6356	AVALIACAO DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR							5.500.000
12 364	1073 6356 0001	AVALIACAO DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	5.500.000
									5.500.000
12 126	1073 6503	CENSO DO ENSINO SUPERIOR							840.000
12 126	1073 6503 0001	CENSO DO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	840.000
									840.000
		TOTAL - FISCAL							18.475.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.475.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0682	**DIFUSAO DA CULTURA E DA IMAGEM DO BRASIL NO EXTERIOR**							**600.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**0682 0967**	**COOPERACAO BRASILEIRA PARA O ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA NO TIMOR LESTE**							**600.000**
12 846	0682 0967 0001	COOPERACAO BRASILEIRA PARA O ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA NO TIMOR LESTE - NACIONAL							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**16.373.300**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1073 0485**	**FOMENTO A POS-GRADUACAO**							**7.456.601**
12 846	1073 0485 0001	FOMENTO A POS-GRADUACAO - NACIONAL							7.456.601
			F	3	2	90	0	112	7.456.601
		ATIVIDADES							
12 126	**1073 2317**	**ACESSO A INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA**							**7.500.000**
12 126	1073 2317 0001	ACESSO A INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL							7.500.000
			F	3	2	90	0	112	7.500.000
12 364	**1073 6313**	**FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA**							**1.416.699**
12 364	1073 6313 0001	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA - NACIONAL							1.416.699
			F	4	2	90	0	250	1.416.699
		TOTAL - FISCAL							16.973.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.973.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.800.000**
		ATIVIDADES							
12 301	**0750 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**1.800.000**
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.800.000
			S	3	2	90	0	250	1.800.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**1.671.119**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							**1.671.119**
12 364	1075 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.671.119
			S	4	2	90	0	246	351.000
			S	4	2	90	0	250	1.000.000
			S	4	2	90	3	250	320.119
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.471.119
		TOTAL - GERAL							3.471.119

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**66.053.363**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1061 0304**	**COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO (FUNDEF)**							**9.226.263**
12 846	1061 0304 0029	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO (FUNDEF) - NO ESTADO DA BAHIA							9.226.263
			F	3	1	30	0	112	1.949.465
			F	3	1	30	0	113	487.367
			F	3	1	40	0	112	5.431.545
			F	3	1	40	0	113	1.357.886
12 846	**1061 0509**	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**28.062.401**
12 846	1061 0509 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							28.062.401
			F	3	2	30	0	113	9.500.000
			F	3	2	40	0	113	1.700.000
			F	3	2	80	0	113	3.700.000
			F	3	2	90	0	113	13.162.401
12 846	**1061 0964**	**APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA PRE-ESCOLA**							**1.321.299**
12 846	1061 0964 0001	APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA PRE-ESCOLA - NACIONAL							1.321.299
			F	3	2	40	0	112	1.321.299
		PROJETOS							
12 361	**1061 3693**	**FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II**							**16.143.400**
12 361	1061 3693 0020	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO NORDESTE							16.143.400
			F	3	2	30	0	148	8.143.400
			F	3	2	40	0	148	8.000.000
		ATIVIDADES							
12 301	**1061 4042**	**PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE DO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA**							**11.300.000**
12 301	1061 4042 0001	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE DO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL							11.300.000
			S	3	2	30	0	100	2.600.000
			S	3	2	40	0	100	3.500.000
			S	3	2	90	0	100	5.200.000
	1066	**ESCOLA BASICA IDEAL**							**161.959.260**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1066 0937**	**APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO PARA ESCOLA BASICA IDEAL**							**160.000.000**
12 846	1066 0937 0001	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO PARA ESCOLA BASICA IDEAL - NACIONAL							160.000.000
			F	3	2	40	0	113	123.619.200
			F	4	2	40	0	113	36.380.800
12 846	**1066 0944**	**APOIO A IMPLEMENTACAO DA ESCOLA BASICA IDEAL**							**212.002**
12 846	1066 0944 0001	APOIO A IMPLEMENTACAO DA ESCOLA BASICA IDEAL - NACIONAL							212.002
			F	3	2	30	0	100	44.000
			F	3	2	40	0	100	124.110
			F	3	2	50	0	100	43.892
		ATIVIDADES							
12 122	**1066 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**247.258**
12 122	1066 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							247.258
			F	3	2	90	0	112	247.258
12 131	**1066 4641**	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**1.500.000**
12 131	1066 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							1.500.000
			F	3	2	90	0	112	1.500.000
	1072	**VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO**							**11.082.724**

		OPERACOES ESPECIAIS								
12 846	**1072 0966**	**APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**								**2.400.000**
12 846	1072 0966 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL								2.400.000
			F	3	2	30	0	113		2.400.000
12 846	**1072 0972**	**APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS**								**2.138.724**
12 846	1072 0972 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL								2.138.724
			F	3	2	40	0	112		2.138.724
12 846	**1072 0973**	**APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL**								**4.500.000**
12 846	1072 0973 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL								4.500.000
			F	3	2	40	0	112		4.500.000
12 846	**1072 0977**	**APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA EDUCACAO ESPECIAL**								**500.000**
12 846	1072 0977 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL								500.000
			F	3	2	40	0	112		250.000
			F	3	2	50	0	112		197.500
			F	3	2	90	0	112		52.500
		ATIVIDADES								
12 128	**1072 6369**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O USO DE TECNOLOGIAS NA EDUCACAO PUBLICA**								**1.544.000**
12 128	1072 6369 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O USO DE TECNOLOGIAS NA EDUCACAO PUBLICA - NACIONAL								1.544.000
			F	3	2	90	0	112		1.544.000
	1075 ESCOLA MODERNA									**5.412.009**
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 367	**1075 0959**	**APOIO A ADEQUACAO DE PREDIOS ESCOLARES PARA EDUCACAO ESPECIAL**								**500.000**
12 367	1075 0959 0001	APOIO A ADEQUACAO DE PREDIOS ESCOLARES PARA EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL								500.000
			F	3	2	30	0	112		200.000
			F	3	2	40	0	112		100.000
			F	3	2	50	0	112		200.000
		ATIVIDADES								
12 361	**1075 4045**	**DISTRIBUICAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DE MULTIMIDIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**								**1.362.009**
12 361	1075 4045 0001	DISTRIBUICAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DE MULTIMIDIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL								1.362.009
			F	3	2	90	0	113		1.362.009
12 573	**1075 6375**	**DISTRIBUICAO DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA E AO USO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCACAO**								**3.550.000**
12 573	1075 6375 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA E AO USO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCACAO - NACIONAL								3.550.000
			F	3	2	90	0	112		3.550.000
		TOTAL - FISCAL								233.207.356
		TOTAL - SEGURIDADE								11.300.000
		TOTAL - GERAL								244.507.356

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075 ESCOLA MODERNA								**65.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**65.000**
12 363	1075 6301 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							65.000
			F	4	2	90	0	250	65.000
		TOTAL - FISCAL							65.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							65.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**30.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	30.000
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**120.000**
12 363	1075 6374 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	120.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**24.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**24.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	24.000
		TOTAL - FISCAL							24.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**40.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**40.000**
12 363	1075 6301 0015	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	112	40.000
		TOTAL - FISCAL							40.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**30.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**30.000**
12 363	1075 6301 0023	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	112	30.000
									30.000
		TOTAL - FISCAL							30.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0051	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	90	0	112	5.000
									5.000
		TOTAL - FISCAL							5.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	30	0	112	50.000
									50.000
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6374 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	50	0	112	50.000
									50.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**10.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**10.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	10.000
									10.000
		TOTAL - FISCAL							10.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**17.642**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**17.642**
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	250	17.642
									17.642
		TOTAL - FISCAL							17.642
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.642

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**15.000**
12 363	1075 6301 0027	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	112	15.000
									15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0025	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	112	5.000
									5.000
		TOTAL - FISCAL							5.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**8.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**8.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	8.000
									8.000
		TOTAL - FISCAL							8.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**10.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**10.000**
12 363	1075 6301 0031	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	10.000
									10.000
		TOTAL - FISCAL							10.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**20.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**20.000**
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	20.000
									20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**5.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**5.000**
12 363	1075 6301 0021	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	90	0	112	5.000
									5.000
		TOTAL - FISCAL							5.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**45.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**45.000**
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							45.000
			F	3	2	90	0	112	45.000
		1075 ESCOLA MODERNA							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6301**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1075 6301 0029	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							50.000
			F	4	2	90	0	112	50.000
		TOTAL - FISCAL							95.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**80.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**80.000**
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							80.000
			F	4	2	90	0	112	80.000
		TOTAL - FISCAL							80.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1020	**INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL**							**190.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	**1020 0506**	**FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP**							**190.000**
22 846	1020 0506 0012	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO ACRE							190.000
			F	4	2	40	0	100	190.000
		TOTAL - FISCAL							190.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							190.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1054	**GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO**							**4.249.854**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	**1054 003X**	**REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA**							**4.249.854**
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL							4.249.854
			F	3	2	90	0	100	4.249.854
		TOTAL - FISCAL							4.249.854
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.249.854

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**84.912**
		ATIVIDADES							
12 361	**1061 4001**	**FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL**							**84.912**
12 361	1061 4001 0033	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							84.912
			F	3	2	90	0	250	84.912
		TOTAL - FISCAL							84.912
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							84.912

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**233.372**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**233.372**
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							233.372
			F	3	2	90	0	250	233.372
		1075 ESCOLA MODERNA							**100.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**1075 6374**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							**100.000**
12 363	1075 6374 0013	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							100.000
			F	4	2	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL							333.372
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							333.372

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**10.171**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**10.171**
12 363	1062 2994 0025	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	250	10.171
									10.171
		1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							**21.898**
		ATIVIDADES							
12 128	**1067 4572**	**CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO**							**21.898**
12 128	1067 4572 0025	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	250	21.898
									21.898
		TOTAL - FISCAL							32.069
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.069

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							**200.000**
		PROJETOS							
12 571	**0461 3080**	**PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS**							**200.000**
12 571	0461 3080 0013	PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	250	200.000
									200.000
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							**50.000**
		ATIVIDADES							
12 301	**0750 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**50.000**
12 301	0750 2004 0013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	90	0	250	50.000
									50.000
		1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI							**1.750.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1073 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**1.510.000**
12 364	1073 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	250	1.510.000
									1.510.000
12 302	**1073 4086**	**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO**							**240.000**
12 302	1073 4086 0013	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	90	0	250	240.000
									240.000
		TOTAL - FISCAL							1.710.000
		TOTAL - SEGURIDADE							290.000
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**3.700.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1073 0485**	**FOMENTO A POS-GRADUACAO**							**483.999**
12 846	1073 0485 0001	FOMENTO A POS-GRADUACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	483.999
		ATIVIDADES							483.999
12 364	**1073 6313**	**FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA**							**2.016.001**
12 364	1073 6313 0001	FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA O ENSINO DE POS-GRADUACAO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	2.016.001
12 212	**1073 6422**	**COOPERACAO INTERNACIONAL EM AREAS ESTRATEGICAS DE POS-GRADUACAO E PESQUISA**							2.016.001
12 212	1073 6422 0001	COOPERACAO INTERNACIONAL EM AREAS ESTRATEGICAS DE POS-GRADUACAO E PESQUISA - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	**1.200.000**
									1.200.000
		TOTAL - FISCAL							3.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.700.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**UNIVERSIDADE DO SECULO XXI**							**190.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	**1073 0485**	**FOMENTO A POS-GRADUACAO**							**190.000**
12 846	1073 0485 0043	FOMENTO A POS-GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	250	190.000
			F	4	2	90	0	250	140.000
									50.000
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**1.700.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**1075 4008**	**ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO**							**150.000**
12 364	1075 4008 0043	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	250	150.000
			F	4	2	90	0	250	100.000
12 364	**1075 6373**	**MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO**							50.000
12 364	1075 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	2	90	0	250	**1.550.000**
									1.550.000
		TOTAL - FISCAL							340.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.550.000
		TOTAL - GERAL							1.890.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**584.991**
		ATIVIDADES							
12 367	1061 6304	**PROMOCAO DA EDUCACAO ESPECIAL COMO FATOR DE INCLUSAO ESCOLAR**							**584.991**
12 367	1061 6304 0001	PROMOCAO DA EDUCACAO ESPECIAL COMO FATOR DE INCLUSAO ESCOLAR - NACIONAL							584.991
			F	3	2	40	0	250	584.991
	1066	**ESCOLA BASICA IDEAL**							**10.500.000**
		ATIVIDADES							
12 122	1066 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**9.000.000**
12 122	1066 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							9.000.000
			F	3	2	90	0	250	9.000.000
12 131	1066 4641	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**							**1.500.000**
12 131	1066 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							1.500.000
			F	3	2	90	0	250	1.500.000
	1070	**DEMOCRATIZACAO DA GESTAO NOS SISTEMAS DE ENSINO**							**371.942**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1070 0938	**APOIO A ORGANIZACAO DE SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**371.942**
12 846	1070 0938 0001	APOIO A ORGANIZACAO DE SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							371.942
			F	3	2	30	0	250	371.942
	1072	**VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO**							**500.000**
		ATIVIDADES							
12 128	1072 6377	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCACAO A DISTANCIA E PARA O PROGRAMA TV ESCOLA**							**500.000**
12 128	1072 6377 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCACAO A DISTANCIA E PARA O PROGRAMA TV ESCOLA - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	250	500.000
		TOTAL - FISCAL							11.956.933
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.956.933

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**42.147**
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**42.147**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							42.147
			F	3	2	90	0	250	42.147
		TOTAL - FISCAL							42.147
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							42.147

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE RIO POMBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1072 VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO							**53.367**
		ATIVIDADES							
12 128	**1072 6358**	**CAPACITACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**53.367**
12 128	1072 6358 0052	CAPACITACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	250	53.367
		TOTAL - FISCAL							53.367
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							53.367

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**77.316**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2992**	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**77.316**
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	250	77.316
		TOTAL - FISCAL							77.316
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.316

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							**33.713**
		ATIVIDADES							
12 363	**1062 2994**	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**33.713**
12 363	1062 2994 0052	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	250	33.713
		TOTAL - FISCAL							33.713
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.713

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062		**DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA**							**163.825**
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**113.825**
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							113.825
			F	3	2	90	0	250	113.825
12 363	1062 2994	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**50.000**
12 363	1062 2994 0042	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							50.000
			F	3	2	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL							163.825
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							163.825

MENSAGEM Nº 370

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Uniao em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação credito suplementar no valor global de R$ 462.736.623,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providencias".

Brasília 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM 165/2004 – MP

Brasília, 8 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R$462.736.623,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia – MCI e da Educação – MEC, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	25.402.589	5.718.509
- Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)		5.718.509
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	23.684.080	
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.718.509	
- FNDCT		
Ministério da Educação	437.334.034	409.691.629
- Ministério da Educação (Administração direta)	88.759.172	116.593.201
- Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	77.416.699	16.973.300
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	228.494.073	244.507.356
-Demais Unidades	42.664.090	31.617.772
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	-	190.000
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	-	190.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	-	4.249.854
- Ministério do Planejamento, Orcamento e Gestão (Administração direta)	-	4.249.854
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003	-	20.346.692
- Excesso de Arrecadação	-	
- Recursos Próprios Não-Financeiros	-	22.518.977
- Recursos Próprios Financeiros	-	20.962
Total	462.736.623	462.736.623

3. No que concerne ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a suplementação permitirá à Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP firmar contrato para a fabricação de dois geradores de vapor substitutos para Angra 1 e dos blocos do casco da plataforma P-51 da Petrobras, e atender despesas com benefícios decorrentes da admissão de 704 novos servidores especializados. Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico possibilitará o desembaraço aduaneiro do Supercomputador de Previsões Climáticas.

4. O crédito para a Administração direta do MEC destina-se ao pagamento de despesas com contratação de pessoal temporário e terceirizado, reformas, aquisição de equipamentos de informática, capacitação de profissionais de ensino médio e manutenção de diversas instituições de ensino superior.

5. Na Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o pleito visa ao custeio de despesas relativas a sua manutenção, ao reajuste dos valores pagos aos bolsistas de pós-graduação residentes no Brasil e no exterior, à qualificação de docentes em nível de pós-graduação, à melhoria da pós-graduação e da produção científica e tecnológica e ao cumprimento de acordos de cooperação internacional em áreas estratégicas de pós-graduação e pesquisa.

6. No Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, a suplementação possibilitará o atendimento de despesas com:

a) serviços de manutenção em geral e modernização do parque tecnológico, tendo em vista a reestruturação física e administrativa da Unidade;

b) ampliação da oferta de vagas para jovens e adultos em cursos presenciais do ensino público fundamental, por meio de assistência financeira em caráter suplementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao disposto na Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004;

c) complementação de recursos da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF no Estado do Piauí, em cumprimento ao Decreto nº 4.966, de 30 de janeiro de 2004, que fixa o valor mínimo anual por aluno do ensino fundamental a ser repassado às Unidades da Federação e ao Distrito Federal;

d) recuperação de escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental, danificadas em razão das fortes chuvas que atingiram diversos municípios das regiões Sul e Nordeste; e

e) consecução das metas acordadas nos projetos Fundo de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA II e III com o Banco Mundial, mediante contratação de consultoria, capacitação de técnicos estaduais, elaboração de material didático e aquisição de kits escolares.

7. Nas demais unidades, a solicitação destina-se a gastos com manutenção das atividades administrativas e acadêmicas; preservação e disponibilidade de acenos bibliográficos; aquisição de equipamentos em geral e mobiliário, desenvolvimento de atividades de pesquisa; assistência financeira no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes; atendimento hospitalar e ambulatorial à população; capacitação de servidores e execução de obras e reformas.

8. O atendimento do pleito possibilitará, ainda, o pagamento de despesas com auxílio-alimentação a servidores e empregados de diversas unidades do Ministério da Educação, até o final do exercício, tendo em vista os reajustes estabelecidos por meio das Portarias do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 198, de 9 de outubro de 2003, e nº 71, de 15 de abril de 2004.

9. O crédito decorre de solicitação formalizada Pelos Órgãos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros e Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

11. Em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2004), demonstra-se no quadro anexo a estimativa atualizada das receitas.

12. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas, e o disposto no

art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos;

b) parte do remanejamento ocorre entre subtítulos da despesa obrigatória "Complementação de Recursos da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF";

c) as despesas não-financeiras originárias de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras têm sua execução condicionada aos limites fixados pelo Decreto nº 4.992, de 2004, e suas alterações, em observância ao disposto no art. 14 do referido Decreto; e

d) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

13. O crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § lº, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

14. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Guido Mantega.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso 1 do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos ã conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao

Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004. e dá outras providências.

.....

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeira", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por **superávit** financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

.....

DECRETO Nº 4.966, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

Fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 2º, § 1º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2004.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 173,
DE 16 DE MARÇO 2004

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

.....

Aviso nº 748 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretario do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretario,

Encaminho a essa secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, credito suplementar no valor global de R$462.736.623,00 para reforço de dotações constantes da lei Orçamentária vigente e dá outras providencias"

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado – Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2004 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal de União em favor do Ministério da Educação crédito suplementar no valor de R$15.696.060,00 para reforço de dotações constantes da lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004) em favor do Ministério da Educação credito suplementar no valor de R$15.696.060,00 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais) para atender as programações constantes do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação

Brasília

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1075	**ESCOLA MODERNA**							**15.696.060**
		PROJETOS							
12 364	**1075 5189**	**CONSTRUCAO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA**							**11.454.580**
12 364	1075 5189 0031	CONSTRUCAO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							11.454.580
			F	4	2	90	0	100	11.454.580
12 364	**1075 5213**	**CONSTRUCAO DA FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA**							**4.241.480**
12 364	1075 5213 0031	CONSTRUCAO DA FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS DA UFMG NO CAMPUS DA PAMPULHA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.241.480
			F	4	2	90	0	100	4.241.480
		TOTAL - FISCAL							15.696.060
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.696.060

MENSAGEM Nº 371

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências *o* texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$15.696.060,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 1º de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 169/2004 – MP

Brasília, 30 de junho d0 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R$ 15.696.060,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais), em favor do Ministério da Educação.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos recursos
- Universidade Federal de Minas Gerais		
Escola Moderna		
- Construção da Escola de Engenharia da UFMG		
no Campus da Pampulha	11.454.580	
- Construção da Faculdade de Ciências Econômicas		
da UFMG no Campus da Pampulha	4.241.480	
- Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários		15.696.060
Total	15.696.060	15.696.060

3. O crédito proposto possibilitará á Universidade Federal de Minas Gerais dar continuidade ao processo de concentração de suas unidades acadêmicas no Campus da Pampulha mediante a construção dos prédios da Escola de Engenharia e da Faculdade de Ciências Econômicas, conferindo-lhe maior racionalidade administrativa e expressivos ganhos acadêmicos decorrentes da agregação de diversas áreas de conhecimento em um espaço físico comum.

4 Os recursos necessários ao atendimento do pleito são decorrentes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, demonstrado no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2004):

R$ Milhões

Identificacão	Fonte	Lei + Créditos[1]	Reestimativa	Excesso de Arrecadação
Recursos Ordinários	**100**	**91.278,0**	**93.826,6**	**2.548,6**
1111.01.00 - Imposto Sobre a Importação	100	5.920,9	7.008,8	1.087,9
Demais	100	85.357,1	86.817,8	1.460,7

(1)Considera as alterações orçamentárias ocorridas até a presente data.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas primárias são originárias de excesso de arrecadação de receitas primárias e têm sua execução condicionada aos limites fixados pelo Decreto nº 4.992. de 2004, e suas alterações, em observância ao disposto no art. 14 do referido Decreto,

6. O crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § I, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Guido Mantega.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado nº **DO** 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos

adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado nº **DO** 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Mensagem de veto. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da divida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei especifico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165. 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....

Aviso nº 749 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$15.696.060,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 2-8 Publicação e distribuição de avulsos;
Até 10-8 Prazo final para apresentação de emendas;
Até 15-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 25-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Convido a Senadora Serys Slhessarenko, sem prejuízo dos Senadores Ney Suassuna e Mozarildo Cavalcanti, a ocupar a tribuna.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, dia 5 de julho de 2004, falarei mais uma vez de uma questão que já deveria estar resolvida, no mínimo, há seis meses: a tão falada e decantada PEC paralela da Previdência.

Digo "mais uma vez", porque a PEC nº 67 foi aprovada com base em um compromisso de voto das lideranças e dos Srs. Senadores, em função da aprovação da PEC nº 77 ou a chamada PEC paralela da Previdência. O Senado Federal se mobilizou, houve discussões, audiências e reuniões, e a proposta foi elaborada e aprovada pela unanimidade dos presentes em plenário. Essa é a prova de que, quando se quer, há acordo e aprovação. Quando não se quer, há convocação extraordinária, como a que ocorreu no mês de janeiro deste ano.

Os gastos com a convocação extraordinária foram todos, fundamentalmente, em razão da aprovação da PEC paralela. No entanto, estamos no meio do ano, e a matéria não foi aprovada. Esperamos que o Congresso Nacional não entre em recesso em julho enquanto a PEC paralela não for aprovada.

Sabemos que o Senado já cumpriu a sua função, mas a Câmara tem de cumprir o seu papel. Não dá mais para sustentar essa situação. Inclusive, vou ler um texto que eu trouxe por escrito, porque há muitas datas, números de emendas, anos etc. Para ser fiel, decidi trazê-lo por escrito. Vou ser até repetitiva no que já tenho falado e no que falei agora também.

Em diversas oportunidades, já ocupei esta tribuna para cobrar a PEC paralela da reforma da Previdência. Não pode mais haver omissão nesse tema, o que já prejudicou muito os trabalhadores e as trabalhadoras da base do serviço público. Em conseqüência, esse prejuízo recai sobre a sociedade, que precisa de serviços essenciais, quando não de serviços absolutamente indelegáveis à iniciativa privada.

São milhões que estão na base da pirâmide do serviço público, aguardando regras de transição e outros ajustes fundamentais do texto original. Diante de ajustes tão fundamentais, nasceu aqui, nesta Casa, o consenso e o compromisso em torno da tão falada PEC paralela, envolvendo, como eu já disse, todas as Lideranças partidárias, Líderes do Governo e do próprio Governo.

Não podemos nos esquecer de que houve até convocação extraordinária, como falei, em janeiro e fevereiro deste ano, para votar a emenda paralela. Passaram-se meses e não conseguiram equacionar o alegado problema dos subtetos salariais. Mas o dinheiro da convocação foi recebido. E a PEC paralela se arrasta.

Como exemplo de prejuízo e desrespeito, vou me restringir, Sr. Presidente, a um único segmento. Poderíamos aqui elencar inúmeros deles, e vou me propor a fazer isso toda vez que tiver oportunidade de assomar à tribuna do nosso Senado. Mas, hoje, como disse, vou me restringir a um único segmento: a segurança pública. Trata-se de uma área sensível em todos os recantos federativos.

Os Senadores de Mato Grosso, Minas Gerais, Piauí, Ceará, Rio Grande do Sul, Alagoas, Rio de Janeiro, entre outros, sabem das dificuldades de governos estaduais nessa área de segurança pública. Muitos Estados enfrentaram greve de policiais no atual semestre. Como se não fossem suficientes as lutas por salário, por condições de trabalho, pela correção do

déficit do efetivo dessas polícias e por políticas públicas de segurança que não transformem tudo em "caso de polícia", os policiais brasileiros, à exceção para os militares, não têm direito à aposentadoria especial. Esse direito ficou praticamente extinto com a reforma estabelecida a partir da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Diversos tribunais de contas nos Estados, após a Emenda nº 20/98, restringiram o acolhimento da Lei Complementar nº 51, de 1985. Quer dizer, praticamente de vinte anos atrás. Ficou prejudicada, portanto, a lei que fixava regras de aposentadoria especial.

Pergunto, Sr. Presidente, o que isso significa na prática? Vou-lhes dar um exemplo das conseqüências do pecado da omissão do Congresso Nacional.

Suponhamos um trabalhador com dez anos de contribuição para a iniciativa privada. Aos 30 anos de idade, esse trabalhador se qualifica, conclui até um curso universitário. Em seguida, faz concurso e se torna um policial civil. Seus anos de contribuição na iniciativa privada nada valem se quiser aposentadoria integral!

Ele terá que trabalhar por mais 30 anos como policial, em atividade de risco, para se aposentar com o que tem direito, apesar de já ter trabalhado dez anos. Quando se aposentar, terá 40 anos de contribuição, poderá ter 60 anos de idade e estará nas ruas perseguindo bandidos em atividade de alta periculosidade.

E essa é só uma face do problema, Srªs e Srs. Senadores.

O exemplo é para um policial do sexo masculino. Tenho o dever de salientar que para a policial mulher o tratamento é ainda mais desrespeitoso. Não há nenhuma vantagem temporal para as mulheres policiais. Ao contrário de todas as outras trabalhadoras do País, elas devem seguir as mesmas regras dos policiais homens. Esse é o policial civil que a omissão legislativa oferece à sociedade. Quanto mais o tempo passa, Srªs e Srs. Senadores, mais a situação se agrava.

Devo registrar que, após a Emenda 20/98, o Senador elaborou um novo projeto de lei para regulamentar o vácuo de legislação sobre a aposentadoria especial dos policiais civis. O projeto seguiu para a Câmara. Embora com aprovação em todas as comissões e parecer favorável do Deputado relator, esse projeto de lei não foi votado. Por quê? Porque não houve quórum na sessão do dia 18 de dezembro de 2002. Faz tempo.

Assim terminou a última legislatura na Câmara: com omissão. Hoje, o Projeto nº 275/2001 não pode ser votado porque a PEC paralela não é apreciada.

Os policiais, aliás, não sabem se a competência para legislar sobre a aposentadoria especial ficará para os Estados, como previa a primeira redação da PEC paralela, ou se será mantida a regulamentação em nível federal, de acordo com propostas de alteração já colhidas pelo Deputado Relator, José Pimentel.

Isso significa, Sr. Presidente, que a luta pela aposentadoria especial não termina com a votação da PEC paralela. Depois disso, será preciso sensibilizar Parlamentares, sejam federais ou estaduais, para aprovar a regulamentação prevista. Quanto tempo eles devem esperar? Quanto tempo a sociedade irá assistir à omissão parlamentar? Quero e preciso acreditar que será por pouco tempo.

A PEC paralela precisa ser votada pela Câmara antes do recesso. É compromisso, é palavra empenhada. E, em política, acordos se cumprem sem tergiversações, sob pena de ficar comprometida, no futuro, a credibilidade do diálogo entre Governo e Parlamento e mesmo entre as duas Casas. Eu diria, Sr. Presidente, que fundamentalmente entre as duas Casas.

Não posso deixar de sempre recordar aquele momento em que V. Exª, Senador Paulo Paim, os Senadores Simon, Zambiazi, eu – três Senadores do Rio Grande do Sul e eu de Mato Grosso – e muitas entidades organizadas, se não me engano 30 ou 32, estivemos com o Sr. Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, na sala daquela Presidência, no mês de dezembro de 2003. Havia uma preocupação grande, especialmente por parte de V. Exª que liderava o nosso grupo, com a aprovação da PEC paralela. No final do mês de dezembro, últimos dias de funcionamento do Congresso, o Presidente da Câmara nos disse com clareza que a convocação extraordinária representaria um enorme salto nos encaminhamentos e que teríamos a PEC paralela aprovada. Naquele momento, ainda perguntei se ela seria aprovada durante a convocação extraordinária. Lembro-me perfeitamente disso, porque não entendíamos o motivo daquela convocação. Seria para votar a PEC paralela? Se fosse para isso, era aceitável, pois trata-se de algo de extrema relevância para milhões de brasileiros e brasileiras. E a resposta foi positiva: com a convocação extraordinária, teríamos grandes avanços no processo de tramitação da PEC paralela, mas não saberiam dizer se conseguiriam ou não aprová-la durante a convocação.

Sr. Presidente, um semestre se passou. Até corremos o risco – parece-me que agora não mais – de uma nova convocação extraordinária, e a PEC paralela ainda está aí. Digo não mais, porque creio que não haverá extraordinária. É conveniente que não haja. É conveniente que se votem as matérias que estão pautadas. Há matérias importantíssimas. O debate tem de ser aprofundado. Precisamos votar o que está pautado e, em especial, aprofundar a discussão. Acredito que podemos votar também, mas, se isso não for possível,

que a discussão seja minuciosa, votando-se o maior número possível de matérias em pauta.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Serys Slhessarenko, é importante a abordagem que V. Exª faz da tribuna, principalmente convocando o Congresso Nacional à responsabilidade, especialmente no que tange à chamada PEC paralela. Eu gostaria de aduzir à reflexão que V. Exª faz, de improviso da tribuna, uma outra que considero também importante: o Congresso Nacional tem procurado o desgaste; vive atrás do desgaste. Discutiu desnecessariamente uma convocação extraordinária para o mês de julho. Por que essa discussão? O desgaste foi promovido, a convocação não ocorrerá, nem poderia ocorrer. Seria imoral. Não se justificaria de forma alguma. A Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de reeleição da Mesa, mas fala-se no retorno dela de forma inopinada. Por que rediscutir matéria vencida? Porque é do interesse de um e de outro? Não fica bem para o Congresso Nacional, e o desgaste é inevitável. Discutimos aqui, de forma apressada nos últimos dias, a questão do número de vereadores nas câmaras municipais, mas há propostas tramitando na Casa desde 1999 – sou um dos autores. Por que o Congresso não debateu essa questão em tempo, aprofundando, melhorando as propostas existentes, encontrando uma solução equilibrada e adequada. É claro que isso promove o desgaste. Nós continuamos correndo atrás do desgaste no Congresso Nacional, lamentavelmente. Por isso, creio que é o momento de uma reforma do Poder Legislativo, não apenas estrutural – no que diz respeito ao número de Parlamentares –, mas de conceito do nosso trabalho, da nossa tarefa e da nossa missão, Senadora Serys Slhessarenko. V. Exª está de parabéns por preocupar-se com tema dessa natureza.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias. V. Exª diz muito bem: parece que se corre atrás do desgaste, promove-se o desgaste. Eu diria que, em determinados momentos, temos a impressão de que alguém o promove. Honestamente, Srªs e Srs. Senadores, não sei de onde emergiu a idéia de que haverá a convocação extraordinária. De repente, vimos Parlamentares fazerem pronunciamentos aqui contra a convocação, mas não tinha ouvido falar a respeito. Não sei quem lançou a idéia. Não percebi. Quando me dei conta, já estavam falando. Manifestei-me contra, dizendo que isso era inaceitável, bem como é inaceitável a pauta ficar trancada por falta de acordo, etc. De repente, no momento do recesso, vem a discussão sobre a convocação extraordinária.

Não. Sou totalmente contrária, e repito o meu entendimento a respeito, o qual já manifestei várias vezes: sou contra a convocação extraordinária, porque ela tem de ser remunerada e eu sou contra a remuneração.

No entanto, sou contra que se inicie o recesso com matérias importantíssimas pautadas. Que não comece o recesso. Se não votarmos a LDO, estaremos aqui trabalhando normalmente. É a nossa função, o papel que temos de desempenhar. Há projetos de reforma do Judiciário; do Código Tributário Nacional; do PPP; da biossegurança; da Mata Atlântica; da LDO. Há proposições importantíssimas para serem votadas. Que façamos essa pauta; que se proceda à discussão mais profunda que se fizer necessária; que se organize realmente essa pauta e que se vote. Precisamos fazer uma pauta essencial para ser discutida, debatida e aprovada, integralmente ou apenas em parte. Não temos de aprovar tudo, mas que se aprove grande parcela dessa pauta, essencial e necessária para o País. Votando-se a LDO, podemos entrar em recesso. Enquanto não houver a discussão, votação e aprovação dessas matérias essenciais aqui no Senador, que não se vote a LDO. Não se votando a LDO, estaremos aqui sem entrar em recesso e tendo, sim, de trabalhar.

Agora, a Câmara dos Deputados nem se fala. A sua responsabilidade é do mesmo tamanho, ou maior ainda, porque a Câmara tem uma dívida, que tem de ser paga antes do recesso. Essa é muito maior do que a nossa, referente à PEC paralela. Para essa, já houve convocação extraordinária em janeiro e em fevereiro, remunerada, e não foi votada pela Câmara. Por quê? Seis meses se passaram. Que o Congresso Nacional do nosso País não entre em recesso sem a aprovação da PEC paralela, pois é uma questão de honra, de dignidade e de compromisso. Chega de tergiversação! Fez acordo; o acordo tem de ser cumprido em política. E tem de existir o entendimento entre as duas Casas. Esse acordo foi feito entre as duas Casas. Esse compromisso é nosso, de todos os Parlamentares, do Congresso Nacional com a sociedade brasileira pela aprovação da PEC nº 77, PEC paralela da Previdência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra por 20 minutos, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo classificação do Banco Mundial, o ambiente para abrir, tocar e fechar empresas no

Brasil é um dos mais sufocantes dentre 133 países pesquisados.

No documento publicado por aquela entidade financeira, os países foram classificados por sua capacidade de incentivar o crescimento econômico e a geração de empregos.

É um trabalho sério e importante, Srªs e Srs. Senadores, que analisou detalhadamente a forma como a legislação e o emaranhado burocrático brasileiro asfixiam a atividade empresarial. São poderosos obstáculos à criação de empregos e incentivam a sonegação e a corrupção.

Quero deixar bem claro, portanto, Sr. Presidente, que as afirmações nada lisonjeiras que enfoco na primeira parte deste pronunciamento são resultantes desse estudo, no qual 2 mil pesquisadores produziram o primeiro atlas da vida empresarial no mundo. Não se trata de um trabalho elaborado pelos partidos de oposição, Srªs e Srs. Senadores. Os comentários foram extraídos da edição de 28 de janeiro de 2004 da revista **Veja**.

Acredito que, dentre os nobres colegas, aqueles mais preocupados com a economia brasileira devem estar cientes das informações que lhes trago.

Como tudo em nosso mundo, as empresas também possuem um ciclo de vida: nascem, desenvolvem-se e morrem. A ação exercida pelos Governos sobre esses períodos é decisiva para que se realizem de forma saudável e equilibrada ou, ao contrário, para "envenená-los, e até asfixiá-los".

O citado documento, intitulado "Fazendo Negócios 2004", mostra que a atividade empreendedora no Brasil atingiu a fase do envenenamento. Vem sendo confrontada com fatores institucionais adversos, quase sem paralelo no planeta: Justiça lenta, leis trabalhistas ultrapassadas, burocracia dantesca e desestimuladora para abrir uma empresa e até mesmo para fechá-la. Na opinião do coordenador da pesquisa, Simeon Djankov, "em seu conjunto, o número de regras e complicações no Brasil supera o da maioria dos países pesquisados", e algumas dessas nações que se movem de modo mais ágil para eliminar os entraves ao crescimento, se encontram ainda em um patamar de desenvolvimento inferior ao de nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enfocamos aqui, rapidamente, quatro desses complicadores ao ciclo de vida das empresas no Brasil, dos quais pretendo destacar os dois últimos:

> 1º Considerando-se a qualidade das leis trabalhistas, isto é, o grau de adequação dessas leis à necessidade de geração de empregos formais, dos 133 países pesquisadores, o Brasil ficou em penúltimo lugar. Repito, Sr. Presidente, o Brasil ficou em penúltimo lugar! Somente o Panamá e Portugal, empatados em último lugar, têm legislações trabalhistas menos flexíveis. À nossa frente, portanto, entre dezenas de outros, estão Nova Guiné, Zimbábue, Quênia, Botsuana e Gana.
>
> 2º O funcionamento da Justiça brasileira é o trigésimo mais lento do mundo. O tempo em tribunais para se conseguir receber uma dívida não paga é, em média, de 380 dias de tramitação.

A título de comparação, nobres Colegas, no Haiti – esse pequeno país da América Central, onde os soldados brasileiros, integrando as forças de paz da ONU, tentarão restaurar o equilíbrio social –, a duração desse processo é de 76 dias; 304 menos do que no nosso País.

> 3º Ao analisar a burocracia para abrir uma empresa, os pesquisadores do Banco Mundial constataram a ocorrência de empates. Por isso distribuíram os países em 78 posições. Coube ao Brasil um péssimo 73º (septuagésimo terceiro) lugar, enquanto, por exemplo, Porto Rico ficou em 4º lugar e o Panamá em 10º.

O documento "Fazendo Negócios 2004" relata o esforço de diversos países pela racionalização da vida econômica e pela descomplicação da vida empresarial, como a forma mais viável, a curto prazo, de gerar empregos e promover o desenvolvimento econômico e social nos países.

Enquanto isso, nós continuamos presos à "ditadura do carimbo". Com efeito, Srªs e Srs. Senadores, no Brasil, a burocracia é massacrante. As freqüentes inspeções fiscais; as exigências quanto aos detalhes mais irrelevantes; a necessidade de comprovar a inexistência de antecedentes criminais e o perfeito cumprimento de todas as obrigações legais, além de registros e identificações diversas.

São 15 etapas, que consumirão, em média, 152 dias úteis; logo, mais de 5 meses.

Em Moscou, Sr. Presidente, cidade recém-saída do comunismo, abrir uma empresa demora 29 dias – menos de 1 mês; um quinto do tempo gasto no Brasil. Na Austrália, esse período é curtíssimo, pois todo o processo é feito pela Internet.

Perdoem-me a irreverência, prezados Senadores e Senadoras, mas, em termos de exigências oficiais, é muito mais fácil tornar-se Deputado, Senador ou Ministro que dono de botequim. Isso porque os empresários são historicamente olhados e tratados com desconfiança pelas autoridades. Esquecem-se de que as médias, pequenas e microempresas são as verda-

deiras fontes geradoras de emprego e, convenhamos, quem gera emprego, gera honra e dignidade para o trabalhador; e os empreendedores não são honrados neste País.

A pesquisa do Banco Mundial destaca ainda duas conseqüências importantes do excesso de burocracia:

> – O grau de corrupção aumenta na razão direta do aumento da burocracia e diminui da mesma forma; isto é, quanto mais burocracia, mais corrupção, pois as exigências são minuciosamente detalhadas e os prazos alongados **sine die**, até que o "jeitinho brasileiro" seja a solução.
>
> – Os países onde o número de etapas para abrir uma empresa é igual ou superior a cinco, costumam ter o dobro da população ativa na informalidade. Sabemos que a informalidade entrava o aumento da produtividade e, por conseguinte, impede que ocorram os surtos de desenvolvimento sustentável. Em nosso País, em que são 15 as etapas necessárias à abertura de uma empresa, a informalidade envolve quase 50 milhões de brasileiros.
>
> 4º O último dos complicadores analisados pelo Banco Mundial se refere à burocracia para fechar uma empresa. Nesse aspecto, Srªs e Srs. Senadores, somos o segundo pior país do mundo, pois o encerramento de uma firma demora dez anos para tornar livre o empreendedor da empresa "baixada". Nossa incompetência só é superada pela Índia, onde a tramitação do processo dura 11, 3 anos.

Em termos de referência, nobres Colegas, em países do Primeiro Mundo, a média é de 1,8 ano.

Esse longo período de dez anos transforma a etapa de liquidação de uma empresa em verdadeiro calvário para o seu proprietário. Mais uma vez as dificuldades estimulam o surgimento e o sucesso das verdadeiras máfias de exploradores, que enriquecem à custa da corrupção, como bem o demonstra a mídia nacional.

O documento do Banco Mundial, além das análises detalhadas, apresenta exemplos de pequenos ajustes que levaram a grandes soluções. Destacamos as seguintes:

> – Na China, abrir uma empresa tornou-se um processo simplesmente administrativo, e não judicial.
>
> – A Turquia unificou o processo de registro em um único órgão federal e eliminou dezenas de documentos. O empreendedor precisava passar por oito órgãos públicos para abrir uma empresa. Agora todo o procedimento resumiu-se a um único órgão.
>
> – Na Austrália, mais de 60% das novas empresas são abertas eletronicamente, com burocracia zero.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos muito longe de soluções brilhantes como as desses países. Entretanto, de alguma forma, precisamos remover o entulho burocrático que dificulta cada etapa de vida das empresas nacionais.

Assim sendo, apresentei à Mesa desta Casa o Projeto de Lei que recebeu o número 182, de 2004, que tem por objetivo "tornar mais célere o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal", para o qual peço a atenção dos nobres Colegas. Ao analisarem essa proposição, reflitam que a minha intenção é dar maior estímulo aos novos empreendedores e tornar mais ágeis as ações daqueles que realmente geram empregos neste País.

A Lei nº 9.784, de 1999, andou bem ao fixar prazos razoáveis para a prática dos atos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal. Conjugam-se os princípios da finalidade, do interesse público e da eficiência, tendentes à rapidez na solução, e os princípios da motivação, da ampla defesa e da segurança jurídica, que pedem maior delonga na apreciação do processo. Na hipótese de descumprimento dos prazos pela Administração, contudo, a lei não prevê mecanismos que possam viabilizar o prosseguimento do processo e, conseqüentemente, acarreta prejuízos ao interessado e à própria Administração Pública.

O descumprimento dos prazos, Sr. Presidente, gera o acúmulo de processos nas repartições públicas e, conseqüentemente, a desmoralização da Administração Pública, com a corrupção de seus servidores, o que reforça no imaginário social a cultura do "jeitinho" e a liderança daqueles que conseguem desengavetar processos, com a conivência, muitas vezes, de funcionários corrompidos ou mal-intencionados, que criam dificuldades para vender facilidades.

Forma-se, então, nobres Colegas, uma barreira à iniciativa privada, com o descrédito do aparelho estatal, que passa a ser visto apenas como um custo a ser removido.

A omissão da Administração configura abuso de poder, atacável pela via judicial e, conseqüentemente, gera o dever de reparação dos danos suportados pelo administrado, o que não ocorreria se a lei estabelecesse o prosseguimento do processo administrativo. Além disso, está prevista no projeto de lei a responsabiliza-

ção daquele que deu causa à omissão, ficando, por conseguinte, resguardado o interesse público.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para finalizar este pronunciamento, peço a V. Exªs que ouçam com atenção a transcrição que lhes trago de trecho da citada reportagem da revista **Veja**:

> A imagem negativa do Brasil que aparece na pesquisa contrasta fortemente com a pomposa retórica oficial brasileira. Em seus discursos no exterior, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fala em levar os projetos sociais de seu governo para toda a América Latina [...]. Sua política externa se coloca o delirante objetivo de "redesenhar a geografia do comércio e da política internacionais". Enfim, o Brasil oferece idéias de como o mundo deveria funcionar.
>
> A leitura cuidadosa do documento do Banco Mundial e o exame comparativo de suas tabelas indicam que seria mais apropriado, antes de tentar reformar o mundo, começar pela limpeza da selva burocrática brasileira.

Sr. Presidente, por conhecer de perto a realidade dos problemas enfrentados pelos empresários brasileiros, infelizmente não posso deixar de dar o meu aval à revista **Veja**, o que poderia ser diferente, caso as reivindicações do setor produtivo fossem observadas, com mais atenção, pelos governos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, hoje, dia 5 de julho, é o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral para que os partidos apresentem-lhe seus candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

No Tocantins, há uma movimentação intensa, apesar da situação de penúria por que passa a grande maioria dos Municípios tocantinenses – arriscaria a dizer dos Municípios brasileiros –, notadamente aqueles que vivem basicamente do Fundo de Participação. Os atuais gestores têm de ser mais do que administradores, quase mágicos, para atenderem às demandas e às necessidades prementes de suas populações com os minguados recursos disponibilizados às prefeituras. Há uma reclamação quase que generalizada, principalmente nos pequenos Municípios, sobre a fragilidade das prefeituras no que tange à assistência das necessidades básicas de seus munícipes. Falo do plano urbano, onde a manutenção da limpeza da cidade, das condições naturais de tráfego e da assistência à saúde e à educação têm deixado os prefeitos em polvorosa, com muitas dificuldades. Sem falar naqueles Municípios com infra-estrutura rural, com território relativamente grande, onde a demanda maior é pela manutenção de estradas vicinais.

Sr. Presidente, arrisco dizer que, no meu Estado, já se têm saudades do tempo em que uma prefeitura tinha condições de comprar uma patrulha mecanizada, ainda que pequena – um trator, uma patrol, uma pá carregadeira, dois ou três caminhões-caçamba –, para atender à população rural e dar melhor assistência ao homem do campo, permitindo que a produção, principalmente a alimentação originária do campo, fluísse com mais tranqüilidade.

Hoje, as pequenas prefeituras, principalmente, mal conseguem alugar um equipamento para atender a uma situação emergencial. Isso faz com que as estradas vicinais, as estradas do interior fiquem quase em total abandono, dificultando, sobremodo, a exploração do potencial econômico dos Municípios, já que os que querem investir nas atividades primárias, agricultura ou pecuária, encontram um obstáculo a mais, a dificuldade de transporte em estradas cujas condições são extremamente precárias.

Mesmo assim, as convenções encerradas no dia 30 revelaram um interesse muito grande, um sentimento público maior de homens e mulheres que pretendem oferecer o seu trabalho, a sua inteligência, a sua dedicação aos seus Municípios. São homens e mulheres que pretendem concorrer ao cargo de Prefeito, a despeito das dificuldades enormes oferecidas pela Administração Pública.

Muitas pessoas também concorrem ao cargo de Vereador, que é o verdadeiro traço de união entre a sociedade e o serviço público. O Vereador vive em contato diuturno com a população, ouvindo os seus reclamos, as suas críticas, as suas sugestões e faz ligação com o serviço público, com o Executivo.

Portanto, ainda com certo sentimento de alegria, apesar das dificuldades e dos problemas que afligem a maioria das populações dos nossos Municípios, observamos que muitos homens e mulheres,

inspirados principalmente pelo alto espírito público, pretendem concorrer aos diversos cargos, submeter seu nome à apreciação popular para o enfrentamento dos desafios que a administração pública está a oferecer.

Espero que o meu Partido, o PMDB, tenha efetivamente um bom desempenho nas eleições que se avizinham; que se prepare e se organize para poder disputar, onde for possível, aos cargos de prefeito e vice-prefeito, fazendo composições, concorrendo à Câmara Municipal em todos os Municípios.

Estou seguro de que o PMDB haverá de ocupar um espaço muito representativo no cenário político do nosso Estado, podendo contribuir, de forma eficaz, para o desenvolvimento e a prosperidade do Tocantins, um Estado novo que requerer o esforço, a dedicação, a inteligência e o trabalho de todos quantos por ele têm interesse e que por ele nutrem um sentimento forte de compromisso, de responsabilidade, de paixão e que querem ver o Tocantins no trilho da prosperidade, oferecendo, cada vez mais, melhor condição de vida à sua população.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Leomar Quintanilha, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço V. Exª com o maior prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª é um desses idealistas que, quando abraça uma causa, busca levá-la até o fim, implementando-a e trabalhando pela sua melhoria. Tenho sido testemunha, aqui, no Senado, do esforço que V. Exª vem fazendo para instrumentalizar o nosso Partido no Tocantins. Tenho observado o esforço de um Partido que tinha um deputado federal, dois deputados estaduais e quatro prefeitos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Hoje são oito prefeitos em 139 Municípios.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – E não havia candidatos; V. Exª os colocou praticamente em todos os Municípios, aumentando o número de candidatos. O Partido vai concorrer em praticamente todos os Municípios e vai crescer muito. Sei que há muitos da "velha guarda" do PMDB que querem fazer o Partido crescer. Não são como aqueles que desejam, pura e simplesmente, ter o Partido na mão, mas não querem deixá-lo crescer. Essa é uma sigla histórica, boa, forte e, sob a liderança de V. Exª, tenho certeza de que o Tocantins vai sentir o peso do PMDB. Estou torcendo pelo seu sucesso e, neste momento, associo-me aos anseios de V. Exª no intuito de que a participação do PMDB nas próximas eleições seja a melhor dos últimos anos. Sob o comando de V. Exª tenho certeza de que o PMDB de Tocantins vai crescer e será, no âmbito estadual, o orgulho do PMDB nacional.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Nobre Senador Ney Suassuna, agradeço a intervenção muito oportuna de V. Exª, que demonstra um elevado interesse pelo nosso Partido e pelo meu Estado. V. Exª faz uma descrição pormenorizada, que revela o conhecimento exato do quadro e da realidade que o Estado hoje vive. Agradeço a V. Exª pelo interesse e estou seguro de que nós, do Tocantins, precisamos do seu concurso, assim como o dos nobres Pares desta Casa para fazer com que este Estado, que é o mais novo da Federação, com pouco mais de 15 anos, possa efetivamente ocupar o espaço de grandeza que lhe está reservado no cenário nacional.

Estamos nos empenhando efetivamente no fortalecimento do PMDB nas suas bases. Queremos novamente ver o Partido forte no Estado. Hoje, de fato, ele está com a sua representação bastante restrita, bastante diminuída. Mas a receptividade que estou tendo das suas bases, em cada um dos Municípios, lateja forte a chama da esperança de crescimento e de reestruturação do PMDB no Tocantins.

Atualmente, já podemos falar com muita alegria que o Partido já apresenta um ponto de representação nos 139 Municípios. Até há poucos dias havia representação do PMDB em apenas 64 Municípios. Hoje, já estamos nos 139 Municípios; e concorrerá onde lhe for possível ao cargo de prefeito. Onde não for possível, realizará as composições necessárias para concorrer ao cargo de vice; e, onde não for possível concorrer nem a prefeito, nem a vice, buscará o seu espaço na Câmara Municipal.

O fato é que hoje já existe um núcleo de representação do Partido em cada um dos Municípios do Tocantins; um núcleo multiplicador das ações e das expectativas que o Partido pode gerar na população com relação à melhoria da sua qualidade de vida e à prosperidade do nosso Estado, que tem experimentado um momento importante na sua economia. Entendo que agora passará por um processo que mudará a sua face econômica e, conseqüentemente, a sua face social.

Depois de um esforço grande de governos anteriores, dos próprios Governadores Siqueira Campos e

Marcelo Miranda, estamos, hoje, com uma infra-estrutura que permite oferecer condição àqueles que querem empreender no Estado, aproveitando o extraordinário potencial econômico que possui. E o empreendedor vai começar pelo setor primário; com o desenvolvimento forte da agricultura carreada, puxada, cuja locomotiva, hoje, é a soja. Ela está realmente movimentando a economia, já que a agricultura é uma das atividades abençoadas, porque ela é distributiva de renda e dá a resposta mais rapidamente aos investimentos feitos, porque aproveita a mão-de-obra pouca qualificada. Enfim, é uma atividade muito apropriada para os Estados novos, como é o Estado do Tocantins, que está começando agora, e começa organizando o seu setor primário.

Estou convencido e estou seguro de que o PMDB já deu, dará e continuará dando uma contribuição efetiva para a prosperidade do Tocantins e, seguramente, para a melhoria da qualidade de vida do seu povo.

Era o que eu tinha para registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois, não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Peço a V. Exª a palavra pela Minoria, por delegação do Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De forma automática, V. Exª, como único Vice-Líder presente, falará como Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que é bom ser repetitivo às vezes para se dar ênfase ao que afirmamos. Tenho repetido que quando um governante se recusa a aceitar o governo das leis ele não governa, ao contrário, desgoverna. Verificamos a nocividade do desgoverno quando o governante afronta a lei.

No Paraná, por exemplo, já destacamos que o prejuízo submetido ao Estado e ao País, com a anarquia que se estabeleceu no Porto de Paranaguá, é impagável. Somente os produtores de soja do País sofrem um prejuízo de US$1 bilhão como decorrência da penalidade de US$2.00 por saca de soja exportada por aquele porto.

A Federação da Agricultura do Paraná avalia em R$1,6 bilhões o prejuízo da agricultura do Estado nesta safra. Isso tudo começa com a afronta à legislação federal a respeito dos transgênicos. Em que pese o fato de o Governo do Paraná ter se submetido a uma derrota, por unanimidade dos julgadores, insiste em manter a proibição da exportação de produtos transgênicos pelo porto de Paranaguá. Com isso o porto perdeu 1,6 milhão de toneladas de exportação. No mesmo período do ano passado, o porto exportou 4,6 milhões de toneladas de produtos agrícolas, de grãos, e, neste ano, apenas 3 milhões de toneladas.

Na esteira dessa irresponsabilidade administrativa, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, no domingo, um artigo sob o título: "No Paraná, o ralo da credibilidade do País". Na **Folha de S.Paulo**, publicou-se, no mesmo momento: "Governo do Paraná na contramão do País".

O editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** faz referência a dois fatos.

O primeiro deles é o julgamento do Superior Tribunal de Justiça a respeito do impasse ocorrido entre o Governo do Paraná e concessionárias de pedágio. O julgamento, por unanimidade, impõe ao Estado o reajuste das tarifas do pedágio em 15%, na média, mas em alguns trechos chegando a 30%.

Diz o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal, no final de seu despacho:

> O descumprimento de cláusulas contratuais por parte do governo local viola o princípio da segurança jurídica, inspira insegurança e riscos na contratação com a Administração, resultando em graves conseqüências para o interesse público, inclusive com repercussões negativas sobre o influente Risco Brasil.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em seu editorial, ao se referir a essa decisão, afirma a respeito do Paraná:

> (...) Estado mais moderno da Federação brasileira (...) se tornou o símbolo vivo do retrocesso, quanto ao respeito às pactuações – sem as quais não há como se desenvolverem os negócios, as empresas, o comércio internacional e, por via de conseqüência, a produção de riquezas e de empregos no País.

O editorial faz referência a outro ato do Governo estadual, que pretende aumentar a participação acionária do Estado na Companhia de Saneamento

do Paraná – Sanepar. O Governo do Estado propõe à Assembléia, contrariando regras, princípios e a ética, uma alteração acionária que tem por objetivo reduzir a participação dos acionistas minoritários.

> E o comunicado chega ao núcleo da questão (segundo o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**): "Surpreendentemente, em fevereiro de 2003, o Governo do Paraná anunciou que ignoraria o contrato firmado em 1998 pelo próprio Estado. Agora, promove um aumento de capital, que é mera operação contábil, já que a capitalização de créditos constituídos na administração anterior não trará novos recursos para investimentos e tem como único objetivo diluir a participação dos acionistas minoritários, principalmente a Dominó" – e a empresa demonstra, pelos valores das ações agora emitidas, em cotejo com o preço que pagará por sua participação acionária, o verdadeiro esbulho de que fora vítima.

O jornal **O Estado de S. Paulo** diz que aos poucos a Justiça repara as decisões irrefletidas do Governador do Paraná, mas destaca o risco de danos enormes ao País, já que esse desrespeito a contratos e a pactuações realizadas pelo Poder Público afugenta o capital externo do nosso País.

É lamentável, Sr. Presidente, que se assista, no Paraná, à credibilidade esvair-se, transformando o Estado símbolo da modernidade em exemplo vivo de retrocesso. Reproduzindo uma prática usual no Governo Federal, o Governador do Paraná "faz escola" e transforma em rotina o desrespeito ao que foi pactuado.

O Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, autorizou as concessionárias e rodovias a reajustarem tarifas. Um Governante não pode, a seu alvitre, deliberar contrariamente ao que foi objeto de pactuação, segundo o ordenamento jurídico. Os investidores monitoram e pautam seus investimentos, notadamente no campo da infra-estrutura, em razão direta à observância das regras vigentes. As repercussões de um gesto como esse são imprevisíveis, principalmente no plano internacional.

O Governo promove, como disse, um aumento de capital que não passa de mera operação contábil, cujo objetivo é diluir a participação dos acionistas minoritários. É uma manobra que pode macular a imagem do Brasil e comprometer a atração de futuros capitais para a infra-estrutura brasileira. Como disse o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, de nada adiantará o Presidente Lula percorrer o mundo, apelando por investimentos no Brasil, se aqui, no nosso País, os Governantes afrontam a legislação, estabelecem a anarquia e afugentam capitais.

Essa é a denúncia que trago a esta tribuna, Srª Presidente, por se tratar de uma questão nacional, e não provinciana. O assunto é de interesse nacional e diz respeito ao chamado risco Brasil.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, sou um Senador da base do Governo, mas tenho discordado dele em alguns pontos, como no caso da reforma da Previdência.

Homenageio a V. Exª, Senadora que preside os trabalhos, pela firmeza com que defendeu, há minutos, o acordo sobre a PEC paralela. Repetindo suas palavras, "acordo é para ser cumprido".

Senadora Heloísa Helena, os problemas do Governo de Lula, no Senado, começaram com a reforma da Previdência, que foi a gota d'água para o seu "afastamento" – prefiro utilizar este termo.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Pode utilizar "expulsão".

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Exª foi expulsa, pronto.

No debate a respeito da reforma da Previdência, foi firmado o acordo da PEC paralela. Passaram-se seis ou sete meses e ela ainda não foi votada.

É difícil para nós, que ajudamos a construir esse acordo, sermos chamados, três dias antes de um possível recesso, que, no meu entendimento vai acontecer a partir de sexta-feira, para votar uma série de matérias de interesse do poder econômico e do Governo, enquanto a PEC paralela, que interessa a seis milhões de trabalhadores, permanecerá guardada em gaveta na Câmara dos Deputados.

Não há como não falar sobre isso. Não há como, na reunião que será realizada hoje, não dialogarmos com os Líderes do Governo a respeito do compromisso com a PEC paralela, na expectativa de que ele seja cumprido, como disse muito bem V. Exª, antes do recesso parlamentar. Mas também não posso fechar os olhos para a realidade.

Neste final de semana, li a revista **ISTOÉ Dinheiro,** e não há como não comentar o que publica a revista: "Por que a Argentina vai tão bem?"

Alguns dados, de fato, preocupam-me. Como Senador da base do Governo, pretendo refletir também a respeito das situações da Argentina e do Brasil. Não quero copiar a política econômica da Argentina, mas nós, Senadores, deveríamos, no mínimo, refletir por que aquele país vai tão bem, apesar de estar praticamente quebrado há um ano e meio, e nós, que demos continuidade à política econômica do Governo anterior, encontramo-nos ainda numa situação tão delicada.

Srª Presidente, farei a leitura de um pequeno trecho que diz: "O espetáculo do crescimento mora ao lado".

> ...o Presidente da Argentina disse que pagaria a dívida de seu país com crescimento, não com mais sacrifícios. Tornou-se um pecador. Pois bem: como está a Argentina hoje? O PIB cresceu nada menos que 11% no primeiro trimestre de 2004; já havia aumentado 9% em 2003. A taxa de juros caiu de 10% para 3% ao ano – em termos reais, é negativa – e a inflação, em vez de subir, cedeu. Ficará em 5% neste ano, abaixo da brasileira. *Mais: a carga de impostos, que já preocupa os empresários, está em 21% do PIB, enquanto que a brasileira resvala nos 38%*. [Para mim, o mais importante.] O desemprego ainda é alto, mas caiu de 22% para 14%.

Qual é o segredo? Segundo um grande empresário argentino "nada seria possível sem a desvalorização do peso".

O segundo ponto ainda mais importante é a queda dos juros. Diz um outro empresário que "quem tem dinheiro na Argentina hoje investe na produção – não na especulação fácil e sem suor dos juros altos", que também gera emprego.

Não quero fazer comparação, mas, sim, uma reflexão. Temos de refletir se o modelo usado na Argentina, dentro de sua realidade, deu tão certo, para onde estaremos caminhando? Não quero copiá-lo. Mas, quem sabe, um meio termo, que signifique diminuir taxa de juros.

> "Na Argentina, investir na especulação financeira não leva a nada, leva mesmo é investir na produção".

E mais:

> "Euforia: dólar estável, bolsa em alta, safra recorde e lojas cheias."

Faço esse comentário para nossa reflexão.

Srª Presidente, há um outro assunto sobre o qual quero comentar rapidamente, ou seja, a minha preocupação acerca de matéria veiculada neste fim de semana, em que percebo estar se esboçando o tal do desbloqueio da União, conforme dizem alguns, das chamadas verbas vinculadas.

Para que a população entenda essa tal verba vinculada, à qual defendo – e vou continuar defendendo –, significa dizer que tantos por cento do orçamento, Senador Tião Viana, são destinados apenas para a Saúde, e não poderão ser deslocados para outras áreas; outros tantos por cento do orçamento são para a Educação, e também não poderão ser desviados. Então, que se tenha muito cuidado para com esse debate, senão daremos razão a diversos articulistas que dizem que não foi usado nem um quinto do dinheiro destinado à Segurança, à Saúde, à Educação e a outras áreas que têm escopo social.

Há uma outra preocupação que quero também levantar, Srª Presidente. Hoje, ouvi do Sr. Pérsio Arida a sugestão para acabar com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Quando dizem que o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vai ser incorporado ao salário do trabalhador, esse discurso eu conheço. Quando "incorporamos" algo ao salário, ele desaparece. Hoje, mal ou bem, o Fundo de Garantia é um instrumento utilizado em situação de desemprego do trabalhador. Ou seja, o Fundo de Garantia é uma reserva para que o trabalhador possa se manter durante o período em que ele permanecer à procura de um novo emprego. E o Fundo de Garantia, corretamente, na minha avaliação – claro que prefiro a estabilidade, mas, já que ela não existe –, é usado também como instrumento de construção de casas para os trabalhadores de baixa renda. Pelo menos esse é o objetivo. Segundo Pérsio Arida, que foi do governo anterior, quero deixar bem claro que, ao mesmo tempo

em que questiono, em tese, ou trago para reflexão a política econômica, também preocupa-me a proposta de Pérsio Arida ao dizer que vamos simplesmente incorporar o Fundo de Garantia ao salário do trabalhador. Ele desaparece, o salário não melhora, e nós ficamos sem Fundo e sem salário.

Eu terminaria, Srª Presidente, dizendo que a essas duas questões incorporo uma terceira: a que quer desvincular definitivamente o benefício dos aposentados e pensionistas do salário mínimo, o que também preocupa-me muito.

Como última reflexão, quero falar a respeito do PPP. Quanto a essa discussão, vamos ter que nos aprofundar, pois estou muito preocupado. Ouvi uma explanação do Senador Roberto Saturnino em que S. Exª nos demonstrava, não digo indignação, mas a sua decepção com a atual redação dada ao PPP. S. Exª dizia que no PPP está assegurado ao investimento privado tudo, e ao Estado, nada. Trata-se de uma política de parcerias em que o Estado pode perder tudo e o poder privado nada. A desculpa que se ouve de um outro setor que defende uma posição contrária à do Senador Roberto Saturnino é a de que, caso contrário, vão investir em especulação financeira. Trata-se de mais um motivo para diminuirmos a taxa de juros. Os investimentos na área privada são de risco. Se o Estado arrisca, por que o setor privado não pode arriscar? O debate do PPP, vamos ter que nos aprofundar com muita tranqüilidade, com o maior respeito aos que trouxeram a idéia ao Senado da República. Não dá para votarmos apressadamente, porque, no futuro, seremos cobrados pela população brasileira por termos feito uma legislação que vai permitir o uso indevido, inadequado, desviado do dinheiro da população. É o dinheiro da população que está em xeque no momento, pela forma como, infelizmente, o PPP veio da Câmara dos Deputados. Estou convicto de que o Senado há de discutir essa matéria com tranqüilidade. Prefiro, se não for possível votarmos nesta semana, deixarmos que se aprofunde o debate para votarmos em agosto.

Por outro lado, Senador Garibaldi Alves Filho, espero, estou ansioso, para que no debate que está acontecendo agora sobre a LDO seja aceita a minha proposta, de muito equilíbrio – e sei que com o princípio V. Exª concorda –, para que o salário mínimo tenha assegurado pelo menos o dobro do PIB com aumento real, já no ano que vem, além da inflação. Pelo menos isso.

Claro que pela nossa proposta – e sei que V. Exª está refletindo sobre o assunto – tem a proposta de V. Exª. Mas é importante que entrando o que for do PIB deve-se fazer uma redação que não esteja engessada, porque aí, sim, serei contra; a redação tem que dizer que será no mínimo o crescimento em dobro do PIB, para ficar de acordo com a minha redação. Se a economia resistir, e é o que defendo, poderemos no ano que vem ultrapassar a barreira dos US$100.00, já que neste ano não foi possível. Em nenhuma hipótese o salário mínimo seria corrigido como aumento real o correspondente ao dobro do PIB: se o PIB crescer 4 o salário mínimo terá, pelo menos, de forma antecipada, por decisão desta Casa no ano que vem, um reajuste igual à inflação mais o dobro. Ou seja, o PIB cresceu 4, o aumento real será de 8, sem esquecer os nossos 22 milhões de aposentados e pensionistas.

Como havia me comprometido com a Mesa em acelerar a minha fala, encerro-a.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESPETÁCULO MORA AO LADO

Por **Leonardo Attuch**
Enviado especial a Buenos Aires

Um ano atrás a Argentina estava mergulhada na mais profunda crise de sua história. Pouquíssimos investidores apostariam um dólar – ou peso sequer – na recuperação do país. Quando Néstor Kirchner tomou posse no fim de maio de 2003, os prognósticos tornaram-se mais agourentos. Afinal Kirchner decidiu romper com o fundo monetário Internacional, colocou seu país em moratória e disse

Centro de Buenos Aires: Recuperação da economia dá 70% de popularidade a Kirchner (à dir.)

Como a Argentina cresceu 11% depois de romper com o FMI, dar o calote e desafiar a ortodoxia econômica.

que pagaria a dívida de seu país com crescimento, não com mais sacrifícios. Tornou-se um pecador. Pois bem: como está a Argentina hoje? O PIB cresceu nada menos que 11% no primeiro trimestre de 2004; já havia aumentado 9% em 2003. A taxa de juros caiu de 10% para 3% ao ano – em termos reais, é negativa – e a inflação, em vez de subir, cedeu. Ficará em 5% neste ano, abaixo da brasileira. **Mais: a carga de impostos, que já preocupa os empresários, está em 21% do PIB, enquanto a brasileira resvala nos 38%.** O desemprego ainda é alto, mas caiu de 22% para 14%. A taxa de investimentos privados registrou, no último trimestre, o maior salto já captado em toda a história argentina. Resultado: Néstor Kirchner tem 70% de popularidade e um dos itens mais procurados nas luxuosas livrarias de Buenos Aires é a história em quadrinhos do personagem NeKi, um pingüim vesgo que subiu da Patagônia – Kirchner vem da província austral de Santa Cruz – para redimir os argentinos de seu fracasso.

Como se explica tamanho espetáculo? Com a palavra, os empresários. "Estamos confiantes e competitivos", disse à DINHEIRO Darío Castellan, um dos donos da Magalcuer, empresa de artefatos de couro voltada para exportação. Na sexta-feira 24, ao inaugurar a planta industrial que recebeu US$ 8 milhões e já emprega 650 pessoas, Castellan protagonizou uma cena que tem se tornado comum na Argentina de NeKi. De um ano para cá, instala-se uma fábrica depois da outra no distrito industrial de Pilar, próximo a Buenos Aires. Em doze meses, o número de empregos em Pilar saltou de 8 mil para 10 mil. **"Nada seria possível sem a desvalorização do peso e a queda dos juros", reforça Nestor Mildenberger, diretor-executivo do distrito industrial.** "Os empresários voltaram a acreditar no país." A frase de Mildenberger ajuda a entender o que se passa na Argentina. Logo que Kirchner anunciou o calote da dívida, propondo pagar apenas 30% do total, os sábios economistas apostaram que o país, tão acostumado a depender de recursos externos, não sobreviveria sem a ajuda de fora. Esqueceram-se do dinheiro dos próprios argentinos que, atraídos pelo preço vil dos ativos e capitalizados pelas exportações, voltaram a investir internamente, num fenômeno que começou no campo e se alastrou pelo país. Em doze meses, o preço do hectare dobrou – e em dólares. No setor de máquinas agrícolas pesadas, as vendas anuais saltaram de 300 unidades para 2,4 mil. "Os agricultores hoje pagam quase tudo à vista, porque ainda têm muito receio de lidar com os bancos", revelou à DINHEIRO Francesco Pallaro, da New Holland.

É claro que o modelo argentino tem custos. O país segue sendo visto como um pária no sistema financeiro internacional e, embora esteja renegociando a dívida de US$ 98 bilhões, ainda está em moratória. Mas o trauma financeiro, numa crise em que a população viu até seu dinheiro ser bloqueado no *corralito*, acabou sendo, por vias tortas, favorável aos investimentos. **Quem tem dinheiro na Argentina hoje investe na produção – não na especulação fácil e sem suor dos juros altos.** É o caso do empresário Juan Ciminari, dono da companhia têxtil Softbond. Seu plano é ampliar a capacidade da fábrica de 600 toneladas mensais para mil toneladas, num projeto de US$ 4 milhões, que será financiado pelo Banco Galicia. "Os bancos estão se dando conta de que todos que sobreviveram à crise passaram pelo mais duro teste de qualidade possível e, portanto, merecem crédito", disse Ciminari à DINHEIRO – nos anos 80, ele foi secretário de Indústria e Comércio da Argentina, antecedendo a Roberto Lavagna, o atual chefe das Finanças, que costura a renegociação da dívida. Ciminari vê com entusiasmo os novos tempos. "Quando o peso valia um dólar, alguns diziam que era bom mas a Argentina estava se endividando e os empresários nacionais vendiam suas empresas", afirma. "Agora, estamos acertando nossas contas e voltando a investir: o que é melhor?" Hoje, o dólar é negociado a 2,95 pesos. **Como o valor da moeda local é próximo ao do real, tem havido debates crescentes sobre a viabilidade da moeda única entre Brasil e Argentina.** "A idéia está amadurecendo", disse à DINHEIRO Martín Redrado, vice-ministro de Comércio *(leia entrevista na página seguinte)*.

Aos poucos, o esplendor do campo e das indústrias também contagia as grandes cidades. Na capital, os restaurantes da Recoleta e do Puerto Madero estão apinhados de turistas – no

"QUEREMOS A MOEDA COMUM!"

O economista Martín Redrado, vice-ministro de Comércio da Argentina, é uma das principais lideranças intelectuais do país. Em 1994, ele criou a Fundación Capital, um dos mais respeitados *think-tanks* de Buenos Aires. Na chancelaria, onde está desde 2002, Redrado falou à DINHEIRO.

DINHEIRO – O que explica o crescimento argentino?
MARTÍN REDRADO – *Uma política que se apóia em bases sólidas, como o câmbio flutuante, a responsabilidade fiscal, as metas de inflação e uma inserção externa que tem como pilar o Mercosul. A corrente de comércio entre Brasil e Argentina neste ano será de US$ 11,6 bilhões, próxima do nosso recorde histórico. E o Brasil será superavitário.*

A reestruturação da dívida é um exemplo a ser seguido?
No caso argentino, a renegociação melhorou os resultados fiscais. Mas o Brasil desfruta de muita credibilidade no mercado e também está crescendo.

Por que os industriais argentinos voltaram a se queixar do Brasil?
O que se pede é uma isonomia competitiva. O temor, me parece, é que haja uma desvalorização ainda maior do real.

Como o sr. vê a idéia da moeda comum?
Nossas economias, em muitos aspectos, são complementares. Os países ajustaram suas taxas de câmbio, seguem políticas parecidas e estão livres de futuras crises cambiais. A união monetária seria um desfecho natural, que nos traria grandes vantagens. Mas ainda vejo mais vontade do lado de cá do que do lado brasileiro. Talvez porque a Argentina ainda esteja em moratória.

BID BARRIENTOS

último ano, o número de visitantes cresceu 25%. Nos bairros da moda, como Palermo Viejo e Las Cañitas, os jovens portenhos têm lotado os cafés e as casas noturnas. Bom para a Quilmes, maior cervejaria local, que retomou sua capacidade plena de produção. "Renegociamos nossas dívidas, voltamos a investir e a contratar pessoal", disse à DINHEIRO Fernando Lascano, diretor do grupo Bemberg, que, junto com a Ambev, divide o controle da empresa. No mercado imobiliário, termômetro da confiança, os números impressionam. "As vendas cresceram 100% em um ano", afirmou Mario Korn, dono da maior corretora local, à DINHEIRO. "E muitos brasileiros têm nos procurado." Em Buenos Aires, os preços dos imóveis ainda são atrativos, quando comparados aos de outras grandes metrópoles. **Uma mansão num condomínio fechado de alto luxo, que os argentinos chamam de *countries*, custa entre US$ 200 mil e US$ 600 mil.**

É claro que ainda existem problemas. Nas ruas, muitos mendigos e crianças estendem a mão por uma moeda. São resultado do desemprego causado pela política ruinosa de defesa do peso, ainda no governo de Fernando de la Rúa. Os grupos de desempregados, conhecidos como piqueteiros, também têm radicalizado seus protestos, invadindo restaurantes e bloqueando praças de pedágio – grandes empresários já acusam Kirchner de ser leniente em relação ao problema. Há riscos também de uma crise de escassez de energia. Além disso, sempre haverá quem diga que a Argentina só está crescendo muito na era NeKi porque caiu demais em 2002. Os porta-vozes desse discurso, porém, são os mesmos que louvam os ajustes fiscais do FMI e se conformam com a inevitabilidade dos juros altos. Para eles, é o pecado – e não o espetáculo – que mora ao lado. Mas não custa nada convidá-los a dar uma passadinha em Buenos Aires. Nem que seja para ouvir um tango de Carlos Gardel. ■

11% foi o aumento do PIB no primeiro trimestre deste ano.

9% foi o crescimento do PIB em 2003.

40% foi a redução da taxa de desemprego em 12 meses.

15 mil caminhões serão vendidos neste ano. É três vezes mais do que no ano passado.

27% foi a alta da construção em maio.

US$ 17 bilhões foi quanto caiu a dívida em dólares das empresas argentinas, desde a desvalorização.

US$ 730 é o preço do hectare. Desde a crise, as terras já se valorizaram 100%.

AS MEDIDAS DE NÉSTOR KIRCHNER

▶ Renegocia a dívida de **US$ 98 bilhões.** Propôs pagar 30% aos credores, mas os valores poderão chegar a 60%.

▶ Obteve um **superávit** fiscal de **4,3 bilhões** de pesos, que já cobre a meta para 2004.

▶ Lançou um plano de **combate** à sonegação. Graças a ele e ao crescimento, a arrecadação de impostos **aumentou 45%** em junho.

▶ Começou a cortar impostos. As taxas das pequenas empresas foram **reduzidas entre 30% e 50%**, dependendo das contratações.

▶ **Retomou concessões** de empresas privatizadas, como os Correios.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com o objetivo declarado de reduzir gastos nas áreas de educação, saúde e transportes, cujos orçamentos são determinados pela Constituição, um estudo elaborado pela equipe econômica do Governo está propondo a desvinculação de receitas no Orçamento da União para investir em infra-estrutura os recursos daquelas áreas.

Não se trata, em princípio, de inovação alguma. O atual Governo não é o primeiro a investir contra a vinculação de verbas do orçamento, saída que os constituintes encontraram para evitar exatamente que setores tão necessitados da atenção ficassem à mercê da vontade política desse ou daquele governo.

Por isso mesmo essas receitas são consideradas sagradas. Elas têm sua origem ainda no tempo em que não havia controle social sobre o orçamento, levando setores mais organizados da sociedade a buscar a garantia de recursos para aquelas áreas, com a criação das vinculações.

Graças ao princípio da vinculação, a Constituição estabelece que uma parcela mínima de 18% da receita de impostos tem de ser gasta com educação pública.

Outro dispositivo constitucional obriga o Governo federal a gastar em saúde o equivalente às despesas efetuadas em 1995, acrescidas a cada ano da variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.

Isso também ocorre com a Cide – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, como é chamado o imposto sobre combustível. Toda a sua receita deve ser vinculada a gastos na área de transportes.

Se a vinculação de receitas orçamentárias reduz a margem de financiamento de outros programas do Governo, a questão é outra.

Que se busquem novas formas de financiamento, mas sem retirar o dinheiro destinado a educar nossos filhos, curar nossos doentes e tapar os buracos das nossas estradas.

A determinação do Governo em promover a desvinculação de receita é tamanha que a proposta faz parte do que já foi batizado na área econômica de "terceira agenda de reformas", voltada dessa vez para atacar os gastos.

E a coisa vem orquestrada. Não faltaram nos jornais do fim de semana entrevistas com os chamados ¡°especialistas¡± em contas públicas sempre prontos para avalizar propostas como essa ou qualquer outra que tenha por objetivo desvio de recursos das áreas sociais para outros setores.

Mas aqui no Senado essa iniciativa terá a nossa oposição. Não podemos confundir com gastos os necessários e indispensáveis investimentos em educação, saúde e recuperação da nossa malha viária, que tanto sacrifício exigiu do País.

O argumento de que a desvinculação das receitas se faz necessária para aumentar a capacidade de investimento do Governo não nos convence.

Nossa dívida social, principalmente com a população mais pobre, por si só justifica a manutenção das vinculações constitucionais para esses setores.

A área econômica argumenta que as mudanças podem ser feitas sem que representem um corte nas verbas para essas áreas.

Trocando em miúdos, o Ministério da Fazenda conta com um aumento da arrecadação de impostos em conseqüência do anunciado crescimento que a economia deve experimentar este ano.

As novas regras valeriam apenas para o dinheiro novo que entraria com o crescimento. Como se, apesar das vinculações constitucionais, tivesse sobrando dinheiro para a educação, para a saúde e para o conserto das nossas estradas.

Por isso, desde já declaro minha oposição a essa proposta. E estou certo de que também não encontrará apoio dos demais Srs. Senadores e das Sr¨£s. Senadoras.

Se a desvinculação for aprovada, ocorrerá com os setores da saúde, da educação e dos transportes o mesmo que vem acontecendo com o setor de Seguridade Social, que nos últimos anos sofreu o desvio de R$40 bilhões dos seus recursos para outros órgãos e rubricas do Orçamento Fiscal.

Esse desvio de recursos é que tem contribuído para o chamado déficit da Previdência Social.

Outro assunto que me traz a esta tribuna é a proposta do economista Pérsio Arida de transferir o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – para o salário do trabalhador.

A proposta do ex-presidente do Banco Central foi apresentada durante entrevista que concedeu ao jornal **O Globo**, em sua edição de ontem, em meio aos comentários que teceu sobre o décimo aniversário do Plano Real, do qual é um dos criadores.

Ela significa na prática acabar com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instrumento que serviu para compensar o instituto da estabilidade dos trabalhadores com mais de dez anos de serviço, extinto pelo regime militar.

Ela surge no momento em que nos laboratórios do Governo se prepara uma reforma sindical e trabalhista que pelo que se conhece tende também a suprimir direitos trabalhistas como já se tentou anteriormente.

Ele argumenta que mecanismos de poupança compulsória, como o FGTS, não têm mais funcionalidade hoje uma vez que o trabalhador perde porque o rendimento da aplicação é inferior ao ganho de mercado e os recursos a serem aplicados são sujeitos à ingerência política por serem manejados por bancos governamentais.

Isso se corrige exigindo-se mais responsabilidade dos administradores do FGTS, cobrando-lhes mais zelo com o patrimônio do trabalhador, abrindo-se novas oportunidades de aplicação dos recursos do Fundo de Garantia, como no caso das ações da Petrobrás e da Vale do Rio Doce, que proporcionaram ganhos acima da média nas contas do FGTS.

O crescimento dos fundos de previdência privada como substituto da poupança compulsória, não me parece um exemplo feliz apresentado pelo ex-presidente do Banco Central.

Além das condições fiscais para que as pessoas aderissem aos planos privados, como destacou o economista, esse mercado cresceu muito em cima da campanha orquestrada de descrédito da Previdência Social pública.

Também não acredito que a eliminação do FGTS possa contribuir para a redução da informalidade, como sugere Pérsio Arida.

Os cerca de oito milhões de postos de trabalho destruídos pelo Plano Real só voltarão com a retomada do crescimento, que pressupõe a redução da taxa de juros absurda que até hoje é utilizada para sustentar a estabilidade da economia apregoada por aquele plano econômico.

Concordo com o Sr. Pérsio Arida apenas quando ele defende a redução de tributos sobre a folha de salários como media que pode estimular a geração de empregos. Nesse sentido, temos aqui defendido a transferência da contribuição patronal da folha de salários para o faturamento das empresas.

Emergencialmente, o desemprego só será reduzido com a redução da jornada de trabalho, a eliminação das horas extras ou a abertura imediata de frentes de trabalho para a construção de habitações populares, obras de saneamento e recuperação das rodovias.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Ney Suassuna, pela ordem de inscrição, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o setor de turismo vem-se firmando com importância crescente na economia brasileira. Seguimos, assim, uma tendência mundial, pois, segundo pesquisa da Organização Mundial de Turismo, de cada nove pessoas empregadas no mundo, uma está trabalhando em atividades relacionadas ao turismo.

É desnecessário lembrar o enorme potencial do Brasil, país-continente que, no entanto, ocupa apenas o 34º lugar no *ranking* mundial de turismo, atrás da Tunísia, Polônia e Indonésia.

A preocupação com a elaboração de políticas públicas consistentes, reunindo todo um conjunto de ações voltadas para a promoção do turismo, aperfeiçoando a infra-estrutura e criando condições para os investimentos privados, ainda é muito recente no Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Lula tem-se mostrado muito sensível à relevância do turismo para a economia nacional. O Plano Nacional de Turismo, lançado nos primeiros meses de 2003, pretende ampliar o fluxo de visitantes estrangeiros dos atuais 3,8 milhões por ano – um pouco mais do que no Uruguai – para 9 milhões até 2007, o que não é nada, comparado com a Espanha, que tem mais de 60 milhões.

Além disso, almeja-se dobrar o número de brasileiros que viajam pelo País, atualmente, 40 milhões por ano. Como resultado dessas ações, estima-se que 1,2 milhão de novos postos de trabalho serão criados nesse período.

O balanço do ano de 2003 demonstra que já houve alguns avanços a serem destacados. Segundo informações divulgadas pela Embratur, o número de vôos *charters* para o País aumentou 35,7%, e os desembarques internacionais tiveram um crescimento de 12,6% de janeiro a setembro de 2003, em relação ao mesmo período de 2002.

É importante lembrar que, com a criação do Ministério do Turismo, a Embratur passou a ocupar-se exclusivamente da promoção, do *marketing* e do apoio à comercialização dos produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros no exterior. Essa decisão foi considerada muito adequada por entidades do setor, por permitir a concentração de esforços na divulgação de nossos produtos turísticos.

Com todas as suas belezas naturais e tantos atrativos, Srª Presidente, o Nordeste já é o destino preferencial no turismo doméstico. Essa região, que compreende cerca de 1,5 milhão de quilômetros quadrados – maior do que a superfície total da Alemanha, França, Itália e do Reino Unido juntos – é de fundamental importância para o desenvolvimento do País.

Nos últimos anos, investimentos em saneamento básico têm melhorado as condições de vida da população nordestina e contribuído significativamente para a preservação do meio ambiente. Todo esse aporte de

recursos em infra-estrutura tem efeitos econômicos expressivos, contribuindo para a criação das condições necessárias para os novos empreendimentos. Os reflexos na geração de emprego e renda são, também, imediatos.

Srª Presidente, Srªs e Srs Senadores, a Paraíba tem consciência do seu potencial turístico, e sua participação no cenário nacional vem crescendo a cada ano. Os investimentos do Governo Federal nesse Estado, nos últimos anos – seja financiando a estrada PB 008, seja melhorando as condições de abastecimento d'água, de esgotamento sanitário em lugares importantes – não têm sido suficientes para transformar a Paraíba em um pólo turístico, mas as dificuldades não desanimam o povo paraibano.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Nobre Senador Ney Suassuna, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Nas considerações que traz à Casa, V. Exª aborda, com muita propriedade, a importância do turismo, que, embora seja a atividade econômica que mais cresce no mundo, não tem experimentado o mesmo ritmo no Brasil, país que tem potencial turístico extraordinário. A sua Paraíba é rica em recursos naturais, o meu Tocantins também apresenta potencial significativo. Enfim, o Brasil, em seus quadrantes, tem riquezas naturais que enchem a vista do povo brasileiro. Todavia, temos que confessar que a maioria do povo brasileiro não conhece o potencial de que dispõe o Brasil. Não conhecemos tanta coisa bela, tanta coisa bonita, tanta coisa importante. Então, algumas questões precisam ser superadas com rapidez. Por exemplo, a violência, a que a mídia tem dado uma dimensão muito grande, assusta as pessoas, fazendo com que hesitem em optar pelo turismo brasileiro, até mesmo internamente. A infra-estrutura rodoviária também é algo a considerar, já que o Brasil privilegiou essa modal como a mais usada e a mais importante. Inúmeras rodovias que ligam importantes regiões encontram-se em situação precária de conservação. Estou seguro de que o Presidente Lula, consciente dessa necessidade, tem adotado as providências que lhe são pertinentes. A recuperação das estradas federais é de responsabilidade do Governo Federal, e há programas nessa direção. A questão da segurança é nacional e precisa envolver Estados e Municípios – e também a sociedade como um todo. Cada um precisa conscientizar-se da sua responsabilidade pela segurança, para que haja um projeto nacional que faça deste Brasil espetacular e extraordinário a terra de todos. Ao nos visitarem, todos devem sentir alegria e segurança, para levar para fora as boas imagens e lembranças do Brasil e, com isso, fazer com que a indústria brasileira do turismo surta o efeito que tem provocado em outros países, que é o crescimento econômico. O País tem um potencial enorme, que precisa ser aproveitado. Parabéns a V. Exª pelo tema que traz, muito importante para o momento que o Brasil vive.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. O turismo no Brasil movimenta 40 milhões de pessoas, ou seja, quase o dobro da população de Minas Gerais. O turista, seja brasileiro ou estrangeiro, quando viaja, quer conhecer novos aromas, novos cardápios, enfim, coisas bonitas. Veja V. Exª que as pessoas que estão nas galerias vieram aqui para observar o Congresso. O Senado é um ponto turístico.

Aproveitamos muito mal os nossos pontos turísticos, Senador. No Havaí, por exemplo, em uma universidade, há uma reprodução pequena de todas as ilhas dos mares do Sul. Vê-se uma estaca enfiada no chão e um cidadão descascando coco. Será que, no Brasil, ninguém sabe descascar coco, enfiando-o em uma estaca de ponta fina e arrancando lascas? Os americanos ficam boquiabertos e pagam para olhar isso. Uma pessoa dá ao turista um pedaço de palha e ensina-o a fazer uma cesta; em seguida, ele vê alguém subir em um coqueiro. No Brasil, muitos sobem no coqueiro.

Na África, em um país como o Quênia, as pessoas pagam para ver uma tribo. Não há, no Brasil, tribos que poderiam ser mostradas? As que são vistas naquele país são simbólicas: todos têm seu relógio, seu rádio, mas, na hora de se apresentarem ao turista, não os utilizam. Será que não temos espaço, por exemplo, para fazer um quilombo? Existiram os quilombos, e ainda há os quilombolas, populações de negros refugiados do tempo da escravidão. Por que não reproduzimos a coroação do zumbi, para que os turistas possam observar, com a demonstração de comidas tipicamente africanas? Nós não temos aproveitado o nosso potencial.

Talvez sejamos um dos países com mais orquídeas. Na Tailândia há orquidários que nos deixam boquiabertos. Para ver as espécies de orquídeas e as borboletas, cobram-se US$5,00. No Brasil, não temos condições de fazer isso?

Fui ao Quênia e fiquei hospedado em um hotel caríssimo, cinco estrelas, chamado Governor Camp. No Brasil, o hotel tem que ser de mármore, de granito, bonito; lá eram barracas de lona, semelhantes às dos safáris africanos. Foram seis meses de espera para conseguir hospedagem. Aqui no Brasil, exceto uns

dois na Amazônia, não temos hotéis assim. Todo hotel tem que tomar dinheiro da Embratur, emprestar não sei de onde, do BNDES, e o empresário já fica com a metade. Não levamos as coisas a sério. Não consigo entender isso.

Não consigo entender como é que um País deste tamanho recebe menos turistas – ou quase o mesmo número – do que o Uruguai, um paisinho de nada. Temos riquezas incríveis! Conheço o mundo, e não há cidade mais bonita do que o Rio de Janeiro – Hong Kong se lhe assemelha muito palidamente. Nós mesmos nos encarregamos, primeiro, de deixar a segurança chegar aonde chegou. Ataque a turista na Espanha: pena dupla. Aqui, o malandro fica rindo: "Peguei um gringo, tomei o dinheiro todo". Está errado! Temos que respeitar os turistas, dobrar a segurança. Turista é cliente para restaurantes, para táxis, para as lojas. Enfim, é riqueza, é dinheiro limpo, é indústria limpa.

Quem foi a Bali sabe que é um pedacinho de terra. Mas o que fizeram ali? Primeiro, os rituais de cada região são preservados, mas uma aldeia só trata de madeira; a outra mais adiante só trata de tecido; a outra aldeia, de palha; a outra, de ferro. O turista é obrigado a andar pela ilha toda e, em cada lugar a que vai, deixa dinheiro.

A Senadora Heloísa Helena está ali falando sobre as praias de Alagoas. Um dia, peguei o carro e saí do Rio de Janeiro até o Ceará pelas praias, e posso afirmar que não há lugar mais bonito do que a Barra de São Miguel e a Praia do Francês. São verdadeiros paraísos! No entanto, onde está o apoiamento e a infra-estrutura? Se for construído um hotel, precisa ser caro.

Em Recife, é possível ficar na beira da praia em hotel cuja diária custa R$280,00. Não é barato, mas é razoável. Em uma cidadezinha do Estado vizinho, a diária do hotel custa mais de R$500,00. Não dá para fazer turismo interno dessa forma! Quem já viu uma cidade pequena de 700 mil habitantes cobrar R$500,00 pela diária de um hotel? Para turista? Não vai fazer.

Sem contar o problema das linhas aéreas. No meu Estado, por exemplo, o avião vai para dormir. Chega a 1 hora da manhã e sai às 6 horas. Só vai dormir lá. É difícil levar turistas, com vôos chegando a 1 hora da manhã e saindo às 6 horas. O turista precisa acordar às 4 horas. Realmente, é difícil fazer turismo quando não se tem a noção da riqueza que isso significa.

Se o Estado da Senadora Heloísa Helena fosse dos americanos, com a praia do Francês e a Barra de São Miguel, não haveria Havaí, Taiti, nada. No Taiti, não há areia na praia, mas apenas pedaços de conchas que cortam os pés. O lugar é bonito, a água é limpa porque é calcária, mas não se compara, de maneira alguma, àquela praia que reputo uma das mais bonitas da costa brasileira – e olhem que visitei os Estados até lá em cima.

No Brasil, há praias maravilhosas, recantos maravilhosos, gente interessante, mas está ocorrendo um problema: enquanto na Europa e nos demais países valorizam-se as diferenças de cada local, para que as pessoas tenham o que visitar, no Brasil, quer-se homogeneizar, fazer tudo igual. E a TV Globo é a grande culpada, porque, ao mesmo tempo em que dissemina muitas coisas boas, ela iguala o País na sua cultura. Daqui a pouco, todos estarão falando com o sotaque da TV Globo. E isso tira o interesse pelo turismo.

Para o turismo, precisamos acentuar as nossas diferenças, até para que as pessoas tenham interesse de conhecer os costumes, as danças regionais, as comidas típicas. Caso contrário, daqui a pouco, teremos um País homogêneo, igual, não é verdade?

Vejo ali o Senador Ramez Tebet e pergunto: há no mundo algum lugar onde haja um pantanal como o que há no seu Estado? Os peixes, os pássaros, o pôr-do-sol maravilhoso! Uma beleza de lugar!

Nós não estamos sabendo, de maneira nenhuma, praticar turismo neste País. Primeiro, pela segurança e, segundo, porque não estamos aproveitando as belezas naturais que temos e enfatizando-as para atrair mais turistas.

O turista tem que ser tratado como um rei, Senadora Heloísa Helena. O turista traz dinheiro no bolso, e ele vem para sair encantado. E ele tem que sair encantado, porque um turista satisfeito traz mais quatro, e um turista insatisfeito estraga 25.

Então, não consigo entender. São coisas simples. Cheguei à Tailândia e, numa tarde sem ter o que fazer, me disseram que havia o encantamento de cobras. Fui olhar e fiquei impressionado. Eles colocam as cobras para correr em um percurso circular, fica todo mundo sentado em cima e os responsáveis tiram as cobras, que saem correndo enquanto as pessoas fazem apostas nelas. Depois, entra um cidadão para fazer o encantamento das cobras.

É claro que foi tirado o veneno daquelas cobras. Mas fiquei pensando: será que as cobras de lá são inteligentes e as nossas são burras? Nós não conseguimos encantar uma cobra nossa? Claro que podemos encantá-las da mesma forma, mas não estamos aproveitando sequer os nossos animais.

Pois não, Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Ney Suassuna, o assunto que V. Exª traz é muito sério, mas me deixe fazer apenas uma brincadeirinha no início deste aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Por favor. Depois que elogiei as praias do seu Estado, que realmente são bonitas, V. Exª ficou muito alegre.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Fiquei, sim, com certeza! Mas creio que vou substituir a técnica que uso, de andar com soro antiofídico no bolso para conviver no Senado, pela técnica de encantamento de serpentes. Talvez seja até melhor! Mas, Senador Ney Suassuna, gostaria de saudá-lo pelo pronunciamento que faz. Sei que V. Exª traz uma preocupação extremamente importante, de um País maravilhoso como o nosso, de dimensões continentais, que tem uma diversidade ecológica, cultural e étnica, sem dúvida, maravilhosa. E sei que o Centro-Oeste, como V. Exª se referiu ao Pantanal do Senador Ramez Tebet, assim como várias outras regiões, como a Amazônia, o Nordeste, que é maravilhoso, compartilham também da mesma preocupação em relação à infra-estrutura. Sei que é necessário que os nossos fundos de combate às desigualdades regionais possam significar investimentos em infra-estrutura, qualificação de pessoal e muitas outras coisas. Mas a infra-estrutura, sem dúvida, é de fundamental importância: abastecimento de água, de energia, saneamento básico etc. É deplorável ver, no principal corredor turístico de uma cidade, passarem esgotos a céu aberto! Claro que desejamos que, nas periferias, haja condições dignas de moradia para as populações. Mas sabemos o quanto o potencial turístico é importante. V. Exª citou praias belíssimas em meu querido Estado de Alagoas, que sei que V. Exª conhece. Um dos passeios mais bonitos é o do complexo lagunar. Contamos também com o rio São Francisco e seu cânion maravilhoso. Mas, infelizmente, pela ausência de infra-estrutura, acabamos ou potencializando riscos ao meio ambiente, com a degradação ambiental, ou não potencializando o turismo como mecanismo de dinamização econômica e de geração de emprego e renda. Portanto, saúdo V. Exª e compartilho as preocupações que tão bem traz à Casa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª, Senadora. Ao mesmo tempo que explico que na cidade de João Pessoa já existem 4.200 leitos, além de *flats* e empresas de hospedagem, estamos criando muitas coisas importantes. Vi, Sr. Presidente, algo incrível, em uma cidade pequena entre Washington e Nova Iorque, chamada Williamsburg. Como os jovens saíam da cidade para Washington ou Nova Iorque, o Conselho da cidade decidiu voltar ao século XVII e adotar os costumes daquele século. Hoje não tem lugar, há emprego por todos os lados, os hotéis estão cheios, todos os dias a tropa inglesa desfila com roupas coloniais, os fortes disparam canhões, e a cidade voltou a ter futuro, muito futuro.

Peço, Sr. Presidente, a gentileza de V. Exª para que eu possa conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet. Estou encerrando.

Por favor, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, ao defender o turismo no Brasil, V. Exª faz um passeio pelo País. Fico feliz ao ver que V. Exª não faz isso com espírito regional, mas com espírito de Brasil. Falou não só do seu Estado, da sua querida Paraíba, que V. Exª defende tão bem nesta Casa, mas de todas as regiões do País, do seu Nordeste, e não se esqueceu da minha região, o Centro-Oeste, do meu Mato Grosso do Sul. Se V. Exª, que é da Paraíba, fala do meu Mato Grosso do Sul, como não haveria eu de pedir um aparte para dizer alguma coisa do meu Estado? Eu gostaria de dizer que Mato Grosso do Sul possui dois terços do Pantanal brasileiro; um terço está no Estado de Mato Grosso. Falo do Pantanal mato-grossense e do Pantanal sul-mato-grossense apenas para fazer menção aos dois Estados, porque o Pantanal é um ecossistema só. Essa beleza, esse pólo turístico extraordinário não pode ser perdido. Lamento profundamente ver que o Pantanal corre sério risco. Aproveito a oportunidade do seu discurso para dizer que nada é feito pelo desenvolvimento e pelo melhor aproveitamento do nosso Pantanal, do ecoturismo em favor do Pantanal, da defesa dos nossos rios, que estão assoreados. O rio Taquari, por exemplo, Senador Ney Suassuna, era outrora piscoso, um rio que se atravessava de barco, e hoje se atravessa a pé. Aprovamos aqui um recurso – quanto esforço não fiz para aprovar, em menos de uma semana, empréstimo no valor de R$400 milhões, sendo R$200 milhões para Mato Grosso e R$200 milhões para Mato Grosso do Sul. Isso hoje está parado, e ninguém fala nisso. Quando levanto a voz aqui e peço ao Governo Federal que dê sua contrapartida, fico sabendo que o projeto está parado porque o Governo Federal não quer dar a contrapartida. Lamento profundamente. Quero meu Estado inserido no contexto nacional em todos os aspectos, inclusive no turístico. Por isso, precisamos ter infra-estrutura, saneamento, estradas, precisamos recuperar os nossos rios, combater a pesca predatória. Tudo isso é só discurso, não há realização. O empréstimo foi aprovado aqui pela nossa Casa em tempo recorde, graças aos esforços de todos. Foi aprovado por unanimidade, mas está tudo no papel. Então, tenho receio. Temos a cidade de Bonito, a cidade onde nasci, Três Lagoas, e toda a região do bolsão sul-mato-grossense. Mato Grosso do Sul é cheio de água. Senador Ney Suassuna, o Brasil é tudo isso, mas precisa de quem trabalhe efetivamente por ele. Ao visitar esses hotéis, esses lugares do Brasil, deveríamos encontrar pelo

menos um cartão distribuído pelo Governo, pedindo para visitar o Pantanal, visitar o Mato Grosso do Sul. E não está fazendo. Enquanto isso, há uma propaganda desenfreada de divulgação de "atos" do Governo, o que é profundamente lamentável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, encerrando, não quero deixar de louvar o Estado de V. Exª, o Espírito Santo, um Estado lindo, com praias maravilhosas também e uma cozinha fabulosa. Sinto-me muito bem no Espírito Santo, apesar das praias da Paraíba, como Tambaba, a nossa praia de nudismo, a praia de Tambaú, Coroa Vermelha... Há muitas coisas bonitas. Vamos fazer um intercâmbio: qualquer dia desses vou visitar de novo o Estado de V. Exª e vou convidá-lo para ir ao Estado da Paraíba.

Encerro, nobre Senadora Heloísa Helena, explicando por que falei hoje sobre turismo. Ontem, vi uma dezena de jipes de safári, no Rio de Janeiro, levando turistas, como se para safári fossem, indo visitar favelas. É verdade: é quase uma selva, pelo risco que eles correm ao visitar uma favela, mas pelo menos estamos começando um caminho que está dando renda. Louvo aqui a atitude, mostrando como uma idéia. O cidadão comprou jipes Land Rover e programou a atividade, como se safári fosse. Ontem, passaram por mim, e fiquei impressionando vendo a quantidade de turistas que iam visitar favelas como se estivessem indo visitar um *souk* nos países árabes. Pelo menos estamos tendo mais uma abertura e mais um aspecto da criatividade nacional. Eu queria mais criatividade, mais coisas para os turistas verem e mais incentivo para o turismo no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Seguindo a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Sibá Machado. V. Exª dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste dia para lembrar o que foi o último dia 29, terça-feira da semana passada, para o Estado do Acre. Lá estiveram presentes a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, diversos representantes de outros setores do Governo, o Presidente da Pirelli no Brasil e o Presidente da TIM na América do Sul. Todos lá estiveram com o objetivo de dar continuidade a um programa lançado no início do Governo Jorge Viana, nos idos de 2000.

Naquele ano, segundo o IBGE, o nosso Estado possuía cerca de 83 mil pessoas analfabetas acima de 15 anos. O Governo do Estado lançou-se ao desafio de superar esse problema e, com esforço hercúleo, venceu o ano de 2003 tendo alfabetizado cerca de 48 mil pessoas.

No dia 29, o programa foi reformulado para que, até o final de 2006, possamos zerar o analfabetismo no Estado. O fato virou até notícia na revista **ISTOÉ**, que traz o depoimento de pessoas beneficiadas pelo programa.

Aproveito a presença do Senador Cristovam Buarque para parabenizá-lo, porque, quando foi Ministro, deu todo o apoio para a unificação do programa do Governo Federal com o do Governo do Estado, possibilitando fosse estabelecida essa meta ousada de zerar o analfabetismo em nosso Estado.

Como foi estabelecido o nosso programa? Recebeu o nome de Alfa 100. Alfa é a abreviatura de alfabetização, e o 100 vem de 100% de erradicação do analfabetismo. O programa unifica uma ação do Governo Federal, chamada Brasil Alfabetizado, com uma iniciativa do Governo do Estado, chamada Mova. O programa Alfa 100 pretende, até o ano de 2006, encerrar o analfabetismo em nosso Estado, Senador Cristovam Buarque. A V. Exª e a todo o Governo Federal o agradecimento humano e carinhoso do Governador do Estado, do nosso Vice-Governador e Secretário de Educação, Arnóbio Marques, pelo sucesso do nosso programa.

A Pirelli e a Tim assinaram documento para continuarem sua participação, repassando cerca de R$5 milhões; o Governo Federal também repassou R$5 milhões, ficando o nosso Governo do Estado com a demanda de R$10 milhões, para um programa que custa R$20 milhões.

O programa atenderá, no ano de 2004, cerca de 18 mil pessoas; em 2005, 17 mil pessoas. As pessoas que tiverem dificuldades de acesso ao programa serão atendidas no ano de 2006.

O desafio consiste em abrir 1.300 salas de aula, com 1.300 professores e professoras e 80 monitores. Será necessária a aquisição de barcos, carros e motos para se fazer chegar esse serviço às mais longínquas comunidades, mesmo que sejam aldeias indígenas de difícil acesso. Pretendemos que esse trabalho esteja concluído até o ano de 2006.

Houve um fato interessante nesse programa: na etapa anterior, cada pessoa foi estimulada a escrever um bilhete. Eu gostaria de citar três desses bilhetes. Um deles foi até mesmo usado no convite do Governo

do Estado aos participantes do programa: "Presidente Lula, sou uma pessoa muito feliz. Eu agora sei ler e escrever". O segundo era de uma pessoa dizendo para um conhecido que estava muito alegre porque agora podia pegar o ônibus sem ficar na dúvida quanto ao seu itinerário e sem precisar ficar soletrando a palavra. O terceiro bilhete foi o mais engraçado. Era de uma esposa escrevendo para o seu esposo: "Fui estudar. Se quiser comer, esquente a comida". As pessoas gostaram muito desse bilhete.

Senador Cristovam Buarque, quero dizer da nossa admiração pelo esforço de V. Exª nesse trabalho, estendendo isso a todo o Governo Federal. Se Deus quiser, em 2006, o Acre será o Estado 100, 10 e 1000, porque o Alfa é 100, o percentual de atendimento é 10 e a nota de qualidade desse atendimento é 1000. Trinta e cinco mil novas pessoas serão atendidas pelo programa até o ano de 2006. Não temos palavras para agradecer o carinho e a dedicação dispensados a esse trabalho público.

Trago uma outra novidade para o nosso Estado...

Concedo, com todo prazer, um aparte a V. Exª, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Sibá Machado, eu não poderia deixar de pedir este aparte. Sem querer interromper a continuação do seu discurso, quero dizer da emoção que sinto quando escuto suas referencias ao Programa Brasil Alfabetizado, que, no Acre, tem o nome muito expressivo de Alfa 100. O que o Governador Jorge Viana está fazendo é mostrar ao Brasil que é possível, quando queremos, resolver os problemas da população brasileira. São problemas simples que, com vontade, cooperação e um pouquinho de dinheiro, conseguimos resolver. Será surpreendente, mas daqui a dois anos V. Exª estará aqui fazendo um discurso para informar não mais haver o analfabetismo de adultos. E V. Exª vai dizer isso antes de São Paulo, antes de Minas Gerais e antes do Paraná, porque esses Estados – digo isso apesar de todo o respeito que tenho por eles – ainda não se envolveram para valer com a meta da abolição do analfabetismo. O Brasil inteiro tem muitos programas de assistência, mas tem raros de abolição, como o que o Governador Jorge Viana aceitou levar adiante. Eu tenho o prazer de ter estado junto disso desde o começo. Lembro do dia em que, graças a Roberto D'Ávila, o jornalista, tive um almoço como o Sr. Giorgio della Setta, o Diretor no Brasil da TIM, e juntos acertamos implantar o programa em um Estado do Brasil. Achei melhor que fosse no Acre, e ele, prontamente, pelas relações que tem com a Senadora Marina Silva, com o Governador Jorge Viana e com o Estado do Acre, aceitou a idéia. Está-se mostrando que a parceria privada, junto com um governador que quer fazer, pode. O que fizemos no MEC foi apenas espalhar a idéia do Brasil Alfabetizado, brigar pelos quatro anos. Solicito-lhe que leve ao Governador o pedido de que use a força de S. Exª para que o programa não morra nos outros Estados brasileiros. A verdade é que, nesses últimos meses, o programa deixou de ser prioridade no Ministério da Educação. A própria Secretaria da Educação que o Governo Lula criou de forma pioneira no Brasil desapareceu: virou um departamento bem secundário de outra secretaria. Além disso, neste ano, dos R$ 144 milhões destinados pelo Orçamento, não se gastou um único real, não se assinou um único convênio. O Acre está mostrando para o Brasil que é possível, o Governador Jorge Viana é hoje expressão maior de que o próprio Acre: ele é uma expressão de importância federal, nacional, e pode ajudar o Presidente a retomar esse projeto, não deixando morrer aquilo que pode ser o legado do Presidente Lula. Sua Excelência poderá sair da Presidência dizendo o que o Governador Jorge Viana poderá dizer em relação ao Acre: "Eu erradiquei o analfabetismo no Brasil!" Finalmente, algo sobre os bilhetes. Quando dissemos que cada alfabetizado tinha de fazer um bilhete, isso foi ridicularizado em revistas e jornais, pois pensavam que nos havíamos comprometido a ler todos. Não, queríamos era comprovar que houve alfabetização mediante auditorias que fazíamos por amostragem e também deixar escritos na história do Brasil bilhetes como o que V. Exª leu. Tais bilhetes vão fazer parte da história do Brasil, assim como hoje integram a nossa história coisas relacionadas à Abolição da Escravatura. Parabéns a V. Exª e ao Acre! Dê um forte abraço ao Governador Jorge Viana.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador. Esperamos que o nosso Estado possa sempre ser fonte de boas notícias para o Brasil inteiro. Queremos nos irmanar para poder suprimir as graves dificuldades que enfrenta a nossa sociedade, assegurando o direito de cada um de ter a liberdade de poder aprofundar seus conhecimentos. Só me resta dizer que gostaria imensamente de, num momento adequado de sua agenda, acompanhá-lo em uma visita ao Acre, onde poderemos conversar um pouco sobre muitos temas, entre eles, com certeza, sobre a educação.

Obrigado, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me um aparte, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, com todo prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero também externar o meu cumprimento ao Governador Jorge Viana, a V. Exª, e ao Senador Cristovam Buar-

que que, como Ministro da Educação, deu toda a força a esse projeto para a alfabetização dos adultos. Ele foi realizado de uma forma criativa, conforme acaba de nos explicar o Senador Cristovam, com a participação, inclusive, de uma empresa que resolveu abraçar a causa de libertar pessoas, dando-lhes oportunidade de aprender a ler e escrever. Os bilhetes que V. Exª leu mostram o quão significativo é para uma pessoa adulta aprender a escrever, ilustram a alegria diante de um novo instrumento de cidadania. Meus cumprimentos ao Governo do Acre e a todos os que participaram dessa iniciativa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Peço, inclusive, que se adite o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o segundo dia também não foi tão pequeno em emoção como foi o primeiro. Lançamos, no Estado do Acre, definitivamente, o nosso centro de referência – é assim que o estamos chamando – em pesquisas de biocombustíveis.

A idéia partiu do pressuposto de que, se transformarmos Estados brasileiros, principalmente os da Amazônia e alguns Estados do Nordeste, em meros consumidores de energia elétrica, estaremos fadados à eterna dependência de recursos públicos da União, o que é muito ruim para todos nós.

Tendo isso em vista e aproveitando o embalo suscitado pelo debate que o Governo Federal promoveu ao criar esse centro de referência na USP, estimulado diversos pesquisadores a colocarem suas idéias, acabamos nos deparando com um gênio, um gênio oculto, aquele a quem nunca foi dada importância. Conheci, há dois meses, o professor de química Camilo Machado, que atua em escolas de segundo grau em Goiânia, hoje com 84 anos de idade. Esse professor inventou uma fórmula revolucionária em 1942, mas nunca recebeu o devido reconhecimento.

Esse homem inventou um pó de pirlimpimpim, como chamamos no Acre o catalisador que ele inventou: a partir de qualquer matéria, como plástico, pneu velho, asfalto ou óleo lubrificante – qualquer derivado de petróleo –, obtém-se novamente petróleo que pode ser usado em novos combustíveis e óleos vegetais.

Trago aqui algumas amostras do desafio que foi feito no Acre. Este é o óleo de buriti, que tiramos agora e que pode servir para temperar salada na cozinha. Do óleo de buriti foi tirado o óleo diesel que serviu de combustível para um ônibus rodar 350 quilômetros – seu motorista nos surpreendeu ao relatar a capacidade de desempenho do motor, algo que me deixou arrepiado de tanta alegria. Também foi retirado o querosene do buriti, cuja funcionalidade ainda iremos testar. Tirou-se também a graxa lubrificante, como hoje só se vê do petróleo, e a gasolina, que também já foi testada no motor. Foi feito óleo *diesel* de plástico – lixo de plástico – que colocamos num motor estacionário. Também tiramos óleo *diesel* de óleo queimado, que colocamos no motor de uma companhia de energia elétrica do Estado, e o relato do mecânico foi surpreendente. Esta é a gasolina feita de borracha, do nosso látex, que a fórmula do Dr. Camilo Machado tirou gasolina azul.

Aproveito para deixar uma amostra dessa experiência para ser entregue ao Presidente José Sarney.

O que estamos fazendo no Acre? Essa fórmula não tem nenhum milagre, é um catalisador misturado a uma determinada temperatura que quebra as moléculas de hidrocarbono, transformando novamente aquilo em petróleo. E a usina fará o que a refinaria da Petrobras faz: retransformar tudo em combustível novamente.

Nosso próximo desafio será o teste da Agência Nacional do Petróleo, para verificar a viabilidade econômica desses combustíveis, mas adianto que quem testou, de uma maneira ainda empírica, já se deu por convencido. Todo o Departamento de Ciências da Natureza de nossa Universidade, os engenheiros químicos e físicos que olharam isto aqui dizem que não têm dúvida de que o combustível funciona normalmente.

Temos, ainda, o desafio de aproveitar nossas oleaginosas e transformá-las em combustível. E mais: prestar um excelente serviço à sociedade brasileira provando que o problema do lixo no Brasil poderá ser resolvido com essas tecnologias.

Oxalá Deus nos dê condições de, no máximo em 10 anos, estarmos instalando no Acre não mais uma usina para fazer testes, mas uma refinaria de petróleo à base de óleos vegetais. Considero isso muito mais ousado; dá de chinelo nas tecnologias conhecidas e divulgadas hoje com o biodiesel.

Faço este discurso realmente para provocar. Eu gostaria de que o Brasil se desse conta do que isso significa. Esse cientista tem apenas diploma de graduação. Ele não tem curso de pós-graduação nem é um doutor em Química. É um professor, que, na época, com 22 anos de idade, sonhou com isso. Pediu a Deus que lhe desse essa força e disse que conseguiu isso da noite para o dia, depois de uma noite de orações. Hoje, se tudo correr bem, o Acre será o primeiro Estado a pegar na mão desse cientista para demonstrar a sua fórmula e debater essa tecnologia em qualquer lugar do mundo, substituindo gradualmente o petróleo mineral pela nossa agricultura e até pelo aproveitamento do nosso lixo.

Ouço, com atenção, o aparte do Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Sibá Machado, confesso que estou com inveja

dos rumos que o Acre está tomando. A explicação que V. Exª nos dá dessa tribuna é muito importante, porque não há nada melhor que o exemplo do fracionamento do óleo de uma espécie vegetal muito abundante em toda a Amazônia, que é o buriti. Se do buriti se podem extrair óleo combustível e graxa, entre outros produtos, é necessário obter uma informação sobre a quantidade de hectares cobertos com buriti na Amazônia. Talvez chegue a um milhão ou dois milhões de hectares. O nosso problema, tal qual menciona o professor que V. Exª cita, é que o nosso País reproduz pacotes tecnológicos. Temos dificuldade em desenvolver uma política de ciência e tecnologia, como o Acre está fazendo, de uma forma integrada, com o País todo trabalhando na mesma direção. Temos milhões de hectares de buriti em toda a Amazônia, mas não temos o conhecimento técnico e científico para o manejo desses buritizais, porque isso não faz parte da cultura agrícola desenvolvida pela humanidade, até porque é um produto da natureza. E a natureza na nossa região e no nosso País sempre foi convertida em cultura, feita pelas mãos do homem. Temos uma oportunidade importante de mostrar essa nova utopia do desenvolvimento sustentável, que é o desenvolvimento das atividades econômicas em combinação com a natureza e com o desenvolvimento social. O Acre segue um caminho fundamental. Os problemas do meio-ambiente, os problemas sociais e econômicos são políticos. O Acre mostra, com clareza, que com decisão política é possível desdobrar, pelo menos experimentalmente, a cadeia produtiva e montar uma grande indústria de fracionamento de óleos, porque o buriti é uma entre dezenas de oleaginosas. São amplas as possibilidades de se desenvolverem indústrias de química fina, a partir do fracionamento de tantas espécies vegetais oleaginosas da Amazônia. Isso não se faz, porque insistimos em reproduzir tecnologia e em produzir oleaginosas exóticas, que acompanham pacotes tecnológicos dos quais, infelizmente, somos consumidores. Parabéns ao Governador Jorge Viana e à Bancada do Acre! E que isso seja uma luz para nossa Região, pois mostra, com clareza, que é possível empregar todo o mundo na Amazônia, sem derrubar uma árvore. Isso é que é fantástico! Não é preciso derrubar uma árvore para criar empregos, basta saber utilizar a floresta heterogênea e diversificada, que temos com fartura e abundância!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço um minuto para concluir e agradecer o aparte do Senador João Capiberibe.

Senador, o desafio que estamos iniciando no nosso Estado é o de tentar colocar os que fazem a política, os que fazem a ciência e os que fazem a economia no mesmo rumo. Então, além disso tudo, estamos teimando que a tecnologia seja ampliada dentro da nossa Universidade e da nossa fundação de pesquisa. Estamos teimando que os principais produtores dessas matérias-primas sejam os pequenos. Estamos teimando que as empresas se instalem no Acre para produzir esse tipo de produto. Esse é um dos nossos desafios.

Também gostaria de fazer uma rápida referência e um agradecimento a todos os que apostaram na pesquisa, como os governos estadual e federal e nossa Universidade, além de algumas empresas, como a Real Norte, que colocou dois ônibus à disposição do programa, a empresa Maquigeral, que doou um grupo gerador para fazer todos os testes de banca, a empresa Guasco, que colocou à disposição uma usina de geração de energia elétrica, o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil, Ministérios afins e o Incra.

Portanto, se tudo correr bem, se Deus quiser – e creio que Ele quer–, até o final deste ano, estaremos atuando em caráter comercial e colocando a tecnologia do Professor Camilo Machado em pleno funcionamento no Estado, que, a partir daí, se tornará o lugar da experiência a ser vivida por toda a Amazônia.

Vamos nos irmanar por aquela região, que ainda dará muitas respostas para o Brasil, para cada Estado e cada comunidade, sem precisar, como diz V. Exª, desmatar ou importar pacote algum. Basta incentivar. Dêem às nossas universidades e aos nossos centros de pesquisa o mínimo de ajuda e, com certeza, as respostas científicas virão no âmbito que todos desejamos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, passo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

S. Exª dispõe de até vinte minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho acompanhando, há alguns anos, o debate sobre a pequena e a média agricultura no Brasil. Tive a oportunidade de apresentar projetos para a anistia da agricultura familiar, quando houve perda de safra, para a repactuação do saldo devedor das pequenas e médias agriculturas do Brasil, ou a correção das distorções para a repactuação desse saldo devedor, em função da situação extremamente constrangedora em que se encontra a agricultura brasileira. Porque é evidente que, além dos incentivos governamentais, existe uma espécie de "cantoria, em verso e prosa", defendendo o *agroshow* no Brasil; mas sabemos da situação em que se encontram hoje as pequenas e médias agriculturas do País.

Já tive oportunidade de, várias vezes, apresentar projetos, de tentar alterações de medidas provisórias na Casa no sentido de garantir mecanismos que auxiliem a dinamização da economia local e, portanto, a geração de emprego e renda em um setor extremamente importante como é a agricultura; tanto a agricultura familiar como a pequena e média agriculturas.

Hoje, Sr. Presidente, mais uma vez, quero tratar da questão dos produtores de cana do Nordeste, de uma forma muito especial, dos pequenos e médios produtores de cana do Estado de Alagoas.

Sei que essa situação apenas reflete uma realidade de constrangimento e de adversidade por que passam todos os pequenos e médios produtores de cana do Nordeste. É claro que não vou falar dos usineiros, porque, no caso do Estado de Alagoas, a maioria dos usineiros vivencia ou usufrui de um verdadeiro paraíso fiscal. Então, não é com eles que estou preocupada, até porque eles vão muito bem, obrigada! Inclusive, muitos deles, em função do paraíso fiscal que foi estabelecido no Estado. Vou falar dos pequenos e dos médios produtores de cana do Estado de Alagoas, que vivem em uma situação extremamente adversa.

Fiquei até constrangida com o que ocorreu outro dia: eu estava dando uma entrevista na Rádio Gazeta do meu Estado e fui procurada por vários pequenos e médios produtores, que se encontravam em uma situação extremamente dramática. Recebi, depois, um documento da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, por meio do seu Presidente, o Dr. Edgar Antunes – documento este que já havia sido encaminhado pela União Nordestina dos Produtores de Cana.

Trata-se de uma polêmica antiga. Todos acompanharam-na, especialmente após a extinção do IAA, em 1999; depois, com o estabelecimento do preço único, em 1998, quando houve a liberação de preços no setor. Todo mundo, de alguma forma, acompanhou isso. Entretanto, Sr. Presidente, estamos vivenciando uma situação extremamente polêmica, como todos sabem – e o Senado de forma especial, já que aqui foi aprovada a Lei nº 10.453, de 2002, que obriga o Estado brasileiro a um mecanismo chamado equalização, que é a garantia da remuneração mínima e, conseqüentemente, do emprego na atividade canavieira. E o que tem acontecido hoje? Embora exista a Lei nº 10.453, que obriga o Estado brasileiro a fazer a equalização dessa produção, o Estado está retendo os valores e, portanto, não os está repassando aos produtores. Hoje, estão sendo retidos mais de R$600 milhões, dos quais cerca de 1/3 é devido aos pequenos e médios produtores, que constituem a maioria absoluta dos fornecedores de cana.

O que acontece hoje no Nordeste, de uma forma geral, e de uma forma muito especial no Estado de Alagoas? Como sempre sobra para o elo mais fraco da chamada cadeia produtiva, os pequenos e os médios produtores só têm duas alternativas: ou dialogar com o Poder Público, que, por sua vez, também não lhes dá atenção – não é à toa que ele está desrespeitando a legislação, retendo mais R$600 milhões, que, obrigatoriamente, por lei, deveriam ser destinados para se fazer a equalização dos preços –, ou dialogar com as chamadas unidades industrias processadoras de açúcar e álcool, que são as usinas e que, evidentemente, também não têm interesse em fazer essa negociação, porque, cada vez mais o pequeno e o médio produtor de cana vão sendo sufocados diante da usina, porque muitas delas estão tomando para si essas pequenas e médias propriedades, aumentando ainda mais a concentração fundiária no Nordeste e no Estado de Alagoas. E isso leva a quê? A mais tensão, a mais conflito no campo.

Portanto, tivemos a oportunidade de, há um mês, encaminhar o documento que foi recebido pelo Ministério da Agricultura. Espero que esse órgão dê a devida atenção a um problema gravíssimo, para que 85% do universo dos pequenos e médios produtores de cana do Estado de Alagoas pratiquem a escala de produção inferior à média de mil toneladas, o que caracteriza a agricultura familiar com renda mensal líquida igual ou inferior ao salário mínimo vigente.

Portanto, faço um apelo ao Governo para que cumpra a lei e repasse os recursos aos pequenos e médios produtores de cana de Alagoas e do Nordeste, realizando o que manda a legislação em vigor.

É inadmissível que, mais uma vez, os pequenos e médios produtores de cana sejam desrespeitados e não lhes sejam repassados os R$600 milhões previstos pela legislação, certamente pela conveniência de gerar **superávit**.

Sr. Presidente, deixo mais uma vez um apelo para que, em vez de continuarem enchendo a pança dos banqueiros nacionais e internacionais, o Governo Federal cumpra a lei e disponibilize os R$600 milhões a que têm direito os pequenos e médios fornecedores de cana de Alagoas e do Nordeste. Só assim poderemos viabilizar mecanismos de competitividade e produtividade para o setor.

Se o Estado entende que os pequenos e médios produtores não estão mais aptos a integrar a cadeia produtiva em função da mecanização, das alternativas de alta tecnologia para a irrigação, que pense em outras alternativas para o setor. Falo de outras alternativas de zoneamento agrícola, de política de preços, de pesquisas de mercado para que novos produtos agrícolas

sejam disponibilizados. O que não pode acontecer é, mais uma vez, sobrar para o elo mais frágil da cadeia produtiva, para o setor sucroalcooleiro, que são, justamente, os pequenos e médios produtores de cana.

Espero que o Governo Federal tenha sensibilidade. Aliás, espero que ele cumpra o que manda a lei e disponibilize os R$600 milhões a que têm direito os pequenos e médios plantadores de cana de Alagoas e do Nordeste em geral, em vez de viabilizar a política de encher a pança dos banqueiros nacionais e internacionais, esvaziando o setor produtivo nacional.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

S. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer o registro de um evento importante para a cultura brasileira – eu diria mundial – que foi o Fórum Cultural Mundial, que se encerrou ontem, na cidade de São Paulo.

Tive a honra de participar de uma mesa-redonda para discutir Política e Territorialidade – Respeito à Diversidade.

Nesse encontro, juntamente com a mediadora Carmen Junqueira, estavam várias lideranças indígenas das mais importantes do nosso País: o Líder David Yanomami, que representa o povo Yanomami de Roraima; Álvaro Tukano; Timóteo Verá, que é um Líder Guarani – e, para minha surpresa, soube que os Guaranis vivem no Estado de São Paulo, em uma reserva de 26 hectares. Com a riqueza que existe no Estado de São Paulo, condenar os índios a viver em um espaço tão reduzido, parece-me uma grande contradição. Lá estava também a antropóloga Maria Inês Ladeira; o Cacique Pirakumã Yawalapiti, do Xingu, e também o advogado Vilmar Martins Moura Guarany. Pude constatar a importância de se ouvirem as lideranças indígenas e de se considerar a diversidade cultural dessa sociedade para que possamos, de fato, construir uma sociedade democrática, capaz de respeitar as diferenças étnicas e culturais. Também pude observar a fidelidade dos caciques dessas etnias à nacionalidade brasileira. Esses índios têm orgulho. Vivem na fronteira com a Venezuela, o Peru e as Guianas, mas, sobretudo, são brasileiros e falam do País com imenso orgulho. Eles têm algumas razões para serem brasileiros e nacionalistas.

Pude ouvir o cacique Álvaro Tukano afirmar que as fronteiras brasileiras, tais como são hoje, devem-se à presença dos povos indígenas, dos ribeirinhos, da população tradicional na Amazônia. Ele tem inteira razão, porque o meu Estado, o Amapá, durante mais de três séculos, viveu uma situação de conflito com a França. As populações indígenas e ribeirinhas tradicionais da Amazônia permaneceram no território contestado até 1901, quando o litígio foi resolvido após um massacre da população civil perpetrado pela armada francesa, o que terminou levando à solução do problema e à garantia de um espaço importante de mais de 70 mil hectares de terras para o Brasil. Esse espaço geográfico foi garantido pelas populações que lá viviam, por isso elas se sentem brasileiras e fazem parte dessa grande identidade nacional.

Fiquei impressionado com a sabedoria dos caciques ao nos identificarem o preconceito como um dos maiores problemas que vivem em nosso País. Há um preconceito brutal em relação às populações indígenas, que leva à discriminação e as faz serem tratadas como se estivessem completamente fora do processo de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Confesso que fui para essa mesa redonda para falar sobre a minha experiência com as políticas públicas de inclusão dos povos indígenas no programa de desenvolvimento sustentado do Amapá. Os povos indígenas do Amapá têm, hoje, todas as suas áreas demarcadas, homologadas com políticas públicas estabelecidas; universalização da educação nas aldeias, que vai desde o ensino fundamental até o segundo grau, com a participação de professores indígenas, e programas de saúde que respeitam o conhecimento de plantas medicinais e da medicina tradicional. Fui falar um pouco dessa experiência e da necessidade de o País construir uma democracia fundamentada nas diferenças.

O Brasil é um País de grande diversidade sóciocultural e étnica. Embora a nossa democracia seja de maioria, não podemos deixar de lado, em nenhum momento, as populações mais vulneráveis, dentre as quais as indígenas, principalmente as do Centro-Sul brasileiro, que não dispõem de terra para se reconstituir como povo.

O Fórum Cultural Mundial foi importante, pois tivemos a oportunidade de conhecer manifestações da cultura popular das mais diversas regiões do País. Foi um encontro de brasilidade. O fórum, evidentemente, vai repercutir nas políticas culturais do nosso País nos próximos anos.

Uma vez feita essa observação, gostaria de abordar o que me parece ser um dos maiores problemas da sociedade brasileira. Antes, porém, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Agradeço-lhe, Senador, porque o meu aparte diz respeito à sua manifestação sobre nossos povos indígenas. Fico feliz de ver um Senador vir à tribuna para defender os nossos indígenas. Isso não é comum. O Brasil é um País de dívidas: com a natureza, com os pobres, com as crianças, com os velhos, com os negros, mas talvez nenhuma dívida seja maior do que a com os povos indígenas, que foram massacrados, desrespeitados e sacrificados ao longo do processo de formação da sociedade brasileira. Tive oportunidade de estar presente no Fórum Cultural e observei que por meio da cultura poderemos recuperar os nossos povos indígenas, dando-lhes o valor devido. A minha manifestação é apenas para lhe demonstrar a minha satisfação de, como seu colega, ouvi-lo defender esses que são os grandes esquecidos da moderna sociedade brasileira: os nossos povos indígenas.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado.

Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Capiberibe, assim como o Senador Cristovam Buarque, vi-me na obrigação de fazer um aparte, pois esse tema é muito importante e de muita delicadeza. Não é à-toa que Dom Pedro Casaldaglia, na sua última participação na Câmara, disse que a indígena é uma causa perdida, assim como a do Evangelho. No entanto, são essas as causas que, embora consideradas perdidas pela sociedade, ele, V. Exª e muitos outros continuam a defender. Vou fazer, depois, um pronunciamento específico sobre isso, mas me senti muito feliz em adiantá-lo no aparte a V. Exª. Tive a oportunidade de, anteontem, na minha universidade, que é a minha casa, pois sou professora da Universidade Federal, com a participação da reitoria, da Apoime, associação que integra várias comunidades indígenas, e do Cime, assistir à apresentação do trabalho muito importante de um jovem antropólogo do Estado de Alagoas, Siloé. Os índios da Amazônia, em função do vestuário e da sua apresentação aos olhos da sociedade, são muito mais vistos como integrantes de comunidades indígenas que os do Nordeste, que vivenciam uma situação de preconceito inimaginável. Se lá estivesse, V. Exª emocionar-se-ia tanto quanto eu ao ver que cinco novos povos indígenas reencontraram suas próprias histórias, que não estavam perdidas na sua alma e no seu coração. Muitos deles faziam seus rituais escondidos para que o dono da fazenda não os expulsasse. Realmente, foi um trabalho lindíssimo, do qual, oportunamente, falarei ao Senado. Senti-me muito feliz de poder fazer um primeiro anúncio num aparte a V. Exª, porque conheço seu compromisso com os povos indígenas. Foi um trabalho maravilhoso de reencontro dos povos indígenas com suas próprias histórias, que, embora estivessem aparentemente perdidas para a sociedade, estavam devidamente integradas na sua alma e nos seus corações. Parabenizo o pronunciamento de V. Exª, de coração, e a sua luta.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena; obrigado, Senador.

Quanto à questão indígena em nosso País, vivemos um processo de genocídio físico e cultural. Muitos de nós somos o resultado desse mosaico étnico em que se transformou a sociedade brasileira. No entanto, os interesses econômicos, essa pressão brutal dos países do centro terminaram aprofundando nossa distância interna do conjunto étnico que faz parte de nossa formação. E os índios brasileiros ficaram excluídos, afastados da formação cultural, da música, enfim, de toda expressão artística. No entanto, eles têm grande contribuição a dar.

Antes de encerrar, quero fazer um registro sobre a denúncia levantada pelo Cacique Álvaro Tucano relativa à proibição feita pelo Ibama e pela Funai de que os artesãos indígenas não produzam mais peças a partir de plumas e ossos de animais – animais que eles abatem para a sua alimentação. Ora, essa proibição, claro, está causando um dano irreparável à economia indígena. Falar em cultura indígena soa estranho; falar em organização política indígena pode ser mais estranho ainda, imaginem falar em economia indígena. Pois saibam que existe uma economia indígena que é baseada no uso sustentável da floresta. Os índios não abatem os animais a não ser para sua alimentação, e utilizam as plumas, as penas, os ossos para produção de artesanato. Portanto, essa proibição nos parece absurda. Sabemos que há contrabando de artesanato indígena, mas o que tem que ser punido é o contrabandista, não os povos indígenas, que necessitam desenvolver essa atividade econômica e colocá-la no mercado.

Houve, inclusive, casos absurdos. Conheço o do Cacique Missico Oyampi, que estava sendo procurado pela Polícia. Esse índio é o representante do Wayana-Apalay da Serra do Tumucumaque. Ele comercializava toda a produção de artesanato em nome dessa comunidade e prestava conta junto a ela. O fato é que o nome desse cacique estava na agenda de um contrabandista, e ele não foi preso pela Polícia Federal – não passou por esse vexame, por essa humilhação –, porque já estava de volta à aldeia há dois anos. É necessário haver um mínimo de atenção quanto ao trato com as comunidades indígenas.

Sr. Presidente, encaminharei requerimentos à Polícia Federal, ao Ibama e, evidentemente, à Funai para saber em que laudos se basearam para agir dessa maneira e quais as razões que levaram a essas proibições.

Conheço alguns povos indígenas e já visitei suas aldeias. Conheço seus hábitos, sua cultura, e posso afirmar que estão longe de serem tão predadores e tão danosos à natureza quanto nós. E digo mais: do ponto de vista político, nós nos esforçamos para manter uma democracia de maioria, quando deveríamos aprender com esses povos. A democracia, na grande maioria das etnias indígenas, é feita por consenso. A idéia de cacique que temos não corresponde à realidade. O cacique não é a autoridade máxima. O cacique é o homem que constrói o consenso. Todas as decisões são tomadas por consenso. E nós, precariamente, conseguimos uma democracia de maioria, às vezes de forma até forçada, utilizando-nos de alguns instrumentos, até mesmo de coerção. E, quando não temos essa precária democracia de maioria, sofremos horrores, mergulhados em ditaduras intermináveis ao longo da história do nosso País.

Sr. Presidente, mudando de tema, falarei a respeito de dinheiro. Refiro-me a recursos públicos. Tenho afirmado, aqui, que não me conformo com os resultados obtidos pelo Estado brasileiro em relação à nossa sociedade. O Brasil é uma grande economia, uma das maiores do mundo e, hoje, o Estado sobrecarrega a sociedade cobrando tributos da ordem de 38% a 40% do PIB. É tributo demais! Mas, parece-me que esses tributos estão sendo mal coletados. Tenho mostrado as duas pontas do dinheiro público: a ponta da receita, em que os espertos, os trapalhões, ou aqueles que se acumpliciam politicamente com o poder, não recolhem a contribuição do cidadão, e a outra, a da aplicação, em que campeia a corrupção que todos conhecemos e insistimos em combater.

Acredito que esta Casa poderia escolher uma quinzena para o combate à corrupção, para que todos os seus componentes, Senadores e Senadoras, com a experiência que construíram ao longo de suas vidas políticas, pudessem contribuir, de fato, para formatar uma lei, após ampla discussão, que pudesse matar esse vírus tão danoso para o Brasil. Temos aqui experiências necessárias para modificar as leis a fim de que possamos, então, controlar definitivamente a corrupção e, com isso, evidentemente, melhorar a vida do povo brasileiro.

Estamos para votar o PPP – Projeto de Parceria Público-Privada –, por meio do qual o Governo brasileiro reconhece que não há recursos de investimentos. Este Projeto de Parceria Público-Privada iria abrir oportunidades para a iniciativa privada construir para que pagássemos no futuro. Na verdade, esse projeto vai endividar gerações futuras, como sempre é feito na sociedade brasileira. Hoje, estamos pagando dívidas de analfabetismo de gerações passadas, que não honraram com esses compromissos sociais. Estamos pagando todo tipo de dívidas, inclusive financeiras.

Sugiro que identifiquemos rapidamente as fontes de renda – e tenho aqui uma. Lia, no editorial de **O Estado de S. Paulo**, matéria a respeito do banditismo no setor de combustíveis, em que mostra a adulteração e a apropriação indébita de recurso do consumidor pago em forma de ICMS.

Ora, existem quadrilhas operando no Brasil – aliás, um Delegado da Polícia Federal afirma que elas são mais perigosas do que os narcotraficantes – que se organizam a fim de não entregar os recursos do contribuinte ao Fisco. O ICMS é pago pelo consumidor e o dinheiro tem ficado nas mãos dessas quadrilhas. Segundo cálculos da CPI dos Combustíveis e da Receita Federal, apenas com a máfia do combustível, como identificou a Operação Ouro Negro, realizada pela Polícia Federal e publicada pela revista **ISTOÉ** deste final de semana, já se vão R$10 bilhões de sonegação fiscal. É mais dinheiro do que o Estado investiu em 2003 em infra-estrutura. Ou seja, temos dinheiro. Basta resolvermos esse problema da dificuldade que o aparelho de Estado enfrenta a fim de fazer valer sua autoridade, pois há uma grande cumplicidade – como está claramente colocado pelo Delegado da Polícia Federal –, há envolvimento dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Temos que colocar isso às claras.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador João Capiberibe, V. Exª, que está a concluir um belo discurso sobre a nossa região, a Amazônia – V. Exª a conhece profundamente –, aborda agora um tema que é de se levar à meditação das autoridades do País: a corrupção. No Brasil, a corrupção é sistêmica, algo que independe até de Governo. Há vícios que não têm sido sanados, por mais que alguns Governos se esforcem, e que têm sido agravados quando outros Governos se dispõem a ajudar a consolidá-los. Há dados terríveis. V. Exª falou na máfia do combustível, em R$10 bilhões de prejuízo, ou seja, mais ou menos o que o Brasil investiu no ano passado. Se reduzíssemos em 20% a taxa de corrupção no Brasil, teríamos resultados objetivos, em relação à educação, por exemplo, que nos levariam, no espaço de dez anos, a dar um enorme salto de qualidade no nosso Produto Interno Bruto, com a perspectiva de isso se dar com uma distribuição de renda melhor. Então, temos alguns gargalos; um deles é a corrupção, outro é o desperdício. O desperdício

– que não deixa de ser uma forma tênue de corrupção – e a corrupção propriamente dita – que é colocar no bolso dinheiro do povo, do contribuinte – revelam o traço que explica a permanência do País em estado de subdesenvolvimento. V. Exª faz um pronunciamento da maior relevância. Acompanho sempre todos os que são da sua lavra, e esse, particularmente, merece meu modesto apoio e encômio, refletindo a admiração que tenho por seu mandato parlamentar.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Nós, Senadores, que construímos uma longa experiência de vida pública e uma cultura de gestão, na qualidade de representantes de diversos Estados brasileiros no Senado, temos que nos propor a criar uma frente anticorrupção, para identificar como podemos contribuir.

Cada vez em que se identifica um foco de corrupção, uma quadrilha operando, ligam-se a ela, às vezes, nomes de pessoas inocentes, que não têm absolutamente nada a ver. Precisamos de instrumentos para resolver essa desconfiança permanente.

Como Governador do Amapá, expus os gastos públicos pela Internet, que é um instrumento poderoso de comunicação. Precisamos melhor aproveitá-la para a promoção da cidadania. Esse projeto foi aprovado por duas Comissões, e espero contar com o apoio das Srªs e Srs. Senadores para votá-lo o mais rápido possível. É preciso colocar, em tempo real, ou seja, instantaneamente, as notas de empenho na Internet, para que toda a sociedade brasileira tome conhecimento dos gastos e diminua sua desconfiança contra o Poder Público. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a**, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, este Governo me espanta. Não farei, agora, o balanço do PSDB sobre os 18 meses – para mim, desastrosos – do Governo Lula, porque, ao lado do Líder da Minoria, Senador Sérgio Guerra, já o fiz na Liderança do PSDB, numa ampla coletiva à imprensa nacional. Trago, porém, um episódio que bem revela o caráter do Governo.

Perguntei a dois colegas, ainda há pouco, sobre quem havia defendido o Ministro Palocci e sua política econômica das acusações, mais do que isso, dos ataques, das diatribes do líder do MST, Sr. João Pedro Stédile, que, com todo o direito de dizer o que quiser – e eu, de discordar do que ele diz –, chega às raias do insulto pessoal.

Diz Stédile:

> O sistema capitalista não resolve o problema do desemprego. O panaca do Palocci fica mentindo para o povo, dizendo que o crescimento vai resolver. O Palocci só lê na televisão o que o Lisboa e o Levy, do PSDB, escrevem para ele ler.

Ou seja, entender que é possível e maduro transplantar o sistema capitalista de produção para uma ordem de cunho socialista é seu direito, e expor as idéias com que concorda é seu dever – eu, por exemplo, não concordo com isso, nem vejo que seja viável. Estranho é esse linguajar ser entendido pelo como natural, atingindo uma autoridade econômica que precisa de credibilidade e respeito durante o período em que ficar no poder. Se ninguém do Governo veio defender o Ministro Palocci nesse episódio é porque há alguma coisa de muito grave está acontecendo naqueles arraiais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Tem que ser rápido, porque disponho de apenas cinco minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero apenas informar V. Exª que estou inscrito para falar e, na minha oração, justamente porque sou amigo e companheiro de João Pedro Stédile e do Ministro Antonio Palocci, externarei que a maneira como um dos coordenadores principais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra se referiu ao Ministro foi ofensiva, não foi a melhor forma de dizer que discorda de sua política econômica. Desenvolverei o tema e falarei em defesa do Ministro Antonio Palocci. Há muitos aspectos em consideração. O Ministro Palocci tem alguns assessores, como Marcos Lisboa e Joaquim Levy, que, de fato, tiveram muita interação com a equipe do PSDB, mas isso não significa que a política do Ministro Palocci seja a do PSDB.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A forma ofensiva de referir-se ao Ministro Palocci não é a mais construtiva e adequada. V. Exª mencionou que ninguém aqui defenderia o Ministro Palocci, mas eu o farei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

Eu disse, Sr. Presidente, que, até então, ninguém. E o Senador Eduardo Suplicy me diz que defenderá o Ministro Palocci dos ataques. Não sei se defenderá a política econômica liderada por S. Exª, que, a meu ver, tem defeitos. S. Exª demora a baixar juros, baixa menos do que pode, mas preocupa-se com o ajuste fis-

cal, mantendo o câmbio flutuante, e também com uma taxa de inflação o mais próxima de zero possível, com o compromisso de quitar sempre os débitos brasileiros. Esses me parecem o ponto alto desse Governo.

Não sei se o Senador Suplicy fará a defesa da política econômica do Ministro Palocci, que precisaria de petistas que o fizessem e não só condenassem a grosseria do Sr. Stédile. Para mim, a coisa menor é a grosseria do Sr. Stédile, que já fez isso várias vezes. Uma vez, referiu-se de maneira grosseira ao ex-Ministro Sérgio Motta*, após seu falecimento. Isso define um pouco o temperamento e a forma de ser de um homem acostumado a essas diatribes.

Estou vendo que não há aqui quem defenda a política econômica do Governo. Jogam nessa política econômica a culpa de todos os males do Governo, que os tem pela incompetência dos seus Ministros, pela falta de lucidez microeconômica, pela incapacidade de delinear marcos regulatórios que atraiam investimentos com segurança; que inchou a máquina administrativa; que, agora – a **Veja** denunciou –, sobejamente aparelhou o Estado, diminuindo a capacidade do Estado brasileiro de prestar serviços.

Tudo isso parece ser o responsável pela queda do Presidente nas pesquisas, e não o Ministro Palocci ter restabelecido a credibilidade que o Risco Lula havia tirado ao País, nem S. Exª dizer que ajuste fiscal é correto; não é ele falar que o superávit primário é uma coisa boa, porque pior é se tivesse déficit primário. Trabalhar com déficit primário significaria calote a curto prazo, juros mais altos, recessão, anarquia que não se quer para o País.

Considero estranho que eu tenha que sair das minhas tamancas para aqui dizer que há méritos, sim, na política que o Ministro Palocci faz e estranhar que o Partido, no máximo pela figura piedosa e generosa do Senador Eduardo Suplicy, se disponha a denunciar ou a condenar as diatribes e os insultos do Sr. Stédile; não, talvez, a fazer a defesa enfática e clara de pontos de acerto do Sr. Palocci. Quer ver onde ele acertou? Acertou mantendo em 4,5% para o ano que vem a meta central de inflação, até porque com 2,5% dá para ir a 7%. Este ano vai ficar em seis ponto alguma coisa. Não teria sentido nenhum acenarmos com a possibilidade de que o Governo concordaria com alguma coisa acima de 7% de inflação no ano que vem. Se mantivéssemos 5,5%, estaríamos acenando com a possibilidade de 8%, e isso não levaria o Brasil a bom termo.

Estou apenas, com coerência, defendendo o que eu defendia antes. Aqui estou reconhecendo ao Sr. Stédile todo o direito de dizer tudo o que quiser. Deploro a grosseria, mas considero que ele tem o direito de tentar transformar o Brasil numa outra ordem, numa outra realidade, se ele puder e se isso se lhe apresentar como oportunidade real. Estou estranhando o silêncio do Governo. Parece que as pessoas não compreenderam ainda que qualquer Governo ou é uno ou soçobra. Neste Governo, vemos, claramente, a divisão entre os curandeiros que acham que podem oferecer a solução mágica que o Palocci, com a sua ortodoxia, não está sabendo fazer – e acho que obra bem o Ministro Palocci por aí; prefiro a sua técnica ao curandeirismo – e os curandeiros do Governo que, por trás, manobram, fazem intriga, fazem a fofoca, desestabilizam o Ministro, fingem que não leram o que disse o Stédile.

E pessoas descentes como o Senador Eduardo Suplicy vão à tribuna para dizer que não concordam com a grosseria. Vou esperar o discurso do Senador Eduardo Suplicy para vê-lo defender a política econômica do Ministro Palocci. Quero ouvi-lo dizer que está certo, sim, 4,25% de superávit primário; quero vê-lo dizer que é para deixar o câmbio flutuar, sim; que é para manter, sim, em 4,5%, com tolerância de 2,5% as metas de inflação; quero que ele diga que é fundamental trabalharmos o tempo inteiro com a perspectiva do ajuste fiscal; quero que ele diga, enfim, que é para honrar os contratos externos e internos do Brasil. É o que estou esperando, porque essa é a política central.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Mas não exija isso do Senador Eduardo Suplicy!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É que o nosso querido Senador Eduardo Suplicy vai fazer: defender contra a grosseria. Estou esperando uma voz do PT, uma voz do Governo que defenda a política que foi atacada grosseiramente pelo Stédile.

Vou ler, Sr. Presidente, e já encerro – peço a atenção da Senadora Heloísa Helena. Se o Stédile tivesse dito assim: 'O sistema capitalista não resolve o problema do emprego. O ilustre Ministro Palocci fica a produzir equívocos para o povo, acreditando que o crescimento será a solução'. O Ministro Palocci, apesar de muito bem-intencionado, estaria se baseando na visão teórica de dois ilustres economistas, como o Sr. Marcos Lisboa e o Sr. Levy. Se ele dissesse isso, talvez nem mesmo se levantasse alguém para defender o Ministro Palocci, porque não haveria grosseria alguma. Então, passaria como normal a crítica à política econômica, que é o cerne do Governo Lula. Como houve a grosseria, uma figura generosa, corajosa, afirmativa e admirável – chegou comigo ao Congresso, jamais deixei de lhe

querer bem – o Senador Eduardo Suplicy vai referir-se certamente ao que de grosseiro disse o Stédile. O que precisa o Ministro Palocci, certamente, é saber com quantos do Governo ele conta, quais são aqueles que vão dizer: 'Está certo o superávit de 4,25%! Está certo o regime de câmbio flutuante! Está certo o regime de meta de inflação com a manutenção do que estava programado para o próximo ano, ou seja, 4,5% com tolerância 2,5%! Está certo honrar cada tostão da dívida brasileira!' É isto que significa apoio substantivo à política econômica deste Governo. O mais é afirmação do cavalheirismo de alguém que sempre soubemos ser cavalheiro e nobre. E os demais, cavalheirescamente ou não, silenciam. Então, o importante é o Stédile falar como quiser, porque é ele livre em um país livre, como queremos o Brasil. O menos importante, para mim, é se o Stédile chama o Ministro Palocci de panaca ou não. Para mim, isto não tem importância. O mais importante é constatar que o PT silencia diante da crítica à política econômica do Ministro Palocci e, no máximo, se ofende ou defende o Ministro porque o Stédile, no calor do comício, foi grosseiro. Não está em jogo aqui cerimonial do Itamaraty, não, mas se o PT está ou não concorde com a política econômica que o Ministro Palocci executa, com mão de ferro, a mando do Presidente Lula, que lhe tem dado todo o apoio. Isso é inegável, Sr. Presidente. Essa é a preocupação que tenho.

No mais, quero encaminhar a V. Exª, para dar como lido, um pequeno discurso em que comento equívocos do Ministério da Educação, portanto, do Ministro Tarso Genro. Também comunico à Mesa que acabei de apresentar Projeto de Lei que permite a interposição do recurso extraordinário diretamente ao Supremo Tribunal Federal da decisão do incidente de inconstitucionalidade, ou seja, argüição de inconstitucionalidade em uma causa concreta. Atualmente, da decisão referida não cabe o recurso extraordinário, o que faz com que apenas no final da causa o STF tome conhecimento da matéria constitucional. Pretende-se, com o presente Projeto de Lei, Sr. Presidente, agilizar a prestação jurisdicional, fazendo com que a Corte Suprema decida a questão constitucional antes do julgamento definitivo da causa. Ou seja, o que se quer é afastar uma eventual anulação do processo.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr¨£s e Srs. Senadores, com o intuito, sem dúvida correto, de melhorar o nível do ensino superior no País, o Ministro da Educação, Tarso Genro, usa o velho adágio que sugere separar o joio do trigo. O joio é a coisa daninha, ruim, que surge entre as boas e as corrompe. Por isso, tudo bem com essa idéia do Ministro.

Elogios à parte, em nome de uma pretensa busca da qualidade, não se queira segurar as coisas boas, aquelas que não são da família do joio.

É, porém, o que está ocorrendo no MEC.

São muitas as instituições sérias que acabam sendo penalizadas, quando nada pela procrastinação na liberação dos processos de funcionamento de cursos de terceiro grau.

São, em conseqüência, numerosas as reclamações que, a respeito, chegam diariamente ao meu gabinete. Dou como exemplo o que ocorre com as faculdades La Salle, de Manaus.

O processo, de número 702635 repousa placidamente numa das gavetas do Ministério de Tarso Genro. Refere-se aos cursos de bacharelado em Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e um de licenciatura em Educação Física.

Esse pedido de funcionamento passou por rigorosos crivos do MEC e todos os pareceres alusivos aos novos cursos são favoráveis. Inclusive os de técnicos já da administração do Governo petista de Lula.

A injustificável demora causa prejuízos – e não apenas à respeitável instituição salesiana, detentora de credibilidade nacional como instituição de excelência em ensino.

Um dos prejuízos: o concurso vestibular, previsto para junho findante, teve que ser cancelado. A indignação dos dirigentes salesianos e de futuros alunos é visível e a eles dou inteira razão, por não haver qualquer motivo que justifique essa protelação absurda do MEC.

Fica aqui meu protesto e a reafirmação do pedido que já dirigi ao Ministro Tarso Genro.

Que o joio seja varrido. Mas, por favor, não esconda o trigo debaixo do tapete.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Política econômica agora é o alvo, diz MST

CHICO SANTOS
DA SUCURSAL DO RIO

O líder do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) João Pedro Stedile, membro da direção nacional da organização, disse que a partir de agora o eixo das próximas mobilizações conjuntas do MST e dos demais movimento sociais será pelo emprego e contra a política econômica do governo federal.

Stedile chamou ontem o ministro da Fazenda, Antonio Palocci Filho, de "panaca" e disse que o ministro só lê o que outros escrevem para ele. "O sistema capitalista não resolve o problema do desemprego. O panaca do Palocci fica mentindo para o povo, dizendo que o crescimento vai resolver. O Palocci só lê na televisão o que o Marcos] Lisboa [secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda] e o [Joaquim] Levy [secretário do Tesouro Nacional] escrevem para ele ler", afirmou.

A declaração foi feita durante palestra, ontem à tarde, no 1º Encontro Nacional de Estudantes e Jovens por Trabalho, Educação e Reforma Agrária, realizado no fim de semana no campus da UFF (Universidade Federal Fluminense), em Niterói (RJ). Após o evento, Stedile disse que o ataque não era pessoal e que panaca é um termo popular, empregado por ele para ressaltar que o ministro está repetindo uma política do governo Fernando Henrique Cardoso.

"Ele é o continuador da política anterior, então ele é o panaca, porque apenas repete o que os outros criaram. Quem inventou essa política neoliberal foram o FMI [Fundo Monetário Internacional] e os economistas do PSDB, que ainda estão mandando no Ministério da Fazenda", disse. A Folha tentou ouvir o ministro, mas ele não foi localizado até a conclusão desta edição para falar a respeito.

É por isso que, segundo Stedile, a prioridade das próximas lutas dos movimento sociais será centrada na mudança da política econômica do governo, "para que haja uma política que centre de fato a prioridade na geração de emprego". Para Stedile, mesmo crescendo "5% ou 7% ao ano" o Brasil não vai gerar os empregos que a população necessita. Ele disse que a luta pelo emprego é a bandeira que unifica os movimentos sociais de esquerda no momento.

Anteontem, Gilmar Mauro, membro da Coordenação Nacional do MST, também atacou a política econômica do governo.

"Cada vez é mais difícil prever, no horizonte que se desenha com essa política econômica, que haja grandes investimentos sociais neste país. Vai faltar cimento para construir presídios, mas não vai faltar bandidos se não fizermos distribuição de renda e de riqueza neste país", disse Mauro.

Stedile anunciou um calendário de mobilizações. Entre os próximos dias 12 e 17, será elaborado um cadastro de desempregados. No dia 16, a CUT fará mobilizações nacionais pelo emprego. Nos dias 13 e 14 de agosto, haverá um acampamento em frente à Embaixada dos EUA, com o objetivo de evitar que os norte-americanos interfiram no plebiscito sobre a permanência de Hugo Chávez na Venezuela. Em setembro, haverá o Grito dos Excluídos, no dia 7.

FRASES

O sistema capitalista não resolve o problema do desemprego. O panaca do Palocci fica mentindo para o povo, dizendo que o crescimento vai resolver. O Palocci só lê na televisão o que o Lisboa e o Levy, do PSDB, escrevem para ele ler

JOÃO PEDRO STEDILE
membro da direção nacional do MST

Vai faltar cimento para construir presídios, mas não vai faltar bandido se não fizermos distribuição de renda neste país

GILMAR MAURO
membro da coordenação do MST

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O pedido de V. Exª será atendido conforme o Regimento Interno desta Casa.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, Líder da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a** do Regimento Interno.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Oposição acompanha preocupada a execução financeira do Orçamento nacional deste ano.

Os sinais são extremamente graves.

Primeiro, o lamentável e deplorável contingenciamento. O Governo fez um contingenciamento drástico e linear, sem exame de qualidade de projeto, sem respeito às políticas públicas eventuais, já que não demonstra ter, para nenhuma tarefa pública, políticas desenvolvidas.

Segundo, o Governo anuncia a liberação e, ao mesmo tempo e principalmente, trata de fazer, como deveria, empenho de emendas parlamentares.

A imprensa noticia fartamente favorecimento de partido da maioria, de maneira especial do Partido dos Trabalhadores.

Ora, o Governo, já que a regra brasileira é por um Orçamento autorizativo, não está inaugurando nenhuma prática quando favorece seus aliados, mas nunca como agora o preconceito foi tão exorbitante, tão drástico e tão anti-democrático. Eu próprio fui durante oito anos Deputado Federal de um partido de Oposição, o PSB; nunca dei um voto ao Governo, mas sempre tive minhas emendas, de alguma forma, liberadas. Portanto, o meu exemplo serve para demonstrar que agora as coisas estão diferentes.

Ainda não temos dados exatos sobre o que se processou dentro do Executivo, mas, ao longo da última semana, o que a Oposição percebe é uma clara demonstração de um processo mais geral. O Governo brasileiro, do PT, do Presidente Lula, estrutura uma política na qual o poder é usado de forma escancarada, no interesse do fortalecimento de um partido, de maneira autoritária, discriminatória e que não respeita princípios mínimos, sequer federativos. Esse Governo aí levou a ocupação de cargos públicos a um nível de banalização nunca visto; nomeia superintendentes da Petrobras indicados por Parlamentares sem qualificação; loteia instituições nacionais como Furnas de maneira descabida; abre e fecha instituições; prometeu fazer a Sudene e não fez coisa alguma. Esse Governo que não respeita o serviço público, agora, dá mais ocerência a essa política de ocupação do poder para uso total, arbitrário, de um único partido, com uma Base que lhe chega submetida a promessas que normalmente não são cumpridas. Esse Governo está exagerando, de maneira absolutamente antidemocrática.

Tenho informação sobre recursos aprovados para um destino que estão sendo liberados para outro destino, com a finalidade de favorecer a eleição de candidatos do PT que amargam colocações prejudicadas na corrida sucessória. Está-se usando de maneira desproporcional e desavergonhada o dinheiro público, como se usa o serviço público para favorecer um partido que perdeu sintonia com a opinião pública, porque, no Governo, não faz a política que prometeu; perdeu sintonia com a opinião pública porque não fiscaliza o que tinha de fiscalizar; está dominado por vampiros; não aponta responsáveis e não chega a conclusões. O Governo "demite" funcionários que continuam aí quando há prova clara de corrupção; o Governo não vai atrás das responsabilidades e finge que faz.

Esse Governo aí, na verdade, perdeu a sintonia com a opinião pública que muitos anos lhe acompanhou e, agora, quer usar os recursos públicos de maneira precária para comprar uma eleição que já perdeu. A Oposição está atenta, vai fiscalizar e não aceita essa radicalização. Não aceitaremos essa radicalização, e que fique claro que não seremos instrumentalizados aqui por discurso algum, muito menos por uma falsa colaboração que o Governo não tem nem com a Oposição e muito menos com o País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 1º de junho próximo passado, ou seja, há pouco mais de um mês, a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa aprovou requerimento de minha autoria, solicitando à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro o envio de cópia do relatório final de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que analisou os investimentos e contratos relativos à despoluição da Baía de Guanabara. Os contratos obtiveram financiamento do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – e de um banco japonês.

Sr. Presidente, não obstante haver eu reiterado à Assembléia o envio desse documento, assim como fez a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, essa informação não nos foi entregue até hoje, decor-

rido mais de um mês. O documento já está pronto, e basta tirar uma cópia para enviá-lo. A assembléia, no entanto, não atendeu ao pedido da Comissão de Assuntos Econômicos.

Fiz a solicitação baseado no art. 217, que se refere exatamente a requerimento de documentos, equiparando-se ao art. 216, que, no caso de não atendimento dentro da esfera federal, pode até resultar em crime de responsabilidade.

Ocorre, Sr. Presidente, que não se trata da União, mas de uma assembléia estadual, de um outro nível de poder. Fico sem saber que providência a Mesa do Senado poderia tomar para que esse pedido seja atendido. Afinal de contas, é um relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instituída por uma assembléia estadual, que revelou fatos importantes e de certa gravidade, como a imprensa noticiou, e cuja cópia facilmente pode ser remetida a pedido da Comissão de Assuntos Econômicos.

Tendo decorrido um mês sem que o atendimento tenha sido feito, indago a V. Exª que providências a Mesa do Senado poderia tomar para que essa solicitação seja atendida?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Mesa só poderá encaminhar requerimento a Ministro de Estado, mas diligenciará no sentido de obter as informações que V. Exª deseja.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)– Sr. Presidente, desculpe, mas não consegui compreender. Não escutei.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) (Fora do microfone.) – O requerimento é a Ministro de Estado?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.) – Não, não é. É à assembléia estadual. Por isso, fico sem saber que providências tomar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – (Fora do microfone)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Exatamente, encaminhei à assembléia, mas a assembléia não deu resposta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) (Fora do microfone) – S. Exª está dizendo que vai encaminhar à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Um momento, por favor, Srs. Senadores. A Mesa só poderá encaminhar requerimento de informações a Ministro de Estado. Entretanto, diligenciará para conseguir atender V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.) – Está bem. Agradeço. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, em permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

V. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para pedir a atenção dos Colegas Parlamentares para a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pelo fato de ter sido escolhido Relator, sinto-me no dever e na obrigação de trazer a esta Casa uma preocupação que qualquer um dos colegas teria, caso fosse incumbido da mesma missão.

Sr. Presidente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias não está sendo devidamente acompanhada, quando deveria haver em torno dela a participação mais efetiva possível, não apenas por parte desta Casa, mas da Câmara dos Deputados. Afinal, trata-se de uma lei que define as ações prioritárias e as respectivas metas da administração pública federal para o exercício de 2005. Tais metas constam do Anexo I deste projeto de lei, e as dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na lei orçamentária.

Quando se diz que o orçamento não é impositivo, quando se fala que o orçamento é desrespeitado, quando se procura apreciar um projeto, como o do Senador Antonio Carlos Magalhães, tem-se como alvo a Lei Orçamentária anual. Mas, na verdade, esse processo deveria ou deverá ser iniciado pelo projeto relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo-se à elas, provendo o Governo os recursos previstos na LDO para que aquelas diretrizes sejam obedecidas. Não há mais o que se discutir. Assim ocorrendo, teremos o tão sonhado orçamento impositivo.

Agora, o que acontece todos os anos é que há uma discussão na Comissão Mista de Orçamento, onde essas diretrizes são fixadas, as metas e as prioridades são escolhidas. Mas o Governo, depois, não toma conhecimento, absolutamente, dessas prioridades e dessas metas.

Este ano, Sr. Presidente, vou apresentar – acredito que amanhã teremos a apreciação da LDO – algumas propostas com o objetivo de fazer prevalecer a deliberação do Poder Legislativo sobre a LDO. Se assim não for, seria o caso até de o Executivo dispensar inteiramente o Legislativo, pois não vem cumprindo as diretrizes, as metas e as prioridades por ele apontadas. O que estou querendo é que seja obrigatório por parte do Poder Executivo encaminhar, no projeto da Lei Orçamentária, os recursos necessários para cumprir as metas de todas as ações do anexo de metas e prioridades da LDO.

Estou também procurando fazer valer as prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases por meio do choque social proposto pelo Senador Cristovam Buarque. Ora, Sr. Presidente, num país pobre como o nosso, num país que tem grande parte de sua população abaixo da linha da pobreza, num país que tem tantas desigualdades sociais como o nosso, por que não é prioridade das prioridades um choque social, como o proposto pelo Senador Cristovam Buarque? Refiro-me a propostas que não apenas dizem respeito ao elastecimento da bolsa-família, refiro-me a propostas que vão ao encontro de novos programas que, infelizmente, o tempo de que disponho não permite detalhar neste instante – ao me decidir por fazer esse pronunciamento, esperava contar com a parceria do Senador Cristovam Buarque neste plenário. Pode parecer aos Srs. Senadores que essas propostas são de vulto muito grande, mas elas somam em torno de R$800 milhões – o Senador Cristovam Buarque sugeriu que essa proposta constasse da LDO.

Também estamos com uma preocupação, Senador Tião Viana, quanto ao Projeto de Lei Orçamentária. Estamos fixando na LDO que o orçamento possa destinar recursos para os programas sociais obedecendo critérios como, por exemplo, 50% com base no inverso da renda **per capita** e 50% segundo o critério populacional. Essa fórmula poderá dar oportunidade às regiões mais pobres de contar com uma soma de recursos mais expressiva.

O acompanhamento da execução orçamentária é necessário. De nada adianta votar aqui um orçamento, desde o PPA, que é o projeto mais a longo prazo, até a LDO e o Orçamento da União, se não se possibilita ao Congresso Nacional acompanhar a execução orçamentária e cobrar do Governo as razões de lentidão na execução orçamentária. Também é necessário o acompanhamento das ações nas agências de fomento, especialmente no alcance das micro e pequenas empresas e na distribuição de recursos entre as regiões e os Estados – friso aqui essa parte porque sei do interesse do nosso Presidente em exercício, o Senador Marcos Guerra, nas pequenas e médias empresas. Convém destacar que apenas recentemente a Comissão Mista criou uma subcomissão de acompanhamento da execução orçamentária.

Também consta da nossa proposta uma autorização ao Poder Executivo para excluir os investimentos das estatais do cálculo do superávit primário caso feche acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Destacamos também neste trabalho relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que os Parlamentares possam acompanhar melhor, o aumento real do salário mínimo, incluindo-se na LDO os recursos necessários ao atendimento do reajuste dos benefícios da Seguridade Social, de forma a possibilitar o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se o aumento real do salário mínimo não inferior ao crescimento real do PIB em 2004.

Quanto a isso, Sr. Presidente, queremos ler um trecho de um editorial publicado hoje pelo **Correio Braziliense** cujo título é "Salário Justo":

> Questão sempre presente na pauta social, o reajuste anual do salário mínimo tem ficado sempre aquém do indispensável para cobrir as despesas básicas dos trabalhadores. Como ocorre a cada ano, a recente votação da matéria desatou no Congresso embate renhido e marcado por muitas expressões chulas, anti-regimentais. A proposta do governo para um piso de R$260,00, aprovada na Câmara, chegou a ser elevada no Senado para R$275,00, com ajuda de votos dos partidos da base governamental. Só articulação mais bem orquestrada fez a Câmara restabelecer o valor original.
>
> Agora, no relatório sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Senador Garibaldi Alves Filho propõe vincular a revisão do salário mínimo ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Sua intenção é estabelecer critério definitivo para o cálculo do aumento. Evitar-se-iam, assim, discussões ácidas no Legislativo toda vez que o governo cuidar do problema mediante projeto de lei.
>
> O rumo do debate segue agora na direção dos mecanismos compensatórios, com certeza previstos pelo Relator, quando a evolução do PIB não servir de referência para justa estimação salarial. (.....)
>
> Seja como for, o problema não está confinado a simples critério de atualização da remuneração básica dos assalariados. Cumpre ao Executivo, mediante partilha de responsabilidade com o Legislativo, cuidar de fazê-la crescer até o limite necessário ao atendimento das demandas essenciais das pessoas e suas famílias. O Brasil se inscreve entre os países cujo patamar inicial de salário é um dos mais baixos.
>
> No campo da discussão para a justa distribuição da renda, o salário mínimo ocupa posição prioritária. Cabe aí reconhecer ao trabalhador pagamento decente pelo produto de seu esforço.

Sr. Presidente, esta parece ser a questão mais polêmica deste relatório. Desde o início, quando fiz a apresentação dessa proposta na LDO, fiquei à disposição dos Parlamentares e do Poder Executivo para que pudéssemos ter um debate aprofundado em torno da questão. Não podemos deixar que esse debate seja travado nas vésperas da concessão do salário mínimo. Temos que fazer com que ele ocorra como estaria ocorrendo e está ocorrendo hoje na LDO e possamos ter uma política de remuneração do salário mínimo. Parece-me que essa é a política mais viável, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, cumprimento V. Exª pelo estabelecimento de diretrizes para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo a preocupação de que a remuneração do trabalhador brasileiro acompanhe o progresso do País. Nos últimos anos, houve vários programas de governo com relação a política salarial. Menciono o Paeg, o Programa de Ação Econômica do Governo Castelo Branco, de Roberto Campos e de Otávio Gouveia de Bulhões, que explicitava que o salário mínimo deveria acompanhar, em princípio, os ganhos de produtividade ou o produto **per capita** ou o crescimento da produção nacional **per capita** no Brasil. Entretanto, ao longo daquele período pós 1964, por mais de uma década, a remuneração do trabalhador que ganhava salário mínimo ficou muito distante. Ainda que tivéssemos uma década de crescimento acentuado do PIB **per capita**, isso não aconteceu com o trabalhador de menor nível de remuneração. Em outras épocas, tentou-se recuperar esse valor, mas nem sempre houve um princípio que defendesse a remuneração de mais baixo nível na economia brasileira. Por exemplo, parece-me de bom senso que, daqui para frente, o valor do salário mínimo acompanhe o crescimento do produto **per capita**. A forma de redigir esse princípio deve ser objeto de diálogo com o Poder Executivo e com todos nós, mas é bom que V. Exª insira-o no seu parecer. É importante que, ao se discutir a remuneração do trabalhador, sejam lembrados os diversos programas, inclusive os de transferência de renda, como o Bolsa Escola e o salário-família. Isso porque a remuneração do trabalhador salário mínimo é complementada em parte pelo salário-família, se estiver no mercado formal, e pelo Bolsa Família, se estiver no mercado formal ou mesmo informal. Quando aprovada pelo Congresso Nacional e plenamente instituída, a renda básica de cidadania será objeto de importância até na hora de definir seu valor, de modo que toda pessoa no Brasil – não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou sócio-econômica – passa obter uma modesta renda. Será um acréscimo àquilo que qualquer trabalhador obtém por sua remuneração e poderá vir a ser considerado na Lei de Diretrizes, quando esta contemplar a renda básica de cidadania. Portanto, é louvável a preocupação de V. Exª. Creio que, dialogando, aperfeiçoaremos a proposição de V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a contribuição de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. Quem não reconhece nesta Casa e fora dela o trabalho que V. Exª vem desenvolvendo para instituir uma renda básica para o cidadão brasileiro que não tem condições de sustentar a sua família por meio de um trabalho formal! Todos estamos conscientes de que há uma evolução no sentido de se ir ao encontro dessas pessoas de mais baixa renda, com maiores dificuldades. Como disse no início do meu pronunciamento, V. Exª tem contribuído substancialmente para isso. Aguardemos a reunião de amanhã. Creio que V. Exª é membro da Comissão de Orçamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sou suplente. A que horas será a reunião?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Amanhã, às 15 horas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Às 15 horas, estarei lá.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, nobre Senador, porque sei que V. Exª realmente enriquecerá o debate que será travado amanhã na Comissão de Orçamento.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder, por indicação da Líder Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, pelo Partido dos Trabalhadores, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **a,** do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago a esta Casa um fato ocorrido no meu Estado, que tem abrangência nacional, sobre a realização de vestibulares no Brasil nos últimos 10 anos. Uma simples investigação de uma suposta fraude ocorrida no ano de 2002, na Universidade Federal do Acre, no curso de Medicina, encontra comprovação e fatos inequívocos de que a fraude é extensiva, até este momento, a mais de dez Estados brasileiros.

É algo assustador e preocupante, porque põe em cheque a credibilidade e a ética que norteiam a

realização de vestibulares no Brasil. Milhões de jovens brasileiros têm seguido a trilha dos sonhos, da dedicação, de esforços imensuráveis para se preparar para o vestibular e fazer um curso superior e, agora, estamos diante de um lamaçal de fraudes e irregularidades que envolvem algumas universidades brasileiras.

Neste momento, peço ao Ministro da Justiça e ao Procurador-Geral da República que se associem e apóiem o Ministério Público Federal do Estado do Acre, na figura do Dr. Marcos Vinícius de Macedo, e o Superintendente Regional da Polícia Federal, Dr. Paulo, para que possam realizar uma força-tarefa auxiliar que venha a elucidar definitivamente a real dimensão desse problema, que, não tenho dúvida, trará uma indignação nacional, fará a sociedade refletir e imporá ao Ministério da Educação regras e compromissos de controles mais efetivos sobre a fraude que tem ocorrido nos vestibulares.

Trata-se de um simples documento a cujas informações já se permite o acesso, porque a matéria tramita ainda em segredo de justiça, mas há uma parte que pude colher dos autos, que é pública, Sr. Presidente. Aponta, por exemplo: a Universidade Federal do Acre – Ufac, envolvida na fraude do vestibular; no Amazonas: Universidade Estadual do Amazonas – UEA; no Espírito Santo: Escola de Medicina Santa Casa de Misericórdia – Emescam – e Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes – na terra de V. Exª, Senador Marcos Guerra, onde ocorrem atos de envolvimento em fraude nos vestibulares dos últimos dez anos; em Goiás: Associação Educativa Evangélica de Anápolis, Universidade Federal de Goiás – UFG e Universidade Católica de Goiás; em Mato Grosso: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT; em Minas Gerais: Universidade de Uberaba, Centro Universitário de Belo Horizonte – UniBH e Fundação Cesgranrio de Belo Horizonte – FCBH; no Paraná: Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – Univale; no Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, Universidade Iguaçu – Unig e Centro de Ensino Superior de Volta Redonda – Cesvre; no Rio Grande do Sul: Universidade de Passo Fundo; em Santa Catarina: Associação Catarinense das Fundações Educacionais – Acafe e Sistema Unificado de Prova por Área – Supra; em São Paulo: Universidade de Marília – Unimar, Universidade do Oeste Paulista – Unoeste, Universidade Estadual Paulista e Universidade São Francisco – USF; e, no Tocantins: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC.

Para minha surpresa, que sou um apaixonado e defensor intransigente da história educacional da Universidade de Brasília, também há comprovação de fraude no vestibular do último ano da UnB, a nossa tradicional universidade e patrimônio de conteúdo educacional brasileiro.

São fatos da maior gravidade e cuja dimensão desconhecemos. Comprova-se até agora que, há mais de dez anos, essas quadrilhas estão atuando na fraude de vestibulares por um sistema eletrônico. São quadrilhas altamente especializadas e organizadas e, segundo dados do próprio Ministério Público Federal, descobriu-se, durante as investigações, que há uma operação que extrapola as fronteiras; há uma captação de alunos que fazem cursos fora do Brasil – no Peru, na Bolívia e em outros países vizinhos – e que recebem a proposta de financiamento e a vaga garantida no vestibular brasileiro.

Apontam ainda os autos:

> (...) que não é apenas de fraude em concurso de vestibular que estamos a tratar – o que restaria configurado, **a priori**, como estelionato, tal como se encontra previsto no art. 171 do Código Penal Brasileiro –, pois que também há elementos presentes nas investigações que evidenciam a prática de diversos outros delitos, tais como falsidade ideológica, falsificação de documento público e particular, formação de quadrilha, ameaça e constrangimento ilegal, porte ilegal de arma de fogo, fraude à "Lei do Estrangeiro", sonegação fiscal e até "lavagem de dinheiro".

Não estamos tratando de algo simples. Espero que a imprensa brasileira dê a devida cobertura ao assunto.

A Polícia Federal e o Ministério Público Federal do Estado do Acre são instituições que não têm condições de fazer uma investigação de âmbito nacional. Não tenho dúvida de que, muito mais do que as 11 Unidades federadas que citei, com dezenas de universidades, há outros Estados envolvidos e outras instituições.

Foi citado ainda que a direção da quadrilha estava pronta, com todos os atos preparatórios já executados – há provas sobre isso – para fraudar certame de recrutamento de pessoal em diversos órgãos, tais como Polícia Civil do Distrito Federal, Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e a própria Polícia Federal.

Trata-se de fatos da maior gravidade que impõem a atenção do Ministério da Justiça e do Ministério Público Federal. Esses órgãos devem associar-se ao

Procurador Marcus Vinicius Aguiar Macedo; à Polícia Federal do Acre; ao Juiz Federal do meu Estado, Jair Fagundes, e a Davi Wilson de Abreu Pardo, que são os que coordenam a ação civil e a ação penal dessa investigação.

É um fato da maior gravidade, e espero que os desdobramentos causem uma necessária e inadiável indignação do Brasil inteiro sobre um processo duvidoso. Temos de ter certeza da lisura dos vestibulares, e deve haver soluções efetivas, por parte do Ministério da Educação e das Faculdades, para se protegerem os sonhos e a luta de milhões de jovens pelo acesso ao ensino superior no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Seção Judiciáriado Estado do Acre

Ref.: Inquérito Policial nº 201/2003, da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Acre

O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência dizer e requerer o que segue:

Originariamente, como é do conhecimento desse Juízo, no dia 15 de setembro de 2003, foi instaurado, no âmbito da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Acre, o Inquérito Policial nº 201/2003, dando conta de que teria ocorrido uma megafraude no 1º Concurso Vestibular para o Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre-UFAC, realizado em julho de 2002.

Após várias investigações realizadas pela Polícia Federal, os últimos fatos confirmam a protagonização de uma verdadeira organização criminosa no engendramento da fraude no referido vestibular, organização essa que vem agindo há mais de 10(dez) anos em outros concursos públicos de ingresso em universidades públicas e privadas por todo o Brasil.

De fato, a partir do aprisionamento de Iona Rusei Dutra, que teve participação decisiva na fraude encetada na UFAC, descobriu-se que a atuação do grupo criminoso do qual ela participava vinha se dando em concursos vestibulares, nos últimos 10(dez) anos, pelo menos nos seguintes Estados da Federação:

Acre: Universidade Federal do Acre –UFAC;
Amazonas: Universidade Estadual do Amazonas – UEA;
Espírito Santo: Escola de medicina Santa Casa de Misericórdia – EMESCAM; Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
Goiás: Associação Educativa Evangélica de Anápolis; Universidade Federal de Goiás – UFG; e Universidade Católica de Goiás;
Mato Grosso: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
Minas Gerais: Universidade de Uberaba; e Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH e Fundação Cesgranrio de Belo Horizonte – FCBH
Paraná: Faculdades Integrantes do Vale do Ivaí – UNIVALE; e
Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho; Universidade Iguaçu – UNIG; e Centro de Ensino Superior de Volta Redonda – CESVRE;
Rio Grande do Sul: Universidade de Passo Fundo;
Santa Catarina: Associação Catarinense das Fundações Eduacacionais – ACAFE; e Sistema Unificado de Prova por Área – SUPRA;
São Paulo: Universidade de Marília –Unimar; Universidade do Oeste Paulista – Unoeste; Universidade Estadual Paulista; e Universidade São Francisco – USF; e
Tocantins: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC.
Brasília: Universidade de Brasília – UNB.

Como se conseguiu esclarecer até agora, o grupo criminoso em comento era altamente organizado, sendo a especialização entre os seus integrantes uma "marca registrada", possuindo inclusive um "departamento" para realizar captação de clientela no exterior – em países latinos que detêm alunos brasileiros em seus quadros discentes de ensino superior de Medicina – , tendo-se descoberto que seus membros traziam estudantes brasileiros de nações vizinhas – em especial o Paraguai e a Bolívia –, para fraudarem concursos vestibulares no Brasil, com a utilização de meios e artifícios ilícitos, mediante paga.

De se dizer ainda, que não é apenas de fraude em concurso vestibular que estamos a tratar – o que restaria configurado, a priori, como estelionato, tal como se encontra previsto no artigo 171 do Código Penal Brasileiro –, pois que também há elementos presentes nas investigações que evidenciam a prática de diversos outros delitos, tais como falsidade ideológica, fal-

sificação de documento público e particular, formação de quadrilha, ameaça e constrangimento ilegal, porte ilegal de arma de fogo, fraude à "Lei do Estrangeiro", sonegação fiscal, e até "lavagem de dinheiro".

Das informações carreadas aos autos concluiu-se, ainda, que a quadrilha seria liderada por Jorge Nascimento Dutra, que teria iniciado suas atividades criminosas com um "cursinho pré-vestibular de fachada" no Estado de Goiás, contra quem já se encontra vigendo um Mandado de Prisão Temporária, ainda não cumprido, em razão de encontrar-se ele na condição de foragido da justiça.

Mas descobriu-se mais: essa organização criminosa, a par de ter atuação em concursos vestibulares há mais de 10 (dez) anos, preparava-se agora, com invulgar audácia, para fraudar concursos para provimento de cargos públicos, nos mais diversos Estados da Federação. De fato, da prova colhida, se depreende que Jorge Nascimento Dutra e seus comparsas pretendiam atualmente diversificar suas "atividades ilícitas", tendo já realizado todos os "atos preparatórios" para fraudar certames de recrutamento de pessoal nos mais diversos órgãos, tais como a Polícia Civil do Distrito Federal, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e até a própria Polícia Federal (!!!).

A atividade ilícita em questão, pelo que se conclui até agora – importante dizer –, também vinha se revelando extremamente rentável, bastando para isso dizer que, mediante, documentos preliminares, vislumbra-se grande movimentação financeira.

Rio Branco – AC, 2 de julho de 2004. – **Marcus Vinicius Aguiar Macedo,** Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **Correio Braziliense**, de sexta-feira, publicou uma matéria ampla, de página inteira, de título: "Questão indígena, confronto à vista". O artigo mostrou o mapa do Brasil e destacou os pontos onde estão ocorrendo, ou estão por ocorrer, os maiores conflitos envolvendo índios em diversos Estados do País.

Coincidentemente, Sr. Presidente, a Comissão Externa Temporária, criada por este Senado para investigar as questões indígenas, já visitou a maioria dos Estados aqui listados. Foram citados por ordem: primeiro, o Estado de Roraima; segundo, o Estado do Pará, onde não fomos ainda; o Estado de Rondônia, onde estivemos há duas semanas; o Estado de Mato Grosso, onde também ainda não estivemos, mas já estamos agendados para ir; o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Santa Catarina, onde já estivemos.

Em todos os Estados onde estivemos, ouvimos os envolvidos: os índios, os não-índios, a Polícia Federal, a Funai, todos os atores dessa questão.

Quanto a Pernambuco, pelo menos até aqui, a Comissão não havia recebido denúncia formal alguma a respeito das questões.

Sr. Presidente, peço, inclusive, que esta matéria seja transcrita como parte integrante do meu pronunciamento, porque há detalhes interessantes a respeito. Peço também ao **Correio Braziliense** que se aprofunde nessa questão, porque a considero de interesse nacional. Ela não envolve apenas aquela áurea preocupação com o ser humano índio, no que tange à proteção da sua cultura, da sua tradição, o que é muito importante, mas, principalmente, o que está por trás dessa história.

Por exemplo, em Rondônia, vimos algo estarrecedor. Há vários anos, a Polícia Federal, a Funai, o Ibama, o Ministério Público Federal e o Governo do Estado, isto é, todas as autoridades, principalmente as federais, que são as responsáveis pelas terras indígenas, pelos índios em si e pela exploração mineral, agiram como aqueles famosos macaquinhos: fingiram não estar vendo, não estar ouvindo e não estar dizendo nada. E ficou por isso mesmo, sabendo-se que havia exploração ilegal de uma jazida enorme de diamantes e que, conseqüentemente, a situação não se limitava apenas à exploração. Havia um acordo formal, documentado, entre os garimpeiros e os índios. Os garimpeiros pagavam uma taxa para entrar e deixavam um percentual do que arrecadavam para os índios. Aí pergunto: e o diamante? Ficava ali? Não. Seguia para os grandes compradores internacionais. Os índios e os garimpeiros, coitados, eram os explorados nessa questão. Recebiam um milésimo do valor do diamante na grande banca internacional.

A Polícia Federal, a Funai, o Ministério Público Federal sabiam desse acordo e o Ibama sabia da imensa degradação ambiental que estava ocorrendo dentro da reserva indígena.

Então, em terra federal, eram cometidos vários ilícitos ao mesmo tempo, e nenhuma providência era

tomada. Foi preciso haver uma chacina, em outubro do ano passado, quando morreram cinco garimpeiros; outra, em abril deste ano, quando morreram 29, para que se pudesse tomar uma posição, porque a grande imprensa nacional noticiou. Imaginem V. Exªs: se isso acontecia há quatro anos, quantos devem ter sido mortos? No entanto, esse ainda não é o xis da questão. É lógico que devemos lamentar as vidas humanas perdidas, temos que apurar os fatos e punir os culpados, mas os maiores responsáveis pela morte desses garimpeiros são os órgãos federais, que sabiam do que estava acontecendo, permitiram que acontecesse, não fizeram nada adequadamente, nem estão fazendo agora.

Estivemos lá, já ouvimos o Superintendente da Polícia Federal lá em Rondônia e aqui no Senado Federal, como também ouvimos o Ministério Público Federal e a Funai. Um senhor chamado Walter Bloss, que tem uma proteção especial, uma espécie de blindagem, foi o pivô nessa hora lá. Ele estava dentro da reserva quando aconteceu a chacina, com o Global Star, comunicando-se e monitorando a Polícia Federal sobre se ela podia entrar ou não para retirar os corpos dos mortos, se seria conveniente ou não.

Vou ler o que está sendo dito a respeito de Rondônia, como se fosse só isso:

> Havia mais de três anos, os cinta-larga mantinham um acordo com os garimpeiros da região para exploração de diamantes em jazidas localizadas nas terras indígenas de Roosevelt. Dois meses atrás, o acordo foi rompido e um confronto entre índios e brancos resultou na morte de 29 garimpeiros. Os cinta-larga são uma das etnias mais violentas do País e não descartam matar mais garimpeiros.

Estivemos na reserva, cinco Senadores desta Casa, com consultores, e não vimos essa violência nos índios. O que vimos foram índios atemorizados e com desejo de explorar os diamantes, porque nos disseram claramente que não queriam mais voltar a ser o que foram há 500 anos. Em suas aldeias, todas as casas são de alvenaria, cobertas de telhas, e muitos têm veículos motorizados, inclusive de última geração. Isso é bom. Eles estão em suas reservas, vivendo como gostam e aproveitando os benefícios da civilização. Hipocrisia é dizer que não é permitido minerar em terra indígena. Os índios sabem que há diamantes, que valem muito, e não vão explorá-los? Os garimpeiros, vindos do Brasil todo, morrendo de fome com suas famílias, não vão entrar e fazer acordos com os índios?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Com muito prazer, logo em seguida.

Isso tudo, repito, ocorreu com a complacência da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, da Funai e do Ibama.

Sobrevoamos todo o garimpo, os cinco Senadores da Comissão. É uma área imensa. Falam tanto quando se desmata, uma área para plantar na Amazônia, dizendo que corresponde a tantos campos de futebol. Lá, a área corresponde a um Maracanã. É uma área imensa realmente, de onde estão tirando diamantes. E, nessa história, não há um peixe graúdo preso.

Essa reserva vai até Mato Grosso. Do outro lado, há uma bolsa de diamantes, em Juína. Então, essa questão indígena é a cortina que está acobertando a exploração do nosso País, o descaminho de minerais e de material de nossa biodiversidade, além de muitas outras coisas. E, quanto ao que foi citado pelo **Correio Braziliense**, dos sete Estados, já estivemos em cinco e vamos aos outros.

Quero até louvar o Senado, porque teve a coragem de ir mais fundo do que a simples notícia do jornal, do que a página de uma instituição que diz defender os índios mas não se aprofunda nessas questões.

Antes de prosseguir, quero conceder um aparte, com muito prazer, ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, amanhã, quando o escândalo e o descalabro forem ainda maiores, não se dirá que não houve um alerta, porque V. Exª, nos últimos tempos, não tem feito outra coisa senão advertir a Nação desses descaminhos que envolvem as reservas indígenas brasileiras. É um verdadeiro absurdo a destinação de mais de 12% do território nacional a 300 mil índios apenas, e que ainda se queira destinar mais terras a eles. Sou contra índios? Não, sou a favor deles. Considero apenas uma desnecessidade tanta terra para tão poucos índios. Mas, de uns tempos para cá, começou a surgir uma explicação, uma interpretação ou uma justificação a respeito de tanta terra para tão poucos índios: é que, de qualquer modo, bem ou mal, os índios, ocupando tão vasto território nacional, estariam preservando-o para o patrimônio de todos. Não, hoje já não é mais assim. Com essas invasões, com essas associações com garimpeiros

e exploradores, vemos a verdadeira riqueza nacional se esvaindo por nossos dedos, com a complacência, como disse V. Exª, da Funai e do Ibama, e eu não diria que com os olhos fechados do Ministério Público. Creio que o Ministério Público atua até muito bem no Brasil, mas, nesse particular, está-nos devendo uma participação mais efetiva, mais séria, mais profunda. Não é possível a riqueza nacional sair por intermédio de acordos entre garimpeiros e índios, desaparecer sem que a Receita Federal dela tome conhecimento, sem que o País se beneficie disso, ficando apenas uma pequena parte com os índios, que passam a ter uma vida diferente daquela que deveriam ter, e com exploradores. Nos Estados Unidos, as reservas não são tão amplas assim, mas os índios resolveram ter uma vida econômica mais ativa e passaram, até, a ter cassinos. As reservas indígenas estão cheias de cassinos. Os índios estão explorando os cassinos e ficando ricos. Pois, então, que se reduza no Brasil, ser for o caso, o território que foi entregue aos índios. Já que eles querem ser também partícipes do mundo econômico nacional e não apenas silvícolas, que se reduza seu território e que se abram cassinos para eles, a fim de que tenham uma atividade econômica altamente lucrativa. O que não é possível é a riqueza nacional desaparecer por conta de olhos fechados do Governo Federal. Cumprimentos a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Senador Edison Lobão, quero fazer justiça inclusive ao Presidente Lula. Participei de uma reunião em Rio Branco, no Estado do Acre, quando Sua Excelência, especialmente com relação a Roraima, pediu ao Ministro da Justiça que fosse ao Estado, conversasse com todos os atores dessa questão – os índios, os não índios, a Igreja Católica, a OAB, os fazendeiros, todo mundo – e propusesse uma solução para uma reserva indígena de Roraima, que já é a 33ª a ser demarcada no Estado. Metade do Estado já é terra indígena, 32 reservas já foram demarcadas, e está-se tentando demarcar outra, a de Raposa/Serra do Sol, com 1,7 milhão de hectares na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana.

O Presidente Lula tem tentado resolver esse problema de maneira nacionalista. Essa questão da reserva Raposa/Serra do Sol foi objeto de matéria também do jornal **O Estado de S. Paulo**, no sábado, dia 3, que diz: "Governo sofre nova derrota na novela Serra do Sol".

Ora, Sr. Presidente, não foi o Governo que sofreu nova derrota. Na verdade, existe um órgão que tem poder acima dos Ministérios e que pretende tê-lo até acima do Presidente da República. Trata-se da Funai, que, nessa questão, entra sempre com uma ação, descabida ou não.

A respeito da reserva Raposa/Serra do Sol, por exemplo, um juiz de Roraima deu ganho de causa a uma ação popular, mandando suspender parte da portaria que demarcou a reserva. Foi pedida uma liminar, que o juiz concedeu, para suspender parte da área a ser demarcada. Qual seriam as partes, Sr. Presidente?

Em resumo: retirar 320 mil hectares de 1 milhão e 700 mil.

O que seriam esses 320 mil hectares? A sede do Município do Uiramutã, na fronteira com a Guiana e a Venezuela, o quartel do Exército, os vilarejos e as estradas, somente isso. Mesmo assim, a Funai não aceitou. Houve recurso. A Desembargadora Selene, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, manteve a liminar tirando essas áreas. A Funai e a Procuradoria da República entraram com recurso no Supremo Tribunal Federal e perderam novamente. Podem dizer que representam o Governo. De fato, mas agem à revelia do que deseja o Presidente, que quer uma solução consensual.

No entanto, o presidente da Funai anuncia que vai, hoje, para o meu Estado de Roraima propor R$5 milhões de indenização para os arrozeiros que estão na periferia dessa área. Por que ele não pensou nisso no início dessa briga toda, que já se arrasta por mais de duas décadas? Mas esse não era o presidente da Funai anteriormente. Acontece que o atual presidente da Funai acirrou os ânimos em Roraima, em Mato Grosso do Sul – estive presente –, em Santa Catarina e em Rondônia. Ele não tem agido como uma pessoa que procura intermediar e resolver os conflitos em benefício dos índios de maneira conciliadora.

Portanto, é de se notar, no caso específico do Estado de Roraima, como diz o **Correio Braziliense**, que o principal conflito está em Roraima. Diz a submanchete:

> Disputa de terras, garimpos, exploração de madeira. Funai, Polícia Federal e Exército mantêm vigilância em 32 áreas onde há risco de conflito envolvendo índios no Brasil. O maior foco de tensão fica em Roraima.
>
> A violência nesse Estado envolve indígenas da nação Ianomâmi e duas jazidas de ouro. Os índios disputam com garimpeiros o direito de explorar as minas. Já o povo Mucuxi enfrenta posseiros, mineradoras e planta-

dores de arroz em diversas áreas do interior de Roraima.

Trata-se de matéria que precisa ser aprofundada. Louvo o **Correio Braziliense** por publicá-la, mas ela está longe de ser um correto raio X da realidade.

Repito: estivemos lá, uma Comissão do Senado, que inclusive já apresentou relatório que está publicado e aprovado. Portanto, precisamos levar mais a sério essa questão.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª traz um tema sobre o qual já tive oportunidade de me manifestar neste Plenário. Ou seja, diz respeito exatamente a uma nova política indigenista para o Governo Federal. Mas do que isso: uma solução racional e responsável sobre a mineração em terras indígenas. É importante, para quem está nos acompanhando, relembrar que a Constituição de 1988 determina e autoriza a mineração em terra indígena. E para que houvesse mineração em terra indígena teria que haver uma lei complementar que a regulamentasse, como o Congresso autorizaria a mineração e que fosse respeitada a autodeterminação, ou seja, a vontade dos próprios índios sobre se haveria ou não mineração nas terras que ocupam, já que estas são terras da União. Pois bem, em 1996 aprovamos, aqui no Senado, um projeto que regulamenta a mineração em terra indígena. Esse projeto foi enviado para a Câmara dos Deputados e lá ele já passou por três Comissões. No entanto, vem se arrastando ao longo do tempo na Câmara dos Deputados, por forças exatamente das articulações contrárias à aprovação do projeto. O que não se entende é que ao se retardar a organização para essa exploração, na verdade, está-se respaldando e possibilitando o que existe hoje, que é exatamente a corrupção de índios, de funcionários da Funai e de policiais federais. Não existe, na história da humanidade, alguém que diga que "ali há ouro, diamante" sem que ninguém os peguem! Certamente alguém vai pegar. Então, temos que ter a responsabilidade de verificar se se pode explorar e como se deve explorar. No meu projeto, primeiro, se respeita a determinação dos povos indígenas de fazer ou não mineração; também determina que o Ministério Público Federal acompanhe essa determinação para que os índios não sejam manipulados por um cacique qualquer, além de sugerir que o Ibama, a Funai e o DNPM têm que se manifestar. A matéria, então, virá para o Congresso. Haverá uma licitação pública que estabelecerá quem pagará mais para fazer a exploração. Os índios receberão **royalties** da exploração. Serão os únicos brasileiros no País a receberem **royalties**. Nenhum brasileiro recebe **royalties** de subsolo. Os índios os receberão. Então, existe uma série de dispositivos muito bem concatenados, cujo escopo é aprovar uma regulamentação visando evitar a depredação ambiental, a relação promíscua, hoje, entre índios e não-índios. V. Exª, ao abordar esse tema, trata da questão indígena e fere um assunto extremamente importante para o País e para os próprios índios. Parabenizo V. Exª pela abordagem do tema. Espero que a Câmara dos Deputados vote rapidamente essa matéria. Que não a postergue mais. Há seis anos esse projeto tramita na Câmara dos Deputados. É importante que seja votado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Quero encerrar, Sr. Presidente, registrando que hoje, em Roraima, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal, mantendo fora da demarcação essas áreas que eu citei na região Raposa-Serra do Sol, os índios do Conselho Indígena de Roraima, comandados pelo Conselho Indigenista Missionário, invadiram duas fazendas e mantém lá os plantadores de arroz como reféns, até em desrespeito à decisão da Suprema Corte do País. Acredito que é preciso que alguém, neste País, coloque ordem nas coisas. Que se reivindique dentro da lei, mas que não se permita que haja esse tipo de conduta.

Quero também fazer aqui um registro: por duas vezes tentei falar com o Superintendente da Polícia Federal em Roraima e não obtive êxito. Tive, inclusive, que me dirigir ao assessor do Ministro da Justiça e ao assessor da Polícia Federal no Brasil. Realmente, é preciso que a Polícia Federal, nos Estados, esteja mais à frente para evitar os conflitos e não apenas para tomar um lado dos conflitos, e muito menos o Ministério Público e a Funai.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Governo sofre nova derrota na novela Serra do

Ministra do STF emite parecer contra demarcação contínua da área indígena

MARIÂNGELA GALLUCCI

BRASÍLIA – O governo sofreu ontem uma nova derrota judicial na polêmica demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. A vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ellen Gracie, rejeitou pedido do Ministério Público Federal e manteve decisões anteriores da Justiça que excluíram da demarcação a faixa de fronteira com a Guiana e a Venezuela, o Parque Nacional Monte Roraima, os municípios, vilas, rodovias e plantações de arroz no extremo sul da reserva. A decisão final caberá ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ellen argumentou que atender ao pedido do MP "causaria graves conseqüências de ordem econômica, social e cultural, bem como lesão à ordem jurídico-constitucional". Segundo ela, "a inclusão das comunidades tradicionais instaladas nas terras da Raposa Serra do Sol acarretaria, ainda, retrocesso econômico significativo".

No despacho, a ministra citou trechos da decisão anterior da Justiça, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região, que também era contrária à demarcação contínua. Segundo um dos trechos ressaltados, a homologação da área de forma contínua provocaria restrições no uso de rodovias e resultaria na extinção de 6 mil empregos de índios e não índios.

A tendência do Planalto e do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, era de que a homologação da área fosse feita de forma contínua, acabando inclusive com a cidade de Uiramutã, que fica dentro da reserva, habitada principalmente pelos índios macuxis e uapixanas. A polêmica sobre a demarcação vem desde 1990 e se mantém no governo Lula.

Dentro do governo, porém, nunca houve consenso em torno do assunto. As Forças Armadas avaliam que a manutenção do povoamento da região ajudaria a garantir a segurança na faixa de fronteira norte do País. Os militares temem que a demarcação contínua contribua para um esvaziamento habitacional, tornando a área vulnerável à operação de traficantes de drogas e armas, além de ações de biopirataria.

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, tem defendido a solução que prevê a demarcação contínua. Além de achar que isso pode ajudar a preservar a região, a ministra avalia que favoreceria também a manutenção das comunidades indígenas locais.

POLÊMICA SE ESTENDE DESDE 1990

A área destinada à reserva é de 1,68 milhão de hectares ou 7,4% do território de Roraima. Sua demarcação ocorreu em 1993 e, desde então, a região passou a conviver com um clima de tensão. Fazendeiros, políticos e até um etnia indígena (os macuxis) são contra a demarcação contínua. A região se tornou forte produtora de arroz, sendo responsável por 10,25% do PIB de Roraima.

Disputa de terras, garimpos, exploração de madeira. Funai, Polícia Federal e Exército mantêm vigilância em 32 áreas onde há risco de conflito envolvendo índios no Brasil. O maior foco de tensão fica em Roraima

CUIDADOS COM A SAÚDE

Em 2003, cinco doenças preocuparam o governo em relação à saúde indígena. O total de índios doentes chegou a 354.178, o equivalente a 88% de toda a população indígena do país que adoeceu no ano passado

As doenças respiratórias afetaram
53,5 mil
índios. Só a gripe contaminou
26,5 mil
índios
As Verminoses aparecem em segundo lugar, afetando
41,4 mil
índios no ano passado.
A diarréia representa a terceira maior ameaça nas aldeias, acometendo
23.6 mil índios

1 RORAIMA
A violência nesse estado envolve indígenas da nação ianomâmi e duas jazidas de ouro. Os índios disputam com garimpeiros o direito de explorar as minas. Já o povo macuxi enfrenta posseiros, mineradores e plantadores de arroz em diversas áreas do interior de Roraima

2 PARÁ
Os índios paraenses disputam ouro, terras e madeiras com sem-terra, fazendeiros e garimpeiros. No mês passado, um grupo de garimpeiros foi expulso de uma área indígena pertencente aos caiapó, no município de Redenção. Há também focos de tensão entre madeireiros e Parakanã no interior do Pará

3 RONDÔNIA
Havia mais de três anos, os cinta-larga mantinham um acordo com garimpeiros da região para exploração de diamantes em jazidas localizadas nas terras indígenas de Roosevelt. Dois meses atrás, o acordo foi rompido e um confronto entre índios e brancos resultou na morte de 29 garimpeiros. Os cinta-larga são uma das etnias mais violentas do país e não descartam matar mais garimpeiros

4 MATO GROSSO
Índios xavante e sem-terra disputam com violência há mais de um ano terras da fazenda Suiá-Missu, no município de Alto Boa Vista. A área tem 170 mil hectares e está ocupada por colonos há mais de dez anos. No mais recente confronto entre xavantes e sem-terra, foram incendiadas duas pontes

5 MATO GROSSO DO SUL
Uma área de 9,4 mil hectares está sendo disputada por índios guarani-kaiowás da Aldeia Porto Lindo e fazendeiros da região. Os guarani compõem a mais populosa nação indígena do Brasil, com cerca de 45 mil integrantes. No passado, eles eram os principais detentores de terras da América. Hoje, são conhecidos pelo grande número de suicídios cometidos por índios jovens

6 PERNAMBUCO
Os índios *pancararu* são os que mais se envolvem em problemas no Nordeste. Volta e meia, invadem o prédio da Funai no Recife para protestar contra funcionários do instituto, que, segundo eles, são corruptos. Na última ocupação, a Polícia Militar prendeu seis índios e usou bomba de efeito moral para desocupar o prédio

7 SANTA CATARINA
No Sul, os conflitos indígenas ocorrem por questões fundiárias. Os caingangue disputam terras catarinenses com políticos locais e fazendeiros. No Paraná, os índios também acusam proprietários rurais e o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra de invadir reservas indígenas

Confronto à vista

ULLISSES CAMPBELL
DA EQUIPE DO CORREIO

A Polícia Federal está monitorando 32 pontos de conflitos iminentes entre índios e brancos de sete estados. As áreas mais tensas estão na Amazônia, onde povos indígenas de seis etnias disputam posse de terras, garimpos e até da madeira que está na floresta.

A origem dos confrontos está ligada diretamente a um fator: na década de 70, a população indígena brasileira era de 60 mil, e eles detinham 20% das terras brasileiras. Hoje, com cerca de 400 mil pessoas, os índios estão em 12% do território nacional.

"A redução das reservas indígenas somada às mudanças culturais e à cobiça do branco e dos próprios índios por ouro, terra e madeira fizeram dessas áreas uma zona de perigo", avalia o indigenista Robert Lauri, da Fundação Nacional do Índio (Funasa).

O ponto de maior tensão no país são as terras da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, área indígena onde vivem 15 mil índios de cinco etnias diferentes — macuxi, taurepang, ingaricó, patamona e wapixana.

Discórdia

Em Roraima, o conflito ocorre entre índios, fazendeiros e políticos da região. Além de disputarem o domínio das terras, eles ainda divergem sobre o modo como deve ser feita a homologação da área. Um grupo defende a demarcação em faixa contínua. Outro grupo exige a divisão em ilhas, o que desvirtuaria o patrimônio fundiário e biológico da região, pondo em risco a cultura e as tradições indígenas.

Carlos Alberto Tisch / AE

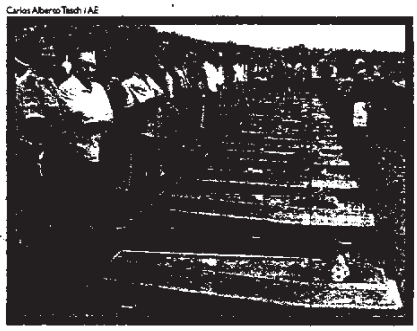

RONDÔNIA: 29 GARIMPEIROS FORAM MORTOS EM CONFRONTO COM ÍNDIOS

O presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, reconhece que as terras da Raposa Serra do Sol são alvo da mais tensa disputa do gênero no país. E destaca que a Polícia Federal, o Exército e a própria Funai montaram um sistema rigoroso de monitoramento de conflitos naquela região. A situação pode piorar principalmente depois da homologação das terras. Isso porque até mesmo os povos indígenas discordam entre si quanto ao método que deve ser usado na legalização da área.

Censo

Para saber ao certo quantos índios o Brasil tem, a Funai assinou um convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para realizar um censo indígena no país ainda neste ano. A previsão é que o resultado do levantamento seja divulgado em 18 meses.

De acordo com os cadastros dos programas de saúde do governo, como as campanhas de vacinação, existem cerca de 400 mil índio, de 220 etnias, em 2 estados. Segundo Mércio Perei ra, a população indígena dei um salto em duas décadas por que doenças como a varíola que chegou a dizimar 30% do índios brasileiros em um mês foram erradicadas.

As campanhas de vacinação intensificadas nas décadas de 8 e 90, criaram um cordão sanitá rio em voltas das aldeias e, assim contribuíram para aumentar a população indígena brasileira. Além disso, trabalhos voltados para a área da Saúde fizeram di minuir a mortalidade infantil nas reservas.

Outro fator que impulsiona o crescimento da população é o contato com brancos. Antes, os índios davam espaço de dois anos entre uma gestação e outra. Hoje, esse intervalo não passa de três meses. "Há índias que têm até 12 filhos", observa Mércio.

Contato com brancos deixa seqüelas

Doenças típicas de homem branco estão atacando índios de todo o país e se transformaram em um problema de saúde pública. De acordo com dados do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), 354.178 índios adoeceram no ano passado. Isso representa 88% de toda a população indígena brasileira.

As doenças respiratórias são as que mais contaminam índios, afetando 53,5 mil deles. A principal infecção respiratória que atingiu as aldeias foi a gripe, atacando 26,5 mil índios no ano passado.

As aldeias dos wai-wai, com população estimada em duas mil pessoas, são as que mais sofrem com gripes. Há índios dessa etnia no Pará, Amapá, Roraima, Amazonas e até nas Guianas. Com imunidade baixa, é comum que uma simples gripe contraída por um wai-wai logo se transforme em pneumonia.

De acordo com o diretor do Departamento de Saúde Indígena da Funasa, Alexandre Padilha, as doenças respiratórias são mais comuns entre as etnias que vivem em grupos sob a mesma maloca. "Há aldeias, como as ianomâmi, que formam grupos de até 50 índios, criando ambiente propício para a proliferação de gripe", explica Padilha.

Nas aldeias dos zoe, no oeste do Pará, os índios foram contaminados por uma virose que ataca o sistema respiratório. Na segunda metade da década

de dessa população indígena, que foi reduzida de 340 para 170 pessoas em cinco anos.

"A virose foi levada aos zoe por missionários brancos. Antes das visitas, eles viviam isolados e sem doenças respiratórias", diz Padilha. Outra doença levada aos zoe pelos brancos foi a malária.

A diarréia também não deu descanso aos índios no ano pas-

23,6 mil deles tiveram infecção intestinal. Os médicos da Funasa que tratam de saúde indígena atribuem a alta incidência de diarréia aos hábitos rudimentares que ainda são mantidos em diversas comunidades. Muitos índios, por exemplo, ainda bebem água do rio, acreditando que ficarão fortalecidos para a caça. "Na maioria das aldeias não há saneamento

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno desta Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço, no momento oportuno, a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela Liderança.

V. Exª dispõe de cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário do PMDB, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve para que o Senador Eduardo Suplicy também possa fazer uso da palavra.

Sr. Presidente, quero fazer um registro para louvar a ação da Abrinq que, no final da semana passada, reconheceu, na sua terceira etapa do selo Prefeito Amigo da Criança, em que várias prefeituras de todo o Brasil, que têm atuado no sentido de privilegiar, de priorizar, de encaminhar de forma diferente questões e ações voltadas para o resgate e para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Isso, sim, é uma ação extremamente importante. Que esse modelo empreendido pela Abrinq seja seguido por outras empresas!

Sr. Presidente, louvo a ação da Abrinq para registrar, com muito orgulho, que a Prefeitura de Boa Vista, na pessoa da Prefeita Teresa Jucá, foi a única prefeitura do Estado de Roraima agraciada com o terceiro selo. Portanto, parabenizo toda a equipe da Prefeitura de Boa Vista pelo trabalho desenvolvido.

Sr. Presidente, peço a transcrição das duas matérias que falam a respeito dessa questão.

Encerro o meu pronunciamento para que possamos ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ, EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Maria de Fátima de Oliveira Rocha

De: Glaucia Maria de Borba Benevides Gadelha
Enviado em: terça-feira, 29 de junho de 2004 16:36
Para: Maria de Fátima de Oliveira Rocha
Assunto: ENC:P remio Prefeito Criança
Prioridade: Alta

Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq: 126 municípios reconhecidos com a entrega da terceira etapa do selo.

No dia 30 de junho, no auditório Petrônio Portela, em Brasília, a Fundação Abrinq reconhecerá com o **Selo Prefeito Amigo da Criança** 126 municípios de todo o Brasil que se empenharam em implementar ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, em favor da infância e adolescência, durante o mandato 2001-2004, melhorando suas condições de vida.

Na ocasião serão apresentadas também as cinco gestões que se destacaram por melhores resultados, considerando-se o esforço realizado, a partir do porte e da capacidade do município em otimizar seus recursos e equipamentos.

Os municípios fazem parte do Programa Prefeito Amigo da Criança, que em sua segunda versão tem por objetivo mobilizar, comprometer e apoiar administrações municipais na consolidação de políticas públicas de proteção integral à população infanto-juvenil, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, bem como na construção de uma cultura de gestão planejada, participativa e integrada.

Do conjunto dos 126 municípios premiados, 4 são da região Centro Oeste; 30 do Nordeste; 6 da região Norte; 58 da Sudeste e 28 do Sul., que juntos concentram uma população de 12,4 milhões, de zero a 19 anos. Entre eles, dez são capitais, Goiânia/GO, São Luiz/MA, Teresina/PI, Aracaju/SE, Macapá/AP, Belém/PA, Boa Vista/RR, São Paulo/SP, Florianópolis/SC e Porto Alegre/RS.

A concessão do Selo da Fundação Abrinq é resultado de um processo de acompanhamento e avaliação das 1542 gestões municipais que se inscreveram no Programa Prefeito Amigo da Criança no início do mandato, em 2001, e passaram por três fases de seleção pelo preenchimento do Mapa da Criança e do Adolescente 2001, 2002 e 2003.
O Mapa 2001, preenchido por 668 municípios, avaliou a capacidade das gestões de diagnosticar e planejar ações voltadas para as crianças e adolescentes, conferindo a primeira etapa do Selo a 654 municípios. O Mapa 2002, preenchido por 499 municípios, analisou a implementação das ações municipais, somando um total de 3.383 programas implementados nas áreas da saúde, educação e assistência e selecionou 193 cidades que receberam a segunda etapa do Selo.
Finalmente, o Mapa 2003, preenchido por 188 municípios, avaliou o conjunto das políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes, a partir da dotação orçamentária e resultados, e concedeu o Selo Prefeito Amigo da Criança a 126 municípios. " Essa terceira etapa do selo indica o esforço dos municípios em implementar uma política voltada para criança e o adolescente. Com resultados evidentes que indicam melhoria nas condições de vida deste segmento da população, apesar das dificuldades que muitas gestões- especialmente em municípios pequenos onde é notória a escassez de recursos- enfrentaram", afirma Rubens Naves , Diretor-presidente da Fundação Abrinq.

Critérios de seleção

Na avaliação e seleção dos 126 municípios e premiados com o Selo Prefeito Amigo da Criança foram considerados critérios como o desempenho orçamentário e captação de recursos da gestão no período 2000 (último ano da administração anterior), 2001/2002/2003, relativos à educação, saúde e assistência.

Bem como, o desenvolvimento de novas parcerias e captação de novos recursos nos âmbitos público e privado, tendo em vista fortalecer o sistema de garantias

. Além da dotação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD, de acordo com a legislação municipal pertinente e respeito às prerrogativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Entre os critérios de avaliação foram considerados ainda os indicadores sociais - avanço na cobertura do atendimento em relação à demanda, com melhoria da qualidade dos serviços prestados, e avanço nos resultados, a partir das ações articuladas
nas áreas da educação, saúde e assistência.

Na avaliação foram considerados também os critérios de
continuidade e aperfeiçoamento de uma política de garantia de defesa dos direitos da criança e do adolescente na construção de uma gestão participativa e a correspondência das ações desenvolvidas com os problemas detectados na realidade local (diagnóstico - nós críticos). Bem como, o alcance efetivo da perspectiva de intersetorialidade das ações e dos setores envolvidos. Além da integração com os Conselhos Municipais dos Direitos e Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

Municípios que estão recebendo o terceiro selo:

GO - Goiânia,MS - Caarapó,MS - Naviraí,MS - Nova Andradina,BA - Feira de Santana,BA - Juazeiro,BA - Riacho de Santana,BA - Vitória da Conquista,CE - Beberibe,CE - Horizonte,CE - Icapuí,CE - Itapagé,CE - Itapiúna,CE - Maranguape,CE - Morada Nova,CE - Palhano,CE - São Gonçalo do Amarante,CE - Sobral,CE - Tejuçuoca,MA - Imperatriz,MA - São Luís,MA - Timon,PB - Prata,PB - Princesa Isabel,PE - Cabo de Santo Agostinho,PE - Camaragibe,PE - Igarassu,PE - Macaparana,PE - Olinda,PE - Salgueiro,PI - Teresina,SE - Aracaju,SE - Arauá,SE - Rosário do Catete,AP Macapá,PA - Belém,PA - Uruará,RO - Cacoal,RO - Pimenta Bueno,RR - Boa Vista,ES - Cachoeiro de Itapemirim,ES - Colatina,ES - Nova Venécia,ES - Vila Velha,MG - Araxá,MG - Betim,MG - Itajubá,MG - Itambacuri,MG - João Monlevade,MG - Lagoa da Prata,MG - Pirapora,MG - Poços de Caldas,MG - Teófilo Otoni,MG - Uberlândia,MG - Varginha,RJ - Petrópolis,RJ - Rio Claro,RJ - Rio das Ostras,RJ - Santo Antônio de Pádua,RJ , Volta Redonda,SP - Americana,SP - Araraquara,SP - Barueri,SP - Bebedouro,SP - ,irigui,SP - Campinas,SP - Diadema,SP - Fartura,SP - Guaíra,SP - Guarujá,SP - ,uarulhos,SP - Ilha Solteira,SP - Itanhaém,SP - Itapecerica da Serra,SP - Itapira,SP - Itatiba,SP - Jacareí,SP - Jundiaí,SP - Leme,SP - Marília,SP - Mauá,SP - Mirassol,SP - Moji-Mirim,SP - Piracicaba,SP - Ribeirão Preto,SP - Santo André,SP - Santo Antônio do Paracanguá,SP - Santos,SP - São Bernardo do Campo,SP - São Caetano do Sul,SP - São Carlos,SP - São José do Rio Preto,SP - São José dos Campos,SP - São Paulo,SP - São Roque,SP - São Vicente,SP - Suzano,SP - Votuporanga,PR - Apucarana,PR - Cascavel,PR - Entre Rios do Oeste,PR - Londrina,PR - Maringá,PR - Missal,PR - Ponta Grossa,PR - Quatro Barras,PR - Umuarama,RS - Caxias do Sul,RS - Ivoti,RS - Pelotas,RS - Porto Alegre,RS - Santa Bárbara do Sul,RS - Santa Maria,RS - Viamão,SC - Blumenau,SC - Chapecó,SC - Concórdia,SC - Criciúma,SC - Florianópolis,SC - Jaraguá ,o Sul,SC - Lages,SC - Navegantes,SC - Rio do Sul,SC - São Bento do Sul,SC - São Carlos,SC - Tubarão.

Vilma Amaro
Área de Comunicação Estratégica
Fundação Abrinq
Tel: (11) 3069-0603
www.fundabrinq.org.br

Fundação Abrinq. Mudando a infância para mudar o Brasil.

Criança e Adolescente A CRIANÇA E O JOVEM NO CENTRO DAS ATENÇÕES

Teresa é premiada como prefeita amiga da criança pela Fundação Abrinq

"Esse prêmio é mérito de todos os funcionários que trabalham no atendimento às crianças e jovens" Teresa Jucá, prefeita

A Prefeita de Boa Vista, Teresa Jucá, é uma das vencedoras do Programa Prefeita Amiga da Criança, uma iniciativa da Fundação Abrinq para apoiar as gestões que mais se destacaram no atendimento às crianças e jovens, no período de 2001 a 2004. A premiação será em 30 de junho, no auditório Petrônio Portela, em Brasília (DF).

Para receber o selo da Fundação Abrinq - que é uma instituição sem fins lucrativos criada para promover os direitos da criança - a Prefeitura teve vários de seus projetos sociais avaliados através de rigoroso acompanhamento desde 2001. Foram três fases de seleção. Em todo o Brasil, apenas126 prefeitos foram selecionados de um total de 1.542 que se inscreveram para participar do Programa.

Ao receber a notícia da premiação, na tarde de quarta-feira (16), a Prefeita Teresa Jucá agradeceu a parceria e o apoio da Fundação Abrinq e também destacou a dedicação dos servidores municipais. "Esse prêmio é mérito de todos os funcionários que trabalham direta e indiretamente no atendimento às crianças e jovens de Boa Vista", disse a Prefeita, que em sua atual gestão recebeu também o prêmio Gestão Pública e Cidadania, pela Fundação Getúlio Vargas, e Geração da Paz, pela Petrobras, com o Projeto Crescer, voltado para adolescentes e jovens.

Desde 2001, a Prefeitura de Boa Vista mantém uma rede de proteção para defender os direitos da criança e do adolescente, através de 18 projetos sociais. Com o passar do tempo, a Prefeitura fortaleceu e ampliou esses projetos. A maioria deles oferece bolsa incentivo e atividades complementares à escola, como recreação, aprendizagem de ofício, prática de esportes, palestras e dinâmicas de grupo.

Confira os projetos desenvolvidos pela Prefeitura com recursos próprios e com a colaboração de parceiros:

Projetos	Crianças e jovens atendidos
Peti (7 a 14 anos)	3.560
Agente Jovem (15 a 17anos)	575
Bolsa Escola (7 a 15 anos)	6.492
Guarda Mirim (15 a 17 anos)	150
Meninos do Dedo Verde (12 a 17 anos)	350
Orquestra Sinfônica (7 a 21 anos)	130
Corais Municipais (7 a 15 anos)	1.027

Projeto Crescer (15 a 21 anos)	836
Banda Juvenil (12 a 18 anos)	50
Coral Artcanto (7 a 16 anos)	100

Programa do Leite (0 a 3 anos)	824
Bolsa Alimentação (0 a 6 anos)	2.400
Casa Mãe (2 a 3 anos)	75
Educação infantil	5.159

Outros Programas*	601
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS	**22.329**

* Os programas Sentinela, Núcleo de Atendimento ao Dependente Químico, Estagiário Júnior, Construindo o Futuro e Orquestra de Violões totalizam 601 atendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por dois minutos, tempo que ainda nos resta até o encerramento regimental desta sessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco PT – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista que já são quase 18h30min, certamente V. Exª irá prorrogar os trabalhos para que eu possa fazer o meu pronunciamento. De quantos minutos disponho?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – SP) – Por enquanto, V. Exª dispõe de um minuto e trinta segundos. Prorrogarei a sessão para completar os seus 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Marcos Guerra, agradeço a atenção de V. Exª.

Quando, há poucos instantes, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, usou da palavra, mencionou a observação de um dos coordenadores nacionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), quando, em simpósio realizado na Universidade Federal Fluminense, fez ao Ministro Antonio Palocci uma referência que considero inadequada na forma.

Segundo a **Folha de S.Paulo**, João Pedro Stédile afirmou:

> "O sistema capitalista não resolve o problema do desemprego. O panaca do Palocci fica mentindo para o povo, dizendo que o crescimento vai resolver. O Palocci só lê na televisão o que o [Marcos] Lisboa [secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda] e [Joaquim] Levy [secretário do Tesouro Nacional] escrevem para ele ler" (...).

Diz a matéria:

> A declaração foi feita durante palestra, ontem à tarde, no 1º Encontro Nacional de Estudantes e Jovens por Trabalho, Educação e Reforma Agrária, realizado no fim de semana no **campus** da UFF (Universidade Federal Fluminense), em Niterói (RJ). Após o evento, segundo a **Folha**, João Pedro Stédile disse que o ataque não era pessoal e que panaca é um termo popular, empregado por ele para ressaltar que o ministro está repetindo uma política do governo Fernando Henrique Cardoso.

Ora, quero expressar, com muito companheirismo a João Pedro Stédile e ao Ministro Antônio Palocci, que considero um erro a expressão ofensiva que Stédile usou para se referir ao Ministro da Fazenda. O coordenador nacional do MST também afirmou que o Ministro Palocci tem lido, na televisão, pronunciamentos que seus assessores – Marcos Lisboa e Joaquim Levy, que seriam do PSDB – escrevem; que o sistema capitalista não resolve o problema do desemprego; e

que não se pode mentir, afirmando que o crescimento vai resolver o problema.

Sr. Presidente, é necessário dizer o quão significativo é o surgimento de críticas pelos mais diversos segmentos à política econômica do Presidente Lula, inclusive por parte do MST.

Ressalto que, na noite de ontem, no SBT, a jornalista Mônica Waldvogel entrevistou a Senadora Heloísa Helena e a mim, numa atitude de extremo respeito, e teceu considerações e críticas à política econômica do Presidente Lula, que pude rebater.

Gostaria que, na elaboração da política econômica, o Ministro Antônio Palocci pudesse abrir-se um pouco mais para ouvir diferentes opiniões sobre que tipo de instrumento de política econômica será o mais adequado para estar à altura do que o Presidente Lula definiu como seu objetivo principal, que é fazer a economia crescer com mais justiça, sobretudo com a criação de mais empregos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES. Fazendo soar a campainha.) – Prorrogo a sessão por mais cinco minutos, para que o orador, Senador Eduardo Suplicy, conclua seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

É importante notar, Senador Antonio Carlos Magalhães, que há indicadores positivos, que foram ressaltados, hoje à tarde, na reunião ministerial, quando o Ministro José Dirceu e o Presidente Lula se pronunciaram.

Afirmou o Ministro José Dirceu que, nos últimos 12 meses, as taxas acumuladas de inflação tiveram queda – de 17% em abril de 2003, para 5,2% em 2004 – e que a taxa de crescimento dos empregos com carteira assinada foi de 3,5% nas regiões metropolitanas e de 4,5% no interior. São, portanto, indicadores positivos de recuperação da economia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª sabe informar se, na reunião ministerial, foi tratada a questão das verbas para ao Municípios, os do PT principalmente, assim como esse novo entendimento sobre os dois consultores – que o Tribunal Eleitoral evidentemente não vai aceitar – e sobre a possibilidade de mudança das verbas?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não tenho toda a informação, porque estava presente à sessão plenária do Senado, enquanto se deu a reunião, que foi, inclusive, transmitida ao vivo.

Pelo noticiário que me chegou às mãos, o que posso afirmar, prezado Senador Antonio Carlos Magalhães, é que o Presidente Lula foi muito enfático, dizendo que está terminada a fase do "toma lá, dá cá", para que as proposições encaminhadas pelo Governo ao Congresso Nacional sejam apreciadas e aprovadas.

Então, gostaria de transmitir a V. Exª que estou atento a essa observação do Presidente Lula, porque sempre fui favorável a que seja esse o procedimento. V. Exª terá um aliado na minha pessoa, para cobrar que efetivamente seja esse o procedimento do Governo do Presidente Lula.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Tenho sempre que fazer justiça à atuação de V. Exª nesta Casa e fora dela. Não é sem razão que V. Exª é o petista mais forte em São Paulo. Isso nos alegra, pelo trato que V. Exª tem com seus colegas, pela amizade que desfruta com todos e pelo respeito que todos têm por V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Referentemente às observações de João Pedro Stédile, considero importante que o Ministro Antônio Palocci tenha, em sua equipe, além de Marcos Lisboa, Joaquim Levy, Bernardo Appy e outros, pessoas que tragam proposições de caminhos diferentes daquele que está sendo experimentado.

Ainda no ano passado, Senador Antonio Carlos Magalhães, ofereci de presente ao Ministro Antônio Palocci o livro **A Globalização e seus Malefícios. A promessa não-cumprida de benefícios globais**, de Joseph Stiglitz, Prêmio Nobel de Economia de 2001, exatamente porque nele há uma reflexão muito significativa, a que gostaria de me referir.

Ele fala do tempo em que foi Presidente do Conselho de Consultores Econômicos do Governo de Bill Clinton, quando tentou criar uma política e uma filosofia econômicas que enxergassem o relacionamento entre o governo e mercados como complementares, ambos atuando em parcerias que reconhecessem que, embora os mercados estivessem no centro da economia, havia um papel essencial, ainda que limitado, a ser desempenhado pelo governo, pois havia estudado os fracassos dos mercados e dos governos e não era tão ingênuo a ponto de imaginar que o governo pudesse corrigir todo os fracassos dos mercados. Tampouco era tão tolo a ponto de acreditar que os mercados por si sós eram capazes de solucionar todos os problemas sociais. Com relação à desigualdade, desemprego e poluição, o governo precisava desempenhar um papel importante diante de todas essas questões. E, quando foi ao Banco Mundial e, Vice-Presidente, chefiou a área de recomendação econômica, deparou-se com um clima muito diferente, pois ali, junto ao Fundo Monetário Internacional, observou que as decisões eram tomadas com base no que parecia ser uma curiosa mistura de ideologia e má economia, dogma que às

vezes mal encobria interesses específicos. E quando as crises assomavam, o FMI prescrevia soluções antiquadas, inadequadas, muito embora fossem um padrão, sem considerar os efeitos que teriam sobre as populações dos países orientados a seguir tais políticas. Em raras ocasiões, consegui perceber previsões acerca do que as políticas causariam à pobreza. Em raras ocasiões, pude perceber discussões e análises cuidadosas das conseqüências de políticas alternativas. Havia apenas um único preceito: não se buscavam opiniões alternativas. As discussões abertas e sinceras eram desencorajadas, não havia espaço para isso. A ideologia orientava a formulação de políticas e esperava que os países seguissem as diretrizes do FMI sem contestação.

Ora, o importante era que houvesse o tipo de recomendação de Joseph Stiglitz, quando ele, por exemplo, menciona que o FED, o banco central norte-americano, tem a obrigação de se preocupar não só com a inflação, mas também com questões relativas a ofertas de emprego e ao crescimento econômico.

Sr. Presidente, quero assinalar, inclusive com respeito às observações de João Pedro Stédile, que ainda que às vezes no sistema capitalista observemos dificuldades grandes em resolver o problema do desemprego, há ocasiões em que políticas adequadas e mais inteligentes conseguem melhorar extraordinariamente.

Cito aqui uma passagem que avalio como muito relevante do livro **My Life**, do ex-presidente Bill Clinton, em que ele observa que, no ano de 1992/1993, quando ele assumiu a presidência, insistiu que fosse incluído no orçamento o total de 26,8 bilhões de dólares para que se pudesse aumentar significativamente o crédito fiscal por remuneração recebida para todas as famílias de trabalhadores que recebessem até US$30 mil por ano. Pela primeira vez, também, expandiu o crédito fiscal por remuneração recebida, conhecida nos Estados Unidos como *Earned Income Tax Credit* (EITC), para mais de quatro milhões de trabalhadores pobres que não tinham dependentes. Então, para os trabalhadores que não tinham família ou para trabalhadores com família, ele expandiu esse sistema de crédito fiscal, fazendo com que a taxa de desemprego, entre 1992/1993, que era da ordem de 7,5%, decrescesse significativamente e chegasse ao término da Administração Bill Clinton com apenas 3,9%. Ou seja, há certos instrumentos de política econômica que contribuem significativamente para a diminuição do desemprego, para o crescimento da economia.

Voltarei à análise desses temas em pronunciamentos futuros, mas assinalo que seria próprio ao caro João Pedro Stédile, coordenador nacional do MST, ser melhor ouvido não em função de ofensas, mas de proposições efetivas. Seria até interessante que ele pudesse ter um diálogo civilizado e construtivo com o Ministro Antonio Palocci, mas recomendo que não utilize desses termos que prejudicam a forma de construirmos algo positivo; que o Ministro Palocci possa ouvir outras opiniões e convidar pessoas, no espírito do que disse Joseph E. Stiglitz, para que na sua equipe haja um maior arejamento de idéias e proposições, às vezes mais ousadas, para serem analisadas. Considero isso muito positivo. Mas não é necessária a ofensa para se conseguir a melhoria na política econômica, que começa a dar resultados mais positivos.

Para concluir, Sr. Presidente, convido todos os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para amanhã, numa reunião às 11 horas e 30 minutos, quando, além de estarmos analisando a indicação do embaixador que foi designado para a Namíbia, dentre outros assuntos, analisaremos o Projeto de Lei do Senado nº 189, que define os objetivos, métodos e modalidades para a participação do Governo brasileiro em negociações comerciais, que tem como Relator o Senador Marcelo Crivella, tendo em vista a recomendação positiva do Itamaraty para que este projeto seja votado em caráter terminativo pelo Senado, ainda nesta última semana dos trabalhos deste semestre, como forma de fortalecer a posição negociadora do Brasil nos diversos entendimentos internacionais que estão em pauta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Marcos Guerra, Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em um país cristão como é o Brasil, todos já ouviram falar na famosa história de Davi, o menino que abateu o gigante Golias. É uma narrativa que vem demonstrar claramente que o importante não é o tamanho ou a força física, mas, sim, a fé, o entusiasmo e a disposição.

Se considerarmos o atraso, o subdesenvolvimento, a pobreza e o desemprego como os maiores inimigos públicos – o corpo do Golias do cenário nacional –, poderemos, sem falsa modéstia, comparar o Estado do Espírito Santo com o menino Davi, que derrotou o adversário aparentemente superior às suas forças.

Essa comparação pode parecer exagerada àqueles que desconhecem a realidade atual desse pequeno Estado, que tem uma área de 46.184 Km² e uma população de pouco mais de 3 milhões de habitantes.

No entanto, Sr. Presidente, em pouco mais de um ano, o Governador Paulo Hartung já colhe resultados dos seus esforços, para, em cinco anos, transformar nossa terra no melhor Estado brasileiro para se viver, trabalhar, criar filhos e fazer turismo. Para isso , pretende reeditar o clima de otimismo e de ações desenvolvimentistas que notabilizaram a gestão do Governador Gerson Camata, conforme informou a imprensa estadual.

Efetivamente, Srªs e Srs. Senadores, "pelo Espírito Santo circulam 31% dos produtos exportados pelo Brasil. Em valor, o Estado se coloca em segundo lugar. As exportações realizadas através dos portos capixabas, em 2003, totalizaram US$7 bilhões, o que corresponde a 22% da receita total dos embarques brasileiros no período." (**A Gazeta** – Vitória, ES, 26-5-2004).

Sr. Presidente, conhecidos esses dados numéricos, os pleitos do Espírito Santo ao Ministério dos Transportes passam a ser analisados sob nova ótica; ultrapassam o interesse regional e se inserem na condição de estratégicos para o Brasil.

Isso porque, nobres Colegas, até Davi, que era inspirado por Deus, precisou de um meio para derrotar Golias. Na história bíblica, esse recurso foi a funda, uma arma primitiva, utilizada para espantar as feras; consistia em uma tira de couro com a qual os pastores afugentavam os animais ferozes, atirando pedras.

No caso do Espírito Santo, a arma indispensável para vencer o atraso, o subdesenvolvimento e a estagnação é o fortalecimento da área de logística. Considerando esses aspectos, o Conselho de Logística do Movimento Empresarial Espírito Santo em Ação elaborou, a pedido do Governo do Estado, um diagnóstico que indica as principais dificuldades existentes nessa área.

O documento foi entregue ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, quando de sua visita a Vitória, no final do mês de maio passado. Existe, hoje, Sr. Presidente, uma visão mais ampla das questões abordadas, de ambas as partes – a União e o Estado –, no sentido de que o crescimento do Espírito Santo trará repercussões profundas e positivas em toda a Região Sudeste, influenciando também outras regiões que demandem suas estradas, portos e aeroportos, com vistas aos mercados interno e externo.

Após ter lido o documento "Análise do Segmento Logístico do Estado do Espírito Santo", e constatado a importância do mesmo, pela clareza e fidedignidade que o caracterizam, utilizei seus dados como base neste pronunciamento. Pelas mesmas razões, preferi doá-lo à Biblioteca desta Casa, para fazer parte do acervo de consulta relacionado ao Espírito Santo.

O Governador de Goiás, Marconi Perillo, por exemplo, demonstrou interesse em utilizar a logística e os portos capixabas, para ampliar o escoamento e a exportação de grãos. Ele considera que não há condições de se suportar o crescimento, sem investimento em planejamento logístico.

Assim, Srs e Srs. Senadores, os gargalos que hoje impedem o crescimento da economia do Estado são os mesmos apontados como investimentos prioritários:

Ampliação do Porto de Barra do Riacho;

Ampliação do Aeroporto de Vitória;

Dragagem da Baía de Vitória;

Duplicação do Contorno de Vitória;

Ramal Ferroviário Litorâneo Sul;

Duplicação da BR-101;

BR-342, que faz a ligação de Teófilo Otoni (MG) a Sooretama (ES);

Acesso e contorno da Segunda Ponte de Colatina;

Rodovia que liga Afonso Cláudio a Itarana – BR-484

Nova ligação rodoviária ao Porto de Capuaba / Trevo Ceasa.

O pacote de investimentos rodoviários anunciado no dia 20 de maio, embora não atenda a todas as necessidades do Estado, pois está muito aquém do que a realidade exige, contempla algumas das principais reivindicações do povo capixaba. Programam-se recursos federais, no valor de R$32,1 milhões para a manutenção e a recuperação de 735 quilômetros de rodovias; desses, R$5,5 milhões deverão ser aplicados, ainda em 2004, na manutenção de 558 quilômetros, sendo que a maior parte dessas obras já está licitada.

Tais medidas já tardaram demais, Srªs e Srs. Senadores, pois é gritante a carência de investimentos nas nossas rodovias federais e estaduais; é vergonhoso o grande número de acidentes com vítimas, resultantes do mau estado das vias. Algumas das obras foram interrompidas há mais de dez anos. Os sucessivos governos estaduais nada puderam fazer, por se tratarem de trechos de responsabilidade da União. Um exemplo é o da entrada da cidade de São Mateus, onde os 1800 metros da BR-381 aguardam pavimentação asfáltica há vinte anos; uma obra que pode ser realizada em, no máximo, 90 dias, dependendo do ritmo do serviço e das condições climáticas.

Também as obras de contorno de Colatina, bem como a ponte sobre o rio Pancas, no mesmo município devem ser retomadas, com investimentos da ordem de R$6 milhões. Esse empreendimento, Srªs e Srs. Senadores, é crucial, não só para aquele município, mas para as regiões norte e noroeste do Estado. Quero aqui destacar que esse projeto se arrasta desde 1986, quando foram iniciadas as obras. Os colatinenses esperam pela conclusão, há 18 anos, Sr. Presidente.

O Contorno de Vitória, principal via de acesso à Capital, foi construído há 26 anos, com o objetivo de desviar da Região Metropolitana o tráfego pesado proveniente do Nordeste e do Centro-Sul brasileiros. Atualmente essa rodovia apresenta um fluxo superior a onze mil veículos por dia e é uma das campeãs em número de acidentes no Estado, causados pelo tráfego intenso e pela falta de pontos seguros para ultrapassagem. É uma verdadeira carnificina, Srªs e Srs. Senadores.

A liberação de investimentos no valor de R$2,07 bilhões para a recuperação da malha viária do País pretende aproveitar o período de estiagem para o início das obras. A intenção do Governo Federal é refazer 7 mil quilômetros de rodovias, ainda em 2004, mais 4.225 quilômetros até abril de 2005. O objetivo final é viabilizar o escoamento da safra agrícola.

O próprio Ministro dos Transportes reconhece que "cerca de 55% das estradas brasileiras estão intrafegáveis, embora o ministério invista 80% do seu orçamento em rodovias". (**Gazeta Mercantil**, 21 a 23/05/2004).

Também o Ministro José Dirceu reconhece que o governo precisa buscar, insistentemente, o mesmo objetivo: "afastar os gargalos que impedem o crescimento". Dentre eles, "um grande entrave (...) é a logística: rodovias, ferrovias, portos e aeroportos". (**Gazeta Mercantil**, 6/5/04 – "Panorama Econômico").

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece que o alto escalão do Executivo está começando a abrir os olhos, mas, para isso, o País teve que sofrer mais um prejuízo considerável. Desde o início deste ano, o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, fez vários apelos para que fossem investidos recursos na economia brasileira, mas foi tudo em vão. A demora na liberação das verbas fez com que mais de 10% da produção agrícola não fossem escoados, podendo chegar a 12% o nível de desperdício.

Para o presidente da associação Nacional de Transporte de Cargas (ANTC), Geraldo Vianna, o Brasil vive um "apagão logístico", que impede o País de ter uma safra maior. "Estamos condenados a não crescer ou a crescer muito pouco".

O diretor da Conferência Nacional da Agricultura (CNA), Luiz Antônio Fayet, considerou "até bom que a safra tenha ficado cerca de 10 milhões de toneladas abaixo (...), senão, a situação teria sido absolutamente caótica".

Para os especialistas na questão, como o Ministro dos Transportes e o presidente da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (Anut), o potencial de crescimento do sistema produtivo brasileiro é imenso, mas esbarra em um modelo de logística interna particularmente frágil e ineficiente, com destaque para a escassez de infra-estrutura de armazenagem, a repartição inadequada da movimentação de carga entre os diversos modais de transporte, a malha viária terrestre rarefeita, obsoleta e em mau estado, a subutilização do transporte marítimo e fluvial e, de modo geral, a baixa qualidade do serviço prestado.

No atual contexto, o meio mais adequado para levar até os portos a produção a ser exportada seria o modal ferroviário, após se rever a questão das concessões, mudarem-se as regras e serem estabelecidas as necessárias parcerias com o setor privado.

Essas medidas, porém, ainda estão no futuro, Sr. Presidente. Agora, ao que parece, chegou a vez das rodovias. O volume de recursos para o setor, em um ano eleitoral, chama a atenção, mas é bem-vindo, pois, como ouvi de um prefeito capixaba, pouco depois do anúncio oficial dos recursos para o Espírito Santo, antes tarde do que nunca. Não se pode negar, nobres Colegas, que é o maior pacote de obras viárias da União naquele Estado, há muitos anos. O que não pode ocorrer é que a sociedade seja mais uma vez enganada com as promessas do Governo Federal.

Nós, os capixabas, sabemos a importância do Espírito Santo na logística de transporte do Sudeste do País. O Governo Federal também o sabe. Por isto, para a BR-262, que liga Viana, na Grande Vitória, à divisa do Espírito Santo com Minas Gerais, foi anunciada recuperação de 150 Km e a restauração de 24 Km. Parte dessas obras se realizará em trechos de áreas urbanas de Cariacica e Viana, com o objetivo de desafogar o tráfego de caminhões e redimensionar cinco trechos críticos e perigosos, ao longo do percurso.

Sr. Presidente, o povo do Espírito Santo aguarda, com ansiedade, que todos esses investimento se concretizem, da forma como foram anunciados, e que outros empreendimentos se sigam a eles, permitindo que a circulação das riquezas pelas nossas estradas traga mais emprego e desenvolvimento ao Estado.

Srªs e Srs. Senadores, não encerro aqui este pronunciamento. Após lhes falar das nossas expectativas, algumas aguardadas e reivindicadas há décadas,

desejo reiterar a denúncia que fiz em um dos meus primeiros pronunciamentos.

Refiro-me aos abusos que continuam sendo cometidos quanto à utilização dos recursos da CIDE, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Sua origem e finalidade era, principalmente, o financiamento da infra-estrutura de transportes.

Sabemos que, em 2003, esse objetivo foi desvirtuado. Tudo parece indicar que os recursos originados da CIDE seguirão os mesmos caminhos, em 2004: compor o superávit primário, cobrir déficits, pagar diárias e passagens, despesas de pessoal e encargos – e muito pouco com as rodovias.

Srªs e Srs. Senadores, infelizmente nosso País já é um dos primeiros do mundo em carga tributária elevada. É conhecido, internacionalmente, pelo famoso "jeitinho brasileiro", que muitas vezes leva à corrupção. Estamos, agora, iniciando – ou será perpetuando – a tradição de criar uma contribuição obrigatória, com uma finalidade específica, e desvirtuar a sua aplicação, como já foi feito com a CPMF.

Sr. Presidente, retornando ao tema inicial deste discurso, permita-me reafirmar que os interesses do Espírito Santo, no campo da logística, ultrapassam os limites regionais e se inserem na condição de estratégicos para o Brasil, como tão bem definiu o jornal **A Gazeta**, de Vitória.

Através de sua infra-estrutura e logística, o meu Estado se define como um eixo de integração de Goiás e Minas Gerais, possibilitando o fluxo de vários produtos. É o pequeno Davi, do Velho Testamento que, com sua fé, coragem e determinação, pode ajudar a derrotar o Golias do subdesenvolvimento.

Temos a certeza de que, inserida na economia brasileira, a conexão do Espírito Santo com outras Unidades de Federação e com o mundo pode representar, além de uma fonte sustentável de desenvolvimento, um fator determinante de progresso do Estado, da Região e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apraz-me comunicar à Mesa que estou formalizando Requerimento de Informações, solicitando ao Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, informações acerca da implantação de projeto pioneiro na área de navegação fluvial no Brasil.

Seria dispensável mencionar aqui a importância desse projeto para os moradores da Amazônia, em especial as populações fixadas ao longo desse que é um dos mais importantes rios da Bacia amazônica.

A Bacia amazônica, como se sabe, é a maior bacia hidrográfica do mundo, com uma drenagem de 5,8 milhões de km², sendo 3,9 milhões no Brasil. As nascentes de seus formadores encontram-se na Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia. No Brasil, abrange os Estados do Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Roraima, Rondônia e Mato Grosso. Como é atravessado pela linha do Equador, o rio Amazonas apresenta afluentes nos dois hemisférios do Planeta. Entre os principais afluentes da margem esquerda encontram-se o Madeira, o Japurá, o Negro e o Trombetas; na margem direita, o Juruá, o Purus, o Xingu e o Tapajós.

A sinalização prevista, pelo que esperamos, vai contribuir para maior segurança do tráfego fluvial existente ao longo dos 1060 quilômetros navegáveis dos 1.450 quilômetros de extensão do Madeira.

Além dos aspectos de interesse mais direto dessas populações, o projeto de sinalização do Madeira é, ademais, auspicioso por representar o primeiro de uma série de outros, nos mais diferentes pontos do País.

Ao saudar essa boa notícia, peço que o inteiro teor o requerimento de informações acerca do assunto passe a constar dos Anais do Senado da República.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca do projeto pioneiro de sinalização para a navegação fluvial, a ser implantado no Rio Madeira, no Amazonas.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Exmº Sr. **Ministro dos Transportes,** informações sobre o projeto de sinalização fluvial, a ser implantado, em caráter pioneiro, no Rio Madeira, no Amazonas.

Justificação

O jornal **Gazeta Mercantil** publica, em sua edição de 24 de junho de 2004, matéria informando sobre a implantação, no País, de um projeto de sinalização para a navegação fluvial. Este requerimento busca pormenores sobre a iniciativa, louvável por todos os títulos. Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante conhecer o projeto em referência.

NO PRIMEIRO ANO E MEIO DE LULA, O PLANALTO FAZ FESTA. PARA OS BRASILEIROS, NÃO HÁ O QUE COMEMORAR

Outro assunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que o Governo petista do Presidente Lula completa hoje um ano e meio de mandato. Para os brasileiros, não há o que comemorar. Para o Planalto é motivo de alegrias, para um governo apenas festeiro.

A nova festa será esta tarde no Palácio do Planalto e terá como principal enfoque uma fala do Ministro José Dirceu, que, segundo o noticiário dos jornais, vai mencionar a previsão de que o número de farmácias populares abertas chegará a 100 até o final do ano, e a previsão da liberação este ano de R$7 bilhões para a agricultura familiar, além da promessa de ampliar o atendimento de mais de 4 milhões de famílias pobres que recebem em média R$75,00 do Bolsa Família. Como se vê é promessa e mais promessa. E isso faz o brasileiro lembrar a letra de uma velha marchinha carnavalesca: "De promessa a Nação anda cheia".

Pelo tom das notícias, o Governo supõe que, com festas e ufanismos, pode reverter a queda dos índices de aceitação popular. Não é assim fácil como supõem os do Planalto. Ainda ontem, em seu artigo no jornal **O Estado de S. Paulo**, o jornalista Daniel Piza faz uma sensata análise a propósito da queda livre de Lula e seu Governo nos ibopes. Eis que ele diz:

A aprovação ao Governo Lula despenca. E é irônico pensar que o que vai bem nele é fruto direto do que o governo anterior fez. A estabilidade da moeda, as exportações de soja, celulares e aviões da Embraer e os instrumentos de ajuste, todos vêm do Plano Real (que foi feito há dez anos para derrubar a inflação, não para automaticamente disparar o crescimento e a distribuição da renda) e das privatizações no primeiro mandato e/ou do câmbio flutuante, da lei fiscal e da política de ciência e tecnologia (vide Embrapa) no segundo mandato. O PT, por sinal, foi contra todos esses itens à época.

Outra administração em queda livre nas avaliações é a de Marta Suplicy, que irrita os leitores com sua antipatia, com obras eleitoreiras feitas graças à ajuda federal, com taxas de lixo e iluminação pública que não resultaram em quase nada, com os péssimos serviços em saúde, com burocracia e propaganda que aumentam a dívida pública ainda mais. Os CEUs, muito caros (em prejuízo da melhora de diversas escolas mais simples), e o bilhete único, velha boa idéia enfim concretizada (a ver se devidamente financiada), não devem ser suficientes para vencer seu índice de rejeição.

A seguir, incluo em anexos, como partes integrantes deste pronunciamento, algumas matérias de hoje, sobre os 18 meses do Governo Lula.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO LULA COMPLETA 18 MESES TENTANDO REVERTER QUEDA NA IMAGEM

Brasília – O governo celebra nesta segunda-feira um ano e meio do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tentando reverter a queda na imagem de sua administração, registrada pelas pesquisas de opinião pública CNI/Ibope e CNT/Sensus, feitas nas duas últimas semanas. Com base em dados coletados dos ministérios, o ministro da Casa Civil, José Dirceu, será a principal estrela da solenidade, marcada para as 15h30, no Salão Leste do Palácio do Planalto.

Dirceu assumirá publicamente seu papel de gerente do governo e será o único integrante da equipe ministerial a discursar. Ele vai aproveitar a ocasião para elogiar os ministros de Lula, sobretudo os petistas seguidamente criticados pelo aparente inércia da pasta que dirigem.

Entre as grandes "realizações" do período de um ano e meio de Lula, o ministro vai citar a previsão de que o número de farmácias populares abertas chegará a 100 até o final do ano, o atendimento de mais de 4 milhões de famílias pobres que recebem em média R$75,00 do Bolsa Família e a previsão da liberação este ano de R$7 bilhões para a agricultura familiar.

O ministro também vai destacar os avanços no combate à corrupção, em decorrência da adoção de novos métodos de apuração. O êxito estaria visível nos resultados da Operação Anaconda, que flagrou a ligação de juízes e policiais com o crime organizado, e no combate aos cartéis.

Críticas à comemoração da data

A iniciativa do presidente é criticada pelo líder do PSDB, senador Arthur Virgílio (AM), por tentar desvirtuar os resultados das pesquisas que mostram o descrédito da população com os rumos do governo. "O governo desabou no conceito da população, é inoperante, a máquina está inchada de petistas despreparados e não consegue atrair investimentos significativos porque não é claro nas garantias oferecidas", acusou o líder.

Segundo ele, a ocasião só teria significado se o governo comparasse as promessas de campanha do presidente Lula com o que ele está dando de retorno

a seus eleitores. Para Virgílio, o único fato positivo a ser comemorado é a "sensatez do governo em não dar uma guinada na política macroeconômica".

"Porque se tivesse feito isso, não haveria mais governo", previu. "No plano ético há uma decepção brutal com a existência de marketing em vez de atitudes concretas e o que vimos foram os Waldomiros operando no Planalto e assessores da Saúde envolvidos em corrupção", alegou.

Inicialmente avesso à idéia de comemorar o ano e meio de sua gestão, o presidente Lula mudou de idéia após ser convencido por auxiliares próximos, sobretudo o ministro José Dirceu, que a ocasião não poderia ser perdida em um ano eleitoral. O Presidente vai repetir o que disse nas últimas viagens: que a economia brasileira pegou o rumo do reaquecimento e que, apesar da "herança maldita" de seu antecessor, Fernando Henrique Cardoso, o crescimento do País vai deslanchar.

Além dos ministros, foram convidados os líderes dos partidos aliados e os presidentes de estatais. Todos eles assistirão a um vídeo com os êxitos do governo nas áreas econômica, social, de infra-estrutura e comércio externo.

Rosa Costa

Proposta de Palocci deve provocar debate intenso no Congresso

Brasília – A proposta do ministro da Fazenda, Antônio Palocci, de reduzir as receitas vinculadas da União corre o risco de virar um "debate religioso" dentro do Congresso, tamanha a intensidade com que as bancadas prometem resistir à idéia de abrir mão de verbas "carimbadas" em troca de mais investimento e redução da carga tributária. A advertência foi feita hoje pelo ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, que foi vice-líder do governo na Câmara no ano passado. "Se for na base da pancada, não vai", avisa o ministro.

Ele acha que o governo terá mais chances de avançar se tomar o cuidado de "não negar completamente a justiça nem os bons propósitos que levaram essa situação". A proposta, que está sendo elaborada pela área econômica do governo, prevê uma reforma na estrutura de gastos do governo e não pretende poupar as receitas vinculadas a áreas como educação, saúde e desenvolvimento regional.

"Em tese, o governo não deveria ter nenhuma arrecadação vinculada a gastos, pois isso é o que há de mais moderno na administração fiscal", disse Campos. "Mas é preciso levar em conta o processo que levou a isso." Ele lembra que, durante muitos anos, o Orçamento foi uma peça de ficção, sem controle social sobre os gastos. Nesse quadro, setores mais organizados da sociedade foram garantindo recursos para suas áreas, com a criação de vinculações. O problema, lembra Campos, é que isso reduziu a margem de financiamento de outros programas do governo.

Barulho da oposição

A oposição também promete fazer barulho contra a proposta. O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM) disse ter "muito respeito" pelo ministro da Fazenda, Antônio Palocci, cuja equipe está trabalhando na proposta. Mesmo assim, ele acha "difícil" haver alguma mudança, sobretudo nas vinculações, que são consideradas vacas sagradas pelo Congresso.

"Esses gastos são sagrados mesmo", comentou o senador. Ele propõe, como alternativa, que o governo corte gastos supérfluos, "a começar com a bobagem de R$180 milhões destinados à compra do avião do presidente Lula e com o despautério, a vaca impura, pecadora e não sagrada que é gastar R$600 mil em cartão corporativo sem ninguém saber em quê."

Problema não é atual

A defesa por verbas vinculadas sempre foi forte no Congresso porque ela preserva determinadas áreas dos cortes e contingenciamentos do governo. No entanto, as últimas crises financeiras dos últimos anos subverteram até mesmo esse conceito.

O próprio Eduardo Campos sente o problema na pele. O Ministério de Ciência e Tecnologia é gestor de um conjunto de fundos setoriais criados para financiar a pesquisa em áreas como telecomunicações, petróleo e energia. Todos eles têm verbas vinculadas, mas boa parte desse dinheiro fica retido no Tesouro Nacional. Desde a criação desses fundos, em 2002, até agora, acumulou-se um "estoque" de verbas não liberadas da ordem de R$2,5 bilhões.

Outro exemplo de vinculação pouco efetiva é o da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). Pela lei, parte da receita desse tributo tem de ser utilizada na construção e manutenção de estradas. No entanto, a exemplo dos fundos setoriais, o dinheiro fica retido no Tesouro Nacional. "É uma vinculação que não funciona na prática", disse o deputado Eliseu Resende (PFL-MG).

De acordo com levantamento da Confederação Nacional do Transporte (CNT), no primeiro trimestre deste ano a arrecadação da CIDE somou R$2 bilhões. Desse valor, foram gastos apenas R$70 milhões no período. No ano passado, as receitas da CIDE foram de R$7,6 bilhões, dos quais R$4,2 bilhões ficaram bloqueados.

Lu Aiko Otta e **Rosa Costa**

Também incluo aqui, Sr. Presidente, uma das principais reportagens da revista **Veja** desta semana, sobre a improvisação que marca o Governo Lula.

O Governo brasileiro tem 460.000 funcionários civis trabalhando no Poder Executivo. É uma máquina de dimensões continentais e, por isso mesmo, de difícil gerenciamento. Nunca foi fácil governá-la. Mas, desde o ano passado, essa tarefa ficou ainda mais difícil em razão de uma característica própria do governo Lula. Ao chegar ao poder, o PT operou uma troca de cadeiras jamais vista na Esplanada dos Ministérios. Acomodou, em cargos de confiança, milhares de filiados e indicados por partidos da base aliada, nem sempre levando em conta a devida experiência administrativa. Oficialmente, a isso se chamou acolhimento das diversas tendências partidárias e articulação política do governo. Para os que estão mais preocupados com o país que com as acomodações internas petistas, tem outro nome – atende por aparelhamento do Estado, cujo significado é a utilização da máquina governamental a serviço de interesses de um grupo político, não necessariamente afinados com o chamado interesse público. A ocupação da máquina não seria um problema se a já comumente rarefeita eficiência administrativa do governo fosse mantida em níveis razoáveis. No governo do PT, a máquina engasgou, justamente em alguns de seus órgãos vitais e de desempenho mais notável no passado.

Existem no país 19.000 cargos de direção e assessoramento superiores, os chamados DAS. São aquelas vagas comissionadas usadas para contratar pessoas de fora dos quadros do funcionalismo ou para oferecer gratificação a um funcionário público enquanto ele exerce um cargo de confiança. Quando se muda o governo, não há mais de 1.500 postos de confiança a ser removidos. Incluem-se aí com folga os ministros, secretários executivos de ministérios, presidentes de autarquias, cargos na área econômica e fundações públicas. Ainda que se quisesse trocar todas – literalmente todas – as assessorias técnicas, essa mudança chegaria a já temerosas 4.000 trocas de cadeira. O governo admite que nomeou 15 000 pessoas. Dessas, pelo menos 8 000 são do PT.

Lançar mão de cargos de confiança quando se chega ao poder é um direito legítimo do governante. É graças a isso que se pode ter um executivo de reconhecimento internacional, como Henrique Meirelles, à frente do Banco Central. O problema se dá quando as nomeações não respeitam o limite do bom senso. No livro **Transição e Democracia, Institucionalizando a Passagem do Poder**, editado pela Casa Civil da Presidência em 2002, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso descreveu a importância de saber manejar a máquina pública. "Penso que constitui um risco para uma nova equipe (...) minimizar a importância desse setor do Estado brasileiro, porque sem ele não se governa. E se o presidente não tiver percepção clara desse fenômeno (...) o que pode acontecer é que a máquina acabe por conduzir os destinos do governo por conta própria, não apenas na rotina administrativa, mas até mesmo nas decisões fundamentais", escreveu. Uma intervenção de magnitude como essa que foi feita traz consigo um efeito colateral adicional. Perde-se a memória das rotinas e procedimentos de cada área. "Criou-se um efeito dominó perverso quando se substituiu do ministro ao chefe de almoxarifado do subsolo", afirma a cientista política e especialista em serviço público Lúcia Hipólito. "São novas caras, novas diretrizes, reinventando a roda e fazendo terra arrasada da gestão anterior."

O mais danoso exemplo de emperramento de um órgão de primeira linha no Brasil vem do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a única fonte de empréstimos de longo prazo no país. O economista Carlos Lessa, que o PT colocou na direção do BNDES e vem mantendo apesar das repetidas demonstrações de inadequação ao posto, desmontou a competente equipe técnica do banco. Técnicos de qualidade foram substituídos por outros escolhidos por Lessa. A equipe do novo presidente, entre outras desventuras, está em briga contra o bom senso econômico mais banal. No BNDES dos sonhos de Lessa, os bons pagadores que se candidatam a um empréstimo pagam uma taxa de risco maior que a cobrada dos inadimplentes. Como as jabuticabas, essa é uma coisa que só existe no Brasil. "O BNDES tem hoje uma administração incompetente", disse o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Ibama é outro exemplo de esfacelamento. O governo do PT trocou quase todos os gerentes executivos, que são os responsáveis nos Estados, fazendo uma clara opção por militantes do partido. O desempenho do Ibama ficou aquém do esperado. Em 2002, último ano do governo FHC, foram lavrados 37.000 autos de infração. No ano passado, apenas 20 000 autos foram emitidos. Segundo o Ibama, 2002 foi um ano atípico. Ainda assim, a fiscalização ficou abaixo da média no ano passado. O ritmo do licenciamento também foi reduzido. "O problema deste governo é que trocaram o zagueiro pelo roupeiro em diversos setores. Assim não se ganha jogo", afirma Alexandre Camanho, procurador regional da República no Distrito Federal.

Na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a troca de diretores e chefes de unidades também obedeceu a um indisfarçável critério partidário. Assim que chegou, o novo presidente, Clayton Cam-

panhola, trocou dezenove dos 37 chefes de centros de pesquisa. Desses novos, pelos menos dez eram militantes do PT ou tinham ligação com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (Sinpaf). Para conseguir trocar os chefes das unidades regionais, a nova diretoria promoveu uma mudança nas regras do processo de seleção. Até o governo passado, a experiência administrativa anterior contava pontos preciosos – como ocorre em qualquer empresa privada. Para que se desse chance aos "companheiros", a experiência teve seu peso reduzido na avaliação.

A mudança na Embrapa – que nos últimos anos se tornara uma espécie de modelo de eficiência em pesquisa – também promoveu um processo de desmonte. A começar pelas diretrizes que tornaram a empresa uma mola propulsora do desenvolvimento agropecuário brasileiro. Assim que chegou, Campanhola definiu como prioridade número 1 de sua administração "as atividades de pesquisa e desenvolvimento direcionadas aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária e pequenos empreendedores rurais". O agronegócio passou para segundo lugar. O PT não esconde objetivos políticos em sua ocupação do Estado. A explicação mais crua e singela é a de que o partido precisa do dízimo – o porcentual sobre o salário dos militantes que ocupam cargos – para ajudar a financiar as campanhas eleitorais. Segundo os cálculos feitos com base nos números do próprio PT, o partido deverá arrecadar 14,4 milhões de reais neste ano somente com a cobrança do dízimo, cujo pagamento é obrigatório. Ao inverter a lógica do serviço público, tornando-o uma fonte de receita partidária, o PT desidratou as equipes dos órgãos de excelência, prejudicando duramente seu desempenho. Explica o deputado e ex-ministro do Meio Ambiente José Sarney Filho: "É preciso gente competente para fazer acontecer as coisas. O Governo do PT trocou esse pessoal por seus militantes".

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é amplamente reconhecido que o Tribunal de Contas da União – TCU – responde afirmativamente aos seus deveres constitucionais, dando "especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional".

É órgão colegiado, com sede no Distrito Federal, composto de 9 ministros, dos quais 6 escolhidos pelo Congresso Nacional e 3 indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

Com jurisdição em todo o País, reúne as competências estatuídas pela Carta Magna e pela legislação específica, como a Lei Orgânica do TCU, de número 8.443, de 1992; de Licitação e Contratos, de número 8.666, de 1993; de Responsabilidade Fiscal; a Lei Complementar 101, de 2000; e as leis anuais de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento.

O Tribunal promoveu a autuação de 1.604 processos de controle externo e a apreciação conclusiva de 1.827 outros expedientes dessa natureza, apenas no primeiro trimestre do ano em curso, quando foram iniciadas 217 fiscalizações, 46 delas em atendimento de solicitações do Congresso Nacional.

Essas informações constam do Relatório de Atividades daquela Corte, referente ao assinalado período, numa síntese de seu trabalho precípuo de exercer o controle externo das contas nacionais.

Por sinal, esse demonstrativo, junto com outras importantes informações, confirma a transparência de seus trabalhos, "sua aproximação com o cidadão e sua contribuição para o aperfeiçoamento da Administração Pública", na feliz síntese de seu Presidente, o Ministro Valmir Campelo.

Em resumo, no primeiro trimestre de 2004, o Tribunal de Contas da União condenou 237 responsáveis ao recolhimento de débito, acrescido, quando cabível, de pagamento de multa. Registrou a ocorrência de "aumento potencial de arrecadação da ordem de R$1 bilhão", conseqüente da vigência da Lei 10.852, de 2004, que estendeu de cinco para dez anos o prazo de decadência para a "constituição dos créditos de receita patrimonial".

Por força de fiscalização realizada pelo Tribunal, promoveu-se o encaminhamento de cerca de uma centena de processos ao Ministério Público da União, para a finalidade de "ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis", motivadas por dano ao Erário, desfalque ou desvio de recursos.

Quanto a outros resultados das fiscalizações, demonstrou-se que, exercida a avaliação do Plano Plurianual 2004-2007, "55% dos programas apresentam falhas na elaboração de seus indicadores" e que alguns deles, mesmo considerados prioritários, sequer constam no Orçamento deste ano.

Todavia, com a "anulação e sustação de atos e contratos", obteve-se economia potencial de R$145 milhões para o Erário, decorrente apenas da obediência de "prazo para órgãos e entidades da Administração Pública".

No que se relaciona ao Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Pobreza, constatou-se que são atendidos tão-somente 2% dos deficientes que poderiam ser beneficiados. A

Região Sul tem cerca de 54% dos municípios atendidos, e o Nordeste apenas 9%. As regiões Norte e Nordeste, com quase a metade da população-alvo, receberam menos de 19% dos recursos, enquanto os estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo receberam 52%.

O Tribunal, em ação educativa, promoveu a distribuição da Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, em todos os Municípios, com isso atendendo ao objetivo de "orientar a atuação dos membros dos conselhos no acompanhamento e análise da prestação de contas do Programa".

Com isso, e com outras providências de execução do Plano de Diretrizes do TCU para o vigente ano, quer-se "reduzir a idade média e o estoque de processos de controle externo; incrementar as ações de combate à corrupção, desvio e fraude; estender a contribuição do TCU para o aperfeiçoamento da Administração Pública; ampliar a interação com os públicos interno e externo; e aprimorar a política interna de gestão de pessoas".

De acordo com a Carta Magna, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, assim como suas Comissões Técnicas e de Inquérito, têm competência para solicitar ao TCU a realização de auditorias e inspeções, bem como a prestação de informações e de resultados das fiscalizações realizadas.

Além disso, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional pode solicitar o pronunciamento conclusivo do Tribunal, acerca de indícios de despesas não autorizadas.

No período a que se refere o Relatório, o Congresso Nacional encaminhou ao TCU 14 dessas solicitações, e foram apreciados, de forma conclusiva, outros 19 processos. Ao termo do trimestre, tramitavam 42 expedientes dessa espécie, dos quais dez em grau de recurso, e contavam-se em andamento 46 fiscalizações de obras públicas, solicitadas pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Cumpre-se, assim, a estratégia de atuação mediante parcerias institucionais nas ações de fiscalização, de intercâmbio de informações e de desenvolvimento profissional.

Como recomenda, acertadamente, a Presidência do Tribunal, para "a efetividade plena do sistema de controle, em um País com dimensões continentais e administração pública de complexidade crescente como o Brasil", é imprescindível "interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional".

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) divulgou, recentemente, o "2º Plano Setorial da Indústria do Seguro", do ano de 2004. O Plano define vetores de atuação institucional, além do funcionamento e produção do mercado brasileiro de seguros.

Trabalhos como este são muito importantes, uma vez que ressaltam o empenho das empresas de seguro, previdência complementar aberta e capitalização em prover, com eficiência econômica e responsabilidade social, a devida proteção à população e aos agentes produtivos brasileiros.

Segundo a Fenaseg, é essa a missão das empresas do mercado de seguros, que contribuem para "a realização dos valores gerais da cidadania e a humanização do progresso". De fato, empresas desse tipo desempenham papel fundamental nas economias desenvolvidas, e também em nosso País.

Estruturado em quatro partes, o plano evidencia que o mercado segurador possui, no Brasil, condições e espaço favorável a seu crescimento, o que é bastante positivo, levando-se em consideração que, segundo dados da Fenaseg, o setor mobiliza, atualmente, pouco mais de 3% do PIB e responde pela geração de mais de 200 mil empregos.

A capacidade de expansão do mercado é muito grande: em 2002, o Brasil ocupava apenas o vigésimo segundo lugar no *ranking* mundial de consumo de seguros. O consumo **per capita** era de cerca de US$72 norte-americanos, muito pouco se comparado com os cerca de 3 mil e 500, nos Estados Unidos, e 165, no Chile.

Para a Fenaseg, uma ação planejada dos vários agentes do mercado de seguros é o pressuposto inicial para seu desenvolvimento. Nesse sentido, a primeira parte do 2º Plano Setorial destaca a implementação de diversos programas setoriais de planejamento estratégico, desde o ano de 1992.

Previa-se, em 1994, que a indústria de seguros poderia alcançar 5% de participação no PIB, em se mantendo a estabilidade econômica que o País alcançara naquele ano. Tal previsão, felizmente, vem se confirmando. A participação cresceu de 1,29%, em 1993, para 3,38% do PIB, dez anos depois.

Os principais entraves ao crescimento do mercado são a concentração de renda e a desinformação, que privam os mais pobres do acesso aos seguros, além do desconhecimento do retorno que eles proporcionam à sociedade brasileira; por exemplo, a realização de procedimentos médicos e o pagamento de indenizações.

A segunda parte do plano avulta o papel do mercado de seguros como formador de poupança doméstica e agente financiador da economia brasileira. Em 2003, o montante de reservas acumuladas pelo setor, somado ao patrimônio das empresas operantes no mercado, alcançou cerca de 92 bilhões de reais.

Impede salientar que o Mercado Segurador adota, segundo a Fenaseg, um perfil bastante conservador em seus investimentos, priorizando os títulos públicos, os fundos de renda fixa e os imóveis. Cerca de 95% do que é investido se concentra nessas três áreas, o que contribui para a saúde financeira do nosso País.

Malgrado o sofrimento com as recentes retrações econômicas registradas no Brasil, as possibilidades de crescimento do setor são demonstradas, projetando-se uma produção, em cinco anos, de cerca de R$120 bilhões, com uma perspectiva de acumulação de recursos, por parte do País, da ordem de R$200 bilhões.

A terceira parte do Plano destaca a mudança positiva nas relações entre as empresas do mercado de seguros e o Governo, cujo órgão regulador, a SUSEP, vem atuando com ênfase na modernização dos produtos. Assim, o setor apóia o Governo em qualquer iniciativa que vise à redefinição jurídica e ao fortalecimento institucional da SUSEP.

A Fenaseg pretende trabalhar pela simplificação normativa do setor, sem embargo da observância irrestrita da responsabilidade e dos requisitos de solvência. Ao Governo será enfatizada a necessidade da existência de regras de longo prazo estáveis, que garantam ao consumidor bastante tranqüilidade para investir em seu futuro.

A quebra dos monopólios e a adoção de mecanismos fiscais que incentivem o crescimento da poupança interna, além de medidas que barateiem os produtos de baixa renda, são consideradas, pela Fenaseg, ações a serem desenvolvidas pelo Governo para proporcionar o crescimento do setor de seguros e o desenvolvimento do País.

Finalmente, em sua quarta parte, o 2º Plano Setorial fixa objetivos e metas, quantitativos e qualitativos, do setor, indicando as ações a serem implementadas, sempre visando ao objetivo maior de elevar a participação do mercado de seguros, no curto prazo, para o patamar de 5% do PIB brasileiro.

A adoção, pelas empresas, de maior autonomia para o desenho de produtos merece destaque, vez que beneficia tanto o consumidor, que poderá contar com apólices ajustadas às suas necessidades; quanto as empresas, que expandirão seus negócios; e o País, por meio da ampliação da poupança interna e da inclusão social.

A criação de ouvidorias internas e a utilização da arbitragem no processo de negociação, estimuladas pelo Governo, representam um novo marco nas relações das empresas com os consumidores. Tais práticas refletem o respeito ao segurado, além de desonerar a Susep e o Judiciário do acúmulo de procedimentos.

O principal fator de inibição do mercado de seguros, considerado pelo Plano, é a questão das fraudes, que, infelizmente, ainda são endêmicas em nosso País. É de domínio público que as fraudes aumentam o prêmio dos seguros cobrados dos cidadãos. Seu combate, portanto, acarretará a redução dos preços das apólices.

Finalmente, o Plano estabelece metas para o mercado de seguros, sendo as principais: aperfeiçoamento das relações de consumo; melhoria da imagem do mercado segurador; maior transparência na efetivação dos contratos; ampliação do mercado de produtos tradicionais; e criação de mercado para novos produtos.

O mercado de seguros possui inegável importância no cenário econômico brasileiro e mundial. Por esse motivo, o Plano apresentado pela Fenaseg é relevante, trazendo-nos, além do diagnóstico do mercado, propostas para sua ampliação e beneficiando, em última instância, nossa população e nossa economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70,
DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 786/2004 – art. 336, II)
(Votação Nominal)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003-Complementar (nº 72/2003-Complementar, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 545, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ramez Tebet, e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Fernando Bezerra, sobres as Emendas apresentadas em turno suplementar.

– 2 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 735/2004 – art. 336, II)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003 (nº 4.376/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências* (Lei de Falências).

Parecer sob nº 546, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

Parecer parcial sob nº 559, de 2004, Relator: Senador Ramez Tebet, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (sobre as emendas nºs 1 a 39, de Plenário), favorável às Emendas nºs 8, 9 e 16; apresentando a Emenda nº 40, de redação.

Parecer parcial sob nº 560, de 2004, Relator: Senador Fernando Bezerra, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas de Plenário), nos termos do parecer proferido em Substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator:: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

– 4 –

PARECER Nº 655, DE 2004

(Escolha de Autoridade)

(Votação Secreta)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 832, de 2004 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 655, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hélio Costa, sobre a Mensagem nº 74, de 2004 (nº 300/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Mauro Marcelo de Lima e Silva* para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

– 5 –

PARECER Nº 665, DE 2004

(Escolha de Autoridade)

(Votação Secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 665, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Cabral, sobre a Mensagem nº 81, de 2004 (nº 343/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Arnaldo Esteves Lima,* Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na

vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Vicente Leal de Araújo.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário,* tendo

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicidalidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

7 A 23

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 06)

(Votação Nominal)

– 24 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2004, do Senador Sérgio Cabral, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2003, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

(OS 14755/04)

ATA DA 73ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 094, de 09 de junho de 2004)

RETIFICAÇÃO

1) Na Ata, à página nº 17678, Item 2 da Ordem do Dia – Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004, referente a votação da Emenda nº 29, à Medida Provisória nº 179, de 2004, que se republica por haver saído com incorreções.

EMENDA Nº 29, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, DE 2004

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 8/6/2004 17:24:23
Data Sessão: 8/6/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 8/6/2004 17:30:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 25
Votos NÃO : 34 **Total : 59**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 28/6/2004 14:27:53

ATA DA 88ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 104, de 24 de junho de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 19255, 1ª coluna, referente ao Requerimento nº 800, de 2004

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 800, DE 2003

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 800, DE **2004.**

1) À página nº 19255, 2ª coluna, referente ao Requerimento nº 801, de 2004

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 801, DE 2003

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 801, DE **2004.**

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 086 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias os trabalhos da Subcomissão Técnica, reconduzida por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 10, de 2004, que tem como a finalidade de apresentar projeto piloto visando fixar a identidade visual, normatizar o conteúdo e aprimorar as formas de manuseio interno da *homepage* do Senado Federal na WEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1169 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009.537/04-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO GUILHERME WAISROS PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1170 , DE 2004

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,** no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1163, de 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 3030, de 02/07/2004, que nomeou **Cleber de Azevedo Silva** e **José Olivar Campos da Silva**, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 009329/04-8.

Senado Federal, 5 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1171 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOSÉ AUSNEMBURGO DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula nº 2170, como gestor titular, JOABSON MARTINS CAHÚ JÚNIOR, matrícula nº 4116, e RONALDO SILVA, matrícula nº 3308, como gestores substitutos, do processo nº 009329/04-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1172 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOSÉ AUSNEMBURGO DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula nº 2170, como gestor titular, JOABSON MARTINS CAHÚ JÚNIOR, matrícula nº 4116, e RONALDO SILVA, matrícula nº 3308, como gestores substitutos, do processo nº 009223/04-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1173 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001177/04-4,

R E S O L V E tornar sem efeito os Atos do Diretor-Geral n.ºs 772 e 808, publicados nos Boletins Administrativos de Pessoal do Senado Federal n.ºs 2988 e 2991, de 04/05/2004 e 07/05/2004, que nomearam **JOAREZ GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1174 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003471/04-7,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1110, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3028, de 30/06/2004, que nomeou **MAURA LUCIANE C. DE SOUZA,** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1175 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009602/04-6,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURA LUCIANE C. DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1176 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005653/04-5,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 776, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2988, de 04/05/2004, que nomeou **MOISÉS JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Elifas, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004 .

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1177 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009575/04-9,**

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação da Sra. **DÍZIA MATOS BEZERRA VIEIRA**, constante no Ato do Diretor-Geral n.º 1102, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3028, de 30/06/2004, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1178 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **009659/04-8** e **009660/04-6**,

R E S O L V E exonerar **RENATA CARLA DE CASTRO COSTA**, matrícula n.º 35315, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Demóstenes Torres e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1179, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009658/04-1**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DIVINO EFIGÊNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 32978, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 02/07/2004.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1180 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009685/04-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GIOVANNA MOTA MONTEIRO**, matrícula n.º 33637, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcante.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1181 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009675/04-3**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NEUZA MONTEIRO DE MENEZES**, matrícula n.º 34785, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Capiberibe, a partir de 02/07/2004.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1182, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009622/04-7**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE BEZERRA**, matrícula n.º 35127, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Heloísa Helena, a partir de 01/07/2004.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º1183 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009582/04-5,**

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula n.º 34108, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko, a partir de 01/07/04.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1184 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009662/04-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDITO ALVES CRUVINEL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1185 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009663/04-5,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OSVALDINO ALVES DE SOUSA JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1186 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009664/04-1,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RENATA ADORNO MACEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1187, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009661/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIA GONÇALVES COELHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1188 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009684/04-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO HEDER NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcante.

Senado Federal, em 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1189 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 008701/04-0,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora MARIA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO, matrícula 4783, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Treinamento, do Instituto Legislativo Brasileiro, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revoga-se o Ato do Diretor-Geral nº 11, de 2004.

Senado Federal, 05 de julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA
PFL	Rodolpho Tourinho
PFL	Antonio Carlos Magalhães
PFL	César Borges
	RIO DE JANEIRO
PT	Roberto Saturnino
PL	Marcelo Crivella
PMDB	Sérgio Cabral
	MARANHÃO
PMDB	João Alberto Souza
PFL	Edison Lobão
PFL	Roseana Sarney
	PARÁ
PMDB	Luiz Otávio
PT	Ana Júlia Carepa
PTB	Duciomar Costa
	PERNAMBUCO
PFL	José Jorge
PFL	Marco Maciel
PSDB	Sérgio Guerra
	SÃO PAULO
PT	Eduardo Suplicy
PT	Aloizio Mercadante
PFL	Romeu Tuma
	MINAS GERAIS
PL	Aelton Freitas
PSDB	Eduardo Azeredo
PMDB	Hélio Costa
	GOIÁS
PMDB	Maguito Vilela
PFL	Demóstenes Torres
PSDB	Lúcia Vânia
	MATO GROSSO
PSDB	Antero Paes de Barros
PFL	Jonas Pinheiro
PT	Serys Slhessarenko
	RIO GRANDE DO SUL
PMDB	Pedro Simon
PT	Paulo Paim
PTB	Sérgio Zambiasi
	CEARÁ
PSDB	Reginaldo Duarte
PPS	Patrícia Saboya Gomes
PSDB	Tasso Jereissati
	PARAÍBA
PMDB	Ney Suassuna
PFL	Efraim Morais
PMDB	José Maranhão
	ESPÍRITO SANTO
PPS	João Batista Motta
PSDB	Marcos Guerra
PL	Magno Malta
	PIAUÍ
PMDB	Alberto Silva
PFL	Heráclito Fortes
PMDB	Mão Santa
	RIO GRANDE DO NORTE
PTB	Fernando Bezerra
PMDB	Garibaldi Alves Filho
PFL	José Agripino
	SANTA CATARINA
PFL	Jorge Bornhausen
PT	Ideli Salvatti
PSDB	Leonel Pavan
	ALAGOAS
	Heloísa Helena
PMDB	Renan Calheiros
PSDB	Teotônio Vilela Filho
	SERGIPE
PFL	Maria do Carmo Alves
PDT	Almeida Lima
PSB	Antonio Carlos Valadares
	AMAZONAS
PMDB	Gilberto Mestrinho
PSDB	Arthur Virgílio
PDT	Jefferson Peres
	PARANÁ
PSDB	Alvaro Dias
PT	Flávio Arns
PDT	Osmar Dias
	ACRE
PT	Tião Viana
PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PT	Sibá Machado
	MATO GROSSO DO SUL
PDT	Juvêncio da Fonseca
PT	Delcídio Amaral
PMDB	Ramez Tebet
	DISTRITO FEDERAL
PMDB	Valmir Amaral
PT	Cristovam Buarque
PFL	Paulo Octávio
	TOCANTINS
PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PFL	João Ribeiro
PFL	Leomar Quintanilha
	AMAPÁ
PMDB	José Sarney
PSB	João Capiberibe
PMDB	Papaléo Paes
	RONDÔNIA
PMDB	- Paulo Elifas
PT	- Fátima Cleide
PMDB	- Valdir Raupp
	RORAIMA
PPS	- Mozarildo Cavalcanti
PDT	- Augusto Botelho
PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL
**Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: (vago)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2–DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL [5]					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT [1]					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB [5]					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB [1]					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB[5]
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	**1º SECRETÁRIO** Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	**3º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	**4º SECRETÁRIO** Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	**LÍDER DA MINORIA** Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO **Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
(constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital
(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
(constituída na Reunião de 02/09/2002)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo
(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia
(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	**Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON**
Secretário-Geral: **Senador RODOLPHO TOURINHO**	**Secretário-Geral Adjunto:** **Deputado ROBERTO JEFFERSON**

MEMBROS NATOS (1)	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	**Deputada ZULAIÊ COBRA** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154
cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado ARLINDO CHINAGLIA** (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PFL-AL)	**LÍDER DA MINORIA** **Senador SÉRGIO GUERRA** (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado CARLOS MELLES** (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador EDUARDO SUPLICY** (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS